II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 13 de Maio de 2008 Número 92

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 13268/2008:

Determina a cessação da comissão de serviço do vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, a seu pedido 21302

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Deliberação n.º 1376/2008:

Deliberação do CSE que aprova as actualizações introduzidas nos «Conceitos para Fins Estatísticos» das áreas temáticas «Cultura» e «Ciência e Tecnologia» e visa sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional 21302

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 13269/2008:

Nomeia fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., para o triénio 2008-2010, a sociedade de revisores oficiais de contas Baptista da Costa & Associados . . . 21302

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 13270/2008:

Prorrogação da comissão de serviço de Ana Isabel Portela Vasconcelos Batalha para continuar a desempenhar funções de conselheira técnica principal na REPER 21302

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13271/2008:

Licença extraordinária de José Maria Silva Costa 21303

Rectificação n.º 1052/2008:

Rectificação do despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo — despacho n.º 313/2008-XVII, de 30 de Abril de 2008, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 21303

Direcção-Geral dos Impostos:

Despacho n.º 13272/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de José Manuel Ferreira Vaz 21303

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 13273/2008:

Nomeação para o cargo de director clínico do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., do licenciado José Aníbal Fernandes Soares 21303

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 13274/2008:

Fiscal único do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) 21304

Ministério da Defesa Nacional

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 13275/2008:

Constituição do júri de estágio com vista ao preenchimento de quatro vagas de inspector da carreira de inspecção superior da IGDN 21304

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 13276/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Ana Cristina Torrão Ferreira Carvalho na categoria de estagiário da carreira de técnico licenciado 21304

Aviso n.º 14842/2008:

Abertura do concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de oficial — classe de fuzileiros 21304

Despacho n.º 13277/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 245673, sargento-ajudante SE Sílvio de Almeida 21304

Despacho n.º 13278/2008:

Promoção do primeiro-marinheiro V (524498) Sebastião Manuel Amoroso Ribeiro ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis 21305

Despacho n.º 13279/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas do 131098, primeiro-marinheiro CM Rogério Alexandre Teixeira dos Santos 21305

Despacho n.º 13280/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9330406, segundo-grumete SCA RC Catarina Batista Martins 21305

Despacho n.º 13281/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 501887, primeiro-sargento MQ João Eduardo Lopes Franco 21305

Despacho n.º 13282/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações do 9333501, primeiro-marinheiro C Pedro Nuno Soares Ramos 21305

Despacho n.º 13283/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais o 149776, sargento-ajudante MQ Joaquim Valente Lopes Morgado 21305

Despacho n.º 13284/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais do 298272, sargento-ajudante MQ João da Silva Nunes Filipe 21305

Despacho n.º 13285/2008:

Promoção do 9336505, primeiro-grumete OP RC Hermínia de Jesus Torres de Amorim, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações 21305

Despacho n.º 13286/2008:

Promoção por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, do militar 774, sargento-ajudante E Jacinto Francisco Fino Varela 21306

Exército:

Despacho n.º 13287/2008:

Passagem à situação de reserva do COR ART NIM 09590382, Jesus Manuel Gallego Coelho 21306

Despacho n.º 13288/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR ART NIM 18964479 José Augusto de Carvalho Lourenço 21306

Despacho n.º 13289/2008:

Passagem à reserva do MAJ INF PQ NIM 11020888 Jorge Semedo Colares Alturas 21306

Despacho n.º 13290/2008:

Passagem à reserva do TCOR SGE NIM 13440177, Armando José Ribeiro da Costa 21306

Despacho n.º 13291/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANTM NIM 09547773, José João da Costa Pereira 21306

Despacho n.º 13292/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TEXPTM NIM 14935478, Armando António Lopes Mota 21306

Contrato (extracto) n.º 430/2008:

Rescisão de contrato individual de trabalho a tempo parcial com Maria Alice Correia Rodrigues 21306

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Alvará n.º 44/2008:

Alvará de aprovação de uniforme n.º 254/2006 a usar pelos vigilantes da empresa GRUPEME — Serviços e Sistemas de Segurança, L.da 21306

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 14843/2008:

Empreitadas executadas no ano de 2007 21307

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 13293/2008:

Delegação e subdelegação de competências no 2.º comandante metropolitano de Lisboa, intendente Constantino José Mendes de Azevedo Ramos 21307

Despacho (extracto) n.º 13294/2008:

Promoção ao posto de agente principal dos agentes Luís Miguel Costa Ferreira e Maria Fátima Pádua Esteves, ambos do CM de Lisboa 21307

Despacho (extracto) n.º 13295/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com o Dr. José Luís Ferreira Milheiriço Marques, médico 21307

Despacho (extracto) n.º 13296/2008:

Pedido de regresso à efectividade de serviço do agente principal M/136658, Rui Manuel da Costa de Vasconcelos 21307

Despacho (extracto) n.º 13297/2008:

Regresso à efectividade de serviço do agente principal Luís António de Oliveira Ribeiro . . . 21307

Despacho (extracto) n.º 13298/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com o Dr. António Manuel Mendes Freitas, professor 21307

Despacho (extracto) n.º 13299/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com a Dr.ª Beatriz Maria Rodrigues de Moura Ribeiro Gouveia, professora 21307

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14844/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas da Silva 21307

Aviso n.º 14845/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Názia Harron Mussa 21307

Aviso n.º 14846/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mouminatou Diallo Ramos 21308
Aviso n.º 14847/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Morais Ramos 21308
Aviso n.º 14848/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danilo dos Santos Sousa Pontes 21308
Aviso n.º 14849/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Madaleno Pascoal 21308
Aviso n.º 14850/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Vieira Fortes Alves dos Reis 21308
Aviso n.º 14851/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jyotish Sarker 21308
Aviso n.º 14852/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Landim 21308
Aviso n.º 14853/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Rodrigues 21308
Aviso n.º 14854/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lamine Djaló 21308
Aviso n.º 14855/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Varela Pereira 21308
Aviso n.º 14856/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edivinia da Purificação Rodrigues Moreira 21308
Aviso n.º 14857/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Mota Lopes 21308
Aviso n.º 14858/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Gunza Ferreira 21309
Aviso n.º 14859/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aguinaldo Ferreira Vera Cruz Gomes 21309
Aviso n.º 14860/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Rosa Andrade 21309
Aviso n.º 14861/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Antónia Soares ... 21309
Aviso n.º 14862/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miao Yi Li 21309
Aviso n.º 14863/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José do Rosário Silva Gomes ... 21309
Aviso n.º 14864/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Uissa Correia 21309
Aviso n.º 14865/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Jaló 21309
Aviso n.º 14866/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alessandra Fernandes dos Santos 21309
Aviso n.º 14867/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Humberto Martins da Trindade Leitão 21309
Aviso n.º 14868/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Alexandre 21309
Aviso n.º 14869/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Tavares de Ceita Vera Cruz 21309

Aviso n.º 14870/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco André Medina dos Santos 21310

Aviso n.º 14871/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Santos Costa 21310

Aviso n.º 14872/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rolando do Rosário Gonçalves . . . 21310

Aviso n.º 14873/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Carlos Fortes Morais 21310

Aviso n.º 14874/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Baldé 21310

Aviso n.º 14875/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balim Camara 21310

Aviso n.º 14876/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernani Robertson Lara Júnior 21310

Aviso n.º 14877/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahnaz Khadem 21310

Aviso n.º 14878/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bagvandas Harji Nathoo 21310

Aviso n.º 14879/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosária Rompão Fernandes 21310

Aviso n.º 14880/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Lopes Rodrigues 21310

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13300/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Alzira da Anunciação Sequeira Monteiro Pinto . . . 21311

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 13301/2008:

Construção do interceptor de Ribeira de Ribeiros, integrado na Frente de Drenagem de Serzedo (FD3), inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a desenvolver nas freguesias de Medelo e Fafe 21311

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 13302/2008:

Subdelegação de competências dos directores de serviços e dos chefes de divisão da CCDRLVT 21315

Despacho (extracto) n.º 13303/2008:

Subdelegação de competências da directora de serviços do Ambiente engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho 21315

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 13304/2008:

Nomeação da licenciada Lília Graciete Zambujo Fidalgo no cargo de chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial 21315

Despacho (extracto) n.º 13305/2008:

Nomeação do licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho no cargo de chefe da Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional 21316

Despacho (extracto) n.º 13306/2008:

Despacho de nomeação da licenciada Cristina Maria Torres Martins no cargo de chefe da Divisão de Avaliação Ambiental 21316

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 13307/2008:

Reclassificação profissional de Paula Alexandra dos Santos Cardoso Mateus Teixeira 21317

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho n.º 13308/2008:

Colocação em situação de mobilidade especial do assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte Luís Manuel Vilela Pinto 21317

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Anúncio (extracto) n.º 3337/2008:

Certificado de qualidade de instalador de tacógrafos n.º 101.25.97.6.088 21317

Anúncio (extracto) n.º 3338/2008:

Certificado de qualidade de instalador de dispositivo limitador de velocidade n.º 101.99.97.6.079 21317

Despacho n.º 13309/2008:

Certificado de reconhecimento de qualidade de reparador e instalador de taxímetros 21317

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Rectificação n.º 1053/2008:

Rectificação do item relativo à experiência profissional do delegado regional do Alto Trás-os-Montes, engenheiro Rui Jorge Xavier Guerra 21317

Rectificação n.º 1054/2008:

Rectificação do item relativo à experiência profissional do delegado regional do Alto Trás-os-Montes engenheiro Rui Jorge Xavier Guerra 21318

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 13310/2008:

Lista de funcionários em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do INRB, I. P. 21318

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 13311/2008:

Expropria as parcelas necessárias à execução da obra da EN 118 — Beneficiação entre o km 134+600 (Rossio Sul do Tejo) e o km 153+963 (Ribeira da Lampreia) 21320

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 14881/2008:

Outorgada a carreira regular de passageiros entre Resende-Santa Marinha do Zêzere à empresa Soares Oliveira, S. A. 21322

Aviso n.º 14882/2008:

Outorgada a carreira regular de passageiros entre Resende-Resende (circulação por Cárquere e Enxertado) à empresa Soares Oliveira, S. A. 21322

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14883/2008:

Autorização da concessão de uma carreira regular urbana de passageiros entre Porto (Boavista) e São Mamede de Infesta (Pedra Verde) à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 21322

Regulamento n.º 243/2008:

Estabelece os procedimentos relativos à aprovação pelo IMTT das propostas de actualização dos preços dos transportes ferroviários de passageiros regionais e inter-regionais 21322

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação:

Louvor n.º 373/2008:

Louvor concedido a Tiago Manuel Nascimento Casaca ao cessar as funções de apoio técnico que exerceu no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação 21323

Direcção-Geral da Segurança Social:

Rectificação n.º 1055/2008:

Rectificação da declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, da Associação de Solidariedade Social Argevadi 21323

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Despacho n.º 13312/2008:

Delegação de competência, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, no período de 28 de Abril a 2 de Maio de 2008, inclusive 21323

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará n.º 45/2008:

Meninos Rabinos Infantário, sito na Rua de Madressilva, 1, Botequim, freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada 21323

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13313/2008:

Nomeação na categoria de assessor da carreira técnica superior de regime geral 21324

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13314/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico superior de psicologia Albano Filipe Andrade Silva Tomaz 21324

Aviso (extracto) n.º 14884/2008:

Lista de classificação final de concurso 21324

Deliberação (extracto) n.º 1377/2008:

Mobilidade de pessoal de enfermagem do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego/Unidade de Saúde Familiar Douro Vita 21324

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 13315/2008:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Ana Rita Camilo Amaro 21324

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 14885/2008:

Lista de antiguidade 21324

Aviso n.º 14886/2008:

Lista de candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 21324

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 14887/2008:

Concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, da carreira técnica superior de serviço social 21324

Rectificação n.º 1056/2008:

Rectificação ao despacho n.º 4794/2005 (2.ª série), publicado no apêndice n.º 109 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005 21326

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 1378/2008:

Nomeação de Maria Odete Pereira de Brito na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação 21326

Deliberação n.º 1379/2008:

Nomeação definitiva de Estela Renata Mouta Ferreira na categoria de técnica superior de 2.ª classe 21326

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14888/2008:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Fevereiro de 2008 21326

Aviso n.º 14889/2008:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Abril de 2008 21329

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 14890/2008:

Rescisão do contrato de avença com o Dr. Nuno Filipe Goulão Martins 21333

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13316/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao assistente hospitalar Nelson José Fernandes de Sousa Pereira 21333

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 13317/2008:

Transferência de auxiliar de acção educativa do nível 1 21333

Despacho n.º 13318/2008:

Homologação contratos de docentes 21333

Despacho n.º 13319/2008:

Homologação de professores titulares — Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé 21333

Aviso n.º 14891/2008:

Homologação de contrato a termo resolutivo certo — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa 21333

Despacho n.º 13320/2008:

Lista de provimento dos professores titulares 21334

Despacho n.º 13321/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular em regime de comissão de serviço 21334

Despacho n.º 13322/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente celebrados entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007 21334

Despacho n.º 13323/2008:

Designa Manuel dos Santos Loureiro chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição 21335

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 13324/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida 21335

Despacho n.º 13325/2008:

Rescisão do contrato a termo resolutivo certo da docente Marta Cristina Gonçalves da Mota Baptista Pinto Pereira 21335

Despacho (extracto) n.º 13326/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo certo, referente ao ano de 2008, de pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Eixo 21335

Despacho (extracto) n.º 13327/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente respeitantes ao ano lectivo 2007-2008 21335

Aviso n.º 14892/2008:

Homologação de contratos de prestação de serviço docente de professores não pertencentes ao quadro referentes ao ano lectivo 2006-2007 21335

Aviso (extracto) n.º 14893/2008:
Rescisão de contrato de serviço docente 21335
Despacho n.º 13328/2008:
Nomeação de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Taveiro 21336
Despacho n.º 13329/2008:
Transferências de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007, do Agrupamento de Escolas de Taveiro 21336
Despacho n.º 13330/2008:
Provimento de professores titulares 21336
Despacho n.º 13331/2008:
Homologação de contrato a termo resolutivo certo 21337
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho n.º 13332/2008:
Homologação de contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 21337
Despacho n.º 13333/2008:
Nomeação de professores titulares 21337
Rectificação n.º 1057/2008:
Rectificação da nomeação de professoras titulares 21337
Rectificação n.º 1058/2008:
Rectificação de nomeação de professores titulares 21337
Despacho n.º 13334/2008:
Homologação de contratos a termo resolutivo de pessoal docente — 2007-2008 21337
Despacho n.º 13335/2008:
Proposta de transferência — 2006-2007 21337
Despacho n.º 13336/2008:
Proposta de nomeação de 2006-2007 21338
Despacho (extracto) n.º 13337/2008:
Nomeação de professores titulares 21338
Aviso n.º 14894/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 21339
Louvor (extracto) n.º 374/2008:
Louvor a Ana Ilda da Silva Nunes Pardal 21339
Louvor (extracto) n.º 375/2008:
Louva Ana Maria Pereira Santos 21339
Louvor (extracto) n.º 376/2008:
Louva Dilina Maria Santos Ferreira Baudoin 21339
Despacho (extracto) n.º 13338/2008:
Nomeação de professores titulares 21339
Despacho (extracto) n.º 13339/2008:
Nomeação de professores titulares para 2007 21339
Despacho (extracto) n.º 13340/2008:
Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 21340
Despacho (extracto) n.º 13341/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 21341
Louvor n.º 377/2008:
Louvor ao clube de teatro e sua coordenadora 21341
Despacho n.º 13342/2008:
Homologação de contratos administrativos de pessoal docente em 2007-2008 21341
Aviso n.º 14895/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente no ano lectivo 2007-2008 21341

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 14896/2008:

Homologação de contratos docentes ano lectivo 2007-2008 21342

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 13343/2008:

Nomeação de professor titular no ano lectivo de 2007-2008 21342

Aviso n.º 14897/2008:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo de 2006-2007. 21342

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13344/2008:

Nomeação da licenciada Maria do Céu Novais dos Santos 21342

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho n.º 13345/2008:

Transferência do operário qualificado principal Luís João Picolo Teixeira para a Escola Náutica Infante D. Henrique 21342

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14898/2008:

Lista de antiguidade 21342

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 13346/2008:

Nomeação de Olinda Maria Oliveira Cardoso como técnica superior de 2.ª classe do Arquivo Distrital do Porto 21342

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

Anúncio n.º 3339/2008:

Pronunciação dos credores sobre a prestação de contas pelo liquidatário no processo n.º 129/04.6TBVGS-K 21343

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3340/2008:

Insolvência n.º 1228/08.0TBBCL 21343

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3341/2008:

Insolvência n.º 1102/08.0TBBCL 21343

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3342/2008:

Deliberação de plano de insolvência no processo n.º 6974/07.3TBBRG 21344

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3343/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 9032/07.7TBBRG 21344

Tribunal da Comarca de Celorico da Beira

Anúncio n.º 3344/2008:

Insolvência da firma Patrocínio & Irmão, L.da, nos autos de insolvência de pessoa colectiva n.º 71/08.1TBCLB 21344

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3345/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1504/08.2TJCBR 21345

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3346/2008:

Prestação de contas — processo n.º 693/05.2TYLSB-Q 21345

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3347/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 331/08.1TYLSB — 4.º Juízo 21346

Anúncio n.º 3348/2008:

Publicidade da sentença de insolvência, processo n.º 99/08.1TYLSB 21346

Anúncio n.º 3349/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos 1178/07.8TYLSB — 4.º juízo 21346

Anúncio n.º 3350/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos n.os 434/08.2TYLSB 21347

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3351/2008:

Processo n.º 1857/07.0TBMGR — convocatória de assembleia de credores 21347

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 3352/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3194/07.0TBPNF 21347

2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto

Anúncio n.º 3353/2008:

Cessação de contumácia do arguido João Fernando Pereira 21348

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3354/2008:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 7908/07.0TBVFR do 3.º Cível 21348

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3355/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 1335/07.7 TBSTS do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão 21348

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio (extracto) n.º 3356/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 49/05.7TYVNG 21349

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3357/2008:

Sentença de insolvência da Soc. Construções Jomacepe Unipessoal, L.da, NIF 504 346 750 — processo n.º 198/08.0TYVNG 21349

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 14899/2008:

Rescisão de contrato e nomeações de professor catedrático e professor auxiliar 21350

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho n.º 13347/2008:

Nomeação da licenciada Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos no cargo de chefe de divisão da ESEL 21351

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 13348/2008:

Celebração e renovação de vários contratos administrativos de provimento referentes a diversos docentes 21351

Universidade dos Açores

Rectificação n.º 1059/2008:

Rectificação ao pedido apresentado nesta Universidade por Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt 21355

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13349/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária do mestre António Abrantes 21355

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 13350/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Rogério Paulo Alves Lopes como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial, 40 % 21355

Rectificação n.º 1060/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 15 999/2007 21356

Rectificação n.º 1061/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 13 780/2007 21356

Rectificação n.º 1062/2008:

Rectificação do despacho n.º 7778/2008 21356

Rectificação n.º 1063/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 712/2007 21356

Rectificação n.º 1064/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 22 089/2007 21356

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 13351/2008:

Nomeação de Maria Leonarda Pereira Correia na categoria de assistente administrativo especialista 21356

Despacho (extracto) n.º 13352/2008:

Licença sem vencimento de longa duração concedida à enfermeira assistente Maria do Carmo Perdigão Caeiro Lobo 21356

Despacho (extracto) n.º 13353/2008:

Provimento da assistente do 1.º triénio Maria da Luz Ferreira Barros para assistente do 2.º triénio 21356

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 1380/2008:

Aprova a adequação da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas à Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas da Faculdade de Letras (Deliberação n.º 66/2006, da comissão científica do Senado, de 20 de Março, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Letras) 21356

Despacho (extracto) n.º 13354/2008:

Nomeação definitiva — Ana Cristina Gomes Espada de Sousa 21371

Despacho (extracto) n.º 13355/2008:

Provas aptidão pedagógica — Dr.ª Ana Rosa Santos Silva 21371

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 14900/2008:
Contrato administrativo de provimento da Rosa Maria de Abreu Correia Pestana 21371
Aviso (extracto) n.º 14901/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral . . . 21371
Aviso (extracto) n.º 14902/2008:
Equiparação a bolseiro no País da Doutora Naidea Nunes Nunes 21371
Aviso (extracto) n.º 14903/2008:
Equiparação a bolseiro no País da Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero 21371
Aviso (extracto) n.º 14904/2008:
Renovação da dispensa de serviço da licenciada Cristina Maria Nascimento Guerra dos Santos Pinheiro 21371
Aviso (extracto) n.º 14905/2008:
Equiparação a bolseiro no País do mestre Luíz Carlos Guerreiro Lopes 21371
Aviso (extracto) n.º 14906/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero 21371
Aviso (extracto) n.º 14907/2008:
Equiparação a bolseiro no País do Doutor António Maria Veloso Bento 21372
Aviso (extracto) n.º 14908/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues . . . 21372
Aviso (extracto) n.º 14909/2008:
Equiparação a bolseiro no País do Doutor José Carlos Antunes Marques 21372
Aviso (extracto) n.º 14910/2008:
Contrato administrativo de provimento de José Gabriel Lira Gomes 21372

Universidade do Minho

Aviso n.º 14911/2008:
Designação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, do júri para apreciação do pedido de equivalência do grau de doutor em Engenharia Biomédica, requerido pelo Dr. Rui Alberto Madeira Macedo de Lima 21372

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13356/2008:
Contrato administrativo de provimento com o mestre António Sérgio Mah Alves da Silva . . . 21372
Despacho (extracto) n.º 13357/2008:
Celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado João Ferreira Pinto Guerra 21372
Despacho (extracto) n.º 13358/2008:
Rescisão contratual do licenciado Bernard Adrian L`Estrange 21372

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 13359/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar com a Doutora Maria Graciela Cabral Machado 21372
Despacho (extracto) n.º 13360/2008:
Contratação do Doutor João Pedro Gomes Moreira Pêgo como professor auxiliar convidado a 100 % 21373
Despacho (extracto) n.º 13361/2008:
Concessão de equiparações a bolseiro, no estrangeiro, ao professor Francisco José Batista Salzedas 21373
Despacho (extracto) n.º 13362/2008:
Concessão de equiparação a bolseiro da professora Maria da Conceição Pereira Ramos . . . 21373
Despacho (extracto) n.º 13363/2008:
Contrato como professor auxiliar convidado do Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes 21373

Despacho (extracto) n.º 13364/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria João Pinto Coelho Reynaud 21373

Despacho (extracto) n.º 13365/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Paula Cristina Menino Duarte Homem 21373

Despacho (extracto) n.º 13366/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva 21373

Despacho (extracto) n.º 13367/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Paula Cristina Moreira da Silva Pereira 21373

Despacho (extracto) n.º 13368/2008:

Equiparação a bolseiro do docente António de Sousa Pedrosa 21373

Despacho (extracto) n.º 13369/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria João Couto 21373

Despacho n.º 13370/2008:

Promoção de funcionários do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 21374

Despacho n.º 13371/2008:

Nomeação provisória, por seis meses, de técnico de informática-adjunto do nível 1 21374

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 13372/2008:

Despacho de adequação da licenciatura em Ciências do Desporto 21374

Regulamento n.º 244/2008:

Provas especiais de acesso ao ensino superior destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do 1.º ciclo dos cursos do Instituto Superior de Agronomia dos maiores de 23 anos 21378

Despacho (extracto) n.º 13373/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à assistente Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira 21379

Despacho (extracto) n.º 13374/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à assistente Mónica Sofia Amaral Pinto Ferro 21379

Despacho (extracto) n.º 13375/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao professor associado com agregação Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha 21379

Despacho (extracto) n.º 13376/2008:

Concedida equiparação a bolseiro em território português à professora auxiliar Doutora Maria Isabel Soares Carvalho Santos 21379

Despacho (extracto) n.º 13377/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à professora associada Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa 21379

Despacho (extracto) n.º 13378/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca 21380

Despacho (extracto) n.º 13379/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao professor associado Doutor Fausto José Robalo Amaro 21380

Despacho (extracto) n.º 13380/2008:

Concedida equiparação a bolseiro em território português à professora auxiliar Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade 21380

Despacho (extracto) n.º 13381/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à assistente mestre Andrea Sofia da Cruz Valente 21380

Despacho (extracto) n.º 13382/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à professora auxiliar Doutora Catarina Carreira Nogueira Casanova 21380

Despacho (extracto) n.º 13383/2008:

Concedida equiparação a bolseiro em território português ao professor auxiliar Doutor Edgardo António Medeiros Silva 21380

Mapa n.º 21/2008:
Mapa de obras de 2007 21380
Despacho (extracto) n.º 13384/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento de Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira 21380
Despacho (extracto) n.º 13385/2008:
Contrato administrativo de provimento de Katherine Currie Isbister 21380
Despacho (extracto) n.º 13386/2008:
Contrato administrativo de provimento de António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida . . . 21380
Despacho (extracto) n.º 13387/2008:
Contrato administrativo de provimento de William Arnot Wakeham 21381
Despacho (extracto) n.º 13388/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento de João Alberto Amoreira Casteleiro Alves 21381
Despacho (extracto) n.º 13389/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento de Nuno Alexandre Horta Nobre 21381
Despacho (extracto) n.º 13390/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos 21381

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Contrato (extracto) n.º 431/2008:
Contratos de prestação de serviço com 12 enfermeiros do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro 21381
Contrato (extracto) n.º 432/2008:
Contratos de prestação de serviço com duas enfermeiras da unidade Maternidade Júlio Dinis do Centro Hospitalar do Porto 21381

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 13391/2008:
Tabela de emolumentos praticada pelas escolas e serviços do Instituto Politécnico de Beja 21381

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 13392/2008:
Celebrado contrato administrativo de provimento com Carla Alzira Domingues Casimiro Santos 21382

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 13393/2008:
Equiparação a bolseiro no estrangeiro da professora-adjunta Paula Cristina Alves Pereira . . . 21382
Despacho (extracto) n.º 13394/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim 21382

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 13395/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento com António Manuel Quental Martins 21383

Instituto Politécnico de Lisboa

Rectificação n.º 1065/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento 21383
Despacho n.º 13396/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor Alfredo Peres de Noronha Campos Costa 21383
Despacho n.º 13397/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento da Doutora Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho 21383

Despacho n.º 13398/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Luciano Alberto do Carmo Jacinto 21383

Despacho n.º 13399/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado José Manuel Borges Rayagra 21383

Despacho n.º 13400/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Luís Fernando de Almeida Amaral 21383

Despacho n.º 13401/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre João Carlos dos Santos Barata 21383

Despacho n.º 13402/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Ramiro Costa de Almeida Guerra 21383

Despacho n.º 13403/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Armando do Carmo Martins 21383

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 13404/2008:

Alteração da tabela de emolumentos 21383

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 13405/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Mónica Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo, na categoria de técnico de 1.ª classe, precedendo concurso, do Instituto Superior de Engenharia do Porto 21384

Despacho (extracto) n.º 13406/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento de Laura Tallone como equiparada a assistente 21384

Despacho (extracto) n.º 13407/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com André de Almeida Lemos Flores Martins, como equiparado a assistente 21384

Despacho (extracto) n.º 13408/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marta Monterroso Rosas, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial de 50 % 21384

Instituto Politécnico de Santarém

Rectificação n.º 1066/2008:

Rectifica a alteração ao regulamento relativo às provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do IPS dos maiores de 23 anos . . . 21384

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 13409/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente João Carlos Alves Faim da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 21384

Despacho (extracto) n.º 13410/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Norberto Luís de Jesus Albino, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 21384

Despacho (extracto) n.º 13411/2008:

Renovação e alteração do contrato administrativo de provimento do docente Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 21384

Despacho (extracto) n.º 13412/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro e da Escola Superior de Saúde 21384

Despacho (extracto) n.º 13413/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Saúde 21384

Despacho (extracto) n.º 13414/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro das docentes Lina Maria Bordeira Robalo e Madalena Ramos Lopes Gomes da Silva da Escola Superior de Saúde 21385

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 13415/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Jorge de Menezes Cabral para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia 21385

Despacho (extracto) n.º 13416/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Prof. Doutor David Rodrigo Lourenço Pinheiro para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia . . . 21385

Despacho (extracto) n.º 13417/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Liliana Rute Pinho Faustino Ferraz para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação 21385

Despacho (extracto) n.º 13418/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Paula Cristina Vaz Pestana para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia 21385

Despacho (extracto) n.º 13419/2008:

Celebração de contrato administrativo provimento com a licenciada Vanda Alexandre Marques dos Santos para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia 21385

Despacho (extracto) n.º 13420/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Madalena Susana Ramos Cardoso como assistente administrativa principal para o Instituto Politécnico de Viseu 21385

Despacho (extracto) n.º 13421/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sónia Alexandra Moreira Lopes como assistente administrativa principal para o Instituto Politécnico de Viseu 21385

Despacho (extracto) n.º 13422/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria do Rosário Ferreira da Silva como assistente administrativa principal, para o Instituto Politécnico de Viseu 21385

Despacho (extracto) n.º 13423/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Francisco José Marques Faro como técnico de informática, grau 2, nível 1, para o Instituto Politécnico de Viseu 21385

Despacho (extracto) n.º 13424/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Maria Gouveia Pereira como assistente administrativa principal, para o Instituto Politécnico de Viseu 21385

Despacho (extracto) n.º 13425/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Maria Pereira Adrega Medeiros como assistente administrativa especialista, para o Instituto Politécnico de Viseu . . . 21385

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social:

Rectificação n.º 3/2008/M:

Rectifica o aviso n.º 20/2008/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008 — inclusão da área funcional 21386

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 21/2008/M:

Nomeação na categoria de assistente graduado de cirurgia plástica 21386

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1381/2008:

Autorizado o pedido de passagem ao sistema de mobilidade especial do administrador hospitalar de 3.ª classe Dr. Francisco João Varela Ribeiro 21386

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1382/2008:

Autoriza a rescisão do contrato administrativo de provimento do Dr. José António Quiles Machado, assistente eventual de medicina interna 21386

PARTE H

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1383/2008:

Nomeação de Maria Isabel da Silva Sousa na categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia 21386

Deliberação (extracto) n.º 1384/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Rui Alberto Veloso do Nascimento 21386

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Rectificação n.º 1067/2008:

Rectificação de publicação de Elsa Maria Carvalheiro Dias 21386

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1385/2008:

Cessação dos regimes de horário acrescido de enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital — Ana Isabel Guerreiro Nogueira a Mariana Rosa Franganito Sousa Chaves 21386

PolisCovilhã — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Covilhã, S. A.

Listagem n.º 307/2008:

Listagem de obras adjudicadas 21387

Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos

Aviso (extracto) n.º 14912/2008:

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano da técnica superior engenheira Cristina Maria Beselga Lobão Alonso 21387

Câmara Municipal de Alcanena

Regulamento n.º 245/2008:

Projecto de regulamento do encontro nacional de coleccionadores 21387

Câmara Municipal de Alcoutim

Aviso n.º 14913/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 21389

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 14914/2008:

Alteração ao alvará n.º 10/91 — requerente: Manuel Pereira Peixoto — discussão pública 21390

Câmara Municipal de Anadia

Regulamento n.º 246/2008:

Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal 21390

Câmara Municipal de Arronches

Aviso n.º 14915/2008:

Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP 3 . . . 21396

Aviso n.º 14916/2008:

Abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização de Barulho 21396

Câmara Municipal de Barrancos

Regulamento n.º 247/2008:

Regulamento de Trânsito da Vila de Barrancos 21397

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 14917/2008:

Regulamento municipal de taxas de urbanização e de edificação de Elvas 21399

Câmara Municipal de Espinho

Edital n.º 470/2008:

Alargamento da área do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho 21413

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 14918/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 21413

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 14919/2008:

Reclassificação de Purificação Maria Pinela Pereira 21420

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 14920/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Ana Margarida de Faria Pires Pinto Proença para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe na área de línguas e literaturas modernas 21420

Aviso n.º 14921/2008:

Renovações dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Maria Catarina Rodrigues Ribeiro e Vânia Catarina Gomes Gonçalves para exercício de funções de auxiliares administrativas 21420

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 14922/2008:

Processo disciplinar n.º 2/2008: Ricardo José da Conceição Alves 21420

Aviso n.º 14923/2008:

Processo disciplinar n.º 1/2008 — Filipe Manuel Bento 21420

Aviso n.º 14924/2008:

Nomeação de José Bandarra na categoria de técnico superior principal (sociologia) 21420

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 14925/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Carla Maria Teixeira de Almeida 21421

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Aviso n.º 14926/2008:

Regulamento do Processo de Selecção em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do Município de Miranda do Corvo 21421

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 14927/2008:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Estudos e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Moimenta da Beira 21423

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 14928/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 342/06, sito na Rua Sacadura Cabral, freguesia de Pegões 21423

Aviso n.º 14929/2008:

Processo disciplinar especial por falta de assiduidade a Hernâni José Bernardina Rosa 21423

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 14930/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (relações internacionais) 21423

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 14931/2008:

Nomeação na sequência de concurso interno de acesso geral para três lugares de técnico superior (psicologia) de 1.ª classe 21424

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 14932/2008:

Aviso de contratação, por tempo indeterminado, de uma técnica superior de 2.ª classe 21424

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 14933/2008:

Nomeação de Luísa Maria Dias Leite para técnico principal (educação) 21425

Aviso n.º 14934/2008:

Nomeação de Maria João Pêra Coelho Campos e Paula Maria Barbosa da Silva para técnicas de 1.ª classe (educação) 21425

Aviso n.º 14935/2008:

Nomeações de Jorge Gomes Madureira, José Paulo Gutierres da Silva, António Manuel Brás Pinto Nunes, César Augusto Barbosa da Silva, Filipe Augusto Dias Teixeira e Lourenço José Eiriz Gaspar Pinto para agente graduado principal da carreira de polícia municipal 21425

Aviso n.º 14936/2008:

Nomeação de Ricardo Alexandre Santos Azevedo da Silva para técnico profissional especialista principal (fiscal municipal) 21425

Câmara Municipal de Penafiel

Edital n.º 471/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 46/88 21425

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso (extracto) n.º 14937/2008:

Nomeação do funcionário José Maria Robalo Baptista para o lugar de técnico de informática, grau II, nível I, na sequência de concurso interno de acesso limitado 21425

Aviso (extracto) n.º 14938/2008:

Nomeação da funcionária Laurinda Gil Mendes para o lugar de técnica superior de arquivo de 1.ª classe, na sequência do concurso interno de acesso limitado 21425

Aviso (extracto) n.º 14939/2008:

Nomeação do funcionário Sérgio Mena Pereira para o lugar de operário principal, calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, na sequência de concurso interno de acesso limitado 21426

Câmara Municipal de Pinhel

Rectificação n.º 1068/2008:

Rectifica o aviso n.º 12594/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2008 21426

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 14940/2008:

Nomeação de José Manuel Silveira da Silva para uma vaga de operário principal, área funcional de pintor 21426

Aviso n.º 14941/2008:

Nomeação de Leonel Manuel da Silva Fernandes para uma vaga de operário principal — área funcional de canteiro 21426

Aviso n.º 14942/2008:

Nomeação de Francisco Manuel Pires de Lima para uma vaga de operário principal — grupo de pessoal altamente qualificado — área funcional de mecânica 21426

Aviso n.º 14943/2008:

Nomeação de Marco João Aguiar de Ávila e Paulo Jorge da Silva Terra para duas vagas de operário principal — área funcional de calceteiro 21426

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 14944/2008:

Celebração de contrato, por tempo indeterminado, com Rui Jorge Gomes de Oliveira para a categoria de motorista de ligeiros 21426

Câmara Municipal de Sabrosa

Listagem n.º 308/2008:

Listagem de empreitadas adjudicadas no ano de 2007 21427

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Regulamento n.º 248/2008:

Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Colectivos . . . 21428

Regulamento n.º 249/2008:

Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo 21429

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 14945/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 14/2007 em nome de Henrique dos Santos Pereira . . . 21432

Aviso n.º 14946/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 5/2008, em nome de Acácio Matias Pereira 21432

Câmara Municipal do Seixal

Regulamento n.º 250/2008:

Actualização das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização 21432

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 14947/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com as trabalhadoras Amélia da Encarnação Fernandes, Vera Fátima Machado Pereira e Ana Margarida Vargas Galo Borges Mira 21435

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 14948/2008:

Transferência do motorista de pesados Luís Manuel da Cruz Pereira do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., para esta Câmara Municipal 21435

Câmara Municipal de Vagos

Rectificação n.º 1069/2008:

Rectificação do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos 21435

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 14949/2008:

Nomeação de António Pedro Machado Cardona para a categoria de técnico superior assessor/arquitecto 21435

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 14950/2008:

Nomeação de vários funcionários para diferentes categorias 21436

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso (extracto) n.º 14951/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Raquel Luísa Costa S. M. da Silva, Isabel Maria de Jesus Marques e Maria da Conceição A. Bernardo Pereira 21436

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso (extracto) n.º 14952/2008:

Nomeação definitiva do funcionário Joaquim José Quintas Cabaço para a categoria de cantoneiro de limpeza, mediante o procedimento de reclassificação profissional 21436

Aviso (extracto) n.º 14953/2008:

Mudança de nível da funcionária Maria José Ramos Trindade Baptista mediante procedimento interno de selecção 21436

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 14954/2008:

Nomeação de Carlos dos Santos Moreira e Custódio Ferreira Monteiro no lugar de operário semiqualificado — cantoneiro 21436

Aviso (extracto) n.º 14955/2008:

Nomeação de Aires Jorge Rodrigues Almeida no lugar de operário qualificado — trolha . . . 21436

Junta de Freguesia de Foz do Douro

Aviso n.º 14956/2008:

Reclassificação a auxiliar de acção educativa da funcionária Maria Emília Monteiro Gomes 21436

PARTE I

Órgãos de soberania 21437

Organismos autónomos 21446

Autarquias 21451

Entidades particulares 21484

Rectificações 21486

PARTE J

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Agra

Anúncio n.º 3358/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 da Agra — Maia . . . 21488

Associação de Pais e Amigos da Escola EB1 Cruzeiro — Infias

Anúncio n.º 3359/2008:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim-de-Infância do Cruzeiro-Infias, Vizela 21491

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Domingos Jardo de Mira Sintra

Anúncio n.º 3360/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Domingos Jardo de Mira Sintra — Sintra (alteração) 21493

Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e dos Jardins de Infância de Ossela

Anúncio n.º 3361/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e dos Jardins de Infância de Ossela — Oliveira de Azeméis 21495

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Viso — Canidelo

Anúncio n.º 3362/2008:

Alteração dos estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Viso-Canidelo, Vila Nova de Gaia 21498

BPI Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balanço n.º 39/2008:

Balanço em 31 de Março de 2008 21500

Clínica de Medicina Dentária Júlio Patrício, L.da

Anúncio n.º 3363/2008:

Constituição da sociedade Clínica de Medicina Dentária Júlio Patrício, L.da 21502

Clube de Caça e Pesca Vale do Lena

Anúncio (extracto) n.º 3364/2008:

Constituição da associação Clube Caça e Pesca Vale do Lena 21502

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 13426/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março 21503

CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balanço n.º 40/2008:

Balanço individual da Crediagora, IFIC, S. A., a 29 de Abril de 2008 21506

GERBANCA, SGPS, S. A.

Relatório n.º 13/2008:

Relatório do conselho de administração, contas e anexos, certificação legal de contas e parecer do fiscal único 21507

Grupo Desportivo e Cultural de Veteranos Castrense

Anúncio (extracto) n.º 3365/2008:

Constituição da associação Grupo Desportivo Cultural Veteranos Castrense 21514

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Anúncio n.º 3366/2008:

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Prótese Dentária 21515

Moura Volei Clube

Anúncio (extracto) n.º 3367/2008:

Constituição da associação Moura Vólei Clube 21517

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 14957/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão Financeira da ADSE 21517

Aviso n.º 14958/2008:

Abertura de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Processamento de Comparticipações da ADSE . . . 21517

Aviso n.º 14959/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de Administração de Benefícios da ADSE . . . 21518

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso n.º 14960/2008:

Procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de director de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 21519

Aviso n.º 14961/2008:

Procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de director de serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 21519

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 14962/2008:

Abertura do procedimento concursal para um lugar de chefe de divisão de Gestão Urbanística 21519

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 13268/2008

Considerando o pedido de cessação de funções apresentado pelo Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, determino, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Ministro da Presidência através do Despacho n.º 14.406/2005, 2.ª Série, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 30 de Junho, para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, e nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação da respectiva comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1376/2008

348.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

Actualização dos Conceitos para Fins Estatísticos das Áreas Temáticas "Cultura" e "Ciência e Tecnologia"

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística, definidas no artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

"Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística";

"Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos";

Tendo em atenção que os "Conceitos para Fins Estatísticos" — áreas temáticas: Cultura e Ciência e Tecnologia foram objecto de aprovação através das 152.ª e 186.ª Deliberações do CSE, respectivamente, e posteriormente actualizados pela 316.ª Deliberação no caso da Ciência e Tecnologia;

Considerando ainda que a actualização agora proposta aos Conceitos da área da "Cultura" foi apreciada favoravelmente pelo respectivo Grupo de Trabalho e que o documento de actualização relativo à área da Ciência e Tecnologia foram, no contexto da 2.ª Decisão da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, objecto de apreciação favorável pelas entidades representadas no extinto Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Ciência e Tecnologia;

Tendo por último em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

— serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

— corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE.

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas *f*) e *h*) do número 2, do Anexo A. da 286.ª Deliberação, da 298.ª Deliberação do Conselho e ainda do artigo 18.º (número 3) do Regulamento Interno do CSE, delibera:

1 — Aprovar as actualizações introduzidas nos "Conceitos para Fins Estatísticos" das áreas temáticas "Cultura" e "Ciência e Tecnologia", sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;

2 — Sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

3 — Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

Os "Conceitos para Fins Estatísticos" encontram-se disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos.* — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13269/2008

Nos termos da alínea *b*) do artigo 5.º e do artigo 10.º da Lei Orgânica da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, e do n.º 2 do artigo 17.º, bem como dos artigos 26.º a 28.º todos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (Lei Quadro dos Institutos Públicos), o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da AMA, I.P..

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 27.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração. Mais dispõe o artigo 27.º da lei Quadro dos Institutos Públicos que o mandato do fiscal único tem a duração de três anos.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeado fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para o triénio de 20082010, a sociedade de revisores oficiais de contas "Baptista da Costa & Associados", representada pelo Dr. Gabriel Correia Alves.

2 — É fixada para o fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 13270/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, na alínea *b*) do artigo 8.º, nos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, no artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2005, de 3 de Agosto, e em conformidade com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, prorrogo a comissão de serviço, até 31 de Julho de 2008, da Dr.ª Ana Isabel Por-

tela Vasconcelos Batalha para continuar a desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007.

Os encargos resultantes da presente prorrogação serão inteiramente suportados por este Ministério.

5 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13271/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

José Maria Silva Costa, operário qualificado — operário principal — encadernador, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 13 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

2 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Rectificação n.º 1052/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7685/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008, a p. 11232 e 11233, relativo à subdelegação de poderes do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, rectifica-se, eliminando o texto correspondente ao ponto 1.8. e renumerando os restantes pontos, pelo que, onde se lê, pontos "1.9., 1.10., 1.11., 1.12., 1.13., 1.14., 1.15., 1.16., 1.17., 1.18., 1.19., 1.20., 1.21., 1.22., 1.23., 1.24., 1.25., 1.26., 1.27., 1.28., 1.29.", deve ler-se, respectivamente, 1.8., 1.9., 1.10., 1.11, 1.12., 1.13., 1.14., 1.15., 1.16., 1.17., 1.18., 1.19., 1.20., 1.21., 1.22., 1.23., 1.24., 1.25., 1.26., 1.27., 1.28." e, na parte final dos pontos correspondentes à nova numeração 1.25., 1.27. e 1.28, onde se lê "no n.º 1.25", deve ler-se "no n.º 1.24".

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 13272/2008

Considerando que José Manuel Ferreira Vaz, tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 23 de Dezembro de 1999, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

Considerando que este funcionário, técnico jurista assessor da carreira técnica jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico jurista assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário José Manuel Ferreira Vaz na categoria de técnico jurista assessor principal, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2005.

6 de Maio de 2008. — O Director-Geral dos Impostos, *José António de Azevedo Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 13273/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado para o para o cargo de director clínico do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., o licenciado José Aníbal Fernandes Soares, médico, especialista de cirurgia geral, que por inerência é membro do conselho de administração do Hospital e cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

José Aníbal Fernandes Soares, nascido em 14 de Julho de 1958 em Angola, casado, com dois filhos, residente em Beja.

Formação:

Licenciatura em Medicina no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, concluída em Outubro de 1985;
Especialidade de Cirurgia Geral;
Pós-graduação em Educação Médica pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.

Títulos profissionais:

Inscrito na Ordem dos Médicos, Secção Regional do Sul, com a cédula profissional n.º 29794;
Grau de assistente de cirurgia geral em 1994;
Grau de consultor da carreira médica hospitalar desde Janeiro de 2002.

Experiência profissional

Cirurgião do serviço de cirurgia geral do HJJF desde 1994, nomeado assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital em 1996;
Responsável pela implementação e desenvolvimento da unidade de cirurgia ambulatória do HJJF desde 2001 até Janeiro de 2005;
Director do serviço de urgência do HJJF desde Janeiro de 2005;
Responsável da unidade A do serviço de cirurgia geral do HJJF desde Janeiro de 2005;

Actividade em vários grupos de trabalho dos quais salienta:

Implementação da emergência pré-hospitalar do HJJF;
Grupo de controlo da infecção da ferida operatória;
Grupo de trabalho de luta contra a hidatidose;
Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia Ambulatória.

Formação/docência:

Orientador de formação na área da cirurgia geral do internato geral;
Orientador de formação do internato da especialidade de cirurgia geral;
Regente da disciplina de Cirurgia na Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja de 1990 a 1992 e regente da disciplina de Anatomofisiologia na mesma instituição desde 1992;
Formador em cursos de suporte básico de vida; básico de trauma e outros.

Actividade científica:

Autor e co-autor de vários trabalhos na área da cirurgia geral, cirurgia ambulatória e hidatidologia apresentados em reuniões científicas nacionais e internacionais;
Autor e co-autor de trabalhos publicados em revistas científicas;
Orador e moderador em várias reuniões científicas.

Júri de concursos:

Júri de avaliação anual do internato complementar;
Júri de concurso de provimento de cirurgia geral;
Júri de avaliação final do internato complementar de cirurgia geral.

Sociedades e associações a que pertence:

Sociedade Portuguesa de Cirurgia;
Sociedade Portuguesa de Hidatidologia;
Sociedade Portuguesa de Senologia;
Sociedade Médica dos Hospitais Distritais da Zona Sul;
Associação Portuguesa de Cirurgia Ambulatória;
Associacion Española de Cirugia Mayor Ambulatória.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 13274/2008

O Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de Dezembro, procedeu à criação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, seguidamente designado por IPCA.

Considerando que a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, estabelece que o órgão de fiscalização dos institutos públicos é o fiscal único, órgão necessário e responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial, impõe-se proceder à constituição do órgão de fiscalização.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — Nomear fiscal único do IPCA, pelo período de três anos, o Prof. Doutor Domingos José da Silva Cravo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 638.

2 — Fixar como remuneração mensal do fiscal único do IPCA o valor de € 750, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 13275/2008

Nos termos conjugados dos artigos 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, determino que o júri para avaliação e classificação final do estágio, com vista ao preenchimento de 4 vagas de inspector da carreira de inspecção superior existente no quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, aprovado pela portaria n.º 249/2005, de 25 de Janeiro, publicada no DR 2.ª série, n.º 42, de 01 de Março, destinado aos candidatos aprovados no concurso de ingresso para admissão a estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 139, de 20 de Julho de 2007, tenha a seguinte composição:

Presidente — Subinspector-Geral da IGDN, Major General Rui António Faria de Mendonça

Vogais efectivos:

Cor Fernando Cera de Almeida
Dr. Paulo Alexandre Duarte Correia

Vogais suplentes:

Cor João António Casimiro de Oliveira Carvalho
Eng. João Pedro de Gouveia Pereira Monteiro

O presente despacho produz efeitos a 11 de Março de 2008

24 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 13276/2008

Por meu despacho de 30 de Abril de 2008, Ana Cristina Torrão Ferreira Carvalho, técnica superior de 2.ª classe da autarquia de Bucelas, foi nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de estagiário da carreira de técnico licenciado do mapa de pessoal do Arsenal do Alfeite.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito.*

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 14842/2008

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do curso de Formação Básica de Oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16h30 min do dia 04 de Julho de 2008 (incorporação em 13 de Agosto de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2008;
Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
Internet: www.marinha.pt;
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

6 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13277/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e n.º 1 do artigo 174.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 245673, sargento-ajudante SE Sílvio de Almeida (supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto,

de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 103673, sargento-ajudante SE José Cristóvão Dias.

(É revogado o despacho do Chefe da repartição de sargentos e praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 16 de Julho de 2007, publicado com o n.º 23 931/2007 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202 de 19 de Outubro de 2007).

17 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13278/2008

Por despacho de 23 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o primeiro-marinheiro V (524498) Sebastião Manuel Amoroso Ribeiro (adido ao quadro), a contar desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, do cabo V (9306398) André Manuel da Silva Alcácer.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do cabo V (9310597) Dina Teresa dos Santos Silva e à direita do cabo V (9303298) António Joaquim de Paiva Gouveia.

23 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13279/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 131098, primeiro-marinheiro CM Rogério Alexandre Teixeira dos Santos (supranumerário ao quadro), a contar de 30 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9312097, cabo CM Rui Manuel Antão Baião, e à direita do 9332097, cabo CM David Manuel Fernandes Delgado.

24 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13280/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9330406, segundo-grumete SCA RC Catarina Batista Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328206, primeiro-grumete C RC Jorge Miguel Porto Alves, e à direita do 9338506, primeiro-grumete C RC Rui David Amorim Alves.

28 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13281/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 501887, primeiro-sargento MQ João Eduardo Lopes Franco (supranumerário ao quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410281, sargento-ajudante MQ Victor Manuel Craveiro e à direita do 501087, sargento-ajudante MQ Carlos José Correia de Sousa Jorge.

28 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13282/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º, do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9333501, primeiro-marinheiro C Pedro Nuno Soares Ramos, no quadro, a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, na vaga resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, do 6309492, cabo CRO Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314802, cabo C Hélder Manuel Santos Pinto e à direita do 9335597, cabo C Mário Nuno Bilro Oliveira.

28 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13283/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 149776, sargento-ajudante MQ Joaquim Valente Lopes Morgado (Adido ao quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante, da passagem à situação de reserva, o 75172, sargento-mor MQ João Correia Antunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 287077, sargento-chefe MQ José de Jesus Pereira Gomes.

2 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13284/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 298272, sargento-ajudante MQ João da Silva Nunes Filipe (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante, da promoção na situação de adido ao quadro, o 149776, sargento-ajudante MQ Valente Lopes Morgado.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 149776, sargento-chefe MQ Valente Lopes Morgado.

2 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13285/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9336505, primeiro-grumete OP RC Hermínia de Jesus Torres de Amorim.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347005, segundo-marinheiro OP RC Mário Jorge Carvalho Oliveira e à direita do 9342805, segundo-marinheiro OP RC Paulo Alexandre Teixeira Miranda.

5 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13286/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 774, sargento-ajudante E Jacinto Francisco Fino Varela (no quadro), a contar de 27 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 201073, sargento-chefe E José Luís Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 113974, sargento-chefe E José Sebastião Ramos Lourenço.

5 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 13287/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

COR ART NIM 09590382 Jesus Manuel Gallego Coelho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 3.182,83. Conta 36 anos, 04 meses e 00 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Março de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 13288/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR ART NIM 18964479 José Augusto de Carvalho Lourenço, nos termos da alínea *b*) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.987,07. Conta 26 anos, 00 meses e 14 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

17 de Março de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 13289/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

MAJ INF PQ NIM 11020888 Jorge Semedo Colares Alturas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.995,27. Conta 26 anos, 00 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 13290/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 13440177 Armando José Ribeiro da Costa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 09 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Março de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13291/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR TMANTM NIM 09547773 José João da Costa Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 45 anos, 10 meses e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Março de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 13292/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR TEXPTM NIM 14935478 Armando António Lopes Mota, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 05 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 07 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Março de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Contrato (extracto) n.º 430/2008

Maria Alice Correia Rodrigues, com a categoria de Auxiliar de Serviços — recrutada em regime de Contrato Individual de Trabalho a Tempo Parcial no Batalhão do Serviço de Transportes do Exército — rescindido o respectivo contrato com efeito a partir de 1 de Maio de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

3000201963

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Alvará n.º 44/2008

Aprovação de uniforme n.º 254/2006

Ao abrigo do n.º 3 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei em 12 de Junho de 2006, ao abrigo da subdelegação de competência conferida pelo Despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 41, de 27 de Fevereiro, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa GRUPEME — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda., com sede na Av. Dr. Marnoco e Sousa, 9-A em Coimbra, exigido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, 21/02, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/56.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

21 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma.*

3000210203

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 14843/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, faz-se público que o Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, sito na Rua de Xabregas, n.º 44, 1949 — 017, em Lisboa, efectuaram, no ano de 2007, ao abrigo do supracitado diploma, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes do seguinte mapa:

Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas no ano de 2007

Obras públicas	Forma	Valor (euros)	Adjudicatário
Reparação de dois apartamentos, 1.º Esq., 158-A e 1.º Dt.º 396, Évora.	Concurso Limitado sem Publicação de anúncio.	26.373,50	Messias & Irmãos, Lda.

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Despacho n.º 13293/2008

No uso dos poderes que me foram conferidos delego e subdelego no 2.º Comandante Metropolitano de Lisboa, Intendente Constantino José Mendes de Azevedo Ramos, as seguintes competências:

I — Competências subdelegadas — no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 8849/2008 de 27 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego as competências para a prática dos actos constantes nos n.º s 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 1.6, 1.7, 1.11, 1.13 e 1.14.

II — Competências próprias — ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 35.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, delego o seguinte:

1) Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefes, subchefes, agentes principais e agentes e do pessoal com funções não policiais;

2) A faculdade de subdelegar nos chefes de área, de núcleo e comandantes de divisão competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas.

Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho, no âmbito das matérias delegadas e subdelegadas.

3 de Abril de 2008. — O Comandante Metropolitano, *Guilherme José Costa Guedes da Silva.*

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 13294/2008

Por despachos de 27 de Março de 2007, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência delegada — são Promovidos ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão 1 — indíce 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados, do CM de Lisboa:

M/145670 — Luís Miguel Costa Ferreira,
M/146705 — Maria Fátima Pádua Esteves.

28 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 13295/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, foi rescindido o contrato administrativo de provimento, com o médico, José Luís Ferreira Milheiriço Marques, com efeitos desde 16 de Março de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 13296/2008

Por despacho datado de 21 de Abril de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, — autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/136658 — Rui Manuel da Costa de Vasconcelos, com destino ao Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

23 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 13297/2008

Por despacho datado de 28 de Março de 2008, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada — autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/135623 — Luís António de Oliveira Ribeiro, com destino à Direcção Nacional.

28 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 13298/2008

Por despacho de 1 de Abril de 2008, do Director em Substituição do Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna, foi rescindido por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento, com o Dr. António Manuel Mendes Freitas, Professor do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 13299/2008

Por despacho de 31 de Dezembro de 2007, do Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna, foi rescindido por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento, com a Dr.ª Beatriz Maria Rodrigues de Moura Ribeiro Gouveia, Professora do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 31 de Dezembro de 2007.

1 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14844/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas da Silva, natural de Pecixe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/09/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14845/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Názia Harron Mussa, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 28/12/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14846/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mouminatou Diallo Ramos, natural de Boké, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascida a 02/01/1945, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14847/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Morais Ramos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/08/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14848/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Danilo dos Santos Sousa Pontes, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 10/04/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14849/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Madaleno Pascoal, natural de Luanda — República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/02/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14850/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Vieira Fortes Alves dos Reis, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14851/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jyotish Sarker, natural de Charpathalia, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 16/02/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14852/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Landim, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/01/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14853/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Rodrigues, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14854/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lamine Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14855/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo Varela Pereira, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/03/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14856/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edivinia da Purificação Rodrigues Moreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/02/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14857/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Mota Lopes, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 31/01/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14858/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Gunza Ferreira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20/07/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14859/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aguinaldo Ferreira Vera Cruz Gomes, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade santomense, nascido a 13/09/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14860/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Rosa Andrade, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 04-09-1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14861/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Antónia Soares, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13 de Agosto de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14862/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miao Yi Li, natural de Massarelos, República Portuguesa, de nacionalidade chinesa, nascido em 01-05-1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14863/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José do Rosário Silva Gomes, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11-08-1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade*, Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14864/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Uissa Correia, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12-04-1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14865/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Jaló, natural de Gabu, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14866/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alessandra Fernandes dos Santos, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 17/07/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14867/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Humberto Martins da Trindade Leitão, natural de Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 12/06/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 14868/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Alexandre, natural de Ribeira Afonso, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 10-08-1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14869/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Tavares de Ceita Vera Cruz, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 01-09-1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14870/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marco André Medina dos Santos, natural de Rio de Mouro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/06/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14871/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Santos Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/08/1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14872/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rolando do Rosário Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14873/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis Carlos Fortes Morais, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/02/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14874/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Baldé, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20-01-1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14875/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balim Camara, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/07/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14876/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernani Robertson Lara Júnior, natural de Cubatão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 27-01-1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14877/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahnaz Khadem, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascida a 4 de Fevereiro de 1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14878/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bagvandas Harji Nathoo, natural de Mombasa, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 20/11/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14879/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosária Rompão Fernandes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 14/10/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14880/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela Lopes Rodrigues, natural de S. Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/01/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13300/2008

Por despacho do presidente deste Instituto de 17 de Abril de 2008, foi Alzira da Anunciação Sequeira Monteiro Pinto, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Valongo, ficando integrada na Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Valongo, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13301/2008

Com vista à execução da obra de construção dPo Interceptor de Ribeira de Ribeiros, integrado na Frente de Drenagem de Serzedo (FD3), inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, a desenvolver nas freguesias de Medelo e Fafe, ambas do concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 12 parcelas de terreno localizadas 1 (uma) na freguesia de Medelo e 11 (onze) na freguesia de Fafe, ambas as freguesias do concelho de Fafe, identificadas nos mapas de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 75/DSO/2008, de 14 de Março de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas nos mapas e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura (1,50 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 1813,38 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,50 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 metros (5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

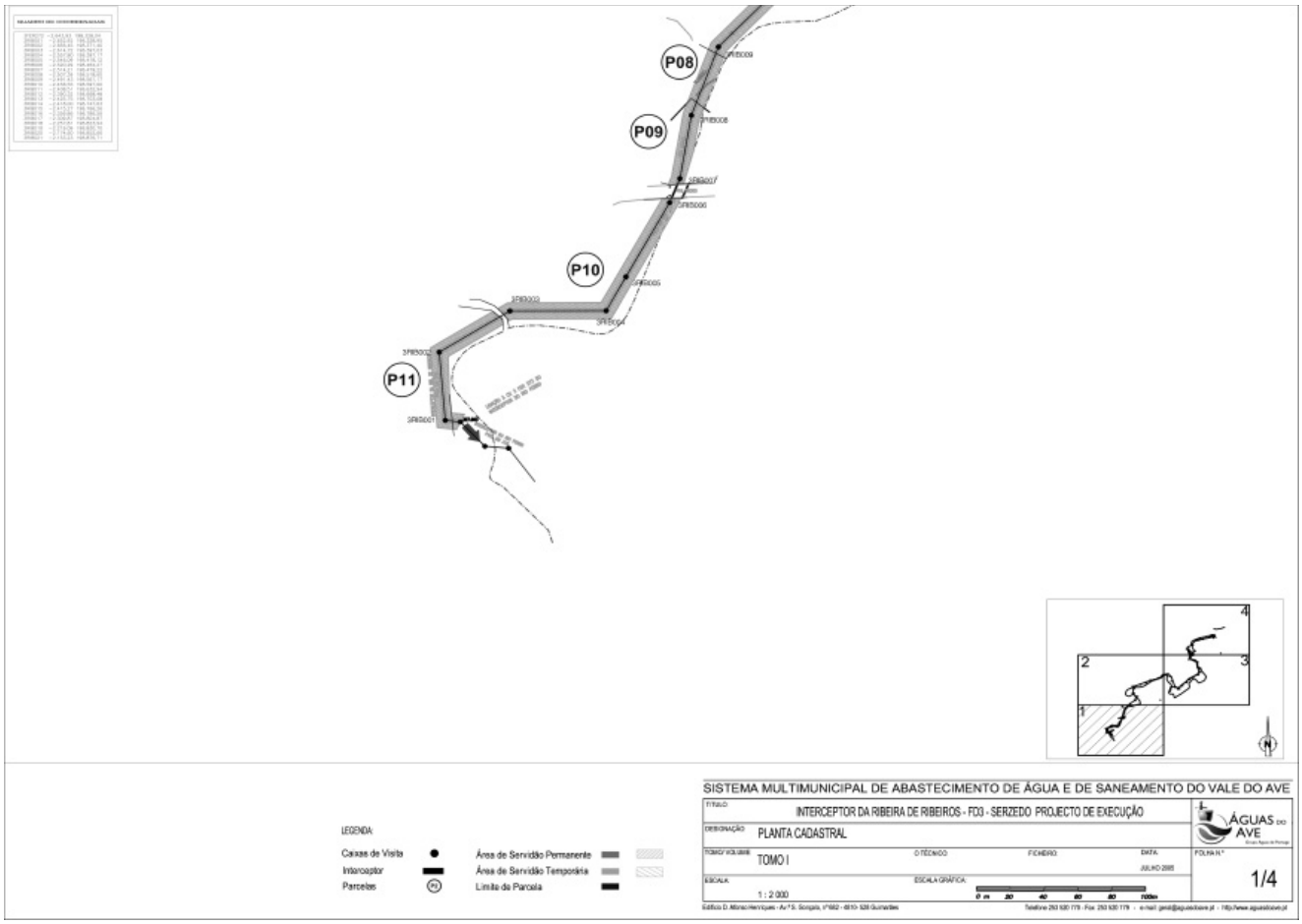
4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

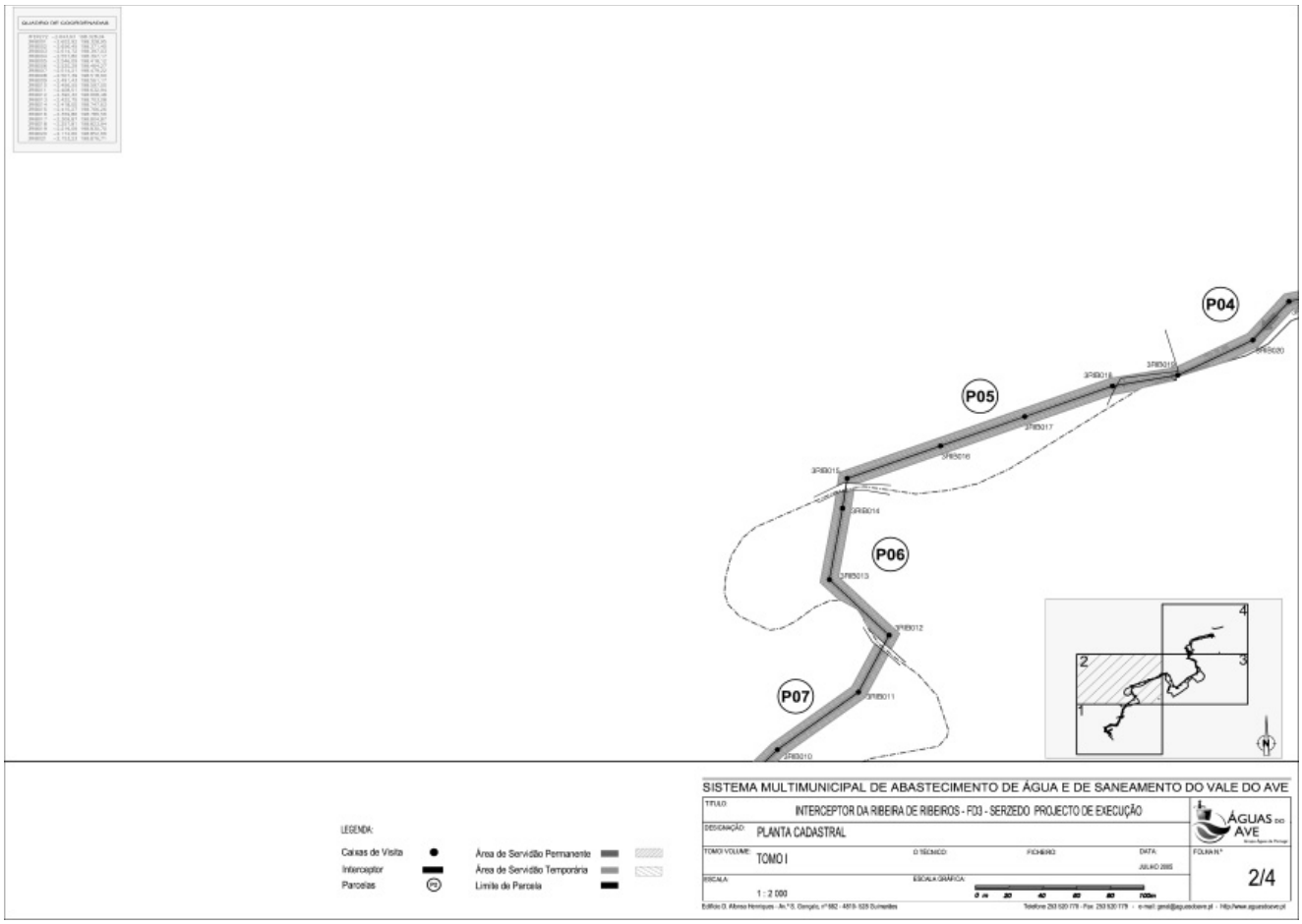
5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

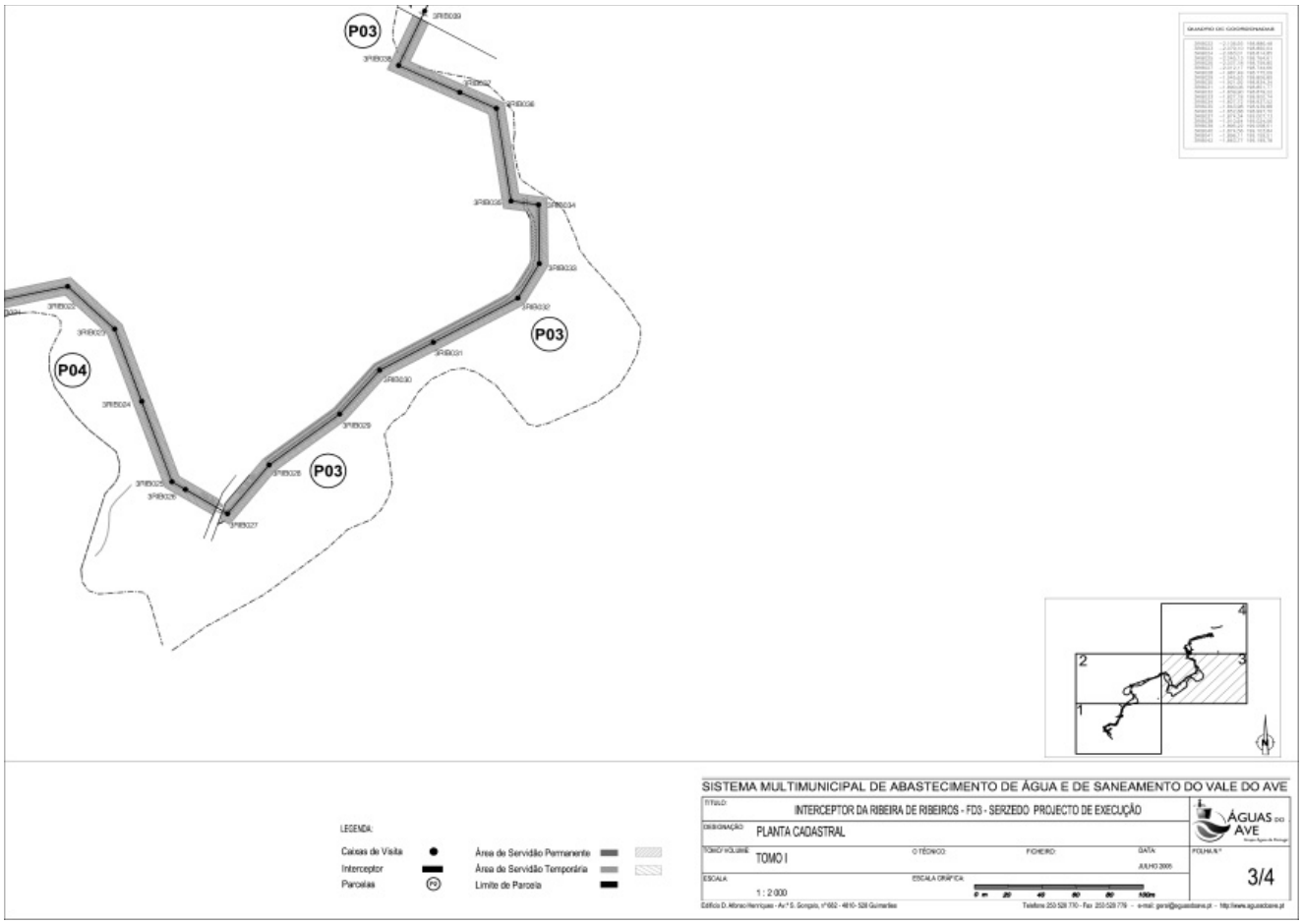
23 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

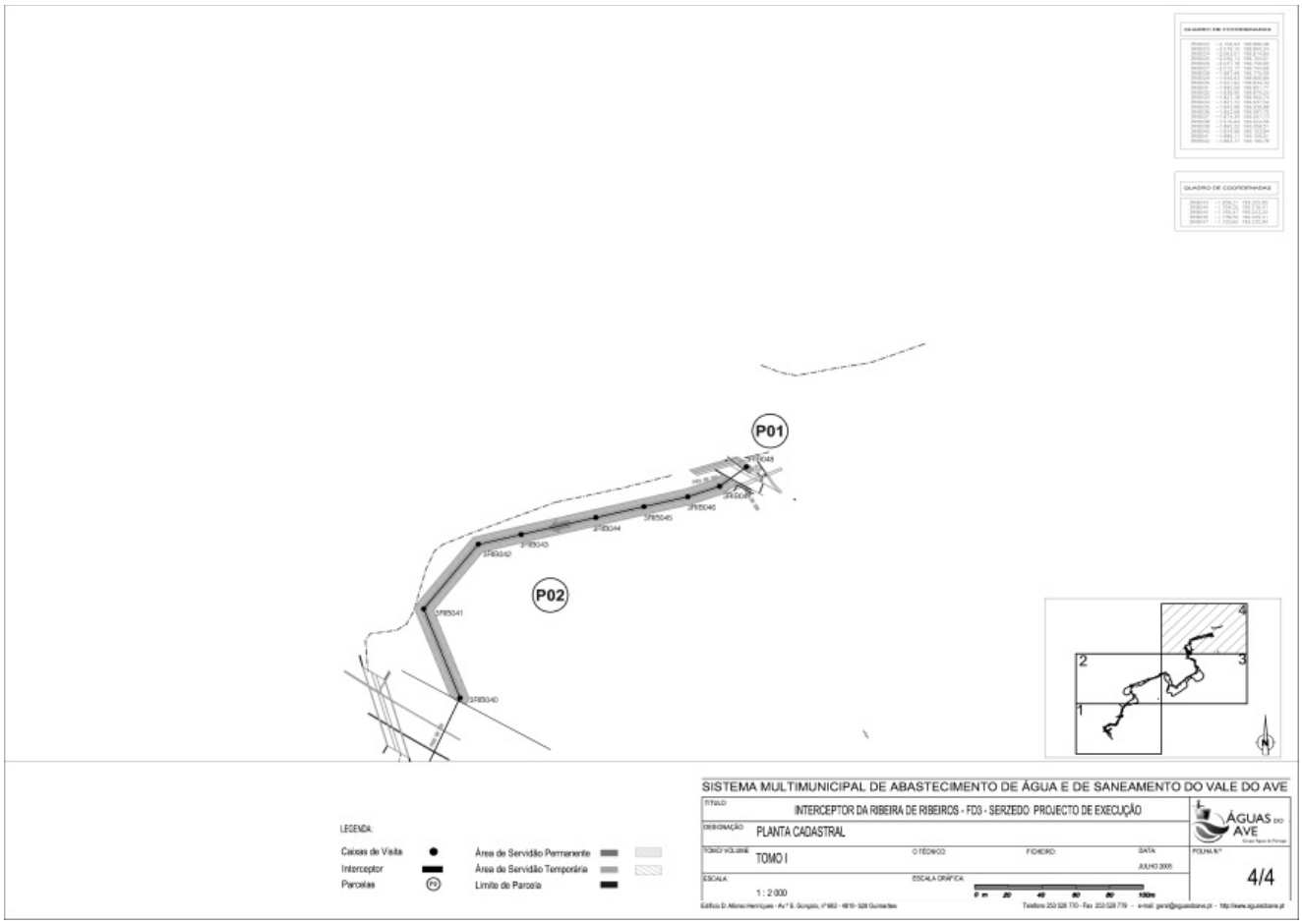
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
01	Câmara Municipal de Fafe Avenida 5 de Outubro 4820-501 - Fafe	Medelo/Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Rio Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Estrada e Estação Elevatória	Domínio Público Hídrico REN	6,73
02	Maria Augusta Rodrigues Rua dos Alvados 4820 - Fafe	Fafe/Fafe	R - 256 R - 257	Omisso Omisso	Norte: Rio Sul: Próprio Nascente: Estrada Poente: Estrada	Domínio Público Hídrico REN	807,29
03	Domingos Gonçalves Torrinheiras Rua da Bouça - Pardelhas 4830-176 - Fafe	Fafe/Fafe	R - 320 R - 340	Omisso 34444/990713	Norte: Levada Sul: Rio Nascente: Limites de Medelo Poente: Rio	REN	1.371,50
04	Domingos Gonçalves Torrinheiras Rua da Bouça - Pardelhas 4830-176 - Fafe	Fafe/Fafe	R - 341 R - 342	Omisso Omisso	Norte: José Sumavielle Soares e Próprio Sul: Rio Nascente: Caminho Poente: José Sumavielle Soares e Rio	REN	1.005,85

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
05	António Ribeiro Silva Representante: Manuel António Gonçalves Rocha Praça 25 de Abril, nº 66 - sobre loja - Sala 6 4820-412 - Fafe	Fafe/Fafe	R - 345 R - 282	00697/111187	Norte: Levada Sul: Rio e Caminho de Serventia Nascente: Rio e Caminho de Serventia Poente: José Ribeiro Silva	REN	519,37
06	António Ribeiro Silva Representante: Manuel António Gonçalves Rocha Praça 25 de Abril, nº 66 - sobre loja - Sala 6 4820-412 - Fafe	Fafe/Fafe		00700/111187	Norte: Rio Sul: Rio Nascente: Herds de José Sumavielle Soares Poente: Rio	RAN	333,91
07	Proprietário: Albertino Rodrigues de Sousa A/C de Dr. Pedro Frazão Travessa da Irlanda, nº 33 4820 - Fafe Arrendatário: António Joaquim Magalhães Rua da Torre, nº 2 - Estorãos 4820 - Fafe	Fafe/Fafe	R - 63 R - 350 R - 351	1841/120692 1843/120692 1844/120692	Norte: Rio e outros Sul: Levada, Rio e Próprio Nascente: Rio Poente: Caminho Público e Próprio	Domínio Público Hídrico RAN	432,72
08	Câmara Municipal de Fafe Avenida 5 de Outubro 4820-501 - Fafe	Fafe/Fafe	Omisso	Omisso	Norte: Estrada Sul: Terrenos de António Pereira Leite de Freitas Nascente: Rio Poente: Levada	Domínio Público Hídrico RAN	97,97
09	António Pereira Leite de Freitas Rua Rainha D. Maria II, nº 145 – 2º 4800-431 - Guimarães	Fafe/Fafe	R - 363	Omisso	Norte: Tanque Camarário Sul: Caminho Nascente: Rio Poente: Levada	Domínio Público Hídrico RAN	157,03
10	António Pereira Leite de Freitas Rua Rainha D. Maria II, nº 145 – 2º 4800-431 - Guimarães	Fafe / Fafe	R - 364	Omisso	Norte: Caminho Sul: António Manuel de Lima Nascente: Rio Poente: Levada	Domínio Público Hídrico RAN	422,99
11	Rosinda Freitas Rua do Assento, nº 119 4820-227 - Fafe	Fafe / Fafe	R - 367	3307/19981120	Norte: Caminho Público Sul: Edifício do Nuno Alvares Nascente: Rio/Levada Poente: Rua Guerra Junqueiro	Domínio Público Hídrico RAN	266,28
12	Câmara Municipal de Fafe Avenida 5 de Outubro 4820-501 - Fafe	Fafe / Fafe	U - 621	Omisso	Norte: António Fernandes Sul: Rio Nascente: Rio Poente: Arruamento	Domínio Público Hídrico RAN	14,47


P08
P09
P10
P11
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE RIBEIROS - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JULHO 2008
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 1/4


P04
P05
P06
P07
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE RIBEIROS - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/ VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JULHO 2008
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA:
FOLHA Nº 2/4


P03
P04
P03
P03
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE RIBEIROS - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JULHO 2005
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA
FOLHA Nº 3/4
ÁGUAS DO AVE


P01
P02
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TÍTULO: INTERCEPTOR DA RIBEIRA DE RIBEIROS - FD3 - SERZEDO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL
TOMO/VOLUME: TOMO I
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: JULHO 2005
ESCALA: 1 : 2 000
ESCALA GRÁFICA
FOLHA Nº 4/4
ÁGUAS DO AVE

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 13302/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas e subdelegadas, com poderes de subdelegação pelo Despacho n.º 2061/2008, publicado no *Diário da República* n.º 13, 2.ª série de 18 de Janeiro, subdelego as seguintes competências:

1.1 — Na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho:

1.1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4.988,00;

1.1.2 — Autorizar o processamento da despesa;

1.1.3 — Autorizar a arrecadação de receita;

1.1.4 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio;

1.1.5 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas comparticipações;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.1.10 — Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Autorizar as prestações de horas extraordinárias por parte dos funcionários na sua dependência, observados os condicionalismos legais;

1.1.12 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.1.13 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como de carácter excepcional;

1.1.14 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.2 — No Chefe de Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação, mestre Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira:

1.2.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.2.2 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.3 — Nos chefes de Divisão das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal e na Coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste, respectivamente, licenciados Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, Nuno Miguel Batista da Silva e Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.3.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.4 — Na Directora do Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha e responsável pelo exercício de funções de direcção e gestão do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.4.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 4.987,98;

1.4.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior.

1.5 — Na responsável pela coordenação da Delegação Sub-Regional do Oeste e do Gabinete de Apoio técnico de Torres Vedras, Licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro e no responsável pela coordenação do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém, licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes praticar os actos previstos no anexo II aditado à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através do artigo 3.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal que se encontra afecto às unidades orgânicas sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos subdelegados que se incluam no seu âmbito.

18 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha.*

Despacho (extracto) n.º 13303/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo Despacho n.º 12164/2007, de 7 de Maio, do Presidente da CCDR-LVT, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* de 19 de Junho, subdelego as seguintes competências, na Directora de Serviços do Ambiente, Eng.ª Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho:

1.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3 — Nomear os representantes da CCDR nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental;

1.4 — Decidir sobre os pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, de exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos.

2 — A competência subdelegada no ponto 1.1 do presente despacho pode ser subdelegada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito, a partir de 1 de Fevereiro.

11 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 13304/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0225, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 6.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Lília Graciete Zambujo Fidalgo por ser esta que demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Inequivocamente, esta candidata destacou-se pela adequação das respectivas habilitações literárias e experiência profissional às atribuições da Divisão, a conservação da natureza.. Demonstrou ainda possuir um apreciável nível de motivação pessoal, um elevado conhecimento técnico específico, uma visão estratégica e crítica sobre a organização e inovação do trabalho a desenvolver e um adequado perfil para o desempenho de funções de direcção.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da CCDRAlentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Lília Graciete Zambujo Fidalgo, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex- Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo,

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Lília Graciete Zambujo Fidalgo

Currículo Académico:

Licenciada em Biologia/Recursos Faunísticos e Ambiente, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa, em 1988.

Mestre em Estudos Marinhos e Costeiros/Gestão Costeira, pela Universidade do Algarve, em 1997.

Currículo profissional:

Coordenadora da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza) em substituição do director, entre Janeiro de 1988 a Fevereiro de 1991.

Concluiu o seu estágio de admissão na carreira de técnica superior de 2.ª classe da função pública, com a classificação de 17 valores (1991)

Entre 1991 e 1996 trabalhou como responsável pelo sector de educação ambiental no Parque Natural da Ria Formosa

Em 1996 é nomeada, por despacho de 18-09-96, técnica superior de 1.ª classe do I.C.N.

Em Janeiro de 1997 iniciou funções de técnica superior de 1.ª classe na Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, na Direcção de Serviços de Conservação da Natureza e Educação Ambiental, em regime de requisição.

Em 1998 é integrada no quadro de funcionários da DRA-Alentejo, onde desempenha funções nos sectores de educação ambiental e conservação da natureza.

Em 30 de Junho de 1999 toma posse como vice-presidente da delegação regional da Ordem dos Biólogos e entre 2002 e 2005 foi presidente da mesma delegação regional.

Em 13 de Janeiro de 2000 é nomeada técnica superior principal.

Em 18 de Abril de 2001 toma posse como Chefe da Divisão do Litoral e Conservação da Natureza, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo).

Em Maio de 2007 integra a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, na qualidade de técnica superior principal

Em 16 de Janeiro de 2008 toma posse como assessora principal, na CCDR Alentejo.

Despacho (extracto) n.º 13305/2008

1. Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0222, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 2.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2. Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Lic. Joaquim Odílio Godinho Fialho por ser este que demonstrou claramente reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Inequivocamente, este candidato destacou-se pela qualidade e adequação das respectivas habilitações literárias, quer em termos de licenciatura quer de mestrado e pela experiência no domínio técnico e como dirigente, nomeadamente no âmbito da direcção da Divisão em questão. Demonstrou ainda possuir de uma vasta e adequada formação profissional no domínio técnico das competências da Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional e um elevado grau de formação específica para cargos de direcção.

3. Atento aos fundamentos supra citados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional da CCDRAlentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da ex- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho

Currículo Académico:

Licenciatura em Economia, Universidade de Évora, 1991

Mestrado em Economia, Universidade de Évora, 2005. Tese de Mestrado "O Alentejo no Contexto Nacional: Dinâmica de Convergência e Especialização Sectorial (1989-1999)".

Currículo profissional:

Após Abril de 2007 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional.

Dezembro de 2005 a Abril de 2007 — Chefe de Divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, em regime de substituição.

Setembro de 2001 a Dezembro de 2005 — Técnico Superior do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento da CCR / CCDR Alentejo

Dezembro de 1998 a Setembro de 2001 — Chefe de Divisão de Programas e Projectos de Investimento (DPPI) em regime de substituição, Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento

1992 — Monitor de Introdução à Economia I e II, Departamento de Economia, Universidade de Évora

1991 — Monitor de Teoria Microeconómica, Departamento de Economia, Universidade de Évora

Julho de 1991 a Dezembro de 1998 — Técnico superior da Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento da CCR Alentejo

Julho 1991 — Admissão na Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento — Divisão de Programas e Projectos de Investimento, CCR Alentejo

1991 — Elemento integrante do Núcleo de Implementação do Plano Energético da Região Alentejo (NIPERA)

05/11/90 — 01/07/91 — Professor provisório do Ensino Secundário, Escola Secundária André de Gouveia e Escola Secundária Severim Faria

15/03/90 — 15/11/90 — Estágio profissional no Banco Fonsecas & Burnay, Évora

Despacho (extracto) n.º 13306/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 26 de Novembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 27 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 28 de Novembro, com o código de oferta n.º OE 200711/0474, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 7.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Cristina Maria Torres Martins por ser esta que demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Esta candidata destacou-se pela adequação das respectivas habilitações literárias, pela detenção de uma vasta experiência profissional na área técnica específica mais adequada ao desenvolvimento das competências da Divisão, pela experiência de direcção e pela formação específica e tecnicamente adequada. Demonstrou ainda possuir um apreciável nível de motivação pessoal, um elevado conhecimento técnico específico e uma visão estratégica e critica sobre a organização e inovação do trabalho a desenvolver no seio da DAA.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental da CCDRAlentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Cristina Maria Torres Martins, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex- Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo,

1 de Abril de 2008 — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Cristina Maria Torres Martins

Currículo Académico:

Licenciatura em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora, concluída em 1990.

Currículo profissional:

Aquisição de Serviços pelo Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, entre Abril e Dezembro de 1988.

Aquisição de Serviços na CCR Alentejo em 1989

Contrato a Termo Certo como Técnica de 2.ª classe na CCR Alentejo em Janeiro de 1990

Técnica Superior Estagiária da função pública a partir de 31 de Dezembro de 1990 a exercer funções na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Técnica Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo a partir de 9 de Julho de 1992 continuando a exercer funções na DRARN Alentejo.

Requisitada para o quadro de pessoal da Delegação regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo em 5 de Fevereiro de 1993.

Em 24 de Maio de 1993 passa a integrar o Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico após a saída da Lei Orgânica da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo

Em 24 de Outubro de 1995 é nomeada na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe da DRARN Alentejo.

Em 18 de Janeiro de 1997 é nomeada na categoria de Técnica Superior de 1.ª classe da DRARN Alentejo.

Em 1 de Agosto de 2000 é nomeada na categoria de Técnica Superior Principal da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Alentejo

De 18 de Abril de 2001 a 2003 — Comissão de serviço de Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental

De 31 de Janeiro de 2003 a 18 de Abril de 2007 — Comissão de serviço de Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental, tendo continuado em gestão corrente até à sua nomeação em regime de substituição no cargo referido até 6 de Julho de 2007.

Desde 6 de Julho de 2007 até à presente encontra-se nomeada em regime de substituição como Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 13307/2008

Por meu despacho de 25 de Março de 2008, foi Paula Alexandra dos Santos Cardoso Mateus Teixeira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Departamento do MAOTDR, nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de doze meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, na sequência de reclassificação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo6.º e do n.º 1 do artigo7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 13308/2008

A nova orgânica do Ministério da Economia e Inovação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 27.º, n.º 5, a reestruturação da Direcção Regional da Economia do Norte.

Com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, diploma que criou as direcções regionais da Economia, iniciou-se o processo de reestruturação.

O assessor principal Luís Manuel Vilela Pinto, que exercia funções na Direcção Regional da Economia do Norte, solicitou a colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial do assessor principal Luís Manuel Vilela Pinto, com vínculo definitivo ao quadro de pessoal da ex -Direcção Regional da Economia do Norte, posicionado no escalão 4, índice 900, cessando a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Energia.

6 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Anúncio (extracto) n.º 3337/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos — n.º 101.25.97.6.088

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.97.6.088, publicado no *Diário da República* n.º 280, 3.ª série de 4 de Dezembro de 1997, o nome da empresa passa a ser o seguinte:

Electro Reparadora da Sertã, L.da, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

21 de Setembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Carlos Nieto de Castro.*

3000228323

Anúncio (extracto) n.º 3338/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.976 079

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.97.6.079, publicado no *Diário da República* n.º 23, 3.ª série de 28 de Janeiro de 1998, o nome da empresa passa a ser o seguinte:

Electro Reparadora da Sertã, L.da

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

21 de Setembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Carlos Nieto de Castro.*

3000228324

Despacho n.º 13309/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.05.6.027

No certificado de reconhecimento de qualificação de Reparador e Instalador de Taxímetros n.º 101.21.05.6.027, publicado no *Diário da República,* n.º 185, 3.ª série, de 26 de Setembro de 2005, o nome da empresa passa a ser o seguinte:

José Cunha da Silva

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

20 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000209684

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Rectificação n.º 1053/2008

Por ter havido lapso na publicação relativa à nomeação em comissão de serviço do Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, no *Diário da República,* n.º 80, 2.ª série de 23 de Abril de 2008, pág. 18557, Despacho n.º 11619/2008, no item Experiência Profissional, onde se lê:

«- De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de Técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente" na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre.

- Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia começa Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Zona Agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Zona Agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito dos Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF- Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações.

- Exerceu o cargo de Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os--Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.»

deve ler-se:

«Experiência Profissional:

De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de Técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente" na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre.

- Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia Agrícola, desenvolvendo o seu trabalho na área do Melhoramento de Regadios Tradicionais a executar no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Rural e Integrado de Trás-os-Montes (PDRITM), designadamente na elaboração de projectos e acompanhamento de obras.

- Em Janeiro de 1989 é indigitado para Gestor do Subprograma Caminhos Agrícolas e Rurais do "Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa"(PEDAP).

- De Janeiro de 1995 até Dezembro de 2000, com a entrada em vigor do PAMAF, é o Técnico responsável pela apreciação de candidaturas, acompanhamento e fiscalização das obras da Medida 1 — Infra-Estruturas Agrícolas, Acção n.º 1.3 — Caminhos Agrícolas e Rurais.

- De Janeiro de 2001 até à presente data, mantém-se como técnico responsável pela apreciação de candidaturas, acompanhamento e fiscalização das obras financiadas no âmbito do Programa Operacional da Região Norte, Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural — AGRIS, Subacção 6.1 — Caminhos Agrícolas e Rurais.

- Em Maio de 1993, começa a exercer funções de representante do Estado e Director Executivo junto da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, funções que ainda desempenha.

- Entre Janeiro e Março de 1995, organizou e coordenou 2 cursos de formação de "Operadores de Máquinas Agrícolas" promovidos pela Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves.

- De 1997 a 2000 é o responsável técnico por parte da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, de um Projecto PAMAF, Medida 4 — IED (Investigação, Experimentação e Demonstração), "validação de Metodologias para avisos de Rega", projecto coordenado pelo Instituto Superior de Agronomia.

- De 2001 a 2004, é o responsável técnico por parte da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, do Projecto "Redução do impacte ambiental e melhoria da qualidade da produção na cultura da batata por racionalização da rega e fertilização", financiado no âmbito do programa AGRO — Medida 8; desenvolvimento tecnológico e demonstração — acção 8.1; desenvolvimento experimental e demonstração (DE&D), projecto coordenado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

- Em 28 de Março de 2007, é nomeado em regime de substituição — Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, conforme Despacho n.º 10 129 /2007 publicado no D.R. n.º 105, 2.ª Série, de 31 de Maio.»

24 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Rectificação n.º 1054/2008

Por ter havido lapso na publicação relativa à nomeação em regime de substituição do Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes, no *Diário da República,* n.º 105, 2.ª série de 31 de Maio de 2007, pág. 14752, Despacho n.º 10 129/2007, no item Experiência Profissional, onde se lê:

«- De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de Técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente" na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre.

- Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia começa Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Zona Agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994.

- Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Zona Agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito dos Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF — Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações.

- Exerceu o cargo de Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os--Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.»

deve ler-se:

«Experiência Profissional:

De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de Técnico responsável pelo "Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente" na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre.

- Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia Agrícola, desenvolvendo o seu trabalho na área do Melhoramento de Regadios Tradicionais a executar no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Rural e Integrado de Trás-os-Montes (PDRITM), designadamente na elaboração de projectos e acompanhamento de obras.

- Em Janeiro de 1989 é indigitado para Gestor do Subprograma Caminhos Agrícolas e Rurais do "Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa"(PEDAP).

- De Janeiro de 1995 até Dezembro de 2000, com a entrada em vigor do PAMAF, é o Técnico responsável pela apreciação de candidaturas, acompanhamento e fiscalização das obras da Medida 1 — Infra-Estruturas Agrícolas, Acção n.º 1.3 — Caminhos Agrícolas e Rurais.

- De Janeiro de 2001 a Março de 2007, mantém-se como técnico responsável pela apreciação de candidaturas, acompanhamento e fiscalização das obras financiadas no âmbito do Programa Operacional da Região Norte, Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural — AGRIS, Subacção 6.1 — Caminhos Agrícolas e Rurais.

- Em Maio de 1993, começa a exercer funções de representante do Estado e Director Executivo junto da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, funções que ainda desempenha.

- Entre Janeiro e Março de 1995, organizou e coordenou 2 cursos de formação de "Operadores de Máquinas Agrícolas" promovidos pela Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves.

- De 1997 a 2000 é o responsável técnico por parte da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, de um Projecto PAMAF, Medida 4 — IED (Investigação, Experimentação e Demonstração), "validação de Metodologias para avisos de Rega", projecto coordenado pelo Instituto Superior de Agronomia.

- De 2001 a 2004, é o responsável técnico por parte da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, do Projecto "Redução do impacte ambiental e melhoria da qualidade da produção na cultura da batata por racionalização da rega e fertilização", financiado no âmbito do programa AGRO — Medida 8; desenvolvimento tecnológico e demonstração — acção 8.1; desenvolvimento experimental e demonstração (DE&D), projecto coordenado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.»

24 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 13310/2008

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

Lista nominativa do pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Augusta Vieira Gonçalves Fialho de Almeida	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	3	590
José Carlos Reis Mendonça de Aguiar	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal/engenheiro.	1	510
Maria do Rosário Henriques Antunes Machado Vieira	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	4	316
Paulo Miguel de Almeida Teixeira da Trindade	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	1	222
João Manuel da Silva Martins	Nomeação	Investigação	Especialista	1	560
António Semeano Recatia	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico agrário	1	500
Clara Maria Fidalgo de Sousa	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo	5	238
Maria Helena Oliveira Passos Silva	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional especialista.	5	337
Maria Olívia da Silva Magalhães Romão	Nomeação	Auxiliar	Telefonista	7	209
Olímpio Jorge Salgueiro Pereira	Nomeação	Investigação	Investigador auxiliar	3	230
Sérgio Ovídio Tavares Machado	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico laboratório	2	209
José Domingos Boto Aleixo	Nomeação	Operário	Carpinteiro principal	5	254
José Luís Salvador Duarte	Nomeação	Assistente administrativo.	Chefe de secção	2	350
José Sílvio Canedo Carvalho	Nomeação	Operário	Guarda florestal	6	305
Maria Albertina Marques Salvador Duarte	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	2	280
Nuno Xavier Roncon Soares Onofre	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal/engenheiro.	2	560
Maria Irene de Matos Alves Mendes	Nomeação	Investigação	Assistente investigação	3	155
João José Seranho Maurício	Nomeação	Operário	Impressor artes gráficas	2	199
António José Martins Custódio Serrador	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar administrativo	6	184
Maria Manuela Ferreira Morais da Cunha	Nomeação	Investigação	Assistente de investigação	1	140
Edite Maria Raimundo Breyner M. Mourão	Nomeação	Técnico	Técnica de 2.ª classe	2	305
José Pedro Baptista da Cunha	Nomeação	Técnico	Técnico principal	3	440
Maria Marcelina Pinto Ramos	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	3	218
João José Simão Ramalho	Nomeação	Técnico	Engenheiro técnico principal	4	475
Margarida Albertina Cunha	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Alcina da Piedade dos Santos A. Barradas Santos	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de laboratório de 2.ª classe.	3	218
Lénia Cristina da Conceição Ferrão Beck	Nomeação	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1	400
Cristina Margarida Caiado Ferrão Araújo Rocha	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510
Maria Cândida da Silva Vilela Arede	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Emília de Jesus Coito Fernandes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Madalena Maria Cavaco Mestre Ramos	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Ana Maria Pinho Rodrigues Pinto	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Stela Maria Santos Silva Brito Gomes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Maria Graciete Valente Baptista	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico laboratório	2	209
Maria Manuela Marques e Veiga Dias	Nomeação	Técnica profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	1	222
Ana Paula de Brito Barros Pereira	Nomeação	Investigação	Investigadora auxiliar	4	245
Ana Paula Capelas da Conceição Carneiro	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	2	560
Maria Teresa Maia Teixeira Duarte	Nomeação	Técnico superior	Assessora	2	660
Maria Alice Lameirão Barata dos Santos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316
Fausta da Conceição Guedes de Melo Fernandes	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar técnico	2	209
Rosa Maria Coelho das Neves Diogo Trigo	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional principal	2	249
Francisco José da Silva Albino	Nomeação	Agrícola	Guarda agrícola	8	228
Vítor Manuel Jesus da Costa Meixieiro	Nomeação	Agrícola	Tratador animais	7	209
João Manuel Nóbrega de Oliveira	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional especialista pescas.	4	316
Joaquim Manuel Vasconcelos e Sá Grave	Nomeação	Investigação	Investigador auxiliar	4	245
Maria Filomena Inocêncio de Fátima Santa	Nomeação	Técnico	Técnico principal	2	420

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Preciosa Camões Sobral	Supranumerário.	Investigação	Investigadora auxiliar	1	195
Palmira Maria Figueiredo dos Reis da Costa T. Amaro	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal/engenheiro.	2	560
Maria Gabriela Gaspar Freitas	Nomeação	Técnica profissional	Técnico profissional de 1.ª classe de serviço social.	3	238
Ana Cristina da Rocha Silveira Seiça	Nomeação	Técnica profissional	Técnico profissional de 1.ª classe de serviço social.	3	238
Carmelinda Machado de Queiros de Sousa da Costa Carvalho	Nomeação	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal de serviço social.	2	326
Graça Sanches da Cruz Pereira Roque	Nomeação	Técnica profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

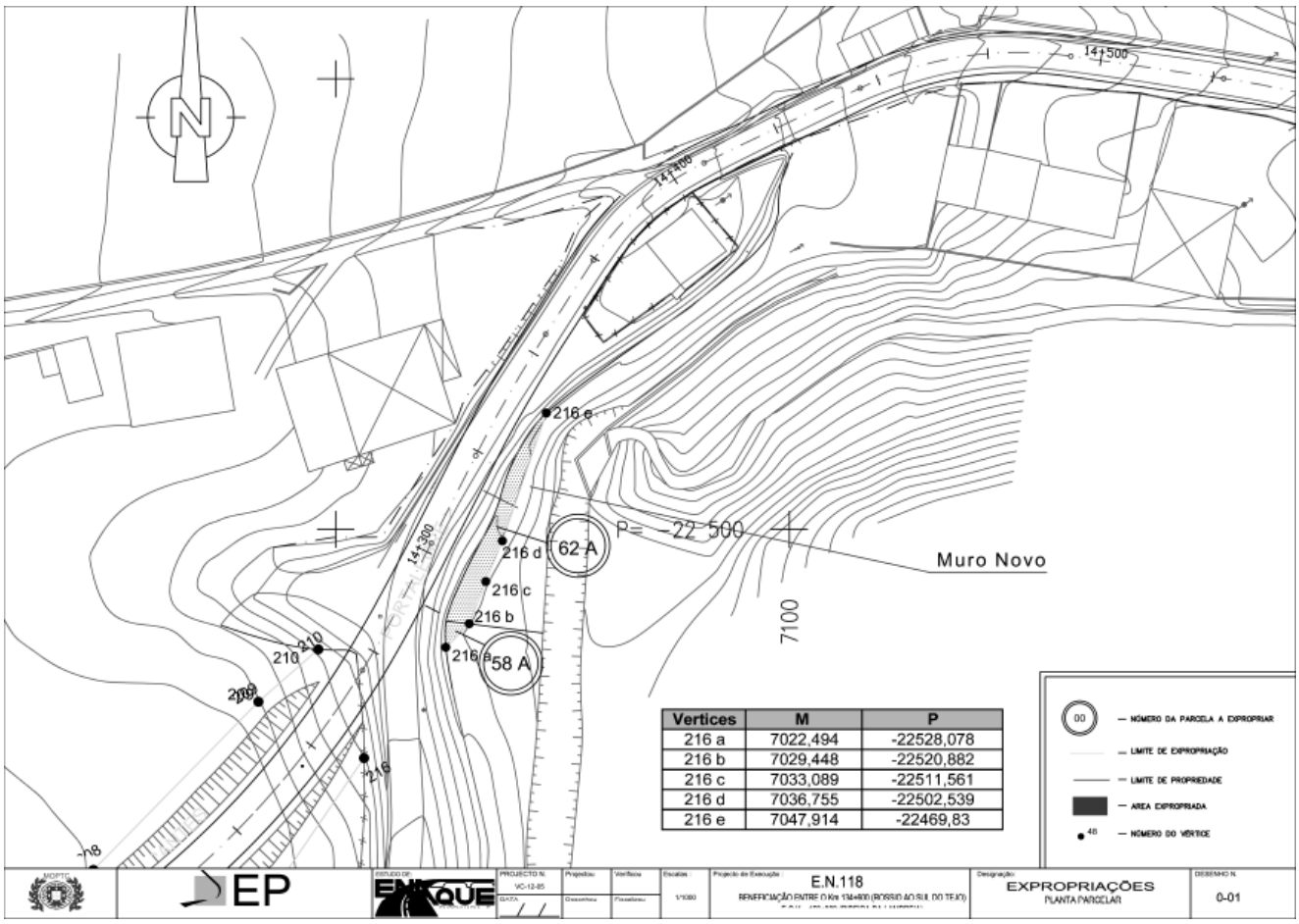
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 13311/2008

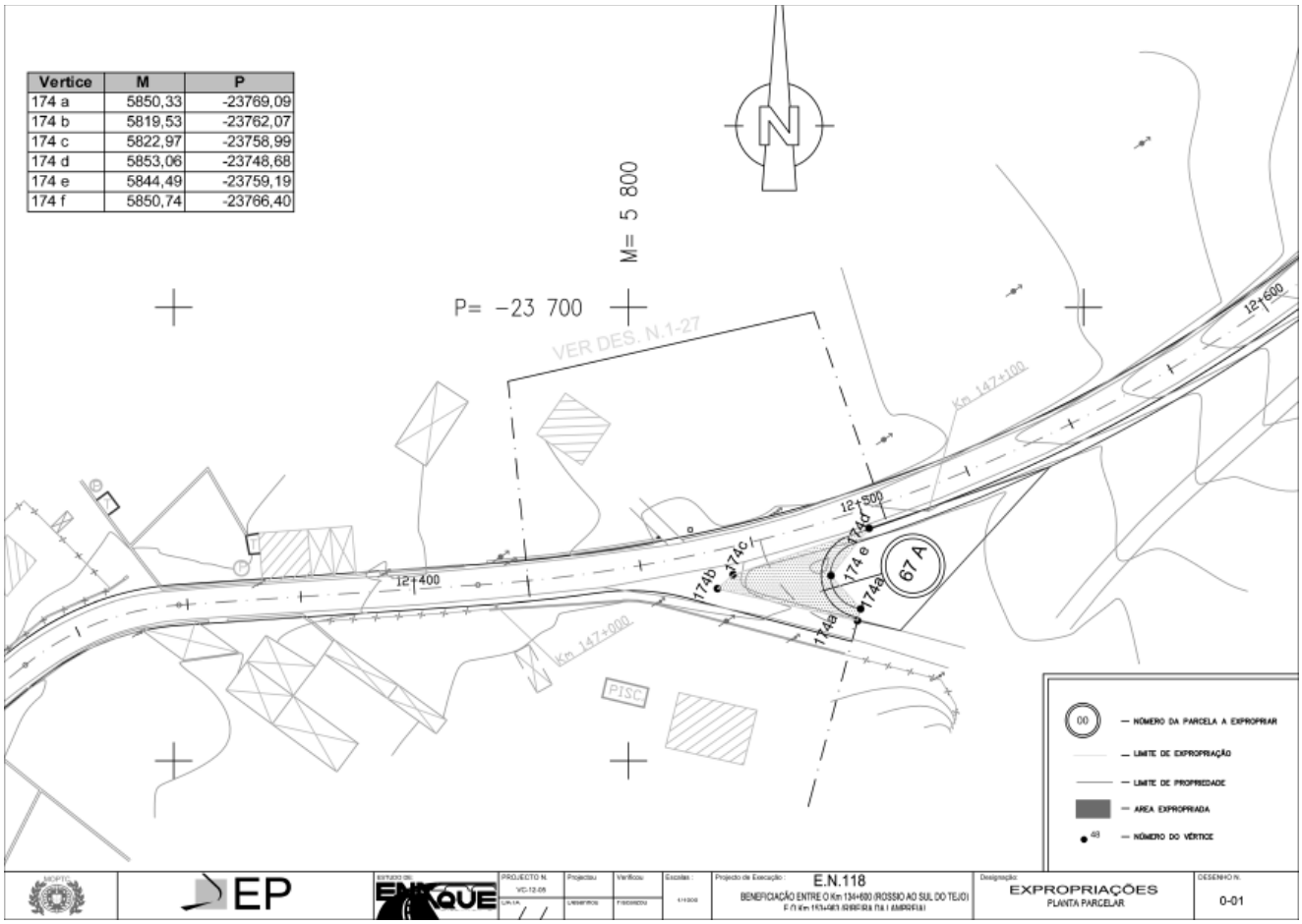
Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 19 de Março de 2008, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN118 — Beneficiação entre o Km 134+600 (Rossio Sul do Tejo) e o Km 153+963 (Ribeira da Lampreia) — Aditamento tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN118 — Beneficiação entre o km 134+600 (Rossio Sul do Tejo) e o km 153+963 (Ribeira da Lampreia) — Aditamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

30 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*



Vertice	M	P
174 a	5850,33	-23769,09
174 b	5819,53	-23762,07
174 c	5822,97	-23758,99
174 d	5853,06	-23748,68
174 e	5844,49	-23759,19
174 f	5850,74	-23766,40



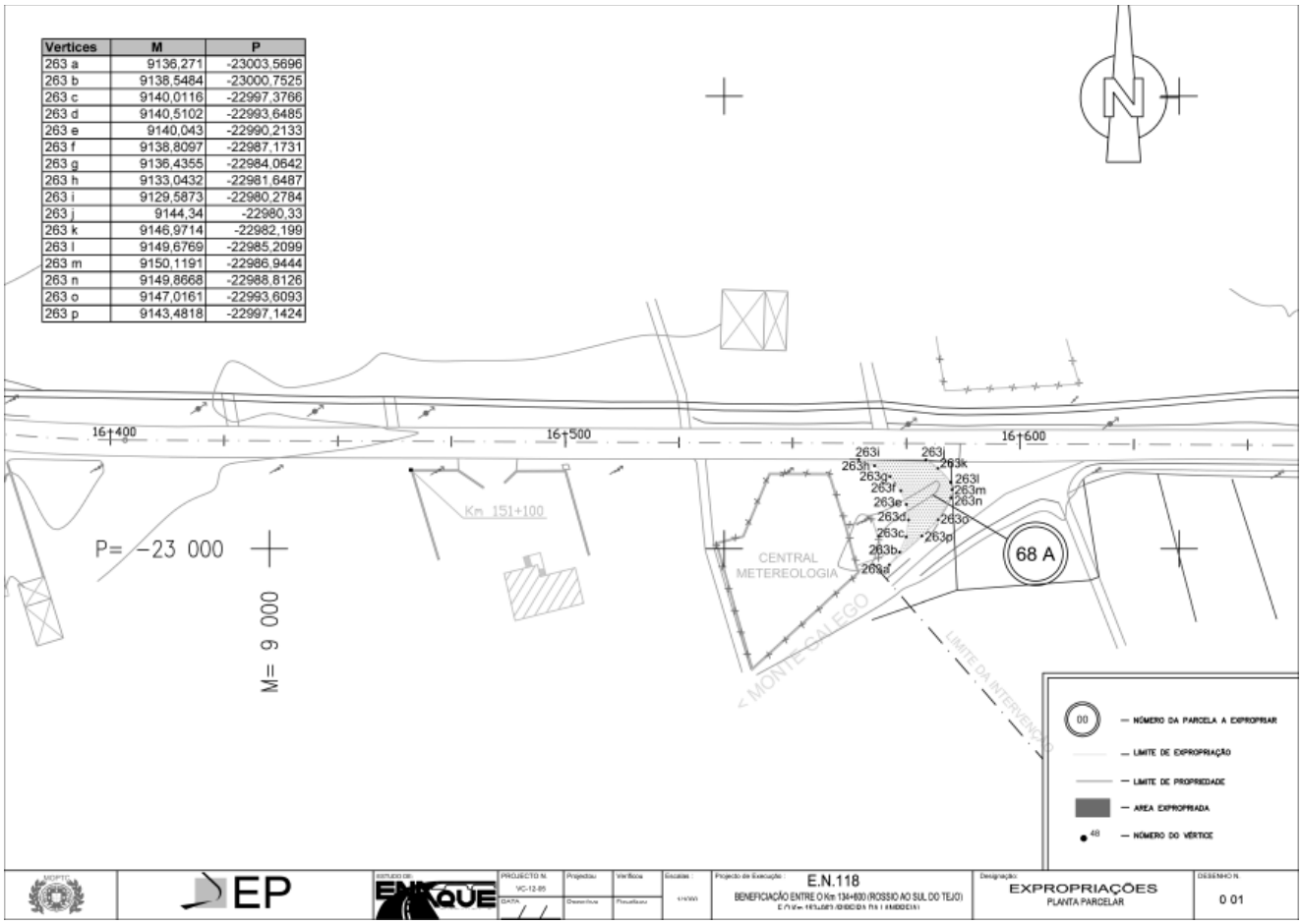
EP

E.N.118
BENEFICIAÇÃO ENTRE O Km 134+600 (ROSSIO AO SUL DO TEJO)

EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR

0-01

Vertices	M	P
263 a	9136,271	-23003,5696
263 b	9138,5484	-23000,7525
263 c	9140,0116	-22997,3766
263 d	9140,5102	-22993,6485
263 e	9140,043	-22990,2133
263 f	9138,8097	-22987,1731
263 g	9136,4355	-22984,0642
263 h	9133,0432	-22981,6487
263 i	9129,5873	-22980,2784
263 j	9144,34	-22980,33
263 k	9146,9714	-22982,199
263 l	9149,6769	-22985,2099
263 m	9150,1191	-22986,9444
263 n	9149,8668	-22988,8126
263 o	9147,0161	-22993,6093
263 p	9143,4818	-22997,1424



EP

E.N.118
BENEFICIAÇÃO ENTRE O Km 134+600 (ROSSIO AO SUL DO TEJO)

EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR

0 01

E.N.118 — Beneficiação entre o km 134+600 (Rossio ao Sul do Tejo) e o km 153+963 (Ribeira da Lampreira)

Mapa de expropriações

Parcela	Identificação dos expropriados	Identificação do prédio			
		Matriz — Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	Áreas — m²
58 A	Vasco José de Lacerda Ruivo Matafome, Quinta do Pomar Ribeira do Fernando, 2205 Alvega.	61 Secção U Alvega	00634/090191 G-2	Norte: ruas públicas. Sul: Artur Almada e Melo. Nascente: ruas públicas. Poente: caminho público.	14
62 A	Quartly & Pires, L.da, Solar de Alvega — Alvega, 2205 Alvega.	59 Secção U Alvega	01396/150199 G-2	Norte: EN 118. Sul: ribeira do Fernando. Nascente: ribeiro do Fernando. Poente: EN118 e escola primária.	413
67 A	José Vasco de Lacerda Ruivo Matafome, Quinta do Pomar Ribeira do Fernando, 2205-291 Concavada.	95 Secção D Concavada	553/031105 G-2	Norte: Manuel Luís Isabelinha Sul: EN 118 Nascente: Manuel Luis Isabelinha. Poente: Joaquim Varandas.	217
68 A	José dos Santos Ruivo Matafome, Quinta do Pomar Ribeira do Fernando, 2205-291 Concavada.	80 Secção AD Alvega	nd	Norte: EN 118. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: central meteorologia.	172
Área total a expropriar					816

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 14881/2008

Por despacho de 3 de Junho de 2005 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 6479/2005, de 24-02, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29-03-2005, foi outorgada a carreira regular de passageiros entre Resende-Santa Marinha do Zêzere, requerida pela empresa Soares Oliveira, S. A., com sede em Alvarenga, 4540-052 Alvarenga — ARC.

4 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado.*

3000177312

Aviso n.º 14882/2008

Por despacho de 3 de Junho de 2005 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 6479/2005, de 24-02, publicado no *DR* n.º 61, 2.ª série, de 29-03-2005, foi outorgada a carreira regular de passageiros entre Resende — Resende (circulação por Cárquere e Enxertado), requerida pela empresa Soares Oliveira, S. A, com sede em Alvarenga, 4540-052 Alvarenga — ARC.

4 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado.*

3000177313

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14883/2008

Por despacho de 15-02-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular urbano, a carreira entre Porto (Boavista) e S. Mamede Infesta (Pedra Verde), em substituição da carreira em exploração Matosinhos (Mercado) — Porto (Cordoaria) (Via S. Mamede) (Linha 86), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862 — 13.º, concelho do Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300245562

Regulamento n.º 243/2008

Tarifário dos serviços regionais e interregionais

O Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de Março estabeleceu as condições que devem ser observadas no transporte ferroviário de passageiros e bagagens, volumes portáteis, animais de companhia, automóveis, motociclos e velocípedes, pelos operadores e pelos passageiros.

O seu artigo 39.º determinou que nos serviços de transporte de passageiros regionais e inter-regionais, a primeira fixação e divulgação de preços e respectiva actualização, num período inicial até 5 anos, após a entrada em vigor daquele diploma, está sujeita a aprovação expressa do IMTT, IP sob proposta fundamentada dos operadores que demonstre a observância dos princípios e regras constantes do capítulo III.

Importa pois estabelecer as regras por que se deve pautar a aprovação do tarifário nos serviços regionais durante aquele período transitório de cinco anos e um maior detalhe nos princípios gerais a observar para a fixação dos respectivos preços, enunciados nos artigos 19.º e 21.º do referido diploma.

Assim, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres delibera aprovar o seguinte regulamento:

1. O presente Regulamento tem por objectivo estabelecer os procedimentos relativos à aprovação pelo IMTT das propostas de actualização dos preços dos transportes ferroviários de passageiros regionais e inter-regionais (este último, também designado, para efeitos comerciais, por serviço regional expresso) apresentados pelos operadores ferroviários nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de Março.

2. Os princípios orientadores subjacentes ao novo modelo tarifário dos serviços regionais e inter-regionais são os seguintes:

Construção de preços transparentes e de fácil percepção para o cliente, baseados na distância percorrida, sendo o preço do título de transporte adequado ao trajecto e serviço efectivamente realizado, com degressividade do preço por quilómetro;

Definição e manutenção dos preços por períodos de um ano, salvo se existirem aumentos intercalares fixados pelo Governo para os transportes públicos;

Não sujeição dos preços aos critérios aplicáveis ao serviço urbano/suburbano;

Adopção de factores de qualidade, segurança e conforto, bem como o tempo de percurso, na diferenciação dos preços.

3. Os preços são construídos tendo presente a ponderação de vários factores, constante das fórmulas de cálculo seguintes:

Fórmulas de Cálculo

a) Preço dos bilhetes = [(*A*+ *P***K*)*(1+*M*)]*α1*α2

A — Custo de Aquisição
P — Custo do passageiro quilómetro
K — Número de quilómetros percorridos
M — Margem de comercialização
α1 — (1 + Fcm)
Fcm — Factor de correcção material circulante afecto ao serviço.
α2 — (1 + Fct)
Fct — Factor de correcção tempo de percurso do serviço.

b) Preço das assinaturas = Preço do bilhete do serviço Regional*nV*(1-d)

nV — Número de viagens
d — Desconto aplicado

4. As diferentes parcelas da fórmula de cálculo estabelecidas em 3.a) têm em conta as seguintes componentes:
4.1. Parcela relativa ao custo de entrada no sistema (A)

Nesta parcela serão considerados todos os custos de exploração correspondentes aos canais de venda utilizados na venda dos serviços Regionais e Inter-regionais (estações, venda em trânsito e venda por terceiros), nomeadamente:

− Pessoal Operacional;
− Manutenção de instalações;
− Sistemas informáticos;
− Custos administrativos.

4.2. Parcela relacionada com o custo por Passageiro Quilómetro (Pk).
Nesta parcela serão considerados os custos de exploração correspondentes aos comboios dos serviços Regionais e Inter-regionais (estações, venda em trânsito e venda por terceiros), nomeadamente:

− Material Circulante (Renda de Locação, Amortização, Conservação e Manutenção Corrente);
− Pessoal Circulante;
− Limpeza de material Circulante;
− Taxa de Utilização de infra-estrutura (Taxa de Uso e Serviços Adicionais);
− Segurança/vigilância (de passageiros e do material);
− Seguros;
− Sistemas informáticos;
− Custos administrativos.

4.3. Margem de comercialização (M)
Valor a acrescentar ao custo, que assegura adequados níveis de remuneração do capital investido e de auto financiamento, tendo em conta as condições de mercado.
4.4. Factores de correcção (Fcm e Fct)

− O factor de correcção material circulante (Fcm) é inferior a zero (entre -5 % e 0) para os bilhetes de todos os serviços Regionais (Regional e Inter-regional) em que o material circulante não é modernizado considerando-se para este efeito as séries UTD 600 e UDD 9600;
− O factor de correcção tempo de percurso (Fct) é superior a zero (entre 0 e 10 %) para os bilhetes dos serviços em que o tempo de percurso é reduzido, essencialmente em função do menor número de paragens.

5. Os preços resultantes da aplicação das fórmulas têm por base valores calculados pelo operador para cada uma das suas parcelas, excepto durante o período transitório, em que a sua aplicação terá em conta o seguinte:

− Estes valores e respectivos critérios de afectação constarão da primeira proposta de aprovação de preços.
− O valor real do preço resultante da imediata aplicação da fórmula será diluído ao longo de cinco anos.
− Para efeitos de aprovação dos preços, a empresa apresentará uma tabela base com os preços dos serviço regionais e inter-regionais, indicando na mesma as variações de preços a aplicar em função de parâmetros de qualidade.
− O factor de correcção material circulante (Fcm) e o factor de correcção tempo de percurso (Fct) poderão assumir valores diferentes dos respectivos intervalos, desde que aprovados pelo IMTT.
− O operador pode adicionar às tabelas de preços uma percentagem, desde que esta corresponda ao diferencial entre o aumento de preços resultante da aplicação da fórmula para todo o período transitório e as percentagens de aumento fixadas pelo Governo para os transportes públicos.

6. Sem prejuízo das tabelas serem fraccionadas ao quilómetro, o preço deve ser proporcional à distância efectivamente percorrida, aplicando-se as distâncias inferiores ao quilómetro para efeitos de determinação do preço.
7. Sempre que uma viagem implique a utilização de serviços diferentes ou serviços com preços diferenciados pelo factor de correcção material circulante e ou pelo factor de correcção tempo de percurso, o preço a aplicar será o resultante da soma das diferentes parcelas/"serviços".
8. O preço final de cada título (incluindo títulos a que sejam aplicados descontos) será arredondado para os cinco cêntimos mais próximo.
9. Para efeitos de cálculo de preços é estabelecido como distância mínima de cobrança, 10 km.
10. O método de cálculo dos preços do serviço regional e inter-regional mantém-se, depois de decorrido o período transitório.

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Louvor n.º 373/2008

Ao cessar as funções de apoio técnico ao meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor a Tiago Manuel Pessoa da Cunha e Nascimento Casaca pelo elevado sentido de responsabilidade, dedicação e permanente disponibilidade que sempre evidenciou ao longo do tempo em que desempenhou essas tarefas, nomeadamente no âmbito do apoio informático por parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social à organização da Presidência Portuguesa na União Europeia.

22 de Abril de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 1055/2008

Por ter saído com inexactidão a declaração respeitante ao registo dos estatutos da "Associação de Solidariedade Social Argevadi", publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15-04-2008, a página 17109, extracto n.º 140/2008, rectifica-se o seguinte:
Assim, onde se lê "Sede: Lugar de Padrão, Rua Abade Aires Pais, n.º 24, freguesia de Argevadi"deve ler-se "Sede: Lugar de Padrão, Rua Abade Aires Pais, n.º 24, freguesia de Argivai".

5 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300290136

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Despacho n.º 13312/2008

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 28 de Abril a 2 de Maio de 2008, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Alvará n.º 45/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o

alvará n.º 13/2007 ao estabelecimento denominado "Meninos Rabinos Infantário" — sito em Rua Madressilva, n.º 1, Botequim freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal, propriedade de "Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda.", requerente Meninos Rabinos Creche, Jardim de Infância e ATL, Lda.,".

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — Creche
Lotação máxima: 33 crianças distribuídas da seguinte forma
Berçário — 8 crianças com idades compreendidas entre os 4 Meses e a Aquisição da Marcha
- 1 Sala de Actividades — 10 crianças com idades compreendidas entre a Aquisição da Marcha e os 24 meses
1 Sala de Actividades — 15 crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital

4 de Setembro de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.
300238564

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 13313/2008

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 28 de Abril de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de assessor, da carreira técnica superior de regime geral, do quadro de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, precedendo concurso interno geral de acesso, a Dr.ª Maria da Paixão Brás Pinelo.

6 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 13314/2008

Por meu despacho de 19 de Janeiro de 2008:

Albano Filipe Andrade Silva Tomaz — Técnico Superior de Saúde — Área de Psicologia, no Centro de Saúde de Pinhel, autorizada a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a partir de 19 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso (extracto) n.º 14884/2008

Lista de classificação final

Nos termos do n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de provimento nas categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública anexo à Portaria n.º 44/98 de 27 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do Concurso interno geral institucional para um lugar de Assistente / Assistente Graduado aberto por aviso n.º 5814/2005 publicado no *Diário da República,* n.º 111 de 9 de Junho de 2005, 2.ª série, homologada por Despacho de 23 de Abril de 2008, no âmbito de competência delegada:

1.º — Maria Celeste Rodrigues Moreira Ribeiro — 10,78 Valores

Da homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do n.º 72 do Regulamento a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, devendo ser apresentado na Sub — Região de Saúde de Leiria sita em Av. Heróis de Angola, n.º 59, 1.º, 2401-903 Leiria.

5 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1377/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19-03-2008:

Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida, Margarida Maria Feijão Duarte, Enfermeiras Especialistas e Maria Manuela Silva Monteiro Rainho Governo Ribeiro e Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, enfermeiras, todas do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro E.P.E. — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para a Unidade de Saúde Familiar Douro Vita, do Centro de Saúde de Lamego, com efeitos a 8 de Novembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 13315/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 17/04/2008:

Ana Rita Camilo Amaro, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Torres Novas — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar a «Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação», na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha, de 04 de Março de 2008 a 16 de Março de 2009, em regime de tempo parcial.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 14885/2008

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal desta Instituição a lista de antiguidade do pessoal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 14886/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008:

Adélia Maria Casaleiro Alves.
Maria Goreti Gomes Rainho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 14887/2008

Concurso interno geral de ingresso para a Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Estagiário, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social

1 — Em Cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 18.04.2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — Estagiário, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5/7.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido esgotando-se com o respectivo provimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar consistem na ajuda psicossocial do doente/família; preparação da alta hospitalar e articulação com os serviços da comunidade; incentivar e contribuir para a humanização do Hospital.

4 — Legislação aplicável:

Decretos-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo, 265/88 de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, 148/64, de 25/05, 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 144/98, de 23/05, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Abril, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência n.º 8, 1069-166 Lisboa.

6 — Remuneração — constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

7.2 — Requisitos especiais — Licenciaturas em Serviço Social ou Política Social.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção, a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação Curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Em todos os métodos de selecção será usada uma escala de 0 a 20 valores

8.2 — Os métodos de selecção previstos nas alíneas de *a*) a *c*), têm carácter eliminatório isoladamente, ou seja, são excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores. 8.3 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são escritas, têm a duração máxima de uma hora e abordarão os seguintes temas:

a) Gerais:

a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 216/2006, de 27/10;
b) Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24/08, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 08/11;
c) Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso — Decretos-Lei n.º 296/91, de 16/08; 148/94, de 25/05; 144/98, de 23/05;
d) Carta Deontológica da Administração Pública — artigo 4.º do Decreto-Lei 184/89, de 02/06.

b) Específicos:

a) Funções do Serviço Social da área da Saúde;
b) Importância do trabalho em equipa multidisciplinar;
c) Conhecimento e domínio dos princípios e práticas da Rede Nacional de Cuidados Continuado Integrados.

8.4 — A Classificação das provas de conhecimentos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;
PCG = Prova de conhecimentos gerais;
PCE = Prova de conhecimentos específicos;

8.5 — De acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei 204/98, de 11/07, na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

8.6 — A Classificação da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + (3 \times EP) + FP}{5}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HAB = Habilitação académica de base;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional.

8.7 — Na avaliação curricular serão usadas as seguintes valorações:

a) Habilitação académica de base:

Licenciatura ou equivalente — 15 valores
Pós-graduação — 20 valores.

b) Experiência em contexto hospitalar:

Sem experiência — 10 valores;
Por cada ano de experiência mais um valor

c) Formação profissional:

Serão consideradas só as acções de formação, estudos e projectos, relacionadas com a área funcional do lugar a prover:

Até 5 acções — 10 valores;
De 6 a 10 acções — 12 valores;
Mais de 10 acções — 14 valores;
Colaboração em estudos e projectos — 16 valores;

8.8 — A classificação final resultará de seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração deste Hospital, o qual deverá ser entregue na Secção de Nomeações e Cadastro, sito na Rua da Beneficência, n.º 8, 1069-166 Lisboa, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo, também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao prazo estabelecido.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais ou certidão dos mesmos.
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, categoria do candidato e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração comprovativa de experiência hospitalar;
e) Acções de Formação relacionadas com a área funcional;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

11 — A apresentação dos documentos referidos alínea *a*) do n.º 10 é temporariamente dispensável, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos mesmos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

14 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 7/12, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através da consulta à BEP.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Ana Cristina Lopes Tristão, Técnica Superior de 1.ª classe do Serviço Social, do Hospital de Curry Cabral

Vogais efectivos:

Dr.ª Laura Maria Cruz Dias, Técnica Superior de 1.ª classe do Serviço Social, do Hospital de Curry Cabral

Dr.ª Maria da Luz Santos Vieira Ramires, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Cristina Nobre Soares Silva, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

Dr.ª Kátia Maria Saldanha Aguiar, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Social Hospital de Curry Cabral

16 — A Presidente será substituída pelo 1.º Vogal Efectiva, nas suas faltas e impedimentos.

6 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

Rectificação n.º 1056/2008

Por ter saído com inexactidão no apêndice 109, do *Diário da República,* 2.ª Série n.º 152, de 09.08.2005, página 20, Despacho n.º 4794/2005 (2.ª série) — AP, onde se lê "…em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato complementar do Hospital Curry Cabral, os seguintes médicos:" deve ler-se "…em regime de contrato administrativo de provimento, prorrogável, após a sua conclusão, por período de três anos, nos termos da alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, como internos do internato complementar do Hospital Curry Cabral, os seguintes médicos:".

2 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1378/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Abril de 2008:

Maria Odete Pereira de Brito, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 1379/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração de 28 de Abril de 2008:

Licenciada Estela Renata Mouta Ferreira, estagiária da carreira de pessoal técnico superior em regime de comissão de serviço, nomeada definitivamente, precedendo concurso e com dispensa de frequência de estágio, nos termos do Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital. A presente nomeação produz efeitos a partir da aceitação na nova categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14888/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL TEVA 25 MG COMPRIMIDOS *a)*	14 comprimidos	5387782	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0259	B	69%	84%	5,37 €	5,77 €
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL TEVA 25 MG COMPRIMIDOS *a)*	56 comprimidos	5387980	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0261	B	69%	84%	17,22 €	17,88 €

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	CARVEDILOL TEVA 6,25 MG COMPRIMIDOS *a*)	14 comprimidos	5387188	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0257	B	69%	84%	2,18 €	2,26 €
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	CARVEDILOL TEVA 6,25 MG COMPRIMIDOS *a*)	56 comprimidos	5387386	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0258	B	69%	84%	7,14 €	7,36 €
Gabapentina	Cápsula	100 mg	GABAPENTINA TEVA 100 MG CÁPSULAS *a*)	20 cápsulas	5561287	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.10	Analgésicos e antipiréticos	GH0280	A	95%	100%	2,90 €	2,99 €
Gabapentina	Cápsula	100 mg	GABAPENTINA TEVA 100 MG CÁPSULAS *a*)	50 cápsulas	5561485	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.10	Analgésicos e antipiréticos	GH0281	A	95%	100%	5,89 €	6,08 €
Gabapentina	Cápsula	300 mg	GABAPENTINA TEVA 300 MG CÁPSULAS *a*)	50 cápsulas	5561881	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.10	Analgésicos e antipiréticos	GH0283	A	95%	100%	17,63 €	18,56 €
Gabapentina	Cápsula	400 mg	GABAPENTINA TEVA 400 MG CÁPSULAS *a*)	50 cápsulas	5562285	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.10	Analgésicos e antipiréticos	GH0285	A	95%	100%	23,07 €	24,29 €
Losartan	Comprimido revestido por película	50 mg	LOSARTAN KRKA 50 MG COMPRIMIDOS *a*)	14 comprimidos	5027420	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0516	B	69%	84%	8,72 €	9,45 €
Losartan	Comprimido revestido por película	50 mg	LOSARTAN KRKA 50 MG COMPRIMIDOS *a*)	56 comprimidos	5767587	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0518	B	69%	84%	27,68 €	29,21 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA HICORTAL *a*)	10 comprimidos	5022173	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0486	B	69%	84%	6,05 €	6,49 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA HICORTAL *a*)	60 comprimidos	5022207	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	30,13 €	33,64 €
Metronidazol	Gel	7,5 mg/g	ROSELESS	Bisnaga 30 g	5936893	Melora Portuguesa, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, Lda.	13.4.1	Rosácea		C	37%	52%	4,85 €	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Risperidona	Comprimido revestido por película	1 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	20 comprimidos	5002779	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0460	C	37%	52%	9,43 €	10,35 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	2 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	20 comprimidos	5002811	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0462	C	37%	52%	23,74 €	23,74 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	2 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	60 comprimidos	5002829	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0463	C	37%	52%	56,45 €	61,91 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	3 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	20 comprimidos	5002837	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0559	C	37%	52%	35,53 €	35,53 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	3 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	60 comprimidos	5002845	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0464	C	37%	52%	84,53 €	92,71 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	4 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	20 comprimidos	5002852	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos		C	37%	52%	45,92 €	
Risperidona	Comprimido revestido por película	4 mg	RISPERIDONA KRKA *a*)	60 comprimidos	5002860	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0494	C	37%	52%	116,20 €	127,45 €
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada	0,4 mg	TANSULOSINA BLUEPHARMA *a*)	10 cápsulas	5526793	Bluepharma — Indústria Farmacêutica	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0420	C	37%	52%	6,36 €	6,36 €
Tansulosina	Cápsula de libertação prolongada	0,4 mg	TANSULOSINA BLUEPHARMA	30 cápsulas	5526991	Bluepharma — Indústria Farmacêutica	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0421	C	37%	52%	16,23 €	16,24 €
Ticlopidina	Comprimido revestido	250 mg	TICLOPIDINA TETRAFARMA *a*)	10 comprimidos	5033014	Tetrafarma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0370	B	69%	84%	5,48 €	5,65 €

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Ticlopidina	Comprimido revestido	250 mg	TICLOPIDINA TETRAFARMA *a*)	60 comprimidos	5033022	Tetrafarma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0136	B	69%	84%	23,00 €	25,77 €
Valsartan + Amlodipina	Comprimido revestido por película	80 mg + 5 mg	EXFORGE	14 comprimidos	5015250	Novartis Europharm, Ltd.	3.4.6	Outros		B	69%	84%	14,20 €	
Valsartan + Amlodipina	Comprimido revestido por película	80 mg + 5 mg	EXFORGE	56 comprimidos	5015276	Novartis Europharm, Ltd.	3.4.6	Outros		B	69%	84%	56,79 €	

(*) Autorização de Introdução no Mercado;

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro;

a) Medicamento genérico

Aviso n.º 14889/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Abril de 2008.

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/sub-grupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Amlodipina	Comprimido	5 mg	AMLODIPINA ARROWBLUE *a*)	20 comprimidos	5E+06	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio	GH0151	B	69%	84%	7,19 €	7,78 €
Amlodipina	Comprimido	5 mg	AMLODIPINA ARROWBLUE *a*)	60 comprimidos	5E+06	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio	GH0248	B	69%	84%	12,30 €	20,01 €
Amlodipina	Comprimido	10 mg	AMLODIPINA ARROWBLUE *a*)	60 comprimidos	5E+06	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio	GH0148	B	69%	84%	35,61 €	36,72 €
Ciproterona + Etinilestradiol	Comprimido revestido	2 mg + 0,035 mg	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL RANBAXY *a*)	63 comprimidos, em blister PVC/Alu	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0317	B	69%	84%	7,47 €	7,71 €

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Ciproterona + Etinilestradiol	Comprimido revestido	2 mg + 0,035 mg	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL RANBAXY *a*)	21 comprimidos, em blister PVC/Alu	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	13.4.2.2	De acção sistémica	GH0316	B	69%	84%	3,05 €	3,15 €
Di-hidroergocriptina	Cápsula	5 mg	STRIATAL	60 cápsulas	6E+06	Tecnifar — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	2.5.2	Dopaminomiméticos		A	95%	100%	28,05 €	
Di-hidroergocriptina	Cápsula	5 mg	STRIATAL	20 cápsulas	5E+06	Tecnifar — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	2.5.2	Dopaminomiméticos		A	95%	100%	9,34 €	
Di-hidroergocriptina	Comprimidos	20 mg	STRIATAL	60 comprimidos	5E+06	Tecnifar — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	2.5.2	Dopaminomiméticos		A	95%	100%	66,71 €	
Di-hidroergocriptina	Comprimidos	20 mg	STRIATAL	20 comprimidos	5E+06	Tecnifar — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	2.5.2	Dopaminomiméticos		A	95%	100%	26,16 €	
Ebastina	Comprimido revestido por película	10 mg	EBASTINA GENERIS *a*)	20 comprimidos	5E+06	Generis Farmacêutica, S. A.	10.1.2	Anti-histamínicos H 1 não sedativos		C	37%	52%	5,92 €	
Estradiol + Noretisterona	Sistema transdérmico	50 ug/24 estradiol (Fase I) e 50 ug/24 h estradiol + 250 ug/24 de acetato de norestisterona	ESTALIS SEQUI	8 unidades	5E+06	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.5.1.1	Tratamento de substituição		C	37%	52%	9,72 €	
Estradiol + Noretisterona	Sistema transdérmico	50 ug/24 estradiol (Fase I) e 50 ug/24 h estradiol + 250 ug/24 de acetato de norestisterona	ESTALIS SEQUI	24 unidades	5E+06	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.5.1.1	Tratamento de substituição		C	37%	52%	24,80 €	
Finasterida	Comprimido revestido por película	5 mg	FINASTERIDA GP *a*)	60 comprimidos	5E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0380	C	37%	52%	44,65 €	43,75 €

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/sub-grupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Finasterida	Comprimido revestido por película	5 mg	FINASTERIDA GP *a*)	14 comprimidos	5E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0378	C	37%	52%	13,96 €	13,68 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	600 mg	GABAPENTINA MERCK GENÉRICOS *a*)	60 comprimidos	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0479	A	95%	100%	41,77 €	43,07 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	800 mg	GABAPENTINA MERCK GENÉRICOS *a*)	60 comprimidos	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0480	A	95%	100%	52,42 €	54,05 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA KRKA 50 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS *a*)	56 comprimidos	5E+06	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	28,12 €	31,40 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA KRKA 50 MG + 12,5 MG COMPRIMIDOS *a*)	14 comprimidos	5E+06	KrKa Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0486	B	69%	84%	8,47 €	9,09 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	45 mg	MIRTAZAPINA ARROWBLUE *a*)	30 comprimidos	6E+06	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0594	C	37%	52%	23,89 €	24,86 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	PANTOPRAZOL KRKA *a*)	14 comprimidos	5E+06	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0618	B	69%	84%	7,11 €	7,34 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	PANTOPRAZOL KRKA *a*)	60 comprimidos	5E+06	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0619	B	69%	84%	25,19 €	27,83 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	PANTOPRAZOL KRKA *a*)	14 comprimidos	5E+06	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0620	B	69%	84%	15,05 €	15,52 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	PANTOPRAZOL KRKA *a*)	60 comprimidos	5E+06	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0621	B	69%	84%	48,56 €	53,65 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	37,5 mg	VENLAFAXINA MERCK GENÉRICOS *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0538	C	37%	52%	8,39 €	8,65 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	37,5 mg	VENLAFAXINA MERCK GENÉRICOS *a*)	10 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0537	C	37%	52%	3,25 €	3,39 €

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de registo	Titular da AIM	Grupo/sub-grupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	75 mg	VENLAFAXINA MERCK GENÉRICOS *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0539	C	37%	52%	23,28 €	24,00 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	150 mg	VENLAFAXINA MERCK GENÉRICOS *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0540	C	37%	52%	38,15 €	39,36 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	37,5 mg	VENLAFAXINA WINTHROP *a*)	10 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Winthrop Farmacêutica Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0537	C	37%	52%	3,28 €	3,39 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	37,5 mg	VENLAFAXINA WINTHROP *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Winthrop Farmacêutica Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0538	C	37%	52%	8,39 €	8,65 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	75 mg	VENLAFAXINA WINTHROP *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Winthrop Farmacêutica Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0539	C	37%	52%	23,28 €	24,00 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	150 mg	VENLAFAXINA WINTHROP *a*)	30 cápsulas libertação prolongada	5E+06	Winthrop Farmacêutica Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0540	C	37%	52%	38,17 €	39,36 €
Zonisamida	Cápsula	25 mg	ZONEGRAN	14 cápsulas	6E+06	EISAI Ltd	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes		A	95%	100%	6,45 €	
Zonisamida	Cápsula	50 mg	ZONEGRAN	14 cápsulas	5E+06	EISAI Ltd	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes		A	95%	100%	11,31 €	
Zonisamida	Cápsula	100 mg	ZONEGRAN	56 cápsulas	6E+06	EISAI Ltd	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes		A	95%	100%	91,00 €	

(*) Autorização de Introdução no Mercado.
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
a) Medicamento genérico.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14890/2008

Por deliberação do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 4.03.2005

Autorizada a rescisão do contrato de avença, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do Dr. Nuno Filipe Goulão Martins, na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo/CAT das Taipas, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Subdelegado Regional, *Artur Figueiredo.*

3000172555

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 13316/2008

Por deliberação de 26/03/2008 do Conselho Directivo — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 24 de Abril de 2008, ao Assistente Hospitalar Nelson José Fernandes de Sousa Pereira (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Abril de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 13317/2008

Por despacho de 2008.04.28 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1, Maria Manuela Prata Machado, do quadro distrital de vinculação do Porto para o quadro distrital de vinculação de Viseu, produzindo efeitos à data do despacho. (não carece de visto do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Despacho n.º 13318/2008

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo, proferidos por subdelegação, dos docentes não pertencentes aos quadros, para os grupos abaixo indicados:

Contratos

Nome	Código
Delfina Maria Rodrigues Alves	230 — Matemática/Ciências da Natureza.
Sandra Jesus Assunção Nabiça	290 — Educação Moral Religiosa Católica.
Maria Gabriela Sendim Monteiro	500 — Matemática.
Susana Lopes Ala Vaz	550 — Informática.
António Manuel Guerra Santos Tavares de Melo	620 — Educação Física.
Simão Pedro Azevedo Matos	620 — Educação Física.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes.*

Despacho n.º 13319/2008

Diamantino Mário Soeiro Lopes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do Quadro de Escola de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007:

Contratos

Código	Nome	Departamento
230	Alcino José Faria Morgado	Matemática e Ciências Experimentais
560	Amadeu Alberto Salgueiro	Matemática e Ciências Experimentais
100	Áurea Maria Peixoto M. Camelo Silva	Educação Pré-Escolar
110	Élia da Conceição L. Barros Constante	1.º Ciclo do Ensino Básico
410	Fernando Costa Pinto	Ciências Sociais e Humanas
400	Francisco José Lopes	Ciências Sociais e Humanas
110	Gabriel Luís Gouveia Amaro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Jacinta Inocência Duque Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico
100	Maria Aurora Fernandes G. Nunes	1.º Ciclo do Ensino Básico
530	Maria Teresa Assunção Lopes Cardoso	Expressões
230	Octávio Augusto Mesquita e Mota	Matemática e Ciências Experimentais

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes.*

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 14891/2008

António Fernando Lemos Carneiro de Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, homologou o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo de serviço não docente, relativo ao ano lectivo 2007-2008 na categoria indicada:

Nome	Início de Funções	Categoria
Silvana Catarina Marques Silva	11/03/2008	Auxiliar de Acção Educativa

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida.*

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Despacho n.º 13320/2008

De acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados professores Titulares para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Ed. Pré-Escolar	Cristina Maria Lomba Fontes	PQND	100
	Fernanda Maria Vieira da Silva	PQND	100
	Maria João Almeida Monteiro	PQND	100
1.º Ciclo Ens. Básico	Maria Fernanda Domingues	PQND	110
	Maria da Graça G. V. Fernandes	PQND	110
	Maria José da C. Gomes Pereira	PQND	110
	Maria Aurora Lopes Sobrosa Pereira	PQND	110
	Inês Maria M. F. de Oliveira	PQND	110
	Maria da Conceição Esteves de Sousa	PQND	110
	Maria Augusta Fernandes Lobato	PQND	110
	Carlos Alberto Domingues	PQND	110
	Carminda Gonçalves Moreira	PQND	110
Mat. Cienc. Experimentais	José Manuel Garcia Rodrigues	PQND	230
	João Fernando Santos Ferreira	PQND	510
	Maria do Sameiro G. da Silva Corrêa	PQND	510
	David Alberto da Silva Mendonça	PQND	500
	Maria Cristina V. T. da Silva	PQND	520
Línguas	Maria Ângela de Lima Evangelista	PQND	300
	Susana Bonança G. A. Lopes	PQND	330
	Maria Alvarina Faria Martins Rodrigues	PQND	300
	Maria Rosa Rodrigues Gondim	PQND	300
	Maria Violeta Felgueiras P. Pinheiro	PQND	300
	Olinda de Jesus Cancela Teixeira de Sousa	PQND	300
	Laurinda da Piedade P. C. Pinto Neves	PQND	330
Ciências Sociais Humanas	Esmeralda Maria R. de Carvalho	PQND	500
	Aida Maria Dias Soares Vieira	PQND	200
	João Manuel da Silva Correia	PQND	430
	Inês Rita da Silva Ferreira	PQND	430
	Maria Paula Higgs Teixeira E. G. Carita	PQND	430
	Maria José Pedrulho Afonso Ribeiro	PQND	400
Expressões	Daniel Ramos Pratas	PQND	240
	Maria da Conceição R. Melo Conde	PQND	240
	Manuel de Jesus Andrade Oliveir	PQND	910
	Susana Cecília F. R. P. Eça	PQND	910
	Rui Manuel Cruz Rodrigues Valinho	PQND	260
	José Henrique Leal Costa	PQND	260

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

Despacho n.º 13321/2008

Nomeação da docente do Quadro de Escola da EB 2/3 de Olival, do grupo 210, Isabel Maria Pintassilgo Beirão Amaral, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Despacho n.º 13322/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Grupo 430, Alexandra Manuela Novais Almeida dos Santos Martins
Grupo 210, Ana Cristina de Almeida Tavares
Grupo 230, Andreia Liliana Pinto da Rocha
Grupo 220, Andreia Oliveira Bastos de Sousa
Grupo 110, Beatriz da Silva Madail
Grupo 110, Carla Alexandrina Alves dos Santos
Grupo 110, Carla Patrícia Tavares Lopes Galego Esteves
Grupo 110, Catarina da Cunha Martins
Grupo 100, Cristina Isabel Almeida Ribeiro
Grupo 110, Diana Luís Sousa Resende
Grupo 420, Fernando Emanuel de Sousa Lima
Grupo 550, Inês Silva Araújo
Grupo 100, Isabel Regina Monteiro Sousa Coimbra Amorim
Grupo 600, Lígia Raquel Tavares Vieira Rocha
Grupo 230, Liliana Maria Rodrigues dos Santos Lopes
Grupo 110, Magda Filipa Almeida Santos
Grupo 210, Magda Marlene Mendes Barbosa
Grupo 100, Maria Irene Alves de Almeida e Oliveira
Grupo 200, Maria Isabel Basto Rocha de Araújo Alves
Grupo 230, Maria Odete Oliveira e Silva Miguel
Grupo 230, Maria do Rosário de Pinho Paiva
Grupo 110, Olga Maria dos Santos Lopes Barroso
Grupo 240, Patrícia Maria Vaz Gomes
Grupo 240, Rita Maria de Freitas Duarte de Oliveira Cruz
Grupo 400, Rosa Maria Cardoso de Freitas Brandão
Grupo 260, Rúben André Martins da Rocha
Grupo 100, Sara Cristina Soares Serra

Grupo 220, Silvana Maria de Jesus Esmerado
Grupo 110, Sónia Manuela Alves Nogueira Couto
Grupo 210, Susana Cláudia Ribeiro de Carvalho

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 13323/2008

Vítor Manuel da Costa Rocha Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, designou nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho para as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, o Assistente de Administração Escolar Especialista Manuel dos Santos Loureiro, com efeitos retroactivos para o período compreendido entre 10 de Dezembro de 2007 a 24 de Janeiro de 2008, por ausência do titular por motivo de doença.

6 de Maio de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

Despacho n.º 13324/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008, do presidente do conselho executivo, Jaime Augusto de Matos Torrinhas, no uso da competência delegada no ponto 1.4 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, com a nova delegação e subdelegação dada pelo despacho n.º 17 181/2007, de 3 de Agosto, da directora regional de Educação do Centro, faz saber que foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal não docente abaixo indicado:

Nome	Categoria	Data da renovação do contrato	Data do termo do contrato
Isabel Cristina Gomes Pinto.	Assistente a. escolar.	01-09-2006	31-08-2009
Sandra Gonçalves Bernardo.	Assistente a. escolar.	01-09-2007	31-08-2008
Marta Maria Tinoco Tavares.	Auxiliar a. educativo.	01-09-2007	31-08-2008
Maria de Lurdes Neves Gouveia Soares.	Auxiliar a. educativo.	01-09-2007	31-08-2008

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Augusto de Matos Torrinhas.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Fortunato de Almeida

Despacho n.º 13325/2008

Jaime Augusto de Matos Torrinhas, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro, foi rescindido pela docente, Marta Cristina Gonçalves da Mota Baptista Pinto Pereira, o contrato a termo resolutivo incerto que celebrou com esta Escola em 24/01/2008, com efeitos a partir de 20/02/2008.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Augusto de Matos Torrinhas*

Agrupamento de Escolas de Eixo

Despacho (extracto) n.º 13326/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, no uso da competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 10 975/2008, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi homologado o contrato de trabalho a termo certo da auxiliar acção educativa Vanessa Andreia Lopes Freitas, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, referente ao ano de 2008.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Despacho (extracto) n.º 13327/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008, dos professores a seguir indicados:

Nome	Grupo — Disciplina
Adélia dos Reis e Silva	Informática — Grupo 550.
Carla Sofia Alberto Ferreira.	Educ. Tecnológica — Grupo 530.
Claudicéia Maria Fernandes Pires	Geografia — Grupo 420.
Elisabete Mendes Cordeiro	1.º Ciclo — Grupo 110.
Helena Cátia da Silva Silvestre . .	Educ. Visual e Tecnológica — Grupo 240.
Maria José Matias Jorge.	Port. Estudos S./História — Grupo 200.
Mário de Almeida Verdasca	Educação Moral e Relig.Católica--Gr.290.
Mónica Marisa Serafim Saraiva	1.º Ciclo — Grupo 110.
Nuno Miguel Ferreira Oliveira	Educ. Moral e Relig. Católica--Grupo 290.
Pedro Francisco Moreira de Oliveira.	Física-Química — Grupo 510.
Pedro Miguel Beiró Carreira	Matemática — Grupo 500.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Escola Secundária da Lousã

Aviso n.º 14892/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária da Lousã, no uso das competências delegadas pela directora regional de educação do Centro, pelo despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos professores não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato
420	Sandra Isabel Guerreiro Alves	01-09-2006
420	Sílvia Neto Fernandes Marcos	21-09-2006
500	Cidália Maria Martins Sequeira Antunes	12-09-2006
550	Pedro José das Neves Alves	01-09-2006

5 de Maio de 2008. − A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Lebre Palhota.*

Escola Secundária de Seia

Aviso (extracto) n.º 14893/2008

José Cândido Labrincha Silva, Presidente do Conselho Executivo da escola Secundária de Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi rescindido o contrato de serviço docente, a pedido do próprio, Marco António Gonçalves Oliveira, com efeitos a 23/04/2008.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Cândido Labrincha Silva.*

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Despacho n.º 13328/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Taveiro, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, nomeada com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/1993, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/1990, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/1998, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a educadora de infância do quadro de zona pedagógica abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Código do jardim-de-infância onde está colocada
100	Dina Isabel de Campos Simões	Leiria	06	643944

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo*, Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues.*

Despacho n.º 13329/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Taveiro, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/1990, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/1998, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Ana Patrícia Cunha Ré	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Coimbra	06

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE
100	Maria José Pimentel Fareleiro Castanheira	Coimbra	06	636824
110	Maria Cremilde Ferreira dos Santos Roseiro	Coimbra	06	204924
110	Maria Elisa Santos Vilão de Almeida	Coimbra	06	259366
110	Maria Joaquina dos Reis Simões	Coimbra	06	277782
110	Maria José Janeiro de Sousa Matos	Coimbra	06	259366

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
110	Graça Maria Morais de Carvalho Campino	277782	258842
110	Maria de Fátima Almeida Gonçalves Cravo	277782	258842
240	Mário José Martins da Silva Pereira	310487	345027
510	Maria Francelina Dinis Correia Rodrigues	400075	345027
910	Maria Eduarda da Cruz Duarte	639990	345027

29 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues.*

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação

Despacho n.º 13330/2008

Providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01/09/2007:

De acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
110	Aquilino Pombo Belo Neves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Elisabete Dias de Oliveira e Matos Heitor.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
240	José Joaquim Serras Gonçalves	Expressões.

De acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Eulália Inácio Clemente Ribeiro.	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Luísa Farinha Pires da Silva Alves.	Educação Pré-Escolar.
110	Maria da Conceição Esteves Geraldes Pereira Vicente.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Olinda Lopes Rodrigues Delgado.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Oliveira Serrano.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	Maria de Fátima de Matos Batista.	Línguas.
430	Maria Luísa Viegas Tavares Morgado.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria José Cavaco Mendes	Ciências Sociais e Humanas.
560	Maria Manuela Maia Alves	Matemática e Ciências Experimentais.
910	Ana Maria Lourenço da Piedade Pombo Neves.	Expressões.
600	Camila do Rosário Baptista Ruivo Fernandes.	Expressões.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Viriato — Viseu

Despacho n.º 13331/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17 181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Fernanda Maria Ferreira Alves Pereira, para leccionar 14 horas semanais no grupo de recrutamento 530, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 22 de Junho e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Borges Oliveira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alfredo da Silva

Despacho n.º 13332/2008

António Afonso Melo Martins Ferreira da Graça, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Alfredo da Silva, no uso da competência delegada através do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, homologou os contratos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Ana Laura Magno Parra	320
Ângela Margarida Águas Duarte	500
Carla Marisa Candeias Colaço	TE
Clarisse Agostinha Gomes Fernandes	410
Cristina Maria Bata Fernandes	500
Fernando Matos Ferreira	400
João Pedro Costa Regalo	420
Luciana Pires Ferreira	TE
Luís Gabriel Tonim Zarco Rebola Neto	500
Manuel António Azinheirinha Santos	430
Maria Fernanda Oliveira Vizinho	330
Nidia Natividade Duarte Cardoso Lopes	430
Sandro Miguel Leite Baía da Silva	620
Susana Isabel Cangueiro Gomes Miranda	500

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Afonso de Melo Martins Ferreira da Graça.*

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Despacho n.º 13333/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento de Escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria Edite da Conceição Almeida	210	Línguas.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Rectificação n.º 1057/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no despacho (extracto) n.º 12 750/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo	Departamentos
Ana Paula dos Santos Pereira de Carvalho Conceição	210	Ciências Sociais e Humanas.
Sílvia Maria Belejo Morgado Gésaro	220	Línguas.

deve ler-se:

Nome	Grupo	Departamentos
Ana Paula dos Santos Pereira de Carvalho Conceição	200	Ciências Sociais e Humanas.
Sílvia Maria Belejo Morgado Gésaro	210	Línguas.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Rectificação n.º 1058/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no despacho (extracto) n.º 12750/2008 no Diário de República, 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo	Departamentos
Ana Paula dos Santos Pereira de Carvalho Conceição	210	Ciências Sociais e Humanas
Sílvia Maria Belejo Morgado Gésaro	220	Línguas

deve ler-se:

Nome	Grupo	Departamentos
Ana Paula dos Santos Pereira de Carvalho Conceição	200	Ciências Sociais e Humanas
Sílvia Maria Belejo Morgado Gésaro	210	Línguas

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Escola Secundária de Benavente

Despacho n.º 13334/2008

Foram homologados por despacho da presidente do conselho executivo, referentes ao ano escolar de 2007-2008, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, abaixo mencionados dos professores, da Escola Secundária de Benavente — código 400579:

Aurélia Maria Correia Pimentel
Filipe Jorge Gonçalves do Nascimento Custódio
Maria Manuela Tavares Martins

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adelaide Coutinho de Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

Despacho n.º 13335/2008

Proposta de transferência 2006-2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do Despacho

23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Ciclo/Grupo	Nome	Da Escola /QZP	Código	Para a Escola	Código
Pré Esc — 100	Maria Astride Gomes P. Brazinha Pinto	EB1/JI de Sesimbra	287167	EB1/JI de Cotovia	248800
Pré Esc — 100	Maria da Graça Almeida Pinto Batista Cardoso.	Área Educativa de Portalegre	12	Península de Setúbal	15
1.ºCiclo — 110	Cristina Isabel Silva Oliveira Marques	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Cotovia	248800
1.ºCiclo — 110	Cristina Maria Ribeiro Antunes Paliotes	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Cotovia	248800
1.ºCiclo — 110	Elisa Maria de Jesus Martins Santos	EB1/JI n.º 1 de Almada	236470	EB1 de Santana	241386
1.ºCiclo — 110	Maria Celeste Branca Diogo Diogo	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Cotovia	248800
1.ºCiclo — 110	Maria Teresa Matos Chagas	Península de Setúbal	15	EB1 Zambujal n.º 1	242550
1.ºCiclo — 110	Sandra Maria Amaro Baeta Alvarez	Península de Setúbal	15	EB1/JI de Cotovia	248800
1.ºCiclo — 110	Teresa Cardoso Pires	Península de Setúbal	15	EB1 Zambujal n.º 2	249919
2.ºCiclo — 200	Ana Paula Trindade da Cruz Catita	EB 2,3 Ciclos José Maria dos Santos.	341836	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
2.ºCiclo — 220	Margarida Paula Silva Serim Sousa Vieira.	EB 2,3 Ciclos José Maria dos Santos.	341836	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
2.ºCiclo — 230	José Luís Marques Pinhal	Península de Setúbal	15	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
2.ºCiclo — 200	Maria João Lúcio Firme	EB 2,3 Michel Giacometti	346226	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
3.ºCiclo — 500	Agostinho Eliseu Parreira Borbinha	Escola Secundária João de Barros.	402000	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
3.ºCiclo — 510	Luís Manuel Antunes Monteiro de Preto Pedro.	EB 2,3 Ciclos de Álvaro Velho	340169	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
3.ºCiclo — 520	Paula Cristina Jorge Maricato Lopes	Península de Setúbal	15	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
Educ. Esp. 1 — 910	Leopoldina Jesus Fonseca Raposo Monteiro.	EB1/JI de Cotovia	248800	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067
Educ. Esp. 1 — 910	Maria do Céu Gonçalves Amaral Bargado.	EB1 Zambujal n.º 1	242550	Básica 2,3 Ciclos de Santana	343067

6 de Maio de 2008. — O Presidente Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio.*

Despacho n.º 13336/2008

Proposta de nomeação 2006-2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei 20/2006, 31 /01, *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo mencionados:

Ciclo/grupo	Nome	QZP/código
3.º Ciclo — 550	Florbela Pinto Edral	Península de Setúbal — 15.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio.*

Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça

Despacho (extracto) n.º 13337/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram nomeados na categoria de professores titulares, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Departamento	Nome
300	Línguas	Ilda Maria Ferreira Antunes Sobral Azinhais Velez
300	Línguas	João Manuel Fatal Gomes Pereira
300	Línguas	Maria Manuela Vieira Oliveira
300	Línguas	Célia Nunes Carvalho
300	Línguas	Graça Maria Leal Andrino
300	Línguas	Ana Paula Tormenta Pires Serrador
330	Línguas	Maria Margarida Bernardo Costa Faro Serafim
410	Ciências Sociais e Humanas	José Amílcar Carvalho Coelho
410	Ciências Sociais e Humanas	Gaspar da Silva Fernandes Vaz
410	Ciências Sociais e Humanas	Fernanda Luís Ribeiro Silva Carreira
420	Ciências Sociais e Humanas	Ascensão Rita Ribeiro Gomes Salgueiro
430	Ciências Sociais e Humanas	Maria Raquel Pereira Santos
430	Ciências Sociais e Humanas	Ana Maria Almeida Mimoso
500	Matemática e Ciências Experimentais	Fernando José Gomes Diogo Martins
500	Matemática e Ciências Experimentais	Edna Gabriela Pires Antunes
510	Matemática e Ciências Experimentais	Otília Humberto Pereira
510	Matemática e Ciências Experimentais	Isabel Maria Perpétua de Almeida
520	Matemática e Ciências Experimentais	Ana Sofia Gomes da Silva Franco Gabriel
560	Matemática e Ciências Experimentais	Silvina Maria Alves Correia da Costa
560	Matemática e Ciências Experimentais	Miguel do Carmo Almeida
620	Expressões	Manuel Paiva da Silva Pinto
620	Expressões	Ondina Maria Almeida Santos de Viveiros

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso n.º 14894/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Louvor (extracto) n.º 374/2008

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Professora Ana Ilda da Silva Nunes Pardal, que ao longo da sua carreira profissional desempenhou com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação, todas as actividades inerentes à Docência.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Louvor (extracto) n.º 375/2008

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Professora Ana Maria Pereira Santos, que ao longo da sua carreira profissional desempenhou com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação, todas as actividades inerentes à Docência.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Louvor (extracto) n.º 376/2008

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Professora Dilina Maria Santos Ferreira Baudoin, que ao longo da sua carreira profissional desempenhou com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação, todas as actividades inerentes à Docência.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro

Despacho (extracto) n.º 13338/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro, e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste agrupamento de escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria Inês Torres de Sousa Fernandes	100	Educação Pré-Escolar
Isabel Maria Assenhas Subtil de Sousa	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Yolanda dos Santos Faial	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Alice C. Pires Moiteiro Aquino	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Teresa C. Prestes Correia Brás	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria José Jardinha Godinho Santos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria de Jesus M. Rodrigues Fernandes	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ana Paula Araújo Teixeira de Barros	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
João Virgílio Leirão Rodrigues	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Margarida Maria Sendas Pereira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Ilda Conceição Marcos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Rosa da Silva C. Oliveira Charneca	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria José Ferreira da Silva Amador	220	Línguas
Vítor Manuel Pereira da Costa	220	Línguas
Maria Manuela Alves Pita P. da Costa	220	Línguas
Helena Isabel dos Anjos Reis Jorge	320	Línguas
Maria de Fátima dos Reis Jorge Pita	200	Ciências Sociais e Humanas
Alfredo Augusto Domingues Tinoco	200	Ciências Sociais e Humanas
Joaquim José Saial da Silva	200	Ciências Sociais e Humanas
Teresa Maria Amaral Pinto Pinheiro	200	Ciências Sociais e Humanas
Maria da Graça dos Reis Silva	230	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria da Graça Falé Gomes	230	Matemáticas e Ciências Experimentais
Joaquim António Sarmento Guerreiro	230	Matemáticas e Ciências Experimentais
Rui Filipe da Silva Amaro	530	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Marciana Romão Parreirinha	230	Matemáticas e Ciências Experimentais
Rosa Maria do Rosário Catarino	230	Matemáticas e Ciências Experimentais
José Carlos Portas de Figueiredo	260	Expressões
António da Silva Ribeiro Alves	260	Expressões
Maria José da Costa Legoinha Vilares	910	Expressões
Maria Emília de Sá Pereira	600	Expressões
Manuela Esperança M. Rosa Rolão	240	Expressões

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Coelho Dias.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Entroncamento

Despacho (extracto) n.º 13339/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de Professor Titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo	Departamento	Índice
João Manuel Alfaro Pereira	600	Expressões	340
Reinaldo Jesus Rodrigues Amarante Tentado	620	Expressões	299
Luís Filipe Santana Júlio	620	Expressões	245
Maria Rosa Fonseca Aranha Sirgado Inácio	430	Ciências Sociais e Humanas	299
Maria Fernanda Alves Velho Serras	430	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria Odete Mota Almeida Marques	530	Ciências Sociais e Humanas	340

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Maria Deolinda Pires Bento	410	Ciências Sociais e Humanas	340
Francisco José Oliveira Neves	410	Ciências Sociais e Humanas	299
Maria Teresa Marques Rodrigues	410	Ciências Sociais e Humanas	245
Carlos Manuel Barbosa Ferreira	400	Ciências Sociais e Humanas	299
Henrique dos Reis Leal	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Luís António Moleirinho Moura	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria Aurélia Pereira Mouro Cardoso	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Carlos Manuel Cordeiro Godinho	400	Ciências Sociais e Humanas	245
Isabel Martins Luís Reis	330	Línguas	340
Maria Assunção Jorge Santos	330	Línguas	340
Maria Emília Marque Mendes Bastos	330	Línguas	340
Maria Graça Sousa Nunes Amaral Pires	330	Línguas	340
Maria Graciete Ferreira Rodrigues Vicente Rabaça	330	Línguas	340
Maria Isabel Alves Rodrigues Santos	330	Línguas	340
Maria Margarida Carreira Marques Rodrigues	330	Línguas	340
Maria Inês Estriga da Silva Sousa	330	Línguas	340
Isabel Maria Rodrigues Coelho Vieira	300	Línguas	299
Maria Ivone Mendes da Silva	300	Línguas	299
Antónia Maria Farto Ventura Pires Lemos	300	Línguas	299
Dália Maria Felício Seixas Rainho	300	Línguas	340
Deolinda Augusta Nogueira Rego	300	Línguas	340
Filomena Lopes Valério Taborda	300	Línguas	340
José Cipriano Catarino	300	Línguas	340
Luís Manuel Manana de Sousa	300	Línguas	340
Maria Clara Batista Cruz Marques	300	Línguas	245
Maria José Bento Nunes Cipriano Catarino	300	Línguas	340
Rosa da Cruz e Silva Lourenço	300	Línguas	340
José Albino Rodrigues Pereira	300	Línguas	340
Teresa Maria Lopes Leitão Fernandes	300	Línguas	299
Maria Lucinda Ribeiro Mendes	520	Matem. e Ciên. Experimentais	299
Carlos Alberto da Silva Rabaça	530	Matem. e Ciên. Experimentais	299
José Henrique Alfaiate Pereira	530	Matem. e Ciên. Experimentais	340
António Gonçalves Tomazinho de Sousa	540	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Félix Martin Dias Castro	540	Matem. e Ciên. Experimentais	299
Manuel Joaquim Santos Marques	540	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Lurdes Martins Aparício	510	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Neli da Conceição Correia Alves	510	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Maria Fernanda Ribeiro Duarte da Rocha Pereira	510	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha	550	Matem. e Ciên. Experimentais	245
Américo Martins Gonçalves	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Carlos Filipe Neves Lavado	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Carlos Jorge Florindo de Freitas	500	Matem. e Ciên. Experimentais	299
José Pedro Cardinha Rainho	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Manuel Mesquita Domingues	500	Matem. e Ciên. Experimentais	299
Maria Cidália Madeira Celeiro	500	Matem. e Ciên. Experimentais	299
Maria Cristina Vasconcelos Pereira	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Maria Gabriela Pires Marcelino Nunes Silva	500	Matem. e Ciên. Experimentais	299
Maria Henriqueta Vicente Bento Marques	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340
Maria Natalina Serrano dos Reis Serôdio	500	Matem. e Ciên. Experimentais	340

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Joaquim Santos Marques.*

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhada e Pombalinho

Despacho (extracto) n.º 13340/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho da DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato referente ao ano escolar de 2007-2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, da docente abaixo indicada:

Vera Lúcia Madeira Afonso — Grupo 550 — Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes.*

Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais

Despacho (extracto) n.º 13341/2008

No uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados, por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alina Soares Parente	320
Almerinda da Silva Leitão	220
Ana Cristina Ernesto da Silva	110
Ana Maria Pires de Freitas	330
Ana Patrícia Pereira de Oliveira	620
André Santos Marques Ferreira Chico	110
Armanda Maria Silva Oliveira Dias	200
Carla Marina Rodrigues Barreira Mendes de Carvalho	530
Isabel Cristina Coelho dos Santos	240
José Manuel Pereira Gonçalves	290
Márcia Cristina Alves Duarte	260
Maria João Barros dos Santos Pinho da Cruz	330
Maria Julieta Aragão Santainho Costa	240
Mariana Isabel Paulino Arroteia	110
Marta Alexandra da Fonseca Cordeiro	420
Marta Sofia da Silva Xambre	110
Paula Cristina Monteiro Coito Cardoso	100
Pedro Filipe Graça da Silva	110
Raquel Sofia Monteiro Luzio Marques	550
Sílvia Lopes Rodrigues	110
Telmo de Jesus Córdova Raposo Preto	620
Teotónia Bernardete Fernandes de Abreu Paixão	420

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Salgueiro de Magalhães Gomes*.

Escola Secundária da Ramada

Louvor n.º 377/2008

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor ao Clube de Teatro GTAAR e à sua coordenadora em particular, professora Maria do Céu Cardoso Pascoal pela persistência e qualidade do trabalho desenvolvido ao longo dos anos, nesta escola. O empenho e dedicação de todos aqueles têm dado o seu melhor contributo para este clube tem contribuído para a dinamização desta arte, em toda a comunidade escolar.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Oleiro*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho n.º 13342/2008

Foram homologados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 22 de Junho referente ao ano lectivo de 2007-2008 por despacho, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006:

Ana Salomé dos Santos Cristóvão — Grupo 110
Ângela Isabel Mal veiro Mestre — Grupo 110
Brígida Maria Fernandes da Silva — Grupo 200
Sandra Cláudia Vitorino Garcia Eusébio — Grupo 230
Paulo Alexandre Santos Lemos — Grupo 240
Maria Alexandra Ferreira Meneses Pereira — Grupo 300
Maria Margarida Glória do Couto — Grupo 320
Ana Rita Saramago Dias Caetano Pascoal — Grupo 330
Paula Susana Maia Vieira da Costa — Grupo 400
Pedro Miguel Fialho Peixoto — Educação Física (Bombeiro)
Sara Gomes Perpétua Nascimento — Serviço de Psicologia e Orientação
Paulo Alexandre Folgado Madeira Gonçalves — Informática na Função Administrativa
Luís Miguel Matos Faria — Fenomenologia Combustão 1 + Agentes Extintores 1 + Hidráulica
Luís António Oliveira Almeida — Configuração Operação Redes Locais e Internet+ Inst. Manut. Micro Computadores
Lídia Maria Lopes Jesus Brás Lima Faísca — Recepção Presencial Telefónica e Documentação
Gláucia Maria Bento Esteves Saraiva — Apoio às Actividades Tempos Livres
Ana Rita Durães Moreira — Assistência Crianças Creches e Jardins-de-infância
Ana Paula Gomes Barros — Rotinas de Contabilidade Básica e Correspondência Comercial e Arquivo
Anabela Alves Marcelino Sequeira — Gestão e Base Dados

27 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 14895/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo no uso de competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, são homologados os contratos de serviço docente nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 9 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções	Contrato
Carla Maria da Silva Gomes.	100	24-09-2007	Administrativo de provimento.
Catarina Oliveira Domingues.	230	12-09-2007	Administrativo de provimento.
Carlos Rodrigo Pereira Gomes.	620	03-09-2007	Administrativo de provimento.
Célia Maria Marcelo Ramos.	510	12-09-2007	Administrativo de provimento.
Maria da Glória Tavares Raposo.	110	01-10-2007	Administrativo de provimento.
Maria Helena Lopes Godinho.	500	03-09-2007	Administrativo de provimento.
Maria Isabel Gil Horta	520	12-09-2007	Administrativo de provimento.
Nuno Filipe Camponês Lascas.	510	24-09-2007	Administrativo de provimento.
Patrícia Sofia Ramalho dos Santos.	510	12-09-2007	Administrativo de provimento.
Rita Sofia Ramalho dos Santos.	520	12-09-2007	Administrativo de provimento.
Sónia Catarina Rodrigues Barata.	520	03-09-2007	Administrativo de provimento.
Sónia Cristina Gomes Chave.	260	13-03-2008	Administrativo de provimento.
Susana Margarida da Horta Marques.	550	12-09-2007	Administrativo de provimento.

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Aviso n.º 14896/2008

Por despacho da directora executiva do Agrupamento de Sabóia — Odemira, faz-se saber que, no uso das competências delegadas de acordo com o despacho n.º 10 981, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, do director regional de Educação do Alentejo, foram homologados os contratos de serviço docente (Decreto-Lei n.º 20/2006) a termo incerto (Decreto-Lei n.º 35/2007) referentes ao ano lectivo de 2007-2008 das docentes contratadas abaixo mencionadas:

	Início de funções	Fim do contrato
Ana Maria Oliveira Quaresma	29-02-2008	(*a*)
Assunção Nobre Vairinhos.	13-09-2007	31-08-2008
Lénia Isabel Rodrigues da Silva.	01-09-2007	31-08-2008
Maria de Fátima G. S. Miguel.	12-09-2007	31-08-2008
Marta Susana Mateus Reis.	13-09-2007	31-08-2008
Nádia Cristina Pereira Oliveira.	24-09-2007	31-08-2008
Manuela Sofia Seco Neves.	31-01-2008	31-08-2008
Rosa Maria Marques Ferreira.	11-04-2008	(*b*)
Sónia Cristina Freitas Sendão.	01-09-2007	31-08-2008
Telma Cristina Anico.	16-11-2007	(*c*)

(*a*) Sem data prevista para terminar o contrato em virtude de a docente se encontrar a substituir docente por motivo de licença de maternidade.
(*b*) Sem data prevista para terminar o contrato em virtude de a docente se encontrar a substituir docente por motivo de atestado médico.
(*c*) Sem data prevista para terminar o contrato em virtude de a docente se encontrar a substituir docente por motivo de junta médica.

30 de Abril de 2008. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Despacho (extracto) n.º 13343/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Alcoutim e no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/206, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação do docente do quadro de escola de nomeação definitiva António da Costa Amorim, do grupo 300, Departamento de Línguas, para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires.*

Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

Aviso n.º 14897/2008

Maria Cortes Rosa, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber, que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23106/2006, do Director de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 das docentes, não efectivas abaixo discriminadas:

Nome	Grupo de Recrutamento
Sílvia Martins Gonçalves	110
Sónia Natércia Ferreira Camelo	110

30 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13344/2008

1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria do Céu Novais dos Santos para, no âmbito da sua especialidade, assegurar o tratamento dos assuntos do meu Gabinete relacionados com a imprensa.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal de € 3407, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — À nomeada é atribuído igualmente o direito a subsídio de férias e de Natal de valor correspondente ao subsídio fixado para os adjuntos do Gabinete, relativa à parte proporcional do tempo de serviço prestado.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

10 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 13345/2008

Por despacho de 08 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, depois de obtida a anuência dos interessados, foi autorizada a transferência de Luís João Picolo Teixeira, Operário Qualificado Principal, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros para idêntico lugar do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14898/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta na Secretaria desta Cinemateca a lista de antiguidade do pessoal do Quadro da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, referida a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director**,** *João Bénard da Costa.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 13346/2008

Por despacho de 29 de Abril de 2008, do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Olinda Maria Oliveira Cardoso, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Trofa, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

5 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 3339/2008

A Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Abel dos Santos Ferreira e outros, nos autos de Prestação de Contas 129/04.6TBVGS-K, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva.* — O Oficial de Justiça, *João Gaspar.*

300272284

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3340/2008

Processo: 1228/08.0TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Rosa Maria Lopes Dias.
Insolvente: Esfera Viva Unipessoal, Ld.º

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 18-04-2008,ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:Esfera Viva Unipessoal,Ld.º,NIF- 507722434,com sede no Lugar da Lagoa,R.Emilia Côta, Apartado 483, 4750-000 Manhente-Barcelos.

É administrador da insolvente:Fernando Duarte Gomes,BI-3914622,Legal Representante da Texmanos — Conf.ªLd.ª,Empresa Esfera Viva-Unipessoal,com sede no Lugar da Lagoa, Freguesia de Manhente, 4750-000 Barcelos,a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duque da Barcelos, n.º 6 — 2.º Andar, Sala 4, Apartado 51,4750-786 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) sem prejuízo do disposto no artigo 187.º-CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º-CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE): a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º-CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo42.º-CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º-CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º-CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo9.º-CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo192.º-CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º-CIRE).

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira.*

300239399

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3341/2008

Processo: 1102/08.0TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria Ermelinda Rodrigues de Araujo
Devedor: Edmundo & Vaz Ferreira Construções, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 21-04-2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Edmundo & Vaz Ferreira Construções, Lda, NIF — 503588369, Endereço: Lugar de Carcajoso, Lama, 4750 Barcelos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Francisco Duarte, Rua Cândido da Cunha, 232, 4.º Esq.º, Barcelos, 4750-191 Barcelos

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro Franklim S. Gomes.*

300254229

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3342/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n. 6974/07.3TBBRG

Insolvente: Serralharia Andreibraga, L.da, e outro(s).
Presidente Com. Credores: Milleniumm BCP e outro(s).

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Serralharia Andreibraga, L.da, NIF — 504 128 876, com sede no Parque Industrial Sete Fontes, Lote 18, 4700 Braga, e Administrador de Insolvência Dr. Rui Almeida, com domicílio profissional Rua 25 de Abril, n.º 299, 3.º Dt.º, Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, realizada em 27 de Março de 2008, foi aprovado o Plano de Insolvência.

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

300248292

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3343/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 9032/07.7TBBRG

Insolvente: Jorge Luís & Fernandes-Publicidade,Lda.
Credor: Fazenda Nacional e outro(s).

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados

Insolvente: Jorge Luís & Fernandes — Publicidade,Lda., NIF — 505762048, Endereço: Lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga.

Administrador de Insolvência: Alberto Francisco Barros Bermudes, Endereço: Praça Henrique Medina, Porta 4, 1.º, Esposende, 4740-208 Esposende

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Proposta do Sr. Administrador de Insolvência em virtude da insuficiência da massa insolvente [artigo 230.º, n.º 1, al. *d*) e 232.º, n.º 1, ambos do CIRE].

Efeitos do encerramento:

O Incidente de qualificação da Insolvência prosseguirá os seus termos como incidente limitado (artigo 232.º, n.º 5, do CIRE).

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa [al. *a*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE].

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção, quanto ao administrador de insolvência, das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência [al. *b*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE].

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições [al. *c*), do n.º 1, do artigo 233.º, do CIRE].

Extinção da instância do processo de verificação de créditos (artigo 233.º, n.º 2, al. *b*), do CIRE).

A liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais (artigo 234.º, n.º 4, do CIRE).

28 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira.*

300263139

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio n.º 3344/2008

Processo: 71/08.1TBCLB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ministério Público
Insolvente: Patrocínio & Irmão, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico da Beira, Secção Única de Celorico da Beira, no dia 22-04-2008, às 09,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Patrocínio & Irmão, L.da, NIF — 501125051, Endereço: Estrada Nacional 17, Largo da Boa Hora, 6360-000 Celorico da Beira

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Jorge Pinto da Silva Patrocínio, Endereço: EN 17, Largo da Boa Hora, 6360-000 Celorico da Beira

Bárbara da Fonseca da Silva Patrocínio, Endereço: EN 17, Largo da Boa Hora, 6360-000 Celorico da Beira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Baltazar Roque, Endereço: Rua 5 de Outubro, 50 R/c, 6300-676 Guarda

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Campos*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

300254407

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3345/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1504/08.2TJCBR

Insolvente: Azul & Branco — Comercialização de artigos de Vestuário, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 2.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 22-04-2008, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Azul & Branco — Comercialização de artigos de Vestuário, Ld.ª, NIF — 503197203, Endereço: Av.ª Calouste Gulbenkian, Centro Comercial Tropical Loja 28-A, 3000-089 Coimbra.

Foi fixada residência à legal representante da insolvente, Maria Filomena da Cunha Pereira de Brito, na Av.ª Afonso Henriques, n.º 134, 2.º B, 3000-099 Coimbra.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Rui Jorge Soares Castro Lima, Endereço: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810-000 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último

caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

300257745

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3346/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 693/05.2TYLSB-Q

Administrador da insolvência: Dr. Joaquim Pereira Faustino
Insolvente: Cinemas Millenium

A Dr(a). Elisabete Assunção, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Cinemas Millenium, NIF — 500422583, Endereço: Rua da Palmeira, n.º 6, 1200 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300191795

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3347/2008

Processo: 331/08.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Rualca — Sociedade de Metalomecânica e Serviços, Ld.ª

Credor: Intrum Justitia Portugal, Soc. Unipessoal Ld.ª e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 27-03-08, o meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rualca — Sociedade de Metalomecânica e Serviços, Ld.ª, NIF — 502064854, Endereço: Zona Envolvente À Praça de Toiros, lote 26-3.ºdt.º, 2860 Moita, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rufino Almeida Carraças, estado civil: Casado, , NIF — 129441201, BI — 370195, Endereço: Zona Envolvente Praça de Toiros, N.º 25, 3.º Direito, Moita, 2860 MOITA, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Norberto Amazonas do Nascimento, Endereço: Rua Dr. António Joaquim Granjo, N.º 21 — 1.º Esq.º, 2900-232 Setúbal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 14.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300200744

Anúncio n.º 3348/2008

Processo: 99/08.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Preâmbulo — Edição e Publicação de Livros e Revistas Unipessoal Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-02-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Preâmbulo — Edição e Publicação de Livros e Revistas Unipessoal Lda., NIF — 506321592, Endereço: Av. General Norton de Matos, N 19 2.º Esq., 1495-137 Algés com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Pedro Teixeira Jardim Rocha Neves, Endereço: Av. General Norton Matos n.º 19 — 2 Esq., Miraflores, 1495-137 Algés a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Manuel Almeida da Silva, Endereço: Rua 25 de Novembro de 1975, n.º 4-A, Miraflores, 1495-156 Algés.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 19-06-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

300256238

Anúncio n.º 3349/2008

Processo: 1178/07.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Luís Miguel Lopes Gomes

Insolvente: Trilatero Estudio Publicidade Artes Graficas Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 14-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Trilatero Estudio Publicidade Artes Graficas Lda, NIF — 501334106, Endereço: Rua Campo da Bola, Pavilhao n.º 1, Ponte Frielas, 2670 Loures, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel da Silva Ribeiro, Endereço: Rua Vitorino Froes, n.º 5 3.º Dt.º, Santo António dos Cavaleiros, 2660-354 Santo António dos Cavaleiros

Jorge Manuel da Silva Ribeiro, Endereço: Praça Simão da Veiga Junior, Torre 4 12.º Esq.º, Santo António dos Cavaleiros, 2660-347 Santo António dos Cavaleiros

Fernando Mário da Costa Castro, Endereço: Rua Açores, n.º 24 — 1.º Esq.º, Olival de Basto, 2620-032 Olival de Basto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Rodrigues Pereira, Endereço: Rua Luis de Camões, 3-9.º Esq.º, 2685-220 Portela

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 09-06-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

28 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

300264962

Anúncio n.º 3350/2008

Processo: 434/08.2TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Xavier, Bernardes, Bragança — Soc. Adv.

Credor: Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 10-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Xavier, Bernardes, Bragança — Soc. Adv., NIF — 503905216, Endereço: Av. da Liberdade, 144 — 7.º Esq., 1250-146 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier, estado civil: Separação judicial de pessoas e bens, NIF — 169238113, Endereço: Av.ª Sidónio Pais, 16 -5.º Esq.º, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando da Cruz Dias, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º Esq.º Fte., 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 12-06-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

300273645

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3351/2008

Processo: 1857/07.0TBMGR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Itm — Industria Técnica de Moldes, Lda

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

ITM — Industria Técnica de Moldes, Lda, NIF — 501864644, Endereço: Zona Industrial — Casal da Lebre, Rua da Finlândia, Lt. 43, 2430-000 Marinha Grande

Administrador da Insolvência: Dr. Wilson José Gabriel Mendes, NIF 186037457, Endereço: Av. Vitor Gallo, Lote 13 — 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 18-06-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado.* — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes*.

300262045

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 3352/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3194/07.0TBPNF

Insolvente: Darcilia e Matos, L.da

Credor: Augusto Moreira Móveis, Lda e outro(s).

Darcília e Matos Lda, NIF — 505518333, Endereço: Rua das Lages, 142, Milhundos, 4560-231 Penafiel.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado por despacho de 25/03/2008 nos termos do art 232.º n.º 1 e 2 do CIRE.

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Morais.*

300252917

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Anúncio n.º 3353/2008

A juíza de direito Dr.ª Lígia Moreira, do 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto, faz saber que no proc. revog. saída precária prolongada n.º 300/96.2TXPRT-A (antigo n.º 300-A/96), pendente neste Tribunal contra o arguido João Fernando Pereira, filho de Maria do Rosário Pereira, natural de: Cova da Piedade, Almada; nacional de Portugal, nascido em 15 de Agosto de 1959, solteiro, bilhete de identidade n.º 08313529, domicílio no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, por despacho de 2 de Maio de 2008, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido recapturado em 8 de Outubro de 2007.

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Moreira.* — O Escrivão Auxiliar, *José Manuel Sá.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3354/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência (requerida) 7908/07.0TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 15-02-2008, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Calçado Soniugo, Lda., NIF — 502959720, Endereço: Zona Industrial de Arrifana, Lugar do Outeiro, 4520-000 Arrifana, Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Renato Pais de Carvalho, Endereço: Lugar de Ribas, Escapaes, 4520-000 Santa Maria da Feira

Adelaide Glória Monteiro Cristino, Endereço: Lugar de Ribas, Escapaes, 4520-000 Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-06-2008, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito*, Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soares.*

300232504

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3355/2008

Processo: 1335/07.7TBSTS — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

N/Referência: 2026036
Data: 16-04-2008
Insolvente: Horas a Fio, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível, no dia 15-04-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Horas a Fio, Unipessoal, Lda, NIF — 507820363, Endereço: Rua da Estrada Nacional, Oliveira S. Mateus, 4765-706 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

É sócia Gerente da Insolvente: Ana Maria Moreira Alves, a quem é fixado como domicilio na Rua da Várzea, n.º 54 — 4 780 Santo Tirso.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Jaime Fernandes, NIF.º 102 612 862, Endereço: Rua Diogo Botelho-137-Loja 5, 4150-262 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Para Tomada de Posse dos Membros da Comissão de Credores encontra-se designado o dia 29/04/2008 — às 14h30.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira.*

300224956

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio (extracto) n.º 3356/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 49/05.7TYVNG

Requerente: Beira Lamego Agro Alimentar Sa
Insolvente: Artur M. S. Coutinho, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-03-2008,às 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Artur M. S. Coutinho, Lda, pessoa colectiva n.º 502387254, com sede na Rua dos Ourais, Nº 124, Lugar do Rio — Nogueira, 4470 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Emidio Rodrigues Lima, Endereço: Rua Manuel Felisberto M.O.Júnior, 185, 4470-199 Maia

São administradores do devedor:

Artur Miguel da Silva Coutinho, estado civil: Casado, NIF — 160807689, BI — 3157157, Endereço: Rua do Apedeiro, 139, Alfena, 4445-000 ALFENA e Maria das Dores Fernandes Coutinho, nascido(a) em 30-10-1959, nacional de Portugal, NIF — 157286002, BI — 5953342, Endereço: R do Apeadeiro, 139, 4445-025 Alfena, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300164432

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3357/2008

Processo: 198/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 198/08.0TYVNG, no dia 15-04-2008, às 17:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Construções Jomacepe Unipessoal, Lda., NIF — 504346750, Endereço: Rua de Azevedo,481, Casa 1, Fornelo, Vila do Conde, 4485-123 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha, telef/fax:227 347 953

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300246745

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 14899/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) no n.º 1 do artigo19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 18 de Abril de 2008

Autorizada a António Caetano a nomeação definitiva na categoria de professor catedrático, na sequência de concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da mesma data.

De 28 de Abril de 2008

Autorizada a José Maria de Lemos Castro Caldas a rescisão do contrato de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008.

Autorizada a António Fernando Gomes Medeiros a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 29.03.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 12 de Dezembro de 2007, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor António Fernando Gomes Medeiros. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU, foram elaborados pelos Doutores Jill Dias e Brian O'Neill, professores catedráticos Autorizada a José Joaquim Dias Curto a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 19.03.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 12 de Dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor José Joaquim Dias Curto. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Elizabeth Azevedo Reis e António Gomes Mota, professores catedráticos.

Autorizada a Paulo Alexandre Pereira Alves de Almeida a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 01.03.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 12 de Dezembro de 2007, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor Paulo Alexandre Pereira Alves de Almeida. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Graça Carapinheiro de Fernando Farelo Lopes, professores catedráticos.

Autorizada a Sofia Correia de Brito Ramos a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 11.04.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 12 de Dezembro de 2007, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar à Sofia Correia de Brito Ramos. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU foram elaborados pelos Doutores António Gomes Mota e José Paulo Esperança, professores catedráticos.

Autorizada a Maria João Caldas Frazão Lopes a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 11.04.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 15 de Janeiro de 2008, deliberou, por unanimidade, conceder a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar à Doutora Maria João Caldas Frazão Lopes. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Elizabeth Azevedo Reis e Manuel Alberto Ferreira, professores catedráticos.

Autorizada a Rui Pedro Pena Pires a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 14.05.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 15 de Janeiro de 2008, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva na categoria de professor auxiliar ao Doutor Paulo Alexandre Pereira Alves de Almeida. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Juan Mozzicafreddo e Fernando Farelo Lopes, professores catedráticos.

Autorizada a Ana Cristina Ribeiro dos Santos da Silva Ferreira a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 13.05.2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo21.º da Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 12 de Fevereiro de 2008, deliberou, por maioria, conceder a nomeação

definitiva na categoria de professora auxiliar à Doutora Ana Cristina Ribeiro dos Santos da Silva Ferreira. Os pareceres a que se refere o n.º 2 do artigo20.º do ECDU, foram elaborados pelos Doutores Elizabeth Azevedo Reis e Manuel Alberto Ferreira, professores catedráticos.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 13347/2008

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa se encontra vago;

Considerando que foi aberto procedimento concursal para a nomeação de um Chefe de Divisão através da publicação do aviso n.º 24460/2007, no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200712/0206, e no Jornal *Diário de Notícias,* de 14 de Dezembro de 2007;

Considerando que o Júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre a candidata Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a da Licenciada Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, reúne os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquela que revelou possuir competência técnica e aptidão e é possuidora de um currículo, perfil e experiências profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Nomeio, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Licenciada Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, no cargo de Chefe de Divisão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

Síntese Curricular

Dados pessoais:
Nome: Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco Antunes dos Santos
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 24/04/1969
Habilitações académicas e profissionais:
. Licenciatura em Química Aplicada — Ramo de Biotecnologia, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, concluída em Julho de 1992.
. Pós-Graduação em Direito Público, Vertente Económico-financeira, pela Universidade Lusíada, concluída em 1998.
. Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, Edição Janeiro a Março de 2007.
Experiência profissional:
. Directora de Serviços de Administração desde 19 de Junho de 2006 a 31 de Dezembro de 2007, no Laboratório de Investigação Veterinária, IP, sendo elemento por inerência do Conselho Administrativo e responsável pela Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais, Repartição de Administração Financeira e Patrimonial e Núcleo de Organização e Informática.
. Chefe de Divisão de Recursos Financeiros de 19 de Maio de 2003 a 18 de Junho de 2006, na Reitoria da Universidade de Lisboa, coordenando o Economato e Inventário, Contabilidade e Tesouraria.
. Técnica Superior de 15 de Março a 18 de Maio de 2003, requisitada na Reitoria da Universidade de Lisboa na Divisão de Recursos Financeiros.
. Responsável pela Gestão Orçamental e Patrimonial do Fundo de Apoio ao Estudante do Ministério da Educação nos anos de 2001 e 2002.

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 13348/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007:

Alaíde Alves Agripino — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ana Cláudia dos Santos Gonçalves — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1454,11 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ana Maria de Sousa Moura — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 963,91 (novecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ana Paula Tavares Campos Oliveira Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 384,30 (trezentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ana Rita de Deus Rocha Alves Peres da Costa — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

António Maria Pinto Coelho de Aguiar — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 623,19 (seiscentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), actualizável nos termos legais.

Catarina Rosa Nunes — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 963,91 (novecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Cláudia Alexandra Colaço Lourenço Viegas — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Duarte Maria Megre de Almeida Pimentel — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 841,31 (oitocentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ezequiel Fernando Azevedo dos Santos — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Fernanda Maria Silva Machado — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Filipa Renata Calado Pinheiro de Carvalho — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Filipe José de Sousa Vitorino — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 207,73 (duzentos e sete euros e setenta e três cêntimos), actualizável nos termos legais.

Filomeno António Abrantes Taborda — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 311,60 (trezentos e onze euros e sessenta cêntimos), actualizável nos termos legais.

Francisco Van Zeller de Moser — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 311,60 (trezentos e onze euros e sessenta cêntimos), actualizável nos termos legais.

Gilberto Santo Cristo Soares da Costa — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Helena Maria Matos da Silva de Freitas Moreira Patacão — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Professor-Adjunto, em regime de Tempo Integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Inês Filipa Martins de Almeida Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 519,33 (quinhentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), actualizável nos termos legais.

Isabel Luísa Pereira Mourinha Sebastião — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (40 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 415,46 (quatrocentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos), actualizável nos termos legais.

João António Reis — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

João Miguel Lopes de Brito Saraiva Barreto — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 420,65 (quatrocentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Joaquim António Pinto Coutinho — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

José António de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1.152,91 (mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

José Henrique de Jesus Carvalho Santos Fernandes — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 295 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 963,91 (novecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

José Sancho de Sousa e Silva — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial (60 %) com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 do escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1215,22 (mil, duzentos e quinze euros e vinte e dois cêntimos), actualizável nos termos legais.

Luís Manuel Gomes Boavida-Portugal — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado Professor-Coordenador sem Agregação, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2285,04 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Luís Miguel de Melo Torres Marques — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Manuel Dias Pedro — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Marcanthony Enzo Del Carlo — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 841,31 (oitocentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria Cândida Pacheco Cadavez — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Professor-Adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria Cristina de Carvalho dos Anjos — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Professor-Adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria de Lurdes Santana Calisto — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de Tempo Integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria do Céu de Sousa Teixeira de Almeida — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Professor-Coordenador, em regime de tempo parcial (20 %) com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 220 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 457,01 (quatrocentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), actualizável nos termos legais.

Maria Isabel Andrade Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (50 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente

do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 519,33 (quinhentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria José Pereira Pires — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1454,11 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria Margarida Barardo Ferreira de Andrade Nunes dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria Margarida Rodrigues Ferreira Lucena Gomes — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Maria Teresa de Araújo Pereira da Silva — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Mário Dinis Serrazina Mendes Silva — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1038,65 (mil e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Nelson Ferreira Félix — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Nuno José Ribeiro da Silva Machás — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Obdulia González Coca — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Orlando Alves Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 623,19 (seiscentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), actualizável nos termos legais.

Paula Cristina Torres Ramalho Figueiredo — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Paula Maria Magueijo Francisco — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (50 %) com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 701,09 (setecentos e um euros e nove cêntimos), actualizável nos termos legais.

Paulo Alberto Antunes Bertão — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (60 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Pedro Francisco Manique Silva Moita — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de doze meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1921,51 (mil, novecentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos), actualizável nos termos legais.

Raul Jorge Gouveia da Silva Santos — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial (20 %) com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 280,44 (duzentos e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos), actualizável nos termos legais.

Ruben Montero Tuero — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Rui Paulo da Silva Frazão — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Professor-Adjunto, em regime de tempo parcial (30 %) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 576,45 (quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), actualizável nos termos legais.

Silja Ilona Schütte — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Susana Filipa dos Santos Gonçalves — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

Victor Manuel Alves Afonso — renovado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de Setembro de dois mil e sete, na categoria de equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1402,18 (mil, quatrocentos e dois euros e dezoito cêntimos), actualizável nos termos legais.

(Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

5 de Maio de 2008. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Rectificação n.º 1059/2008

Por se ter verificado um lapso no teor do Despacho n.º 39/2008, publicado no *Diário de República* 2.ª série n.º 67, de 04 de Abril de 2008, Despacho n.º 9995/2008, página 14930, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos: onde se lê para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado nesta Universidade por Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt, deverá ler-se para deliberar sobre o pedido de equivalência de habilitações ao grau de mestre, apresentado nesta Universidade por Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 13349/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre António Fernando Caldeira Lagem Abrantes — nomeado professor-adjunto, em comissão de serviço extraordinária, da área científica de Tecnologias da Saúde, grupo disciplinar de Radiologia, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de tempo integral sem exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

6 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 13350/2008

Por despacho de 29/01/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Rogério Paulo Alves Lopes — contratado como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de Rogério Paulo Alves Lopes, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (40 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, a partir da data do despacho, inclusive e até 27/07/2007.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Rui Nunes Correia, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro, Isabel Margarida Miranda Salvado e Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professoras Associadas da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que Rogério Paulo Alves Lopes pelo seu currículo profissional no domínio de Tecnologia Metalúrgica e Propriedades dos Materiais, e pela sua preparação técnica a nível da Metalurgia Extractiva e da Tecnologia Metalúrgica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como Professor Auxiliar Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques.*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1060/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D. R. n.º 141, 2.ª série, de 24/07/2007, a p. 20 939, col. 2.ª, Despacho (extracto) n.º 15 999/2007, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 11 de Novembro de 2006 […] Licenciada Maria Fernanda da Silva Couceiro foi contratada como assistente convidada, a título gratuito[…] a partir de 11/09/2006, inclusive.[…]"

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 11 de Novembro de 2006 […] Licenciada Maria Fernanda da Silva Couceiro foi contratada como assistente convidada, a título gratuito[…] a partir de 11/11/2006, inclusive […]".

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1061/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D. R. n.º 124, 2.ª série, de 29/06/2007, a p. 18 581, col. 2.ª, Despacho (extracto) n.º 13 780/2007, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 13 de Setembro de 2006 […] Licenciada Anabela Maia Gomes Canhola como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação […]"

deve ler-se:

"[…]Por despacho de 13 de Setembro de 2006 […] Licenciada Anabela Maia Gomes Canhola como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial 20 % […]".

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1062/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D. R. n.º 53, 2.ª série, de 14/03/2008, a p. 11 355, col. 2.ª, Despacho (extracto) n.º 7 778/2008, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 13 de Agosto de 2007 […] Doutora Ana Maria Reis D'Azevedo Breda, […] de 15 a 21/09/2008. […]"

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 13 de Agosto de 2007 […] Doutora Ana Maria Reis D'Azevedo Breda, […] de 15 a 21/09/2007. […]"

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1063/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 174, 2.ª série, de 10/09/2007, a p. 26 256, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 20 712/2007, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 20 de Junho de 2007 […] Doutor José Fernando Ferreira Mendes, […] de 21/10 a 04/11/2007. […]"

deve ler-se:

"[…] Por despacho de 20 de Junho de 2007 […] Doutor José Fernando Ferreira Mendes, […] de 27/10 a 04/11/2007. […]"

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Rectificação n.º 1064/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 182, 2.ª série, de 20/09/2007, a p. 27 725, col. 2.ª, Despacho (extracto) n.º 22 089/2007, rectifica-se que onde se lê:

"[…] Por despacho de 14 de Maio de 2007 […] Mestre Adão Paulo Soares Silva, […] de 15 a 20/05/2007. […]"

deve ler-se:

"[…]Por despacho de 14 de Maio de 2007 […] Mestre Adão Paulo Soares Silva, […] de 16 a 21/06/2007. […]"

2 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 13351/2008

Por despacho proferido em 23 de Abril de 2008, pelo Administrador da Universidade de Évora, ao abrigo da competência delegada, nomeada assistente administrativo especialista, Maria Leonarda Pereira Correia, de acordo com o estatuído na alínea *b*), do n.º 3, conjugado com o n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, considerando que teve avaliação de excelente relativa à avaliação de 2007, avaliação de desempenho atribuída nos termos previstos pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13352/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Sr. Administrador da Universidade de Évora, proferido por delegação de competências:

Maria do Carmo Perdigão Caeiro Lobo, enfermeira assistente, do quadro de pessoal docente da Universidade de Évora/Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus — autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Abril de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado.*

Despacho (extracto) n.º 13353/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008, do Sr. Administrador da Universidade de Évora, proferido por delegação de competências:

Maria da Luz Ferreira Barros, Assistente do 1.º Triénio — autorizado, o provimento para Assistente do 2.º Triénio de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho, a partir de 16 de Dezembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1380/2008

1.º

Adequação

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 66/2006 da Comissão Científica do Senado, de 20 de Março, foi aprovada a adequação da Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas à Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas.

2.º

Entrada em vigor

A Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas teve entrada em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

3.º

Registo

De acordo com o Despacho de 6 de Junho de 2006 do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* n.º 120, 2.ª Série, de 23 de Junho, com o n.º 13201/2006, com a rectificação n.º 1109/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 132, de 11 de Julho, a licenciatura foi registada pela Direcção-Geral com os seguintes números: R/B-AD-515/2006: variante em Artes e Culturas Comparadas; R/B-AD-516/2006: variante em Estudos Anglísticos; R/

B-AD-517/2006: variante em Estudos Germânicos; R/B-AD-518/2006: variante em Línguas Modernas; R/B-AD-519/2006: variante em Estudos Portugueses e Românicos; R/B-AD-520/2006: variante em Estudos Norte-Americanos.

4.º

Publicação

Ao abrigo do n.º 6 do mesmo despacho, procede-se, nos anexos a este acto, à publicação das estruturas curriculares e planos de estudos das diversas variantes.

29 de Abril de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO 1

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Artes e Culturas Comparadas

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso e variante: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Artes e Culturas Comparadas
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas, Culturas e Artes
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	LE	48	
Literatura	LIT	30	
Cultura	CULT	24	
Arte	ARTES	18	
Metodologia	MET	24	
Opções Condicionadas	OP		30
Opções Livres	OP		6
Total		144	36

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Artes e Culturas Comparadas

Línguas, Literaturas, Culturas e Artes

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês Nível 1	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 1
Língua Estrangeira B Nível 1	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 1
Tecnologias de Investigação em Humanidades	MET	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 1
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	Créditos a obter nos semestres 1 ou 2
Literatura Comparada	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	Créditos a obter nos semestres 1 ou 2
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	Créditos a obter nos semestres 1 ou 2
Cultura Clássica	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	Créditos a obter nos semestres 1 ou 2
Inglês Nível 2	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 2
Língua Estrangeira B Nível 2	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 2
Inglês Nível 3	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 3
Língua Estrangeira B Nível 3	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 3
Inglês Nível 4	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 4
Língua Estrangeira B Nível 4	LINGUA	Semestral	168	PL 45; O 4.5	6	Créditos a obter no semestre 4
Leituras Orientadas	MET	Semestral	168	O 49.5	6	Créditos a obter no semestre 5
Seminário	MET	Semestral	336	S 45; O 4.5	12	Créditos a obter no semestre 6
Narrativas de Viagem	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Estudos de Género	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Escrita Criativa	LIT	Semestral	168	TP 45; O 4.5	6	
Comunicação Intercultural	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Representações da Cidade	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Tendências da Arte Europeia Contemporânea	ARTE	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Arte da Antiguidade Tardia e Islâmica	ARTE	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Arte Moderna (Geral)	ARTE	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	

Unidades curriculares optativas condicionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estética	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Artes Plásticas e Literatura	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Análise do Espectáculo	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Arte Contemporânea (Geral)	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Cinema Norte-Americano	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Cinema e Literatura	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Teatro e Literatura	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	30 ECTS de entre este conjunto de unidades curriculares.
Geografia Cultural	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
História da Tradução	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Tradução Literária	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Tradução para os Media	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Raízes Culturais Europeias	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
História Comparada das Religiões Pré-Clássicas	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	
Estudos Olissiponenses	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	

Unidade curricular optativa livre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa Livre	OPÇÃO	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4.5	6	

ANEXO 2

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Anglísticos

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso e variante: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Estudos Anglísticos
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas e Culturas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Perfis em Estudos Ingleses e em Estudos Anglo-Americanos
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil de Estudos Ingleses

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	LE	36	
Literatura	LIT	36	
Cultura	CULT	24	
Linguística	LING	30	
Arte	ARTES	6	
Investigação	INV	6	
Seminário	SEM	12	
Optativas Livres	OP		30
Total		150	30

Observações: 12 ECTS de optativas livres devem ser obrigatoriamente obtidos fora do Departamento de Estudos Anglísticos.

Perfil de Estudos Anglo-Americanos

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	LE	36	
Literatura	LIT	30	
Cultura	CULT	24	
Linguística	LING	24	
Artes	ARTES	12	
Investigação	INV	6	
Seminário	SEM	12	
Opção condicionada (LIT ou CULT)	OP	6	
Optativas Livres	OP		30
Total		150	30

Observações: Os estudantes poderão optar por reforçar alternativamente as áreas da Literatura ou da Cultura com mais 6 ECTS.

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Anglísticos

Línguas, Literaturas e Culturas

Perfil de Estudos Ingleses

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Introdução à Linguística	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Tecnologias de Investigação em Humanidades	INV	Semestral	168	PL 45; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Seminário/Estágio/Programa Internacional	SEM	Semestral	336	O 98	12	Créditos a obter no semestre 6
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Literatura Inglesa	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura Inglesa	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura Inglesa	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literatura e Cultura Irlandesa	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Literaturas e Culturas de Diáspora	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
História e Cultura Inglesa	CULT	Semestral	168	T 15, TP 30; O 4	6	
História e Cultura Inglesa	CULT	Semestral	168	T 15, TP 30; O 4	6	
Estudos Culturais	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
História da Língua Inglesa	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Linguística Descritiva do Inglês	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Análise do Discurso	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Artes Visuais	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Cinema Inglês ou Teatro ou Música	ARTES	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	

Perfil de Estudos Anglo-Americanos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Introdução à Linguística	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Tecnologias de Investigação em Humanidades	INV	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1
Seminário/Estágio/Programa Internacional	SEM	Semestral	336	O 98	12	Créditos a obter no semestre 6
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45; O 4	6	
Literatura Inglesa	LIT	Semestral	168	T15; TP 30; O 4	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Inglesa	LIT	Semestral	168	T15; TP 30; O 4	6	
Literatura dos EUA	LIT	Semestral	198	T15; TP 30; O 4	6	
Literatura dos EUA	LIT	Semestral	198	T15; TP 30; O 4	6	
História e Cultura Inglesa	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
História e Cultura dos EUA	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Estudos Culturais	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Linguística Descritiva do Inglês	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
História da Língua Inglesa	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Inglês na América	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Artes Visuais	ARTES	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Cinema Inglês ou Cinema Norte-Americano ou Teatro ou Música	ARTES	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção condicionada:						
Literatura e Cultura Irlandesa ou Literatura e Cultura Canadiana ou Literaturas e Culturas de Diáspora (área: LIT) ou Representações da Cidade (área: CULT)	OP	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	
Opção Livre	OP	Semestral			6	

ANEXO 3

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Germânicos

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras

3 — Curso e variante: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Estudos Germânicos

4 — Grau de licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas e Culturas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Perfis de Estudos Ingleses e Alemães e de Estudos Alemães (Percursos A e B)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil de Estudos Ingleses e Alemães

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Estrangeira	LE	72	
Literatura	LIT	30	
Cultura	CULT	24	
Linguística	LING	30	
Iniciação à Investigação em Humanidades	INV	6	
Opções Condicionadas	OP		12
Opções Livres	OP		6
Total		162	18

Perfil de Estudos Alemães — Percurso A

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Estrangeira	LE	36	
Literatura	LIT	66	
Cultura	CULT	18	
Linguística	LING	24	
Artes	Artes	6	
Opções Livres	OP		18
Opções Condicionadas	OP		6
Tecnologias de Investigação em Humanidades	TIH	6	
Total		156	24

Perfil de Estudos Alemães — Percurso B

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Estrangeira	LE	72	
Literatura	LIT	24	
Cultura	CULT	42	
Linguística	LING	6	
Artes	ARTES	6	
Tecnologias de Investigação em Humanidades	TIH	6	
Opções Livres	OP		12
Opções Condicionadas	OP		12
Total		156	24

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Germânicos

Línguas, Literaturas e Culturas

Perfil de Estudos Ingleses e Alemães

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês A2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Inglês A2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Inglês B1.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Inglês B1.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Inglês B2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Inglês B2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão A2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão A2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B1.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B1.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Inglesa	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Inglesa	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
História e Cultura Inglesa	CULT	SEM	168	90TP+ 60 O =150	12	
Cultura Alemã	CULT	SEM	168	90TP+ 60 O =150	12	
Introdução à Linguística	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Análise Gramatical do Inglês	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Análise do Discurso ou História da Língua Inglesa	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Linguística Alemã	LING	SEM	168	90TP+ 60 O =150	12	
Tecnologias de Investigação em Humanidades	INV	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Condicionada (1)	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Condicionada (1)	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa

(1) Uma de entre as seguintes unidades curriculares: Língua e Cultura Neerlandesa, Estudos Inter-Artes, Literatura e Cultura Austríaca, Literatura e Cultura Suíça, Literatura e Cultura Norte-Americana, Literatura e Cultura Irlandesa.

Perfil de Estudos Alemães — Percurso A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Alemão A2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão A.2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B1.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B1.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão B2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
A Modernidade Literária Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura da RDA	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Alemã do Pós-guerra	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura e Cultura Austríaca	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura e Cultura Suíça	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Literatura e Cultura Centro-Europeia I	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Tópicos de Literatura e Cultura Centro-Europeia II	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Estudos Comparatistas	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Cultura Alemã I	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Cultura Alemã II	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Introdução à Linguística	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Linguagem e Comunicação	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Linguística Alemã I	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Linguística Alemã II	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Tecnologias de Investigação em Humanidades	TIH	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Estudos Inter-Artes	ARTES	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Condicionada: Teoria da Literatura, Teoria da Cultura, Mudança Linguística em Alemão ou Estudos de Tradução	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa

Perfil de Estudos Alemães — Percurso B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Alemão*	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco A1.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco A1.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco A2.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco A2.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco B1.1	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Neerlandês ou Polaco B1.2	LE	SEM	168	PL 45, O 4	6	
Linguagem e Comunicação	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Discursos da Europa	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Multiculturalismo e Multilinguismo	LING	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Cultura Alemã I	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Cultura Alemã II	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Estudos Culturais	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Identidades e Minorias	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Literatura e Cultura Austríaca	CULT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Tópicos de Literatura e Cultura Centro-Europeia ou Neerlandesa I	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Tópicos de Literatura e Cultura Centro-Europeia ou Neerlandesa II	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Estudos Comparatistas	LIT	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Estudos Inter-Artes	ARTES	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Tecnologias de Investigação em Humanidades	TIH	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Livre	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Condicionada: Língua e Cultura Húngara, Russa, Turca, Checa, Literatura e Cultura Suíça	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa
Opção Condicionada: Língua e Cultura Húngara, Russa, Turca, Checa, Literatura e Cultura Suíça	OP	SEM	168	45TP+ 30 O =75	6	Optativa

* Poderão ser realizados testes de aferição de conhecimentos de língua alemã, que não são, contudo, exigidos, aos estudantes, que serão integrados nos níveis adequados.

ANEXO 4

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Línguas Modernas

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso: Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Línguas Modernas
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas e Culturas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

Línguas Modernas A — três línguas estrangeiras modernas (escolhidas entre Alemão, Espanhol, Francês e Inglês);
Línguas Modernas B — três línguas estrangeiras modernas: duas escolhidas entre Alemão, Espanhol, Francês e Inglês e uma escolhida entre outras línguas disponíveis (Italiano, Romeno, Russo, Árabe, Polaco, Esloveno, etc.);
Línguas Modernas C — Português e duas línguas estrangeiras modernas (escolhidas entre Alemão, Espanhol, Francês e Inglês);
Línguas Modernas D — Português e uma língua estrangeira moderna (escolhida entre Alemão, Espanhol, Francês e Inglês).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Percurso — Línguas Modernas A

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa/Comunicação	LP/C	12	
Línguas Estrangeiras	LE	72	
Linguística de Línguas Estrangeiras	LLE	36	
Formação Geral	FG	6	
Opções das Áreas de História, Cultura, Literatura, Comunicação, Língua Portuguesa ou Linguística	OC		24
Opções de Escolha Livre	OL		30
Total		126	54

Percurso: Línguas Modernas — B

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa/Comunicação	LP/C	12	
Línguas Estrangeiras	LE	84	
Linguística de Línguas Estrangeiras	LLE	24	
Formação Geral	FG	6	
Opções das Áreas de História, Cultura, Literatura, Comunicação, Língua Portuguesa ou Linguística	OC		24
Opções de Escolha Livre	OL		30
Total		126	54

Percurso: Línguas Modernas — C

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa/Comunicação	LP/C	36	
Línguas Estrangeiras	LE	60	
Linguística de Línguas Estrangeiras	LLE	24	
Formação Geral	FG	6	
Opções das Áreas de História, Cultura, Literatura, Comunicação, Língua Portuguesa ou Linguística	OC		24
Opções de Escolha Livre	OL		30
Total		126	54

Percurso: Línguas Modernas — D

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa	LP	48	
Línguas Estrangeiras	LE	36	
Linguística de Línguas Estrangeiras	LLE	18	
Tradução	T	6	
Formação Geral	FG	6	
Opções das áreas de História, Cultura, Literatura, Comunicação	OC		36
Opções de escolha livre	OL		30
Total		114	66

Observações:

1) As línguas estrangeiras modernas integram-se em dois grupos:

Grupo I. Alemão, Espanhol, Francês, Inglês.
Grupo II. Outras línguas estrangeiras modernas (e.g. Italiano, Romeno, Russo, Árabe).

Notas: (*i*) *oportunamente, deverá ser feita uma enumeração completa das línguas do Grupo II, de acordo com as disponibilidades da FLUL;* (*ii*) *deverão ser salvaguardados os direitos dos alunos, no caso de a FLUL deixar de oferecer algum nível obrigatório de uma língua deste grupo.*

2) A licenciatura em Línguas Modernas integra diferentes percursos ou combinações:

Línguas Modernas A — 3 línguas estrangeiras modernas do Grupo I.
Línguas Modernas B — 3 línguas estrangeiras modernas — duas do Grupo I e uma do Grupo II.
Línguas Modernas C — Língua Portuguesa + 2 línguas estrangeiras modernas do Grupo I.
Línguas Modernas D — Língua Portuguesa + 1 língua estrangeira moderna do Grupo I.

3) Os pares ou grupos de disciplinas que se seguem envolvem sobreposição de conteúdos. Assim, se os alunos fizerem uma disciplina da coluna A (como obrigatória ou opcional) não poderão escolher a(s) disciplina(s) correspondente(s) da coluna B e vice-versa.

A	B Licenciatura em Ciências da Linguagem — Linguística
Linguagem e Comunicação	Introdução ao Estudo da Linguagem Humana

A	B Licenciatura em Ciências da Linguagem — Linguística
Estrutura Sonora do Português	Fonologia
Estrutura Prosódica e Significação	Prosódia
Estrutura das Palavras em Português	Morfologia
Estrutura Lexical do Português	Lexicologia
Estrutura das Frases em Português	Sintaxe I Sintaxe II

A	B Licenciatura em Ciências da Linguagem — Linguística
Ordem de Palavras e Significação	Sintaxe III
Sistemas de Significação do Português	Semântica
Tipologia e Estrutura dos Textos	Linguística do Texto
Língua Portuguesa no Espaço	Dialectologia
Língua Portuguesa no Tempo	História da Língua Portuguesa

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Línguas Modernas

Línguas, Literaturas e Culturas

Percurso de Línguas Modernas A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguagem e Comunicação	LP/C	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Estrutura das Frases em Português	LP/C	Semestral	168	T: 15 PL: 30, OT: 3	6	
Língua Estrangeira 1 I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Linguística da Língua Estrangeira 1 I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 1 II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 2 I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 2 II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 3 I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 3 II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG	Semestral	168	48h/semestre (*)	6	*
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	

Percurso de Línguas Modernas B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguagem e Comunicação	LP/C	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Estrutura das Frases em Português	LP/C	Semestral	168	T: 15 PL: 30, OT: 3	6	
Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) V	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) V	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 (do Grupo II) I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 (do Grupo II) II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 (do Grupo II) III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 3 (do Grupo II) IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Linguística da Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 1 (do Grupo I) II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira 2 (do Grupo I) II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG	Semestral	168	48h/semestre (*)	6	*
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	

Percurso de Línguas Modernas C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguagem e Comunicação	LP/C	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Compreensão e Produção do Português Oral	LP/C	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Compreensão do Português Escrito	LP/C	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Produção do Português Escrito	LP/C	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Língua Portuguesa no Tempo	LP/C	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Língua Portuguesa no Espaço	LP/C	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Língua Estrangeira 1 I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 1 V	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Língua Estrangeira 2 V	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16	6	
Linguística Da Língua Estrangeira 1 I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística Da Língua Estrangeira 1 II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística Da Língua Estrangeira 2 I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística Da Língua Estrangeira 2 II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG	Semestral	168	48h/semestre (*)	6	*
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	

Percurso de Línguas Modernas D

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estrutura Sonora do Português	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Estrutura das Palavras em Português	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Estrutura Lexical do Português	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Estrutura das Frases em Português	LP	Semestral	168	T: 15 PL: 30, OT: 3	6	
Ordem de Palavras e Significação	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Sistemas de Significação do Português	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Tipologia e Estrutura dos Textos	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Língua Portuguesa no Tempo	LP	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 3	6	
Língua Estrangeira I	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Língua Estrangeira II	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Língua Estrangeira III	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Língua Estrangeira IV	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Língua Estrangeira V	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Língua Estrangeira VI	LE	Semestral	168	TP: 24, PL: 16, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira I	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira II	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Linguística da Língua Estrangeira III	LLE	Semestral	168	TP: 15, PL: 30, OT: 3	6	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG	Semestral	168	48h/semestre (*)	6	*
Tradução	T	Semestral	168	T: 15 PL: 30, OT: 3	6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OC	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	
Opção	OL	Semestral			6	

* Disciplina a cargo de docentes da FCUL

Nota Geral

O funcionamento das unidades curriculares opcionais que não são obrigatórias para nenhuma licenciatura em que o Departamento de Linguística Geral e Românica está envolvido fica, em cada ano, dependente dos recursos humanos disponíveis.

ANEXO 5

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Portugueses e Românicos

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso e variante: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Estudos Portugueses e Românicos
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas e Culturas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

À variante de Estudos Portugueses e Românicos poderão ser apostas menções nas sub-áreas de Estudos Portugueses, Estudos Franceses, Estudos Brasileiros, Estudos Africanos, Estudos Hispânicos, Estudos Italianos e Estudos Românicos. A menção numa sub-área (excepto na de Estudos Românicos) será automaticamente obtida sempre que das unidades curriculares realizadas faça parte um núcleo de 60 ECTS respeitantes a tal sub-área. A menção em Estudos Românicos será obtida sempre que das unidades curriculares realizadas faça parte um núcleo de 60 ECTS em unidades curriculares das sub-áreas de Estudos Franceses, Hispânicos *e* Italianos. A existência de uma menção não é condição necessária à obtenção do grau.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários (no Departamento de Literaturas Românicas)	EL	120	
Língua Estrangeira Românica (no Departamento de Linguística Geral e Românica)	LER	18	
Opções (em qualquer Departamento da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)	OP		42
Total		138	42

Observações:

Para efeitos deste *curriculum*, todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Literaturas Românicas integram a área científica predominante da variante em Estudos Portugueses e Românicos, que é a área de Estudos Literários. No Quadro referente ao Plano de Estudos, a área científica predominante foi dividida nas sub-áreas de Estudos Portugueses, Estudos Franceses, Estudos Brasileiros, Estudos Africanos, Estudos Hispânicos, Estudos Italianos e Estudos Literários Gerais.

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Portugueses e Românicos

Línguas, Literaturas e Culturas

Observações prévias:

(i) Indicam-se no Plano de Estudos todas as unidades curriculares (e respectivas áreas) a oferecer pelo Departamento de Literaturas Românicas, passíveis de integrar o plano de estudos.

(ii) Neste quadro, as unidades curriculares com o designador 1xxx são disciplinas introdutórias; as unidades curriculares com os designadores 2xxx e 3xxx são disciplinas de formação geral e especialização.

(iii) A oferta de todas as unidades curriculares do elenco abaixo não é obrigatória em todos os semestres.

Unidade curricular	Área	Sub-área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
1101. Literatura portuguesa (sécs. XII-XV)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1102. Literatura portuguesa (sécs. XVI-XVIII)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1103. Literatura portuguesa (sécs. XIX-XXI)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1104. Cultura portuguesa (sécs. XII--XV)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1105. Cultura portuguesa (sécs. XVI--XVIII)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1106. Cultura portuguesa (sécs. XIX--XXI)	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1201. Marcos da literatura francesa	EL	Estudos franceses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1202. Civilização e cultura em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1301. Marcos da literatura brasileira	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1302. Formação da cultura brasileira	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1401. Literaturas africanas de língua portuguesa	EL	Estudos africanos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1402. Civilizações e culturas africanas: configurações textuais	EL	Estudos africanos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1501. Traços da literatura espanhola	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1502. Temas e problemas da cultura espanhola	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1601. Origens da literatura hispano--americana	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1602. Temas e problemas da cultura hispano-americana	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1701. Introdução à literatura italiana	EL	Estudos italianos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1702. Introdução à cultura italiana	EL	Estudos italianos	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1801. Introdução ao estudo da literatura	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1802. Introdução ao estudo da cultura	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1803. Introdução à crítica textual	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1804. Leituras de clássicos	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1901. Práticas de escrita	EL	Prática da escrita	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
1902. Práticas do discurso argumentativo	EL	Prática da escrita	Semestral	168	T 22,5, O 22,5	6	Optativa
2101. Literatura portuguesa medieval	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2102. Literatura portuguesa clássica	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2103. Literatura portuguesa: Gil Vicente	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2104. Literatura portuguesa: Luís de Camões	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2105. Literatura portuguesa: P.e AntónioVieira	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2106. Literatura portuguesa oitocentista	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2107.Literatura portuguesa Camilo Castelo Branco	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2108. Literatura portuguesa: Eça de Queiroz	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2109. Literatura portuguesa: Fernando Pessoa	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa

Unidade curricular	Área	Sub-área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
2110. Literatura portuguesa contemporânea	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2111. Literatura portuguesa: literatura dramática	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2112. Literatura portuguesa: narrativa de viagens	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2113. Literatura portuguesa: literatura oral e tradicional	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2114. Literatura portuguesa: literatura para crianças e jovens	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2115. Cultura portuguesa: Idade Média	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2116. Cultura portuguesa: Humanismo e Renascimento	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2117. Cultura portuguesa: Barroco e Iluminismo	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2118. Cultura portuguesa: o séc. XIX	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2119. Cultura portuguesa contemporânea	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2120. Cultura portuguesa: mitos culturais	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2121. Cultura portuguesa: formas tradicionais e populares	EL	Estudos portugueses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2201. Literatura francesa medieval	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2202. Literatura francesa clássica	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2203. Literatura francesa moderna	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2204. Literatura francesa contemporânea	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2205. Cultura francesa contemporâ-nea	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2206. Ensaísmo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2207. Sons e imagens de França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2208. Lugares de memória e mitos de França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2209. Humanismo e Renascimento em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2210. Barroco em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2211. Classicismo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2212. O Século das Luzes em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2213. Romantismo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2214. Realismo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2215. Surrealismo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2216. Modernismo em França	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2217. Estudos francófonos	EL	Estudos franceses	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2301. Literatura brasileira: período colonial	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2302. Literatura brasileira: séc. XIX	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2303. Literatura brasileira: modernismo	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2304. Literatura brasileira: pós-modernismo	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2305. Literatura brasileira: poesia	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2306. Literatura brasileira: narrativa	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2307. Literatura brasileira: teatro	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2308. Literatura brasileira: formas tradicionais e populares	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2309. Cultura brasileira: formas populares	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2310. Cultura brasileira: manifestações contemporâneas	EL	Estudos brasileiros	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2401. Literaturas africanas de língua portuguesa: tradição e modernidade	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2402. Literaturas africanas de língua portuguesa: questões de identidade	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2403. Literaturas africanas de língua portuguesa: poesia	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2404. Literaturas africanas de língua portuguesa: narrativa	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2405. Literatura cabo-verdiana: insularidade e diáspora	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2406. Literatura angolana: urbanismo e ruralidade	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa

Unidade curricular	Área	Sub-área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
2407. Literatura moçambicana: a ilha e o Índico	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2408. Literatura colonial	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2409. Culturas africanas de língua portuguesa	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2410. Relações interculturais: África — América Latina — Europa	EL	Estudos africanos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2501. Literatura espanhola medieval	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2502. Literatura espanhola renascentista	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2503. Literatura espanhola barroca	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2504. Literatura espanhola moderna	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2505. Literatura espanhola contemporânea	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2506. Mitos da cultura espanhola	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2507. Texto e espectáculo no teatro espanhol	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2508. Humanismo em Espanha	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2509. Barroco em Espanha	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2510. A Geração espanhola de 98	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2511. A Geração espanhola de 27	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2512. Cultura espanhola contemporânea	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2513. Culturas hispânicas	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2601. Literatura hispano-americana da conquista às independências	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2602. Literatura hispano-americana moderna e contemporânea	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2603. Literatura hispano-americana no exílio	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2604. Realismo mágico na literatura hispano-americana	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2605. O conto hispano-americano	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2606. Poesia hispano-americana	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2607. Teatro hispano-americano	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2608. Ensaio hispano-americano	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2609. O lugar da história na cultura hispano-americana	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2610. Cultura hispano-americana contemporânea	EL	Estudos hispânicos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2701. Literatura italiana medieval	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2702. Literatura italiana clássica	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2703. Literatura italiana moderna	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2704. Literatura italiana contemporânea	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2705. Literatura italiana: poesia lírica	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2706. Literatura italiana: narrativa	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2707. Literatura dramática italiana	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2708. Dante	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2709. Petrarca e o petrarquismo	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2710. Cultura italiana: tradições e modelos	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2711. Cultura italiana: crises e vanguardas	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2712. Renascimento italiano	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2713. Marcos da cultura italiana	EL	Estudos italianos	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2801. Estudos literários: crítica literária	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2802. Estudos literários: retórica	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2803. Estudos literários: narrativa	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2804. Estudos literários: poesia	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2805. Estudos literários: teatro	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2806. Literatura comparada	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2807. Teoria da Literatura	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2808. Crítica textual	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2809. Literatura e história	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2810. Reescritas	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2811. Literatura e religião	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2812. Textos e imagens	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2813. História do livro e da leitura	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
2814. Literaturas pós-coloniais comparadas	EL	Estudos literários gerais	Semestral	168	TP 45	6	Optativa
3000. Seminário em Estudos Portugueses e Românicos	EL	Qualquer área	Semestral	336	S 45	12	Optativa

Unidade curricular	Área	Sub-área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Língua Estrangeira Românica	LER	—	Semestral			6	Optativa
Língua Estrangeira Românica	LER	—	Semestral			6	Optativa
Língua Estrangeira Românica	LER	—	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa
Opção	OP	Qualquer área	Semestral			6	Optativa

ANEXO 6

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Norte-Americanos

Estrutura curricular da variante:

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
3 — Curso e variante: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — variante de Estudos Norte-Americanos
4 — Grau de licenciado
5 — Área científica predominante do curso: Línguas, Literaturas e Culturas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua	LE	54	
Literatura	LIT	30	
Cultura	CULT	30	
Linguística	LING	18	
Arte	ARTES	12	
Filosofia	FIL	6	
Investigação	INV	6	
Seminário	SEM	12	
Optativas Livres	OP		12
Total		168	12

Plano de estudos da variante:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Variante de Estudos Norte-Americanos

Línguas, Literaturas e Culturas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Estudo da Literatura	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1.
Introdução ao Estudo da Cultura	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1.
Tecnologias de Investigação em Humanidades	INV	Semestral	168	PL 45; O 4	6	Créditos a obter no semestre 1.
Seminário/Estágio/Programa Internacional	SEM	Semestral	336	O 98	12	Créditos a obter no semestre 6.
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Inglês	LE	Semestral	168	PL 45, O 4	6	
Espanhol	LE	Semestral	168	PL 45, O 12	6	
Espanhol	LE	Semestral	168	PL 45, O 12	6	
Espanhol	LE	Semestral	168	PL 45, O 12	6	
Literatura dos EUA	LIT	Semestral	504	T 45; TP 90; O 12	18	
Literatura e Cultura Canadiana	LIT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
História e Cultura dos EUA	CULT	Semestral	336	T 30, TP 60; O 8	12	
Geografia Cultural dos EUA	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Teoria Política Norte-Americana	CULT	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Linguística Descritiva do Inglês	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Análise do Discurso	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
O Inglês na América	LING	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Arte Norte-Americana	ARTES	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cinema Norte-Americano	ARTES	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Filosofia Norte-Americana	FIL	Semestral	168	T 15; TP 30; O 4	6	
Opção	OP	Semestral			6	
Opção	OP	Semestral			6	

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13354/2008

Por despacho do reitor em 18 de Abril de 2008:

Doutora Ana Cristina Gomes Espada de Sousa, investigadora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente investigadora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos desde 5 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 13355/2008

Por despacho do presidente do conselho científico de 26 de Fevereiro de 2008, por delegação do reitor:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Ana Rosa Miranda dos Santos Silva Herdade os seguintes docentes:

Presidente — Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes, professora associada com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando José C. Martins do Vale, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, professora associada da Universidade da Madeira.

6 de Maio de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 14900/2008

Por despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 1 de Fevereiro de 2008:

Rosa Maria de Abreu Correia Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 1 de Fevereiro de 2008 a 31 de Março de 2008, como assistente convidada, no Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (20 %). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14901/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 22 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências (despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006):

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 14 a 18 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14902/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 29 de Abril de 2008 proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Naidea Nunes Nunes, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 5 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14903/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 21 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006]:

Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 28 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14904/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 3/04/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Licenciada Cristina Maria Nascimento Guerra dos Santos Pinheiro, Assistente no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada nostermos do artigo 27 do Estatuto da Carreira Docente Universitária a renovação da dispensa de serviço com vencimento, para o ano lectivo de 2008-2009. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14905/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 24/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestre Luíz Carlos Guerreiro Lopes, Assistente, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 07/05 a 09/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14906/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 21-04-2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006]:

Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no período entre 29-04 e 02-05-2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 14907/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Educação, datado de 28/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor António Maria Veloso Bento, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 01/05 a 04/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 14908/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 24/04/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Domingos Manuel Martins Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 12/05 a 19/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 14909/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Química, datado de 23/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor José Carlos Antunes Marques, Professor Associado, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 29/04 a 30/04/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 14910/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 28/02/2008.

José Gabriel Lira Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar, no Departamento de Física, válido por um quinquénio nos termos do n.º 1 do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 448/79 de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 14911/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Abril de 2008, proferido por delegação do Reitor:

Designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de equivalência do grau de doutor em Engenharia Biomédica, requerido pelo Dr. Rui Alberto Madeira Macedo de Lima, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimental de Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electromecânica da Faculdade de Ciências da Engenharia da Universidade da Beira Interior;

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Pimenta Claro, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Senhorinha Fátima Capela Fortunas Teixeira, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13356/2008

Por despacho de 2008.04.24, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre António Sérgio Mah Alves da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.03.01, na categoria de assistente convidado a 30 %, no escalão 1, índice 140 (pessoal docente universitário, especialmente contratado), após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 13357/2008

Por despacho de 2008.04.24, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Lic. João Ferreira Pinto Guerra celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.02.20, na categoria de assistente convidado a 20 %, no escalão 1, índice 140 (pessoal docente universitário, especialmente contratado), após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 13358/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado Bernard Adrian L`Estrange, como leitor a 30 %, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (pessoal docente universitário, especialmente contratado), a partir de 1 de Maio de 2008, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 13359/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Maria Graciela Cabral Machado, assistente, além do quadro, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a

partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 13360/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor João Pedro Gomes Moreira Pêgo, Assistente convidado, além quadro, com 100 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos Doutores Fernando Francisco Machado Veloso Gomes e José Manuel Pinto Ferreira Lemos e pelo Professor Associado com Agregação Doutor Francisco de Almeida Taveira Pinto aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor João Pedro Gomes Moreira Pêgo como Professor Auxiliar Convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Civil, da FEUP.

17 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

6 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13361/2008

Por despacho de 05-05-2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor Francisco José Baptista Salzedas:

De 20 a 24 de Maio de 2008;
De 03 a 07 de Junho de 2008.

6 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 13362/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Profª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos Profª Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 10 a 17 de Maio de 2008.

6 de Maio de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 13363/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 60 % do vencimento desta Faculdade, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

28 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae,* do Doutor Manuel Augusto Lima Engrácia Antunes e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 23 de Abril de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convidado, com 60 % do vencimento, por um ano, entendendo que possui as qualificações académicas e científicas adequadas à docência das disciplinas de Artes Decorativas I e II, História do Traje e Ourivesaria e Joalharia em Portugal.

28 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

4 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 13364/2008

Por despachos de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud; Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 24 a 26 de Abril de 2008.

30 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 13365/2008

Por despachos de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

— Doutora Paula Cristina Menino Duarte Homem, Assistente, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 25 de Maio a 01 de Junho de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 13366/2008

Por despachos de 30 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 24 a 27 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 13367/2008

Por despachos de 02 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 24 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 13368/2008

Por despachos de 21 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor António de Sousa Pedrosa, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 07 a 21 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 13369/2008

Por despachos de 2 de Maio de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria João Couto, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 24 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 13370/2008

Por despacho do Presidente do Directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 30 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, foram autorizadas as seguintes promoções:

Promoção da Técnica Profissional de 1.ª classe Delfina Almeida Lucas Alves, como Técnica Profissional Principal, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas);

Promoção do Técnico Superior de 1.ª classe Licenciado José Joaquim Alão Pacheco Coelho de Freitas, como Técnico Superior Principal, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Ângelo Ribeiro.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 13371/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Nuno Miguel Martins Marques dos Santos, estagiário da carreira de Técnico de Informático-Adjunto de nível 1, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeado provisoriamente por 6 meses Técnico de Informático-Adjunto de nível 1, do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13372/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-208/2007, Despacho n.º 9174/2008, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 28 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, adequa o curso de licenciatura em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo), ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, confere o grau de licenciado em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo).

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular, as áreas de especialização e os planos de estudo do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo), são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências do Desporto (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo), será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

2 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências do Desporto

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Faculdade de Motricidade Humana.

3 — Curso — Ciências do Desporto.

4 — Grau — Licenciado

5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções/ramos — (Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo)

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Maior em Educação Física e Menor em Exercício e Saúde

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	66,5	0
Ciências da Motricidade	CM	42,5	0
Ciências das Educação	CE	21,5	0
Educação Especial e Reabilitação	EER	3	0
Métodos Matemáticos	MM	9	0
Exercício e Saúde	ES	37,5	0
Total		180	

QUADRO N.º 2

Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	93,5	0
Ciências da Motricidade	CM	42,5	0
Ciências das Educação	CE	21,5	0
Educação Especial e Reabilitação	EER	3	0
Métodos Matemáticos	MM	9	0
Exercício e Saúde	ES	10,5	0
Total		180	

Plano de Estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Anatomofisiologia I	CM	Semestral	109	0	39	0	0	0	0	0	4	
Antropologia e História do Corpo	CM	Semestral	56	26	0	0	0	0	0	0	2	
Matemática	MM	Semestral	89	0	39	0	0	0	0	0	3	
Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas I	CD	Semestral	247	0	0	117	0	0	0	0	9	
Actividade Física e Saúde Pública	ES	Semestral	96	26	0	0	0	0	0	0	3,5	
Bioquímica	CM	Semestral	95,5	26	19,5	0	0	0	0	0	3,5	
Análise do Processo Ensino-Aprendizagem	CE	Semestral	137	13	39	0	0	0	0	0	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Prevenção, Segurança e Emergência	CM	Semestral	82,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Anatomofisiologia II	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Cinantropometria	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Nutrição e Actividade Física	CM	Semestral	82,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas II	CD	Semestral	297	0	0	117	0	0	0	0	11	
Estatística I	MM	Semestral	89	0	39	0	0	0	0	0	3	
Análise Sócio-Histórica da Educação	CE	Semestral	56	26	0	0	0	0	0	0	2	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Biomecânica	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Sociologia do Desporto	CD	Semestral	82,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas III	CD	Semestral	267	0	0	117	0	0	0	0	10	
Controlo Motor e Aprendizagem	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Estatística II	MM	Semestral	89	0	39	0	0	0	0	0	3	
Fisiologia do Exercício	CM	Semestral	95,5	26	19,5	0	0	0	0	0	3,5	
Sistemática das Actividades Físicas e Desportivas	CD	Semestral	69,5	0	19,5	0	0	0	0	0	2,5	

2.º semestre

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Exercício e Saúde

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Exercício na Saúde e Doença	CD	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Desenvolvimento Motor	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Cinesiologia	CM	Semestral	99	0	39	0	0	0	0	0	3,5	
Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas IV	CD	Semestral	267	0	0	117	0	0	0	0	10	
Pedagogia das Actividades Físicas e Desportivas	CD	Semestral	172	13	39	0	0	0	0	0	6	
Educação para a Saúde	ES	Semestral	69,5	0	19,5	0	0	0	0	0	2,5	

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Gestão das Organizações Desportivas	CD	Semestral	125,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4,5	
Desenvolvimento Motor	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Cinesiologia	CM	Semestral	99	0	39	0	0	0	0	0	3,5	
Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas IV	CD	Semestral	267	0	0	117	0	0	0	0	10	
Pedagogia das Actividades Físicas e Desportivas	CD	Semestral	172	13	39	0	0	0	0	0	6	
História do Desporto	CD	Semestral	66	26	0	0	0	0	0	0	2	

3.º ano

1.º semestre

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Exercício e Saúde

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Psicologia do Exercício	CD	Semestral	92,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Aptidão Física no Jovem	ES	Semestral	92,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	125	26	39	0	0	0	0	0	5	
Metodologia das Actividades Físicas	ES	Semestral	177	0	0	117	0	0	0	0	6	
Espaços e Equipamentos de Actividades Físicas e de Desporto	CD	Semestral	80	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Avaliação da Aptidão Física e Bem-Estar	ES	Semestral	132	13	39	0	0	0	0	0	4,5	
Desenvolvimento Curricular em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	152	13	39	0	0	0	0	0	5,5	

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	112,5	13	19,5	0	0	0	0	0	4	
Aptidão Física no Jovem	ES	Semestral	92,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	125	26	39	0	0	0	0	0	5	
Metodologia do Treino- opção	CD	Semestral	177	0	0	117	0	0	0	0	6	
Espaços e Equipamentos de Actividades Físicas e de Desporto	CD	Semestral	80	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Fisiologia do Treino Desportivo	CD	Semestral	100	13	19,5	0	0	0	0	0	3,5	
Desenvolvimento Curricular em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	152	13	39	0	0	0	0	0	5,5	

3.º ano

2.º semestre

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Exercício e Saúde

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Nutrição, Obesidade e Controlo do Peso	ES	Semestral	105,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Prescrição do Exercício	ES	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Avaliação em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	125,5	26	19,5	0	0	0	0	0	4,5	
Actividades de Estágio em Exercício e Saúde	ES	Semestral	280	0	0	0	130	0	0	0	10	
Necessidades Educativas Especiais	EER	Semestral	90,5	26	19,5	0	0	0	0	0	3	
Estratégias de Ensino em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	120	26	19,5	0	0	0	0	0	4,5	

Ciências do Desporto — Maior em Educação Física e Menor em Treino Desportivo

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Pedagogia do Treino Desportivo	CD	Semestral	105,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Prescrição do Exercício	ES	Semestral	105,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
Avaliação em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	125,5	26	19,5	0	0	0	0	0	4,5	
Actividades de Estágio em Treino Desportivo	CD	Semestral	280	0	0	0	130	0	0	0	10	
Necessidades Educativas Especiais	EER	Semestral	90,5	26	19,5	0	0	0	0	0	3	
Estratégias de Ensino em Educação Física e Desporto	CE	Semestral	120	26	19,5	0	0	0	0	0	4,5	

Instituto Superior de Agronomia

Regulamento n.º 244/2008

Provas especiais de acesso ao ensino superior destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do 1.º ciclo dos cursos do Instituto Superior de Agronomia dos maiores de 23 anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho directivo e o conselho científico do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa (ISA/UTL) aprovam o regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de 1.º ciclo (licenciaturas) do ISA aos maiores de 23 anos, adiante designadas «provas de avaliação de capacidade», previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas de avaliação de capacidade os candidatos que:

a) Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a sua realização;
b) Não sejam titulares de habilitação de acesso específica.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização destas provas de avaliação de capacidade será entregue na Divisão Académica do ISA, Tapada da Ajuda, 1349-017, em Lisboa, e consiste de um requerimento em modelo próprio que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet do ISA, em www.isa.utl.pt.
2 — O requerimento de inscrição nas provas de avaliação de capacidade deverá ser acompanhado de cópia do bilhete de identidade, do currículo escolar e profissional do candidato.
3 — No requerimento de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar qual o curso de licenciatura do ISA a que a candidatura se refere.
4 — Pela inscrição nas provas de avaliação de capacidade é devido o pagamento dos respectivos emolumentos, anualmente fixados por despacho do presidente do conselho directivo do ISA.

Artigo 3.º

Periodicidade

As provas de avaliação de capacidade serão realizadas anualmente.
A candidatura é anual, só sendo válida para o ano lectivo em que ocorre.

Artigo 4.º

Prazo de inscrição

O prazo de inscrição decorrerá em Maio de cada ano, em data a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISA, ouvido o conselho científico, e divulgado por meios de comunicação adequados.

Artigo 5.º

Calendário de realização das provas de avaliação de capacidade

As provas de avaliação de capacidade decorrerão durante o mês de Junho de cada ano, em data a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISA, ouvido o conselho científico, e da qual será dada informação a todos os candidatos inscritos.

Artigo 6.º

Componentes que integram as provas de avaliação de capacidade

A avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura do ISA consta das seguintes componentes:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) Avaliação das motivações do candidato, testemunhadas de forma escrita;

c) Realização de um conjunto de provas de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão em cursos de 1.º ciclo no domínio das ciências aplicadas às licenciaturas do ISA.

d) O júri poderá requerer a realização de uma entrevista para avaliação complementar.

Artigo 7.º

Prova de avaliação

1 — As provas a que se refere a alínea *c*) do artigo 6.º constarão de uma lista de perguntas, elaborada pelo júri a que se refere o artigo 8.º

Os temas que serão objecto da avaliação em cada uma destas provas, para cada curso, serão fixados anualmente pelo conselho científico do ISA e publicitados juntamente com o aviso de abertura de candidaturas.

2 — As provas a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do artigo 6.º terão a duração total de duas horas e meia e serão realizadas numa única chamada.

Artigo 8.º

Júri

1 — A organização, realização e avaliação das diversas componentes das provas de avaliação de capacidade, incluindo a fixação dos temas que serão objecto da avaliação, a elaboração e a classificação das provas a que se refere o artigo 7.º, são da competência de um júri anualmente nomeado por despacho do presidente do conselho directivo do ISA, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri é presidido pelo membro que for o professor mais antigo da categoria mais elevada.

3 — O júri decidirá a sua forma de organização e funcionamento para todos os efeitos previstos no n.º 1 do presente artigo, no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 12.º

4 — Em caso de empate nas decisões, o presidente do júri exercerá voto de qualidade.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A cada uma das componentes de avaliação a que se refere o artigo 6.º será atribuída pelo júri uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — Aos candidatos que obtenham em cada uma das provas, referidas na alínea *c*) do artigo 6.º, uma classificação não inferior a 8, é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo 0-20, de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato — ponderação de 10 % na classificação final;

b) Avaliação das motivações do candidato — ponderação de 10 % na classificação final;

c) Média das provas de avaliação de conhecimentos e competências — ponderação de 80 % na classificação final;

d) No caso de realização de uma entrevista, a classificação referida nas alíneas *a*) e *b*) deste artigo será a média das classificações atribuídas à entrevista e à prova respectiva.

3 — Das classificações é admitido recurso dirigido ao presidente do conselho científico no prazo de quarenta e oito horas.

Artigo 10.º

Critérios de admissão

1 — Consideram-se aprovados os candidatos com classificação final igual ou superior a 9,5 e que, simultaneamente, tenham obtido em todas as provas referidas na alínea *c*) do artigo 6.º classificação igual ou superior a 8.

2 — Para efeitos de admissão, os candidatos aprovados serão ordenados pela classificação final, caso o número de admitidos em cada curso seja superior às vagas existentes.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas de avaliação de capacidade é válida para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura do ISA no ano a que as provas de avaliação de capacidade se referem.

2 — O ISA não aceita matrícula e inscrição nos seus cursos de licenciatura de candidatos aprovados em provas de avaliação de capacidade realizadas noutros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 12.º

Vagas

O número total de vagas e a sua distribuição pelos cursos de licenciatura do ISA será fixado anualmente por despacho do presidente do conselho directivo, sob proposta do conselho científico, tendo em atenção os limites fixados no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 13.º

Casos omissos

Todas as dúvidas de interpretação e casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do conselho directivo do ISA, ouvido o conselho científico.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 13373/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 4 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13374/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Mónica Sofia Amaral Pinto Ferro, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Abril a 1 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13375/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Associado com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 17 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 13376/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Maria Isabel Soares Carvalho Santos, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro em território português, no período de 17 a 19 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13377/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 27 de Junho de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 13378/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 22 a 26 de Junho e de 20 a 23 de Agosto de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13379/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 31 de Março a 2 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13380/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

- Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro em território português, no período de 17 a 19 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13381/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

- Mestre Andrea Sofia da Cruz Valente, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 07 a 09 de Julho de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13382/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutora Catarina Carreira Nogueira Casanova, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 01 a 10 de Agosto de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13383/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Edgardo António Medeiros Silva, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro em território português, no período de 17 a 19 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Mapa n.º 21/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicação de obras públicas efectuadas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão durante o ano de 2007:

Mapa de Obras de 2007

Número	Designação da Empreitada	Empresa	Tipo	Valor s/IVA
1	Reparação das empenas da Zona Este do Convento das Inglesinhas.	EDIFER — Soc. de Const., S. A.	Ajuste Directo com consulta	24 700
2	Reparação das instalações da cozinha do restaurante do edifício do Quelhas.	EDIFER — Soc. de Const., S. A.	Ajuste Directo com consulta	24 200
3	Empreitada de demolição das salas Ribeiro Santos e Recuperação Construção do terraço da cobertura do Anexo do edifício da Rua do Quelhas, 6.	COBENG — Construtora, L.da	Concurso Público	37 798,63

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 13384/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 03 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar Convidado, a partir de 30 de Junho de 2008.

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 13385/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Katherine Currie Isbister — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professora Associada Convidada a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação da Doutora Katherine Currie Isbister, como Professora Associada Convidada a 20 %, pelo período de 15 de Setembro de 2007, até 14 de Março de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores José Manuel da Costa Alves Marques, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, João Emílio Segurado Pavão Martins e Arlindo Manuel Limede de Oliveira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que a Doutora Katherine Currie Isbister, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 13386/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Asso-

ciado Convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida, como Professor Associado Convidado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos, Doutores Arlindo Manuel Limede de Oliveira, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, João Emídio Segurado Pavão Martins e José Manuel da Costa Alves Marques, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 13387/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

William Arnot Wakeham — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor catedrático convidado a 0 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e validade até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor William Arnot Wakeham, como Professor Catedrático Convidado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um ano, até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos, Doutores Sílvia Marília de Brito Costa, Joaquim Manuel Sampaio Cabral, e Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, e pelo Professor Associado João Manuel Nunes Alvarinhas Fareleira todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do curriculum vitae, o conselho científico foi de parecer que o Doutor William Arnot Wakeham, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 13388/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

João Alberto Amoreira Casteleiro Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2007 e válido até 20 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 13389/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 08 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Nuno Alexandre Horta Nobre — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitor, a partir de 30 de Abril de 2008.

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 13390/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 03 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Pedro Miguel Amadeu da Costa Santos — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar Convidado, a partir de 30 de Junho de 2008.

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Contrato (extracto) n.º 431/2008

António Manuel Soares Pinto, Júlio Manuel Pires Azevedo, Susana Alexandra Costa Martins Ribeiro, Maria Alexandra Sousa da Silva, Maria Adelaide Dias de Figueiredo Teixeira, Rafael José Carvalho Vaz, Ana Maria Reis Marcos, Jeni Ferreira de Sousa, António Manuel da Rocha Fonseca Pinto, Vítor Carlos Alves Gonçalves, José Manuel Marcelino Rafael e José Luís Azevedo dos Santos, enfermeiros do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., contratados, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico IV, dos alunos do 3.º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, nos serviços de Cirurgia, Medicina, Cardiologia, Ortopedia e Psiquiatria do referido Centro Hospitalar, no período de 11 de Fevereiro a 27 de Junho de 2008. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Contrato (extracto) n.º 432/2008

Mónica Sofia Branquinho Pio e Sílvia Raquel Chaves Ribeiro Pinto, enfermeiras da Unidade Maternidade Júlio Dinis do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., contratadas, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico II, dos alunos do 2.º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, no serviço de Obstetrícia da referida Unidade Hospitalar, no período de 27 de Fevereiro a 27 de Junho de 2008. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 13391/2008

Por meu despacho de 28 de Abril de 2008, ouvida a comissão permanente do conselho geral, determino que a tabela de emolumentos praticada pelas escolas e serviços do Instituto Politécnico de Beja seja a seguinte:

Tabela de emolumentos

1 — Certidões:

1.1 — De conclusão de curso (CET — especialização tecnológica, bacharelato, licenciatura, estudos superiores especializados, complemento de formação e mestrado):

— Com ou sem discriminação das classificações obtidas — 9,90 €;

1.2 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):

a) Não excedendo uma página — 4,50 €;
b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €;

1.3 — De matrícula — 3,40 €;
1.4 — De inscrição ou frequência — 3,40 €;
1.5 — De narrativa ou de teor:

a) Não excedendo uma página — 4,50 €;
b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €;

1.6 — Averbamento — 2,30 €;
1.7 — Não específica:

a) Não excedendo uma página — 3,40 €;
b) Por cada página que exceda a primeira — 1,10 €;

1.8 — Por fotocópia:

a) Uma página — 2,90 €;
b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €;

1.9 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — 10,60 €:

a) Por cada página que exceda a primeira — 0,40 €;
b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,40 €;

1.10 — De unidade(es) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos — 5,00 €;
1.11 — De conclusão de cursos breves, oficinas, workshops e acções de formação — 15,00 €.
2 — Diplomas ou certificados:
2.1 — Mestrado — 120,00 €;
2.2 — Pós-graduação — 110,00 €;
2.3 — Licenciatura — 101,90 €;
2.4 — Estudos superiores especializados — 101,90 €;
2.5 — Complemento de formação — 101,90 €;
2.6 — Bacharelato — 84,90 €;
2.7 — Especialização tecnológica (CET) — 66,00 €;
2.8 — Outros diplomas ou certificados e segundas vias — 33,90 €.
3 — Equivalências, creditação e reconhecimento de habilitações:
3.1 — Do grau de mestre — 400,00 €;
3.2 — Do grau de licenciado — 300,00 €;
3.3 — De estudos superiores especializados — 280,00 €;
3.4 — Do grau de bacharel — 200,00 €;
3.5 — De especialização tecnológica — 150,00 €;
3.6 — De uma unidade curricular — 10,00 €;
3.7 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional e a formação pós-secundária. Por unidade curricular requerida — 100,00 €;
3.8 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €;
3.9 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 300,00 €/mês, pagos no início de cada mês de estágio.
4 — Integração curricular:
4.1 — Definição do plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 67,90 €.
5 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:
5.1 — Cursos médios e superiores — 28,20 €;
5.2 — Titulares de cursos pós-secundários com diploma de especialização tecnológica — 28,20 €;
5.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento as provas prevista no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos:
5.3.1 — Inscrição — 50,00 €;
5.3.2 — Pedido de reapreciação de provas — 30,00 €.
6 — Outras candidaturas:
6.1 — Mestrado (2.º ciclo) — 60,00 €;
6.2 — Pós-graduações — 50,00 €;
6.3 — Cursos de complemento de formação — 37,10 €;
6.4 — Cursos de qualificação para o execício de outras funções educativas — 37,10 €;
6.5 — Quaisquer outros cursos não previstos na presente tabela de emolumentos — 40,00 €.
7 — Reingressos, mudanças de cursos ou de opção no mesmo curso e transferências por candidatura — 28,20 €.
8 — Inscrição em pré-requisitos:
8.1 — Aptidão funcional e física — 42,40 €;
8.2 — Aptidão vocacional — 42,40 €.
9 — Inscrição no curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €.
10 — Inscrição em exames:
10.1 — Por unidade curricular, na época de recurso — 1,70 €;
10.2 — Por unidade curricular na época especial — 7,40 €;
10.3 — Por unidade curricular isolada ou extracurricular — 20,00 €;
10.4 — Melhorias de nota — 17,10 €;
10.5 — Anulação de inscrição por decisão do aluno — 5,00 €.
11 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

a) Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 17,10;
b) Do 8.º ao 30.º dia de calendário — 56,60 €;
c) Mais de 30 dias — 113,30 €.

12 — Cópia de documentos administrativos — de acordo com o estabelecido no despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de Abril.
13 — Reclamações e recursos de provas — 35,00 €.
14 — Inscrições em unidades extracurriculares:
14.1 — Estudantes internos — 36,00 €;
14.2 — Estudantes externos (ex-estudantes do Instituto) — 185,00 €;
14.3 — Estudantes externos (todos os não incluídos no ponto 14.2) — 200,00 €.
15 — Isenção e reduções:
15.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.
15.2 — Os docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Beja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos n.os 3, 4, 5 e 7 da presente tabela.
15.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% dos valores previstos, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos.
15.4 — O valor previsto na inscrição em exames para melhoria de nota pode ser devolvido aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida.
15.5 — Os valores previstos no n.º 2 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.
15.6 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Beja autorizar situações de excepção ao presente despacho.
15.7 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso.
15.8 — Segunda via de cartões — 8,00 €.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 13392/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Carla Alzira Domingues Casimiro Santos, para o exercício das funções de Técnica Principal, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13393/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 05 de Maio de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 17 a 25 de Maio de 2008 a Paula Cristina Alves Pereira, Professora Adjunta na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 13394/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Março de 2008, foi aceite o pedido de rescisão formulado pela Mestre Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 14.º do D.L n.º 185/81, de 01 de Julho, do contrato administrativo de provimento como Equiparado a

Assistente, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 01 de Junho de 2008.

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13395/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de António Manuel Quental Martins, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (40 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Rectificação n.º 1065/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77 de 18 de Abril de 2008, o despacho (extracto) n.º 11 355/2008, de novo se publica:

«Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01-04-2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Bianor Antónia da Cruz Valente, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial de 40 %, para o exercício de funções nesta Escola Superior de Educação, no âmbito do Programa de Formação Contínua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 10 de Setembro de 2007 e fim em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)»

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 13396/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor Alfredo Peres de Noronha Campos Costa para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial — 30 %, pelo período de dois anos, com início em 19 de Janeiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13397/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da Doutora Ema Paula de Montenegro Ferreira Coelho para exercer as funções de equiparada a professor adjunto em regime de tempo parcial – 30%, pelo período de dois anos, com início em 19 de Janeiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13398/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09 de Abril de 2008, foi ao Licenciado Luciano Alberto do Carmo Jacinto, exercendo neste Instituto as funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 03-03-2008 a 02-03-2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13399/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado José Manuel Borges Rayagra para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 01 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13400/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Luís Fernando de Almeida Amaral para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial — 50 %, pelo período de dois anos, com início em 10 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13401/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre João Carlos dos Santos Barata para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial — 60 %, pelo período de dois anos, com início em 09 de Abril de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 13402/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03 de Abril de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado João Ramiro Costa de Almeida Guerra para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial — 60 %, pelo período de dois anos, com início em 01 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 13403/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado Armando do Carmo Martins para exercer as funções de equiparado a professor adjunto em regime de tempo parcial — 60 %, pelo período de dois anos, com início em 15 de Maio de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 13404/2008

Ouvida a comissão permanente do Conselho Geral a 24 de Janeiro de 2008, o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina que seja adicionado, ao anexo do despacho n.º 16196/2007, alterado pelo despacho n.º 1474/2008 de 2 de Janeiro de 2008, o seguinte:

1 — Novo ponto, 3.5, com o seguinte texto:

3.5 — Registo de Diplomas de graus académicos superiores estrangeiros — € 25.

2 — O ponto 10.2 deve ter a seguinte redacção:

10.2 — Os n.º s 1, 2, 3.5, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5,7, 8.4 e 8.6 são da responsabilidade dos serviços centrais, o n.º 8.5 é da responsabilidade de todas as unidades orgânicas e os restantes pontos, das respectivas Escolas do Instituto;

4 — As presentes alterações entram em vigor a partir da data da sua publicação.

2 de Maio de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 13405/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Mónica Carla Torres Lima Baptista Vieira Melo — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico de 1.ª Classe, precedendo concurso, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/02/01.

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 13406/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008 do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Laura Tallone — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-08 validade até 2008-09-30.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13407/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008 do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

André de Almeida Lemos Flores Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial 60%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2008-08-31.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13408/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2008 do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Marta Monterroso Rosas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial 50%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-12-03 e validade até 2008-08-31.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1066/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 8911/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série n.º 60, de 26 de Março de 2008, relativo a alteração ao Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5948/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, relativo às provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos, com a rectificação n.º 745/2008, publicada no *Diário da República* 2.ª Série n.º 68, de 7 de Abril, rectifica-se que onde se lê:

«1 — A alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º, passa a ter a seguinte redacção:

"2 — [...]

b) Europass-Curriculum Vitae ou súmula do currículo escolar ou profissional."»

deve ler-se:

«1 — A alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º, passa a ter a seguinte redacção:

"2 — [...]

b) Europass-Curriculum Vitae ou súmula do currículo escolar e profissional."»

2 — O artigo 21.º, passa a ter a seguinte redacção:

«As taxas e emolumentos são fixados por despacho do Presidente do Instituto. O produto do pagamento das inscrições constitui receita própria da respectiva Escola, sendo que 20% dessa receita será afecta aos Serviços Centrais do IPS.»

3 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 13409/2008

Por despacho de 2007-11-26, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Carlos Alves Faim — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, por seis meses, com a remuneração mensal de € 384,30, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2008-01-01, por urgente conveniência de serviço.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13410/2008

Por despacho de 31-10-2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Norberto Luís de Jesus Albino, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico – autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na mesma Escola, com a remuneração mensal ilíquida de € 2.882,26, com efeitos a partir de 01-11-2007, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindindo o anterior contrato a partir da mesma data.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13411/2008

Por despacho de 03-09-2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Jorge Miguel Silveira Leitão Cerdeira, equiparado a assistente, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, em regime de exclusividade — autorizada a renovação e alteração do contrato administrativo de provimento para o regime de tempo parcial a 50%, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13412/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas por dois anos, as seguintes renovações dos contratos administrativos de provimento:

De 10 de Outubro de 2007:

Ricardo Mendes Matos Luís, equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 30%, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007.

De 2 de Janeiro de 2008:

Cândida Rosa de Almeida Clemente Ferrito, equiparada a assistente, em regime exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2008.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13413/2008

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, por três anos aos docentes da Escola Superior de Saúde deste Instituto a seguir referidos:

De 22 de Março de 2007:

Fernanda Paula Santos Leal, assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2007.

De 25 de Outubro de 2007:

Ricardo da Costa Branco Ribeiro Matias, assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 13414/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferido na data a seguir indicada, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolseiro no estrangeiro às seguintes docentes:

De 7 de Abril de 2008:

Lina Maria Bordeira Robalo, professora adjunta, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, no período de 8 a 12 de Abril de 2008.

Madalena Ramos Lopes Gomes da Silva, professora coordenadora, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, no período de 8 a 12 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 13415/2008

Por despacho de 07-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Jorge de Menezes Cabral, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 40 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 e términos a 31/07/2008.

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 13416/2008

Por despacho de 07-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Professor Doutor David Rodrigo Lourenço Pinheiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 até 31/07/2008.

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 13417/2008

Por despacho de 05-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Liliana Rute Pinho Faustino Moreira Ferraz, autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 2007/10/04 até 2008/07/31.

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 13418/2008

Por despacho de 10-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Paula Cristina Vaz Pestana, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente do 2.º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 até 18/07/2008.

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 13419/2008

Por despacho de 07-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Vanda Alexandre Marques dos Santos, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 até 31/07/2008.

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 13420/2008

Por despacho de 30-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Madalena Susana Ramos Cardoso, Assistente Administrativa do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Assistente Administrativa Principal, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (10-03-2008), nos termos da alínea *a*) do n.º2 do artigo128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13421/2008

Por despacho de 30-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Sónia Alexandra Moreira Lopes, Assistente Administrativa do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Assistente Administrativa Principal, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (10-03-2008), nos termos da alínea *a*) do n.º2 do artigo128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13422/2008

Por despacho de 30-04-2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria do Rosário Ferreira da Silva, assistente administrativa do Instituto Politécnico de Viseu — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como assistente administrativa principal, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos desde a data da outorga (10-03-2008), nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13423/2008

Por despacho de 30-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Francisco José Marques Faro, Técnico de Informática Grau 1, Nível 2 do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (01-04-2008).

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13424/2008

Por despacho de 30 de Abril de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Isabel Maria Gouveia Pereira, assistente administrativa do Instituto Politécnico de Viseu — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como assistente administrativa principal, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (10-03-2008), nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13425/2008

Por despacho de 02-05-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Isabel Maria Pereira Adrega Medeiros, Assistente Administrativa Principal do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Assistente Administrativa Especialista, do grupo de pessoal não docente da mesma instituição, com efeitos à data da outorga (02-05-2008).

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Laboratório Regional de Engenharia Civil

Rectificação n.º 3/2008/M

Para os devidos efeitos se torna público, que por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 20/2008/M, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 83 de 29 de Abril de 2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: "…concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, na área científica de Engenharia Mecânica, Termodinâmica e Fluidos…"

Deve ler-se: "…concurso externo documental de recrutamento para o preenchimento de um lugar de investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, na área científica de Engenharia Mecânica, Termodinâmica e Fluidos, área funcional de Metrologia…"

30 de Abril de 2008. — O Director, em substituição, *José Carlos Magro Esteves.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 21/2008/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 30 de Abril de 2008:

Fernando Baptista Pires Martins Silva, nomeado nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, assistente graduado de cirurgia plástica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., com efeitos a 2 de Janeiro de 2008, ficando exonerado da categoria anterior na mesma data.

5 de Maio de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1381/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE, de 24 de Abril, de 2008, foi autorizado o pedido de passagem ao Sistema de Mobilidade Especial do Administrador Hospitalar de 3.ª Classe, Dr. Francisco João Varela Ribeiro, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo n.º 12, da lei 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1382/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 21 de Abril de 2008.

Foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a José António Quiles Machado, assistente eventual de Medicina Interna no Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1383/2008

Em 16/04/2008, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomear a Técnica de 2.ª Classe de Radiologia, do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de Santa Marta, Maria Isabel da Silva Sousa, na categoria de Técnica de 1.ª Classe de Radiologia, do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de Santa Marta, com a remuneração correspondente ao Escalão 1 — Índice 128 da respectiva escala salarial.

5 de Maio de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

Deliberação (extracto) n.º 1384/2008

Por deliberação de 13/2/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Rui Alberto Veloso do Nascimento, assistente administrativo principal do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de Santa Marta, com efeitos a 8 de Junho 2007, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

5 de Maio de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos*, J. Matos Mota.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Rectificação n.º 1067/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, deliberação (extracto) n.º 1030/2008, rectifica-se que onde se lê «Elsa Maria Carvalheiro Dias, nomeada … o regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 4, índice 128» deve ler-se «Elsa Maria Carvalheiro Dias, nomeada … o regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 2, índice 135».

6 de Maio de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1385/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28/03/2008, cessam os regimes de horário acrescido, nos termos do n.º 5

do artigo55.º do D.L. 437/91 de 08/11, os enfermeiros do quadro deste Hospital, que a seguir se indicam, com efeitos a partir de 01/06/2008:

Ana Isabel Guerreiro Nogueira
Ana Maria Monteiro Cantarino Duarte Fonseca
António Manuel Da Silva Viegas
Deolinda Maria Marques
Deonilde Boa Nova Mendes Barroqueiro
Dina Maria Almeida Clemente
Elisabete Campos Sousa
Filomena Conceição Sousa Martins
Judite Torres Pé-Leve
Luís Manuel Pinto Miranda
Luísa Maria Alves Da Luz Silva Rodrigues
Maria Ângela Silva Ventura Viegas
Maria Cecília Raimundo
Maria Céu Costa Parreira
Maria Ildevera Melim De Sousa
Maria Inês Ribeiro Machado
Maria Isabel Vargas De Oliveira
Maria Manuela Saraiva Guerra
Maria Natércia Gomes Rodrigues
Mariana Rosa Granganito Sousa Chaves

2 de Maio de 2008. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

POLISCOVILHÃ — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COVILHÃ, S. A.

Listagem n.º 307/2008

Para os efeitos previstos no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras efectuadas pela PolisCovilhã — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Covilhã, SA:

Ano de 2003:

Empreitada de construção do Jardim do Lago/cessão contratual/CERTAR, SA/1.557.148,95€
Empreitada de iluminação cénica das pontes do comboio sobre os vales da Carpinteira e Ribeira de Flandres/limitado/GIGABEIRA, L.da/59.838,61€
Empreitada de estacionamento e via do Jardim do Lago/cessão contratual/Construções António Joaquim Maurício, L.da/446,862,58€
Empreitada de requalificação e construção da rotunda e Jardim do Rato/cessão contratual/Construtora Abrantina, SA/1.352.856,30€

Ano de 2004:

Empreitada de reabilitação da zona envolvente da Ponte Mártir-in--Colo/cessão contratual/CONSTROPE, SA/446.988,48€
Empreitada de relocalização da passagem inferior pedonal do Rato/limitado/Construtora Abrantina, SA/26.458,00€
Empreitada de construção do armazém do Rato/limitado/Construtora Abrantina, SA/34.357,29€
Empreitada de construção do Jardim do Rodrigo/público/consórcio CONSTROPE, SA/Lambelho & Ramos, L.da/897.254,67€
Empreitada de construção do Jardim e Via a Montante da Ponte do Rato/público/Construtora Abrantina, SA/1.048.115,57€

Ano de 2005:

Empreitada de iluminação cénica das pontes do comboio sobre os vales da Carpinteira e Ribeira de Flandres/GIGABEIRA, L.da/2.262,00€
Empreitada de construção do Parque da Goldra e Avenida do Biribau/público/consórcio CONSTROPE, SA — Lambelho & Ramos, L.da/4.475.432,00€

Ano de 2006:

Empreitada de construção do Parque da Goldra e Avenida do Biribau — 2.ª fase/público/consórcio CONSTROPE, SA — Lambelho & Ramos, L.da/754.988,99€.

6 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Manuel Proença Esgalhado.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECÍFICOS

Aviso (extracto) n.º 14912/2008

Renovação da licença sem vencimento

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Conselho Directivo a 3 de Abril de 2008 e nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a Licença sem vencimento, por mais um ano à Eng. Cristina Maria Ferreira Beselga Lobão Alonso, técnica superior de 2.ª Classe da Associação de Municípios do Douro Superior, com efeitos desde 23 de Março 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Guilherme de Sá Moraes Machado*.

300287042

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Regulamento n.º 245/2008

Projecto de regulamento do encontro nacional de coleccionadores

Luís Manuel da Silva Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada na reunião da Câmara realizada em 22 de Outubro de 2007, e de acordo com o preceituado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra em apreciação pública e audiência dos interessados, nesta Câmara Municipal, o projecto de Regulamento supra mencionado, cujo texto faz parte integrante do presente aviso.

A Assembleia Municipal deu também a sua aprovação ao citado Regulamento na sua sessão realizada em 19 de Dezembro de 2007.

Os interessados deverão dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, fax n.º 249 881 502, e-mail: geral@cm-alcanena.pt, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

Regulamento do encontro nacional de coleccionismo

Artigo 1.º

Objectivo

O presente Regulamento aplica-se ao Encontro de Coleccionismo, adiante designada por Encontro, trata-se de um evento de cariz popular que se vem realizando no Concelho, e destina-se exclusivamente à troca de moedas, postais, selos e outros coleccionáveis afins, tendo em vista a salvaguarda e promoção do gosto pelo coleccionismo.

Artigo 2.º

Localização/organização

1- O Encontro tem lugar no Pavilhão Multiusos, ou em outro local a definir pela Câmara Municipal;

2- O Encontro será publicado nos órgãos de comunicação social pela Câmara Municipal de Alcanena;
3- À Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar apoios para a realização do Encontro bem como explorar toda a publicidade no recinto;

Artigo 3.º

Participação/destinatários

1.1- O Encontro está aberto a todos os coleccionadores, residentes ou não no Concelho;
1.2- Durante o encontro, poderá decorrer o Concurso Coleccionismo Jovem, modalidade colecção livre, aberto a jovens do Concelho, dos 7 aos 14 anos;
1.2.1- No caso de haver este concurso, será atribuído um prémio ao participante que apresentar a melhor colecção.
1.2.2- O Júri será composto pelos representantes dos núcleos de Coleccionadores presentes.

Artigo 4.º

Data e horário de funcionamento

1- A Câmara Municipal determinará até final de Junho de cada ano a data de realização do Encontro; sendo que o mesmo por tradição se tem realizado no início de Novembro
2- O horário de funcionamento do Encontro será apresentado aos participantes aquando da determinação da data;
3- Após a hora de fecho (altura em que encerrarão as portas), e só após essa hora, poderão começar a desmontar a exposição (o desrespeito por esta norma implica a não aceitação da inscrição em futuras edições).

Artigo 5.º

Inscrições/candidatura

1- As inscrições devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio — Alcanena, 2380-037 Alcanena.
Telefone: 249889010, Fax: 249891136;
2- As inscrições têm como data limite o dia 25 de Outubro de cada ano;
3- A inscrição é gratuita;

Artigo 6.º

Considerações da participação

1- Modo de apresentação da candidatura:
1.1- A candidatura deverá ser feita através do preenchimento da ficha anexa ao presente Regulamento, e devolvida à Câmara Municipal, serviços de cultura;
1.2- A candidatura deverá ser acompanhada de duas a três fotografias dos artigos a expor;
1.3- A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas destes regulamentos;
2- Apreciação e avaliação das candidaturas:

2.1- No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis a selecção das candidaturas será realizada por um júri de 3 elementos, constituído exclusivamente para o efeito, a definir pela organização;
2.2- O Júri fará a sua avaliação com base nos seguintes critérios:
originalidade e qualidade dos artigos (50%);
quantidade e diversidade de artigos (20%)
data de entrada da inscrição (20%);
residência em Alcanena (10%);
2.3- Após a decisão do júri, os participantes serão informados telefonicamente, e por escrito, da sua decisão;
2.4- A decisão do júri não será passível de recurso;
2.5- A organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes;
2.6- A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

Artigo 7.º

Condições dos espaços

1- Atribuição:

1.1- Os espaços/bancas serão atribuídos aos coleccionadores, seleccionados após uma inscrição prévia, e é da responsabilidade da Câmara Municipal;

2- Equipamento:

2.1- A Câmara Municipal compromete-se a ceder o espaço físico onde funciona a feira, bem como as bancas para suporte dos artigos dos coleccionadores e cadeiras;

3- Montagem e desmontagem:

3.1- A montagem dos espaços é exclusiva de cada participante;
3.2- A ocupação/desocupação dos espaços, será fixada, em documento a entregar anualmente após a selecção dos participantes;
3.3- As bancas que se encontrarem desocupados à hora fixada ficarão ao dispor da Organização;
3.3- A organização não se responsabiliza pelo material que permaneça nas bancas após essa hora.

4- Outras considerações:

4.1- Cada participante poderá participar com o máximo de cinco temas coleccionáveis;
4.2- A Câmara Municipal irá zelar pela segurança no recinto do encontro;
4.3- A Câmara Municipal de Alcanena não assegurará recursos humanos para a assistência aos espaços, os quais ficam à responsabilidade dos respectivos participantes;
4.4- A Câmara Municipal de Alcanena não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de peças ou outro material das bancas.

5- Deveres dos participantes:

5.1- O espaço é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes, devendo estes ter especial cuidado com o mesmo;
5.2-.Os participantes comprometem-se a manter o funcionamento da banca, durante todo o horário de funcionamento do encontro, sob pena de não poderem voltar a ser seleccionados nas futuras edições;
5.3- Os participantes assumem ainda a responsabilidade pelos bens que expõem ou disponibilizam em cada edição do Encontro de Coleccionismo, inclusive pela sua permuta, doação, compra/venda, perda, dano ou roubo;
5.4- Cada participante deverá apresentar por escrito, no secretariado, uma lista dos temas coleccionáveis, a expor;
5.5- É expressamente proibido expor materiais fora do espaço, assim como qualquer tipo de publicidade sonora;
5.6- Para além da admissão como participante no encontro, que é da exclusiva competência da Câmara Municipal, todo o enquadramento legal necessário para o exercício da actividade a desenvolver no recinto do encontro é da responsabilidade de cada participante, sendo que, para essa declaração, serve a inscrição;
5.7- Os participantes não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem prévia autorização da Câmara Municipal de Alcanena;
5.8- Os participantes devem sujeitar-se a acções de avaliação/supervisionamento, que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito entendam dever fazer durante a montagem e período do encontro;
5.9- Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para as cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização;
5.12- Ao assinarem a inscrição, os participantes declaram aceitar o presente Regulamento, obrigando-se a respeitar e cumprir as suas determinações;

Artigo 8.º

Penalidades

1- Serão automaticamente excluídos da inscrição no Encontro do próximo ano, os participantes que não cumprirem o estipulado no n.º 5 do artigo 7.º;
2- Será igualmente excluído da participação no encontro, o participante inscrito que desista da participação, sem prévia comunicação à Câmara Municipal de Alcanena, com a antecedência mínima de 8 dias;
3- Serão, ainda, excluídos do encontro, os participantes que violem o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do presente Regulamento;
4- As penalizações previstas nos números anteriores poderão ser aplicadas de imediato caso a Organização assim o determine.

Artigo 9.º

Disposições finais

1- O encontro terá um livro de Sugestões e ou Reclamações, que pode ser utilizado, quer por participantes, quer por visitantes;
2- A Câmara Municipal de Alcanena disponibilizará um serviço de Secretariado de apoio aos participantes e visitantes;

3- A Câmara Municipal oferece a cada participante uma lembrança e um diploma alusivo ao Encontro;
4- A Câmara Municipal, se o tempo o permitir, oferece ainda, a todos os participantes, em autocarro da autarquia uma visita guiada pelo Concelho
4- A Câmara Municipal declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das normas do presente Regulamento;
5- As dúvidas e casos omissos do presente Regulamento, serão resolvidos e colmatadas pela Câmara Municipal de Alcanena.

Artigo 10.º

Contactos da organização

1- Para qualquer esclarecimento poderão contactar a organização:
Câmara Municipal de Alcanena
Sector de Cultura e Turismo — Pavilhão Multiusos
Geral — 249 889010, Secretariado — 249 881978
Gabinete de Apoio — 249 889114 Fax — 249 891136
cultura@cm-alcanena.pt

ENCONTRO NACIONAL DE COLECCIONADORES

Ficha de Inscrição

1. Identificação:

Nome: _____

Morada: _____

Código postal: _____ _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Fax: _____

Pessoa responsável pela banca: _____

2. Descrição (artigos)

_____
_____
_____
_____
_____

Características especiais:

_____
_____

3. Participantes Almoço

Sim ☐ Não ☐ Número de Participantes ☐

4. Participantes no passeio (caso o tempo permita)

Número de Participantes ☐

Data: ____/____/_____

5. Espaços/banca

_____
O Responsável

Os Serviços:

Nº entrada _____

Fotos ☐ N.º Espaços ☐ N.º Participantes ☐

Data: ____/____/_____ _____
Organização

Câmara Municipal de Alcanena - Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, Telefone: 249889010, Fax: 249891136

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 14913/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 02/01/2008 e 04/04/2008, proferidos no âmbito das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da afixação do presente aviso nos locais de trabalho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª cl., do quadro privativo deste Município.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7/12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Alcoutim.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos a concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

b) Específicos — reunir os requisitos constantes da al. *c*) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é adoptado o seguinte método de selecção:

Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica — pondera-se a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação Profissional — pondera-se as acções de formação e aperfeiçoamento Profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência Profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de Serviço — pondera-se a sua expressão quantitativa.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, o qual pode ser remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para a Rua do Município n.º 12, 8970-066 Alcoutim, ou entregue na secção de pessoal, até ao termo do prazo fixado.

11 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone.
b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura e respectiva data;

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e rubricado;
c) Declaração emitida pelo serviço de pessoal comprovando:

A categoria de que os candidatos são titulares;
O vínculo à função pública, tipo de vínculo e respectiva data;
As funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;
Tempo de serviço contado, à data do requerimento, na categoria e na função pública.
Classificação de serviço dos três últimos anos

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos 3 anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço.

e) Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Alcoutim ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final será comunicada aos concorrentes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da prova, por ofício registado com aviso de recepção.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — O júri terá a seguinte composição:

20 — Presidente: José Carlos da Palma Pereira, Vereador em regime de permanência;

21 — Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago barradas, Vereador em regime de permanência;

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, Técnica Superior Assessora;

22 — Vogais suplentes:

1.º Isabel Alexandra Gradim Rocha Casais de Oliveira — Técnica Superior Principal;

2.º Henrique Siu Fang Hou — Chefe de Divisão;

23 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300288355

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 14914/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 10/91, a requerimento de Manuel Pereira Peixoto, residente no Bairro do Barracão, n.º 4, 3.º direito, freguesia de Amarante (S. Gonçalo), NIF 130 154 466, na qualidade de proprietário do lote n.º 14 do referido alvará de loteamento, sito na Urbanização do Outeiro da freguesia acima referido, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido: Redistribuição da área bruta de construção permitida para os três pisos da seguinte forma: 18.12 m2 para a cave; 171 m2 para o r/c e 104.88 m2 para o 1.º andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 36/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

300289246

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Regulamento n.º 246/2008

Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia.

Torna público, que no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 22 de Abril de 2008, o Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal

Preâmbulo

No âmbito das atribuições cometidas aos municípios no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto no artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados.

A gestão dos mercados municipais, designadamente no que se refere à afixação da periodicidade, horários, condições de ocupação dos lugares de venda, taxas a pagar, entre outros, terá de subordinar-se à aprovação da respectiva regulamentação pelas autarquias locais.

A construção do novo mercado municipal bem como a necessidade de introduzir novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento determinam a elaboração de um novo regulamento.

Assim, este regulamento consagra uma disciplina de organização do mercado municipal, visando a modernização do seu funcionamento e compaginando-o com os actuais conceitos e modelos de comércio.

O presente regulamento irá permitir que todos os intervenientes possam, com maior eficácia, conhecer toda a matéria ora consignada, nomeadamente os seus direitos e obrigações.

No que se refere às penalidades, tornou-se imperioso criar um regime sancionatório prevendo-se coimas e demais sanções, adaptando-as ao novo regime jurídico e contra-ordenacional em vigor, por forma a criar uma maior justiça equitativa.

CAPÍTULO I

Organização e condições gerais de utilização

Artigo 1.º

Lei habilitante e âmbito

1 — O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 242.º da Constituição, al. *e*) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. *a*), n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 340/82 de 25 de Agosto, e demais legislação aplicável, nomeadamente relativa a aspectos hígio-sanitários.

2— Pelo presente Regulamento visa-se disciplinar a ocupação e funcionamento do Mercado Municipal de Anadia.

Artigo 2.º

Definição

1 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, considera-se Mercado o recinto geralmente coberto e fechado destinado ao exercício continuado de venda a retalho dos produtos constantes deste Regulamento, integrando lojas e bancas.

2 — No Mercado existem lugares de terrado, considerando-se como tais os locais demarcados, destinados à venda de produtos casuais e sem espaço privativo e cuja presença será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, observando-se o período de funcionamento previsto, mediante o pagamento de uma taxa a cobrar no local.

Artigo 3.º

Locais de venda

São considerados lugares de venda de produtos dentro do Mercado:

a) Lojas — recinto totalmente fechado com espaço destinado à permanência dos compradores, dotado de redes de água e energia eléctrica;

b) Bancas — instalações para venda, fixas ou amovíveis, sem espaço privativo para atendimento, confrontando directamente com a zona de circulação ou espaço comum do Mercado;

c) Lugares de terrado — local com recinto aberto sem espaço privativo para atendimento, confrontando directamente para zona de circulação ou espaço comum do Mercado.

Artigo 4.º

Produtos comercializáveis

1 — O Mercado Municipal destina-se, primordialmente, à venda de géneros alimentícios e em especial aos constantes dos seguintes grupos:

I Grupo — Carnes frescas e seus derivados
II Grupo — Outros derivados alimentares:

a) Queijos
b) Charcutaria

III Grupo — Pescado:

a) Pescado fresco
b) Bacalhau

IV Grupo — Pão, pastelaria e produtos afins
V Grupo — Produtos hortícolas
VI Grupo — Frutas

2 — Poderão ser comercializados, também, outros produtos não alimentares, designadamente os constantes dos seguintes grupos:

VII Grupo — Produtos hortícolas não alimentares:

a) Flores
b) Plantas e sementes

VIII Grupo — Têxteis, calçado, quinquilharia, artesanato e outros

3 — O Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos grupos anteriores e a instalação de serviços complementares de actividade comercial.
4 — O Presidente da Câmara Municipal, quando julgar conveniente, poderá discriminar os produtos a incluir em cada grupo, os quais deverão constar dos alvarás de concessão.
5 — Sempre que possível, os ocupantes do mercado, quer permanentes, quer ocasionais, serão agrupados por sectores segundo a modalidade de comércio ou venda de produtos a que se destinam.
6 — Nas bancas é permitida a existência ou permanência de animais vivos, não sendo, contudo, autorizado o seu abate.
7 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos bens existentes nos locais de venda ou em quaisquer outros espaços do Mercado Municipal.
8 — A Câmara Municipal declina, também, quaisquer responsabilidades pela eventual deterioração dos géneros e mercadorias expostas ou guardadas nos locais de venda.

Artigo 5.º

Carnes frescas e seus derivados — I Grupo

O I grupo, das carnes frescas e seus derivados, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 7 (sete) espaços designados por T1, T2, T3, T4, T5, T6 e T7, de área igual, com uma porta para o exterior e uma montra envidraçada. Será da responsabilidade dos feirantes a instalação dos sistemas de refrigeração assim como outras infra-estruturas necessárias ao cumprimento da legislação em vigor para este tipo de espaços comerciais.

Artigo 6.º

Outros derivados alimentares — II Grupo

O II grupo, dos queijos e charcutaria, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 9 (nove) bancas, numeradas de 1 (um) a 9 (nove).

Artigo 7.º

Pescado — III Grupo

O III grupo, do pescado, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 4 (quatro) bancas, numeradas de 64 (sessenta e quatro) a 67 (sessenta e sete).

Artigo 8.º

Pão, pastelaria e produtos afins — IV Grupo

O IV grupo, do pão, pastelaria e produtos afins, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 15 (quinze) bancas, numeradas de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro).

Artigo 9.º

Produtos hortícolas — V Grupo

O V grupo, dos produtos hortícolas, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 48 (quarenta e oito) bancas, numeradas de 68 (sessenta e oito) a 115 (cento e quinze).

Artigo 10.º

Frutas — VI Grupo

O VI grupo, das frutas, assinalado na planta que constitui o anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 21 (vinte e uma) bancas, numeradas de 25 (vinte e cinco) a 45 (quarenta e cinco).

Artigo 11.º

Produtos hortícolas não alimentares — VII Grupo

O VII grupo encontra-se dividido em dois sectores:

a) O das flores, assinalado na planta do anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por 18 (dezoito) bancas, numeradas de 46 (quarenta e seis) a 63 (sessenta e três).
b) O das plantas e sementes, assinalado na planta do anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por uma área de venda na parte exterior do edifício, identificada pelo número 116 (cento e dezasseis), sendo a sua atribuição feita por metro quadrado de ocupação.

Artigo 12.º

Têxteis, Calçado, Quinquilharia, Artesanato e Outros — VIII Grupo

O VIII grupo, de têxteis, calçado, quinquilharia, artesanato e outros, assinalado na planta do anexo I a este regulamento e que do mesmo faz parte integrante, é constituído por uma área de venda na parte exterior do edifício dividida em 48 (quarenta e oito) módulos de iguais dimensões, numerados de 117 (cento e dezassete) a 164 (cento e sessenta e quatro).

Artigo 13.º

Normas específicas

A comercialização, exposição, preparação, acondicionamento e rotulagem dos produtos referentes a cada um dos grupos dos artigos anteriores, bem como a exploração das actividades desenvolvidas nos locais de venda, terão de obedecer à legislação específica que eventualmente as discipline.

Artigo 14.º

Atribuição de lugares de terrado

1 — Com excepção dos casos referidos no n.º 3, o direito de ocupação dos lugares de terrado é concedido apenas para o local definido e por dia, em regime de ocupação temporária mediante a aquisição de uma senha titulada pelo recibo de pagamento da taxa, no local e no momento da abertura do mercado, ao funcionário da Câmara Municipal responsável.
2 — Este direito de ocupação é atribuído em função das disponibilidades de espaço em cada dia de Mercado.
3 — Todos os que à data de entrada em vigor do presente Regulamento já exercerem uma actividade comercial ocupando lugares de terrado no antigo mercado, mantêm a titularidade desse direito no novo mercado, através do pagamento da taxa referida no n.º 1 e desde que o requeiram previamente, sendo a atribuição dos respectivos espaços efectuada por escolha, tendo como critério a antiguidade no antigo mercado. Em caso de empate e se houver necessidade, efectuar-se-á um sorteio.

Artigo 15.º

Horário de funcionamento

1 — O mercado funciona de forma ordinária todos os sábados das 7 às 14 horas.
2 — O Presidente da Câmara Municipal, através de edital próprio, poderá estabelecer a título extraordinário novos dias e horários de funcionamento.
3 — A entrada de géneros e mercadorias só é permitida pelos locais definidos para o efeito.
4 — Não é permitida a permanência de qualquer pessoa no mercado fora do seu horário de funcionamento, excepto para as operações de cargas, descargas, higienização e limpeza, que deverão ser efectuadas nos seguintes períodos:

a) Manhã: das 05h00 às 06h45
b) Tarde: das 14h30 às 16h00

5 — Em épocas festivas ou dias feriados, o Presidente da Câmara Municipal poderá conceder autorização para alteração deste horário, por razões justificadas.

6 — Por motivos de força maior ou nos casos em que se verifique a necessidade de se proceder a operações de manutenção, poderá o mercado ser suspenso, pelo período de tempo estritamente necessário, sem que para isso assista qualquer tipo de indemnização, suspensão essa que será comunicada com a devida antecedência.

7 — Não é permitida a entrada de viaturas no espaço coberto do mercado.

8 — Os locais destinados à entrada de géneros e de produtos para abastecimento, devem manter-se desimpedidos, devendo a sua ocupação ocorrer apenas durante o período estritamente necessário às operações de descarga, que não poderá ultrapassar 15 minutos. No entanto, em situações devidamente justificadas, este período poderá ser prolongado até ao máximo de 30 minutos.

9 — A permanência de viaturas na área descoberta do mercado está limitada aos horários de cargas e descargas mencionados no n.º 4.

CAPÍTULO II

Concessão e atribuição das lojas e bancas

Artigo 16.º

Regime de concessão

1— A concessão de lojas e bancas é a atribuição a pessoa singular ou colectiva de licença para ocupação de um determinado espaço físico, perfeitamente delimitado, titulada por um único alvará de concessão.

2— As lojas e bancas do mercado municipal são sempre concedidas a título precário, pessoal e oneroso, sendo a concessão condicionada aos termos do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis, não estando sujeitas ao regime da locação.

Artigo 17.º

Procedimento para a concessão

1 — Salvo o disposto no n.º 7 do presente artigo, a concessão das lojas e bancas é efectuada por arrematação em hasta pública, e titulada por alvará de concessão, que obedece designadamente aos requisitos do número seguinte.

2 — A realização da hasta pública será publicitada por edital afixado nos locais de estilo, no sítio da Câmara Municipal na *Internet*, e ainda por aviso publicado em pelo menos um jornal local.

3 — Do edital e aviso que publicitarem a hasta pública, constarão os seguintes elementos:

a) Identificação do serviço da Câmara Municipal, endereço, números de telefone, correio electrónico, fax e horário de funcionamento, no qual decorre o procedimento;
b) Dia, hora e local da realização da hasta pública;
c) Identificação dos locais de venda;
d) Base mínima da arrematação e valor dos respectivos lanços;
e) Valor das taxas a pagar pelos locais de venda;
f) Documentação exigível ao arrematante;
g) Outras informações consideradas úteis.

4 — Quando a hasta pública fique deserta, ou quando os lugares não tenham sido arrematados, o Presidente da Câmara Municipal pode conceder a sua ocupação, a requerimento do interessado e com dispensa de arrematação, pelo valor base que foi à hasta pública.

5 — Os requerimentos devem mencionar o nome, estado civil, idade, profissão, residência, número de contribuinte, telefone e actividade que pretende desenvolver e respectiva licença, quando exigível.

6 — Se houver mais do que um requerente para a mesma ocupação, efectuar-se-á arrematação em hasta pública, nos termos dos números anteriores.

7 — Todos os que à data de entrada em vigor do presente Regulamento já exercerem uma actividade comercial, ocupando lojas e bancas no antigo mercado, mantêm a titularidade desse direito no novo mercado, nos termos previstos nos números anteriores, mediante o pagamento prévio de um valor a fixar pela Câmara Municipal, pela concessão, e desde que o requeiram previamente, sendo a atribuição dos respectivos espaços efectuada por escolha, tendo como critério a antiguidade no antigo mercado. Em caso de empate, efectuar-se-á um sorteio, se disso houver necessidade.

Artigo 18.º

Pagamento

1 — O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar, desde logo, metade do preço e o restante ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis.

2 — O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes.

3 — O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação.

Artigo 19.º

Início da actividade

1 — No dia seguinte à hasta pública, os locais arrematados consideram-se, para todos os efeitos, a cargo dos arrematantes, que os poderão ocupar desde logo. O arrematante deverá entregar na Secção de Taxas e Licenças, fotocópias do bilhete de identidade, do número do cartão de identificação de pessoa colectiva ou de empresário em nome individual, conforme se trate de sociedade ou pessoa individual, do número fiscal de contribuinte, uma foto tipo passe e o cartão de feirante emitido pela entidade competente.

2 — A ocupação, prevista neste artigo, será a título acidental se ainda não estiver concluído o processo.

3 — O arrematante é obrigado a iniciar a actividade no prazo máximo de 30 dias a contar da data de arrematação, sob pena de caducidade do respectivo alvará, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas. Exceptuam-se os casos em que sejam apresentados motivos, considerados justificados pela Câmara Municipal, para a ausência.

Artigo 20.º

Prazo

A concessão é feita pelo prazo de 5 anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada por aviso prévio, contado do termo do prazo ou das renovações, pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo ou das sucessivas renovações.

Artigo 21.º

Emissão de alvará de concessão

1 — Após a adjudicação do espaço comercial e o pagamento do valor da arrematação, o Presidente da Câmara Municipal emite uma licença em nome do comerciante, titulada por um alvará de concessão, de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente Regulamento, e do qual faz parte integrante.

2 — Do alvará devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do titular;
b) Identificação dos colaboradores que estão autorizados a ajudar o titular;
c) Referência à forma como acedeu ao lugar (hasta pública, cedência, sucessão por morte, troca, substituição);
d) Identificação do lugar ocupado, sua dimensão e localização;
e) Ramo de actividade autorizado a exercer;
f) Tipo de produtos autorizado a comercializar;
g) Condições especiais da ocupação;
h) Data da emissão e validade da licença.

Artigo 22.º

Caducidade e suspensão do alvará

1 — Sem prejuízo de eventual responsabilidade contra-ordenacional, o Presidente da Câmara Municipal pode declarar a caducidade do alvará nas condições resultantes da lei geral aplicável e, especialmente, nos seguintes casos:

a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de quatro vezes no mesmo ano;
b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
d) Outros casos expressamente referidos neste Regulamento.

2 — A declaração prevista no número anterior será precedida de audiência prévia dos interessados, a tramitar de acordo com o disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A Câmara Municipal pode ainda suspender a vigência da licença quando haja indícios de qualquer das condutas referidas no número anterior, susceptíveis de lesar os interesses do Município ou de perturbar o normal funcionamento do Mercado, até à conclusão do processo de contra-ordenação entretanto instaurado e por prazo não superior a 60 dias.

Artigo 23.º

Pagamento da taxa de ocupação

1 — O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á até ao 15.º dia do mês seguinte à arrematação.

2 — As taxas de ocupação são fixadas na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Anadia e o seu pagamento far-se-á na Secção de Taxas e Licenças, nos primeiros 15 dias de cada mês. Findo o prazo, será aplicado o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

3 — A falta de pagamento acarreta o início de processo de execução, através do Serviço de Execuções Fiscais.

4 — Os documentos comprovativos do pagamento das taxas de ocupação, ou as senhas diárias, deverão ser conservadas em poder dos interessados durante o seu período de validade, a fim de poderem ser exibidas aos funcionários municipais em serviço no mercado e aos agentes de fiscalização, sob pena de ser exigido novo pagamento.

Artigo 24.º

Obras

1 — É proibida a realização de obras ou modificações nos locais de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

2 — O pedido de realização de obras deverá ser requerido nos termos legais, dando lugar ao pagamento das respectivas taxas urbanísticas.

3 — As obras e benfeitorias efectuadas nos termos do número anterior ficarão propriedade da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização ao interessado ou possa alegar direito de retenção.

4 — A colocação de toldos, reclamos, anúncios e outros dispositivos análogos carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal, nos termos e nas condições previstos na lei.

CAPÍTULO III

Do exercício da actividade

Artigo 25.º

Identificação dos comerciantes

1 — A Câmara Municipal organizará um cadastro de todos os titulares de concessões, devidamente actualizado, nomeadamente para efeitos de inscrição no cadastro previsto no Decreto-Lei n.º 462/99, de 5 de Novembro, dele constando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Nome do titular, firma ou denominação social;
b) Residência ou sede social;
c) Número fiscal de contribuinte ou de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
d) Local de venda;
e) Sector de actividade;
f) Nome, cargo e residência das pessoas ao serviço do titular da concessão.

2 — Os titulares das concessões de lugares nas bancas ou lojas, bem como as pessoas ao seu serviço, devem possuir e manter visível perante o público um cartão de identificação a emitir pela Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal organizará e manterá actualizado um processo individual para cada titular de concessão, dele constando, entre outros, cópia do alvará, a documentação relativa às diversas petições, sua tramitação e decisões, bem como a prova do cumprimento anual, por parte dos titulares, das suas obrigações fiscais.

Artigo 26.º

Emissão do cartão de identificação

1 — A emissão do cartão de identificação é solicitada pelo interessado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar:

a) Identificação pelo nome, estado civil, profissão, número do bilhete de identidade, local e data de emissão, número de identificação fiscal e residência ou sede do requerente;
b) Número do cartão de identificação de pessoa colectiva ou de empresário em nome individual, conforme se trate de sociedade ou pessoa individual;
c) O objecto da sua actividade.

2 — Com o requerimento deverão ser entregues:

a) Uma fotografia do requerente, tipo passe;
b) Os documentos que permitam verificar os dados das alíneas *a*) e *b*) do número anterior, que serão devolvidos;
c) Documento fiscal comprovativo da actividade a desenvolver;
d) Outros que sejam exigidos pela natureza e objecto do comércio, segundo a legislação em vigor.

3 — Sendo o cartão requerido para pessoa colectiva ou para sociedade comercial, o pedido do cartão deverá ser formulado por um dos membros, mediante junção de documento comprovativo da sua constituição e dos poderes que o pacto social confira ao requerente para o efeito.

4 — A Câmara Municipal deverá emitir o pedido de cartão no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega do respectivo requerimento.

5 — Por cada colaborador ou auxiliar deverá ser, também, requerida a emissão do respectivo cartão.

Artigo 27.º

Natureza

1 — O cartão de identificação é pessoal e intransmissível e dele devem constar os elementos de identificação do comerciante, ou do colaborador, designadamente o nome do seu titular, o domicílio ou sede, o número do lugar, o período de validade.

2 — O cartão de identificação é sempre concedido a título precário e oneroso, e é válido pelo período de um ano civil.

3 — A renovação anual do cartão de identificação deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respectiva validade, ou seja, até 30 de Novembro.

CAPÍTULO IV

Titulares dos alvarás

Artigo 28.º

Titularidade do alvará

1 — Ao titular do alvará pertence a direcção efectiva da actividade exercida nas lojas e bancas do mercado, sendo responsável perante a Câmara Municipal pelo cumprimento das determinações legais ou regulamentares em vigor.

2 — O titular do alvará é quem exerce normalmente a actividade, podendo também intervir, cumulativamente, mas sob responsabilidade daquele, os seus colaboradores quando estejam devidamente inscritos, como tais, nos serviços camarários competentes.

3 — Qualquer titular do lugar de venda, nas lojas e bancas, só pode fazer-se substituir, nas faltas ou impedimentos e na direcção desse lugar, pela pessoa que esteja convenientemente autorizada pelos serviços camarários.

4 — A substituição não isenta o titular da responsabilidade por quaisquer actos ou omissões do substituto, mesmo que, por virtude deles, a este haja sido aplicada qualquer pena, podendo esse facto não ser considerado como atenuante no julgamento da infracção atribuível, em consequência da responsabilidade assumida.

Artigo 29.º

Cedência

1 — A autorização de ocupação das lojas e bancas é intransmissível, por acto entre vivos, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2 — Aos detentores dos alvarás poderá ser autorizada, pelo Presidente da Câmara Municipal, a cedência a terceiros dos respectivos lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos:

a) Invalidez do titular;
b) Redução a menos de 50 % da capacidade física normal do titular;
c) De pessoa singular para pessoa colectiva, desde que a primeira detenha mais de 50 % das quotas da sociedade para quem se pretende fazer a referida cedência;
d) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.

3 —A autorização da cedência depende, entre outros:

a) Da regularização das obrigações económicas para com a Câmara Municipal;
b) Do preenchimento, pelo cessionário, das condições deste Regulamento.

4 — A Câmara Municipal pode condicionar a autorização da cedência ao cumprimento, pelo cessionário, de determinadas condições, nomeadamente a mudança do local de actividade.

5 — A autorização de cedência obriga à emissão de novo alvará em nome do cessionário.

6 — A autorização da cedência implica a aceitação, pelo cessionário, de todas as obrigações relativas à ocupação do espaço decorrentes das normas legais e regulamentares aplicáveis.

7 — Se o concessionário for uma sociedade, considerar-se-á transmissão da concessão a cedência total ou parcial de qualquer quota, excepto se a cedência da quota se realizar entre os respectivos sócios.

Artigo 30.º

Transmissão por morte

1 — Por morte do ocupante preferem, na ocupação dos respectivos locais, o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes ou pessoa que com ele tenha vivido em economia comum.

2 — Apresentando-se apenas interessados descendentes, observam-se as seguintes regras:

a) Entre descendentes de grau diferente, preferem os mais próximos em grau;

b) Entre descendentes do mesmo grau, abrir-se-á licitação.

3 — A transmissão da titularidade tem de ser requerida no prazo de 60 dias a contar da data do óbito do titular, instruindo o requerimento com os documentos comprovativos da qualidade que invocam, sem prejuízo do pagamento da taxa desde o falecimento do titular.

4 — A transmissão da titularidade do alvará constará de aditamento ao alvará inicial.

Artigo 31.º

Troca

1 — Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, pode o Presidente da Câmara Municipal autorizar a troca de lugares.

2 — Para que a autorização da troca se concretize é necessária a anuência dos dois comerciantes envolvidos e a troca em causa não poderá afectar a organização do Mercado, nomeadamente quanto ao tipo de produtos que se comercializa.

3 — A troca de lugares dá lugar à emissão de novo alvará, o qual, contudo, termina no prazo fixado para a concessão inicial dos lugares.

Artigo 32.º

Alterações e distribuição de lugares

1— A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, alterar a distribuição dos lugares de venda atribuídos, bem como introduzir as modificações que entender necessárias.

2— A suspensão da autorização prevista no artigo anterior ou, de um modo geral, qualquer modificação da situação do comerciante será objecto de notificação escrita devidamente fundamentada, entregue ao comerciante afectado.

CAPÍTULO V

Proibições e condicionalismos ao exercício da actividade

Artigo 33.º

Direitos dos vendedores

Aos ocupantes vendedores assistem, entre outros, os seguintes direitos:

a) Utilizar da forma mais conveniente à sua actividade o espaço que lhes seja concedido, sem outros limites que não sejam os impostos por lei, por este Regulamento ou por outras normas municipais;

b) Obter apoio do pessoal em serviço no Mercado, nas questões com ele relacionadas;

c) Apresentar à Câmara Municipal quaisquer sugestões ou reclamações escritas, no que concerne à disciplina e funcionamento do recinto de venda.

Artigo 34.º

Obrigações dos vendedores

1 — Todos os que exerçam a sua actividade no Mercado, considerados quer os titulares dos locais de venda quer os seus colaboradores, devem inteiro acatamento às indicações, instruções e ordens dos funcionários municipais em serviço no mercado e podem, quando porventura as julgarem contrárias às disposições legais ou regulamentos estabelecidos ou lesivas dos seus direitos, delas reclamar por escrito para o Presidente da Câmara Municipal.

2 — A todos os que exerçam a sua actividade no Mercado, é obrigatório tratar com urbanidade as pessoas que, a qualquer título tenham de privar no mercado, ficando os infractores sujeitos às sanções que a Câmara Municipal lhes imponha pela falta cometida, sem prejuízo de outro procedimento que haja lugar.

3 — O vendedor deverá possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriados ao fim a que se destinem, obedecendo aos demais requisitos legais.

Artigo 35.º

Deveres gerais

Fica expressamente proibido dentro do Mercado e, no que for aplicável, nos lugares de terrado, nomeadamente o seguinte:

a) Colocar produtos alimentares em contacto directo com o pavimento;

b) Colocar produtos e artigos de venda ou uso próprio dos titulares ou utilizadores fora da área dos locais que lhe estão distribuídos;

c) Ocupar os locais de acesso ao público, mesmo que parcialmente, dificultando de qualquer modo o trânsito de pessoas e a condução de volumes, de forma a molestar ou causar prejuízo a outrem;

d) Colocar taras de transporte de produtos ou animais para além do tempo razoavelmente aceite como indispensável para o seu esvaziamento;

e) Preparar, lavar e limpar quaisquer produtos fora dos locais para tal destinados;

f) Comercializar produtos diferentes daqueles para que foi o titular autorizado;

g) Dar uso diferente ao local de venda;

h) Proceder a adaptações ou modificações dos locais de venda, seja qual for a natureza, sem prévia autorização da Câmara Municipal;

i) Provocar, de qualquer modo, desperdício de água, electricidade, ou outro, com prejuízo manifesto da Câmara Municipal ou de outro utilizador;

j) Deixar de proceder à limpeza e conservação dos respectivos locais e utensílios ou efectuar despejos fora dos sítios e recipientes a isso destinados;

k) Fazer uso de altifalantes;

l) Utilizar ou retirar do mercado, fora das condições para que foram autorizadas a sua utilização ou remoção, quaisquer restos, detritos ou despojos;

m) Exercer a venda fora do local a ela destinado a não ser por motivo justificado e pontualmente autorizado pelo funcionário responsável;

n) Permitir que nos espaços não destinados ao público se mantenham pessoas estranhas à actividade autorizada no local;

o) A concertação por parte dos titulares das licenças, ou por interposta pessoa, de modo a aumentar os preços dos produtos ou a fazer cessar a venda ou a actividade do mercado;

p) Provocar, molestar ou agredir, de qualquer modo, os funcionários camarários em serviço no Mercado, dentro ou fora deste, bem como outros utilizadores ou quaisquer pessoas que se encontrem dentro daquelas instalações;

q) Impedir ou dificultar o serviço dos funcionários camarários no exercício das suas funções ou recusar-lhe o auxílio que, nestas circunstâncias, seja pedido;

r) Formular queixas ou participações inexactas ou falsas contra funcionários ou contra qualquer outro utilizador ou seu empregado;

s) A venda ambulante, quer no interior do mercado quer num raio de 250 m (zona de protecção do Mercado).

Artigo 36.º

Deveres especiais

1 — Constituem deveres especiais dos titulares das concessões em regime de ocupação permanente:

a) Proceder à deposição selectiva dos resíduos das embalagens;

b) Requerer autorização para a realização de obras que julgarem necessárias nos locais de venda;

c) Devolver à Câmara Municipal, finda a concessão, os locais de venda e espaços concessionados em bom estado de conservação e limpeza;

d) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação aprovado.

2 — Constituem, ainda, deveres especiais dos titulares de lugares de terrado:

a) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;

b) Não deixar volumes ou géneros nos lugares de um dia para o outro, ou de uma semana para a outra.

Artigo 37.º

Venda proibida

É proibida a venda dos seguintes produtos:

a) Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Junho;
b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
c) Aditivos para alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Janeiro;
d) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
e) Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com excepção do álcool desnaturado;
f) Moedas e notas de banco, excepto quando o ramo de actividade do lugar de venda corresponda à venda desse produto estritamente direccionado ao coleccionismo.

Artigo 38.º

Afixação de preços

É obrigatória a afixação dos preços nos termos do Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de Maio, designadamente:

a) O preço deve ser exibido em dígitos de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, através da utilização de letreiros, etiquetas ou listas;
b) Os produtos pré-embalados devem conter o preço de venda e o preço por unidade de medida;
c) Nos produtos vendidos a granel deve ser indicado o preço por unidade de medida;
d) Nos produtos comercializados à peça deve ser indicado o preço de venda;
e) O preço de venda e o preço por unidade de medida devem referir-se ao preço total, devendo incluir todos os impostos, taxas ou outros encargos.

Artigo 39.º

Práticas comerciais desleais e venda de bens com defeito

1 — São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor.
2 — Os bens com defeito devem estar devidamente identificados e separados dos restantes bens de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e sanções

Artigo 40.º

Fiscalização municipal

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete aos funcionários adstritos ao Serviço de Feiras e Mercados, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades, nomeadamente às Autoridades Policiais e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE.
2 — Compete aos funcionários municipais assegurar o regular funcionamento do mercado, superintendendo e fiscalizando todos os serviços e fazendo cumprir todas as normas aplicáveis.
3 — Aos funcionários municipais compete especialmente:

a) Proceder a um rigoroso controlo das entradas;
b) Receber e dar pronto andamento a todas as reclamações que lhe sejam apresentadas;
c) Prestar aos utentes todas as informações que lhes sejam solicitadas;
d) Levantar autos de todas as infracções e participar as ocorrências de que tenham conhecimento e que devam ser submetidas à apreciação os seus superiores.
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento.

Artigo 41.º

Contra-ordenações

1 — O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas compete ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — O incumprimento das disposições constantes do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível nos termos do artigo seguinte, nomeadamente:

a) A violação do n.º 6 do artigo 4.º;
b) Violação do artigo 15.º, através da entrada ou saída de géneros ou produtos fora dos horários de abastecimento estabelecidos ou em desrespeito pelas disposições regulamentares previstas quanto aos locais de entrada, meios e regras de mobilização e períodos de tempo autorizados para as cargas e descargas;
c) A realização de obras nos locais de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º;
d) Proceder à afixação ou utilização de quaisquer meios publicitários no interior do Mercado, em desrespeito pelo disposto no n.º 4 do artigo 24.º;
e) A cedência a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, da exploração do lugar;
f) A utilização do lugar para fins diversos daqueles para os quais inicialmente foi concedido.
g) A não utilização injustificada do lugar por um período superior a 8 dias por ano;
h) O não cumprimento do disposto nos artigos 35.º e 36.º

Artigo 42.º

Coimas

1 — As contra-ordenações previstas nas al. *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo anterior são puníveis com coima de € 50,00 a € 500,00.
2 — As contra-ordenações previstas nas al. *c*), *d*), *g*) e *h*) do n.º 2 do artigo anterior são puníveis com coima de € 50,00 a € 2.500,00.
3 — As contra-ordenações previstas nas al. *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo anterior são puníveis com coima de € 75,00 a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado.
4 — As contra-ordenações por infracções ao disposto no presente Regulamento praticadas por pessoas colectivas são elevadas ao dobro.
5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 43.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade e da reiteração das contra-ordenações previstas no artigo 41.º, bem como da culpa do agente, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Privação do direito de participar no Mercado;
b) Suspensão da licença para o exercício da actividade no Mercado Municipal, por um período máximo de seis meses;
c) Perda de géneros, produtos ou objectos.

2 — Para além das situações previstas no número anterior, pode ser aplicada a sanção acessória de revogação do alvará de concessão nos seguintes casos:

a) Quando o concessionário ceda a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a exploração do lugar.
b) Quando o concessionário utilizar o lugar para fins diversos daqueles para os quais inicialmente foi concedido.
c) Quando o concessionário injustificadamente não utilize o lugar por um período superior a 8 dias por ano.

Artigo 44.º

Apreensão provisória de objectos

1 — No caso das infracções previstas no artigo 41.º, os objectos que serviram ou estavam destinados a servir para a prática da infracção, ou que por esta forma foram produzidos e, bem assim, quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova, podem ser provisoriamente apreendidos, devendo tal decisão ser notificada aos titulares de direitos afectados pela apreensão.
2 — As autoridades fiscalizadoras remetem imediatamente à Câmara Municipal a participação e as provas recolhidas.
3 — Tratando-se de bens perecíveis, perigosos ou deterioráveis, pode ser determinada a sua afectação a finalidade socialmente útil, a sua destruição ou medidas de conservação ou manutenção que se afigurem necessárias, lavrando-se o respectivo auto.
4 — Os bens apreendidos devem ser levantados no prazo de 10 dias, após notificação para o efeito.
5 — Decorrido o prazo referido no número anterior sem que o arguido ou o proprietário dos bens venha proceder ao seu levantamento, pode ser dado o destino que se entender mais conveniente aos referidos bens, nomeadamente a sua entrega a instituições de solidariedade social.

6 — As despesas efectuadas com o transporte e depósito dos bens apreendidos são tomadas em conta para efeito de cálculo de custas nos processos de contra-ordenação.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 45.º

Remodelação do mercado

1 — A transferência do Mercado para outro local, ou a alteração da sua natureza, implica a caducidade de todas as licenças efectuadas nesse mercado.

2 — A redistribuição e arrumação dos lugares de venda ou quaisquer outras circunstâncias de interesse público implicam apenas a caducidade das licenças referentes aos locais directamente afectados.

3 — No caso de transferência, a utilização dos locais no novo Mercado é reservada primeiramente aos que eram concessionários no antigo mercado municipal.

4 — As modificações em locais de venda, por virtude de reorganização e ordenamento do Mercado, ainda que não acarretem caducidade da licença, serão determinadas caso a caso e notificadas por escrito.

Artigo 46.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 47.º

Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores, com faculdade de subdelegação.

Artigo 48.º

Normas supletivas

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 49.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares vigentes, incompatíveis com o presente Regulamento.

Artigo 50.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do *Diário da República*.

ANEXO I



ANEXO II

ALVARÁ DE CONCESSÃO EM MERCADO MUNICIPAL N.º _____/_____
PARA OCUPAÇÃO DE _____

Nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Anadia é emitido a:

_____portador do Bilhete de Identidade n.º _____ emitido pelos Serviços de Identificação Civil de _____ em _____ titular do cartão de contribuinte/N.I.P.C. n.º _____ e residente em _____ **ALVARÁ DE CONCESSÃO** para ocupação de:

Loja n.º _____ ☐ **Banca n.º _____** ☐

Com a:

área de _____ m2

frente de venda de _____ m

a qual se integra no _____ grupo de produtos comercializáveis e se destina a

_____

Forma como acedeu ao lugar (concurso, cedência, sucessão por morte, troca, substituição)

_____

Condições:

☐ a) Requisitar e instalar os contadores de água e energia eléctrica, bem como suportar os encargos com os respectivos consumos;

☐ b) Assumir as despesas de natureza administrativa, fiscal e policial, relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições, impostos, taxas, encargos sociais e outros;

☐ c) Dar cumprimento às normas constantes do Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Anadia.

Identificação dos colaboradores autorizados:

_____

_____

Esta licença é válida de _____ até _____.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no respectivo Regulamento.

Anadia, _____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Litério Augusto Marques, Prof.)

AVERBAMENTOS:

_____

_____

300286898

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 14915/2008

Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP3 — Discussão Pública

Gil da Conceição Palmeiro Romão, Presidente do Município de Arronches, faz saber que esta edilidade procedeu, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro), à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP 3.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, a contar da data de publicação do presente "Aviso" no *Diário da República*. Os interessados podem consultar a proposta e os pareceres emitidos junto dos serviços técnicos do Município de Arronches, nas horas normais de expediente (das 9H às 17:30H), e as reclamações, observações ou sugestões devem ser apresentadas por escrito, em ofício, devidamente identificado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arronches (Praça da República, 7340 — 012 Arronches), até ao final do período de discussão pública. Estes ofícios serão alvo de resposta fundamentada, nos termos do n.º 5 do artigo 77 do diploma legal supracitado.

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão.*

Aviso n.º 14916/2008

Plano de Urbanização do Barulho — Discussão Pública

Gil da Conceição Palmeiro Romão, Presidente do Município de Arronches, faz saber que esta edilidade procedeu, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro), à abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização do Barulho.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, a contar da data de publicação do presente "Aviso" no *Diário da República*. Os interessados podem consultar a proposta e os pareceres emitidos junto dos serviços técnicos do Município de Arronches, nas horas normais de expediente (das 9H às 17:30H), e as reclamações, observações ou sugestões devem ser apresentadas por escrito, em ofício, devidamente identificado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arronches (Praça da República, 7340 — 012 Arronches), até ao final do período de discussão pública. Estes ofícios serão alvo de resposta fundamentada, nos termos do n.º 5 do artigo 77 do diploma legal supracitado.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Regulamento n.º 247/2008

Regulamento de Trânsito da Vila de Barrancos

Dr. António Pica Tereno, presidente da Câmara Municipal de Barrancos, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Barrancos, a Assembleia Municipal de Barrancos, em sessão ordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2008, através da deliberação 04/AM/2008 e no uso das competências previstas e conferidas pelas disposições legais constantes dos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*) e 64.º n.º 1, alínea *u*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e depois de decorrido o período de publicação para efeitos de apreciação pública e recolha de sugestões, exigido pelo artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o presente regulamento, cujo texto, em anexo, faz parte integrante do presente aviso.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno.*

Regulamento de Trânsito da Vila de Barrancos

Nota introdutória

A evolução característica das sociedades actuais impõe a necessidade de adaptações constantes em diversos ramos da vida actual. A circulação rodoviária não é excepção.

Os padrões de vida da população em geral e dos barranquenhos em particular têm sido alvo de consecutivas alterações de comportamento, ditadas por uma dinâmica económica e social rápida e persistente.

Tendo em conta que a utilização de veículos para pequenas deslocações é prática comum na vila de Barrancos, cumpre adoptar um esquema de circulação que assegure a fluidez do tráfego e potencie a utilização das vias com mais capacidade.

Um método de viação simples e adequado às necessidades dos seus utentes, que garanta a fluência do tráfego e a segurança dos seus utilizadores.

O Município de Barrancos, como muitos outros municípios portugueses, deve estar munido de legislação própria (adequada às suas especificidades) que completará as disposições, não só do Código da Estrada, como também do seu Regulamento e de toda a legislação sobre trânsito em vigor.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento tem por objecto o ordenamento da utilização da via pública por peões, veículos motorizados e veículos não motorizados na vila de Barrancos e estabelece as regras a observar pelos utilizadores.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

1 — O disposto no presente regulamento é aplicável ao trânsito em todas as vias do domínio público dentro da vila de Barrancos e cuja gestão pertence ao seu Município, nos termos da legislação aplicável.

2 — Todos os condutores de veículos automóveis, motociclos, velocípedes, veículos de tracção animal e peões, ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas no presente regulamento.

3 — É permitido aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barrancos, das forças de segurança, bombeiros, ambulâncias, agentes de protecção civil e membros da comissão municipal de protecção civil, durante e no pleno exercício das suas funções, circular e estacionar livremente, pelo tempo considerado indispensável para o efeito, quando, de outra forma, não possam desempenhar os respectivos serviços, não devendo, no entanto, colocar em perigo os restantes utentes do domínio público municipal.

CAPÍTULO II

Animais e veículos

SECÇÃO I

Artigo 3.º

(Estacionamento e circulação de animais e veículos)

1 — São proibidos os estacionamentos e a circulação de veículos e animais pelos passeios, bermas ou por quaisquer outros locais da via pública reservados aos peões.

2 — A proibição referida no número anterior não é aplicável às situações em que o acesso aos prédios só pode ser feito pelas bermas ou passeios, aos carrinhos de crianças, de deficientes e aos veículos de emergência, tais como, veículos municipais, das forças de segurança, dos bombeiros e ambulâncias, desde que estejam, comprovadamente no exercício das suas funções.

3 — É expressamente proibida a circulação e estacionamento de veículos afectos a serviços de propaganda, distribuição de impressos, exibição de reclamos e venda de rifas, sem a respectiva licença emitida pelo Município.

4 — A proibição referida no número anterior não se aplica aos veículos afectos a propaganda política durante o período legal de campanha eleitoral.

Artigo 4.º

(Estacionamento de animais)

Salvo nos locais devidamente sinalizados e autorizados, é proibido o estacionamento de manadas ou outros grupos de animais na área urbana do domínio municipal.

Artigo 5.º

(Paragem e estacionamento de veículos)

1 — São expressamente proibidos o estacionamento e a paragem de veículos fora dos lugares devidamente assinalados e reservados para o efeito.

2 — São expressamente proibidos o estacionamento e a paragem de veículos com peso bruto de conjunto superior a 10550 kg dentro da vila de Barrancos, excepto veículos pesados de transporte de passageiros.

3 — É expressamente proibido o estacionamento de reboques e semi-reboques, quando não atrelados aos respectivos veículos tractores, excepto nos locais devidamente sinalizados e autorizados.

4 — É proibido o estacionamento a veículos ou reboques destinados à venda ambulante de quaisquer bens ou produtos sem que, para o efeito, os proprietários sejam portadores da competente licença emitida pela entidade competente.

5 — É proibido o estacionamento na via pública de veículos automóveis que se destinem a venda.

6 — A paragem e estacionamento de veículos pesados de passageiros só podem ser efectuados nos locais especificamente assinalados para o efeito.

Artigo 6.º

(Proibição localizada de paragem e estacionamento)

1 — São proibidos o estacionamento e a paragem nos locais assinalados para o efeito em plano de sinalização, nos arruamentos infra identificados:

a) Rua de Encinasola;
b) Rua 1.º de Dezembro;
c) Prolongamento da Rua de Angola;
d) Rua 25 de Abril;
e) Rua do Cerro;
f) Rua de S. Sebastião;
g) Rua de S. Bento;
h) Largo de S. Bento;
i) Praça da Liberdade;
j) Rua da Sentinela;
k) Rua das Forças Armadas;
l) Rua Duque de Cadaval;
m) Rua 1.º de Maio;
n) Travessa perpendicular entre a Rua de S. Sebastião e Cónego Almeida;
o) Rua das Fontainhas;
p) Rua da Boavista;
q) Rua da Igreja;
r) Rua da Praça;
s) Rua de Moçambique.

Artigo 7.º

(Estacionamento de táxis)

Aos táxis são concedidos locais próprios e exclusivos de estacionamento, situados na Rua da Igreja, não podendo ser excedida a lotação aí fixada.

Artigo 8.º

(Lugares de estacionamento reservado)

A Câmara Municipal de Barrancos poderá criar e afectar certos locais específicos ao estacionamento exclusivo e reservado a grávidas, acompanhantes de crianças de colo, deficientes e idosos.

Artigo 9.º

(Casos especiais de estacionamento reservado)

Não obstante o disposto em artigos anteriores, será reservado, em lugares devidamente assinalados, o estacionamento de veículos das seguintes entidades:

a) Câmara Municipal de Barrancos, 4 lugares, sitos na Praça do Município;
b) CTT, 1 lugar, sito na Praça da Liberdade;
c) GNR, 1 lugar, sito na Rua da Igreja;
d) Centro de Saúde, 1 lugar, sito na Rua Dr. Filipe Figueiredo;
e) Casa Paroquial, 1 lugar, sito na Rua da Igreja.

Artigo 10.º

(Parques de estacionamento)

São classificados como parques de estacionamento os seguintes locais devidamente sinalizados:

1 — Automóveis ligeiros:

a) EN 258, a Norte do Hotel;
b) Junto à Piscina Municipal e Cine Teatro;
c) A poente da bomba de gasolina da GALP na EN 258;
d) Outras localizações a definir pelo Município e que serão publicitadas através da afixação de edital.

2 — Automóveis pesados de passageiros:

a) Rua 1.º de Dezembro, junto ao jardim do miradouro.

3 — Veículos de transporte ocasional de mercadorias:

a) Em local a definir pelo Município e que será publicitado através da afixação de edital.

Artigo 11.º

(Bloqueamento e reboque)

A utilização de lugares de estacionamento privativo por quem não seja titular da respectiva licença, bem como, a utilização de lugares reservados por pessoa que não preencha os requisitos de utilização dos mesmos, pode determinar o bloqueamento e reboque da viatura e punição com coima, nos termos previstos na Código da Estrada.

SECÇÃO II

Artigo 12.º

(Cargas e descargas)

1 — Fora dos locais e horários especificamente sinalizados, só serão permitidas cargas e descargas aos fins-de-semana e nos dias úteis das 09 h 00 m às 12 h 00 m e das 14 h 00 m às 18 h 00 m.
2 — As cargas e descargas na via pública deverão ser feitas, sempre que possível, directamente entre o veículo e o interior do prédio, de forma célere e com o menor prejuízo para o trânsito e sempre pela direita.

CAPÍTULO III

Trânsito de veículos

Artigo 13.º

(Circulação de veículos ligeiros e motociclos)

Para além do disposto no Código da Estrada, o trânsito de veículos nos diversos arruamentos, caminhos e vias públicas na vila de Barrancos, fica sujeito às seguintes prescrições:

1 — É proibido o trânsito no sentido Norte/Sul nas seguintes ruas ou arruamentos:

a) Rua da Cruz;
b) Rua Cónego de Almeida;
c) Rua 1.º de Maio;
d) Travessa da Forja;
e) Rua das Fontainhas (troço entre a rua Dr. Higino de Sousa e a rua 1.º de Maio).

2 — É proibido o trânsito no sentido Sul/Norte nas seguintes ruas ou arruamentos:

a) Rua de Angola (troço entre o Prolongamento da Rua de Angola Rua e a Rua 25 de Abril);
b) Rua Dr. Leite Vasconcelos;
c) Rua de S. Sebastião;
d) Rua da Igreja (troço entre a Praça da Liberdade e a Rua da Boavista);
e) Rua Nossa Senhora da Conceição;
f) Troço desactivado da EN 258 até ao caminho da Pipa;
g) Rua 25 de Abril.

3 — É proibido o trânsito no sentido Nascente/Poente nas seguintes ruas ou arruamentos:

a) Rua de Timor;
b) Rua de Santo António.

4 — É proibido o trânsito no sentido Poente/Nascente nas seguintes ruas ou arruamentos:

a) Rua nas traseiras da rua da Amareleja, perpendicular à estrada nacional 258;
b) Rua Infante D. Henrique;
c) Rua do Cerro;
d) Rua Dr. Higino de Sousa (troço entre a Rua de Moçambique e a Rua das Fontainhas);
e) Rua de S. João de Deus.

5 — É expressamente proibido o trânsito nas seguintes ruas ou arruamentos:

a) Rua Dr. Higino de Sousa (troço entre a Travessa da Forja e a Rua 1.º de Dezembro);
b) Travessa entre o Largo de S. Sebastião e a Rua das Forças Armadas, excepto aos moradores;
c) Rua da Nossa senhora da Conceição (troço entre Rua Jerónimo Vasques à Rua da Igreja).

Artigo 14.º

(Circulação de veículos pesados)

É proibido o trânsito a veículos pesados de mercadorias cujo peso bruto exceda 10,5 toneladas no interior da vila de Barrancos. As medidas máximas dos veículos pesados são as constantes da legislação em vigor directamente aplicável, nomeadamente o Código da Estrada e o Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de Junho.

Artigo 15.º

(Circulação de animais)

1 — Esta matéria será tutelada pelas disposições aplicáveis do Código da Estrada, designadamente pelos artigos 11.º, 81.º e 97.º
2 — Os condutores de veículos de tracção animal ou de animais deverão abster-se de comportamentos que:

a) Perturbem a ordem pública;
b) Causem prejuízo ou dano em pessoas e bens públicos ou privados.

Artigo 16.º

(Circulação de tractores e de máquinas agrícolas)

Nesta matéria aplicar-se-ão as disposições directamente aplicáveis constantes do Código da Estrada e demais legislação complementar directamente aplicável.

CAPÍTULO IV

Sinalização

Artigo 17.º

(Sinalização rodoviária)

1 — Os sinais de trânsito fixados neste Regulamento serão devidamente aplicados de acordo com o DR n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, bem como, pelas alterações introduzidas pelos DR n.os 41/2002, de 20 de Agosto e 13/2003, de 26 de Junho e em conformidade com o Regulamento do Código da Estrada.

2 — Os sinais de trânsito terão uma dimensão de 30 ou 60 centímetros de diâmetro.

3 — As inscrições constantes nos sinais são escritas em português, salvo o que resulte das convenções internacionais.

4 — Todos os sinais verticais aprovados ficarão registados e cadastrados em base de dados gerida pela Câmara Municipal de Barrancos.

5 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, nos termos do Código da Estrada e da legislação complementar.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 18.º

(Regime aplicável)

1 — As infracções ao presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis nos termos do Decreto-Lei n.º 432/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

2 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente regulamento são sancionadas com a coima especialmente prevista no mesmo e subsidiariamente no Código da Estrada e respectivos regulamentos.

Artigo 19.º

(Moldura contra-ordenacional)

Para os casos omissos, a Câmara Municipal de Barrancos fixa uma moldura contra-ordenacional que se fixa num mínimo de 50,00 € e num máximo de 500 €.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 20.º

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete às autoridades competentes.

Artigo 21.º

(Interesse público)

Sempre que motivos de interesse público o justifiquem, a Câmara Municipal de Barrancos pode alterar os estacionamentos e sentidos de trânsito determinados neste Regulamento.

Artigo 22.º

(Omissões)

Tudo o que for omisso no presente Regulamento será resolvido através da aplicação do Código da Estrada e demais legislação em vigor pela Câmara Municipal de Barrancos.

Artigo 23.º

(Revogação)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Barrancos em data anterior à da aprovação do presente Regulamento, que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 24.º

(Alterações)

A Câmara Municipal de Barrancos reserva-se no direito de, em reunião de câmara, proceder às alterações que considere pertinentes e sempre que justificável ao presente Regulamento.

Artigo 25.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após:

a) A sua publicação no *Diário da República*;

b) Concluída a implementação de todo o plano de sinalização;

c) Anúncio Público, através da publicação de edital municipal, da entrada em vigor deste Regulamento.

300288177

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 14917/2008

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Para os devidos efeitos se torna público o Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas, aprovado nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11/1, pela Assembleia Municipal de Elvas, em sessão ordinária de 30 de Abril de 2008, na sequência da proposta apresentada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do Artigo 64.º da referida lei, pela Câmara Municipal de Elvas, na reunião ordinária de 28 de Abril de 2008, nos termos do n.º 4 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 4/9, conjugado com o Artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se pública integralmente.

2 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas

Preâmbulo

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 53.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia Municipal de Elvas, em sessão ordinária de 30 de Abril de 2008, sob proposta da Câmara Municipal de Elvas, após submissão em inquérito público, nos termos legais deliberou aprovar o seguinte.

Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas é elaborado ao abrigo do disposto no Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, Artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, Lei n.º 53 — E/2006 de 29 de Dezembro, Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro e Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11/1.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as taxas e compensações a pagar ao Município de Elvas em processos relativos a operações urbanísticas e fixa os critérios a aplicar para determinação do respectivo valor.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se em toda a área do Município de Elvas.

Artigo 4.º

Tabela de taxas e sua actualização

Do presente Regulamento faz parte integrante a Tabela de Taxas a ele anexa, a qual será actualizada anualmente por aprovação em Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Princípios Orientadores

SECÇÃO I

Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas

Artigo 5.º

Liquidação de taxas

1 — A liquidação das taxas a pagar ao Município de Elvas será efectuada com base nos indicadores da Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento e nos elementos fornecidos pelo interessado, que serão confirmados ou corrigidos pelos serviços municipais, sempre que tal seja entendido por necessário ou conveniente.

2 — Em todas as liquidações proceder-se-á aos seguintes arredondamentos, por excesso, consoante os indicadores da Tabela:

a) Para a unidade de tempo, comprimento, superfície ou volume;
b) Para a unidade monetária, no total.

3 — Para efeitos de liquidação e cobrança considera-se a.b.c. (área bruta de construção.) a superfície total de edificação, considerando o somatório de todos os pisos, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e incluindo varandas privativas, locais acessórios e espaços de circulação e excluindo áreas em caves, destinadas exclusivamente a estacionamento.

Artigo 6.º

Erros na liquidação e cobrança coerciva

1 — Sempre que se verifique que na liquidação das taxas se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços, dos quais tenha resultado prejuízo para o Município, proceder-se-à, de imediato, a liquidação adicional, não podendo, entre ambas as liquidações, decorrer prazo superior a um ano.

2 — O devedor será notificado para, no prazo de 15 dias, pagar a diferença, sob pena de cobrança coerciva, com juros de mora.

3 — Da notificação deverá constar o montante a pagar, a fundamentação da liquidação adicional, o prazo para pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva através do competente serviço de execuções fiscais.

4 — Não serão de fazer as liquidações adicionais de valor inferior a 2, 63 euros.

5 — Quando, por erro dos serviços, haja sido cobrada quantia superior à devida de valor superior ao estabelecido no número anterior, deverá a Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do interessado, promover, de imediato, a restituição àquele da importância paga, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

6 — O fornecimento pelo interessado, para servir de base à liquidação, de elementos inexactos ou falsos que determinem, ou sejam susceptíveis de determinar, a cobrança de importâncias inferiores às efectivamente devidas, constitui contra-ordenação, punível nos termos do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Liquidação de taxas nos procedimentos de licenciamento e admissão de comunicação prévia, para realização de operações urbanísticas.

1 — Os serviços competentes da Autarquia, sempre que verifiquem que o pedido de licenciamento e a comunicação prévia para realização de operações urbanísticas se encontram em condições de ser deferido ou admitida, consoante os casos, informam por escrito o Presidente da Câmara sobre as taxas a cobrar ao requerente e respectivos montantes parciais e globais, nos termos do presente Regulamento.

2 — O Presidente da Câmara, com o deferimento do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia, profere acto de liquidação das taxas, tendo por base a informação dos serviços.

3 — Do acto de liquidação e sua fundamentação será dado conhecimento aos serviços competentes da Autarquia, para efeitos de emissão do documento de receita.

4 — O acto de liquidação e respectiva fundamentação será notificado ao requerente.

5 — O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de auto liquidação nos casos expressamente previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, devendo os serviços disponibilizar os regulamentos e demais elementos considerados necessários à efectivação daquela iniciativa.

6 — Caso os Serviços venham a apurar que a autoliquidação realizada pelo requerente não se mostra correcta, deve o mesmo ser notificado do valor correcto de liquidação e respectivos fundamentos, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em divida.

Artigo 8.º

Pagamento de taxas nos procedimentos de licenciamento e admissão de comunicação prévia para realização de operações urbanísticas

O alvará e respectivos aditamentos destinado a titular o licenciamento de operações urbanísticas, bem como a admissão de comunicação prévia das mesmas operações, não serão emitidos sem que se mostrem pagas as taxas devidas pelo requerente.

Artigo 9.º

Pagamento de outras taxas

1 — O pagamento das taxas previstas nos Quadros I, II, X, XXV, XXVII, XXVIII e XXIX da Tabela anexa ao presente Regulamento deverá efectuar-se no momento da entrega do pedido, sob pena do seu arquivamento.

2 — Nos demais casos, proceder-se-á de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Artigo 10.º

Pagamento fraccionado das Taxas

1 — A Câmara Municipal, a requerimento devidamente fundamento do interessado, poderá autorizar o pagamento fraccionado das taxas devidas.

2 — A autorização referida no número anterior fica sujeita as seguintes condições:

a) O prazo para o pagamento integral não poderá exceder o prazo fixado para a realização da operação urbanística fixado no respectivo alvará ou na comunicação prévia, nem prolongar-se para data posterior à da emissão do alvará de utilização ou da recepção provisória das obras de urbanização, consoante os casos;

b) Tratando-se de procedimentos de licenciamento, a primeira prestação será liquidada com a emissão do respectivo alvará;

c) Tratando-se de procedimentos de comunicação prévia, a primeira prestação será liquidada no prazo de 10 dias após a comunicação do deferimento do pagamento em prestações, não podendo o requerente iniciar a obra sem o pagamento da 1.ª prestação;

d) Deve ser prestada caução, sobre os valores em divida, nos termos do Artigo 54.º do RJUE;

e) A falta de pagamento de qualquer das prestações nos prazos acordados, implica o vencimento imediato de todas as prestações em divida, acrescidas de juros de mora à taxa legal em vigor.

SECÇÃO II

Prazos

Artigo 11.º

Dos prazos

1 — Os alvarás, e respectivos aditamentos, que se destinem a titular licenciamento deverão mencionar expressamente o prazo da respectiva validade e só terão eficácia pelo prazo neles constante.

2 — À contagem do prazo são aplicáveis as seguintes regras:

a) Os prazos começam a contar na data de emissão do respectivo alvará.

b) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e não se suspende nos sábados, domingos e feriados.

c) O prazo fixado em dias termina às 24 horas do último dia do prazo.

d) São ainda aplicáveis ao cômputo do termo do prazo as regras constantes das alíneas *a*), *c*) e *f*) do Artigo279 do Código Civil.

3 — Para efeitos do pedido de prorrogação do termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto

não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

SECÇÃO III

Medições

Artigo 12.º

Regras de medição

1 — As medidas em superfície abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir, ampliar ou alterar, incluindo a espessura das paredes, varandas, escadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde às caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta — cargas.

2 — A cada prédio cujas obras estejam sujeitas a licenciamento corresponderá um alvará de licença.

3 — A cada prédio corresponderá uma autorização de utilização.

SECÇÃO IV

Documentos

Artigo 13.º

Aceitação de documentos

1 — Os serviços municipais aceitarão fotocópias autenticadas, públicas-formas, ou certidões, em substituição de documentos originais.

2 — Igualmente serão recebidas fotocópias simples de documentos, desde que o funcionário certifique a sua conformidade com o documento original.

3 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas.

CAPÍTULO III

Disposições Especiais

SECÇÃO I

Assuntos Administrativos e Inscrição de Técnicos

Artigo 14.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito de procedimentos relativos a operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 15.º

Prestação de serviços urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, serão as taxas acrescidas de um aumento de 100 %.

2 — Será considerado urgente, para efeitos do disposto no número anterior, o documento emitido no prazo de 48 horas contado da data da entrega do respectivo requerimento nos serviços da Autarquia, desde que não haja lugar à elaboração do processo.

Artigo 16.º

Buscas

1 — Sempre que o interessado em certidão ou outro documento omita a indicação do ano de emissão do documento original, ser-lhe-ão liquidadas buscas por cada ano de pesquisa, excluindo o ano em curso.

2 — O limite máximo de buscas é de 20 anos.

Artigo 17.º

Restituição de documentos

Sempre que os interessados requeiram a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhes-ão os mesmos restituídos.

Artigo 18.º

Envio de documentos

1 — Os documentos solicitados pelos interessados poderão ser-lhes remetidos por via postal, desde que estes nisso demonstrem interesse, juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado e desde que se mostrem pagas as correspondentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efectuar.

2 — O eventual extravio da documentação enviada por correio não poderá ser imputada aos serviços municipais.

3 — Se for manifestada a vontade do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correrão todas por conta do requerente.

4 — Se o interessado desejar o envio sob registo postal com aviso de recepção, deverá juntar ao envelope referido no número 1 os respectivos impressos postais devidamente preenchidos.

Artigo 19.º

Inscrição de técnicos

1 — A inscrição de técnicos é feita mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual serão indicados o nome, número de identificação fiscal, residência ou domicílio profissional, acompanhado dos seguintes elementos:

a) Duas fotografias tipo «passe»;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do documento de identificação fiscal;
d) Declaração de inscrição em ordem ou associação representativa de classe.

2 — A renovação da inscrição é feita anualmente, durante o mês de Janeiro, devendo o respectivo requerimento ser apresentado nos serviços municipais durante o mês de Dezembro do ano anterior, acompanhado do cartão de inscrição daquele ano e do documento mencionado na alínea *d*) do número anterior.

3 — A falta de renovação implica a caducidade da inscrição.

4 — A inscrição de técnicos e sua renovação está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da Tabela anexa ao presente Regulamento

SECÇÃO II

Urbanizacão e Edificação

SUBSECÇÃO I

Informação Prévia e Destaques

Artigo 20.º

Informação Prévia

O pedido de informação prévia respeitante a operações urbanísticas, está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 21.º

Operações de destaque

O pedido de verificação dos requisitos do destaque e a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da Tabela anexa ao presente Regulamento.

SUBSECÇÃO II

Edificação

Artigo 22.º

Concessão de licença e admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição

Sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, a concessão de licença ou a admissão de comunicação prévia para realização de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro III da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 23.º

Casos especiais

1 — A concessão de licença ou admissão de comunicação prévia para realização de obras de construção, reconstrução, ampliação e ou alteração de edificação ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outras, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro V da Tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A demolição de edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro V da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 24.º

Concessão de licença ou admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos

A concessão de licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do Artigo 2.º do RJUE está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV da Tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolve a operação urbanística.

Artigo 25.º

Autorização de utilização e de alteração de utilização

1 — Nos casos referidos no n.º 4 do Artigo 4.º do RJUE, a emissão da respectiva autorização de utilização e a alteração do uso estão sujeitas ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de m2 dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cujo utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no Quadro XI da Tabela anexa do presente Regulamento.

4 — A emissão de autorização de alteração de utilização de edifícios ou suas fracções será o quíntuplo dos valores definidos nos quadros XI, XII e XIII, quando o prédio se situe na "cidade intra-muros "e se verifique alguma das seguintes situações:

a) De habitação para qualquer outro uso;
b) De armazém para qualquer outro uso.

Artigo 26.º

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação especifica

A emissão de alvarás de autorização de utilização ou alterações da utilização relativos, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, a estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, bem como a parques de sucata, está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos Quadros XII, XIII e XXVI da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 27.º

Concessão de licença parcial

A concessão de licença parcial a que se refere o número 7 do Artigo 23. º RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII da Tabela anexa ao presente Regulamento, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do alvará definitivo.

Artigo 28.º

Alteração da licença

O deferimento do pedido de alteração da licença para realização das operações urbanísticas previstas nos Artigos 22.º, 23.º, 24.º e 27.º do presente Regulamento está sujeito ao pagamento das taxas estabelecidas nos referidos dispositivos.

Artigo 29.º

Prorrogações de prazo para conclusão da obra

Nas situações referidas no Artigo 58.º do RJUE, a concessão das prorrogações ali previstas está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro VI da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 30.º

Renovação

Nos casos a que alude o Artigo 72.º do RJUE, a concessão de nova licença ou apresentação de nova comunicação prévia, e a sua posterior e eventual alteração, está sujeita ao pagamento da taxa devida pela concessão de igual tipo de licença ou admissão de comunicação prévia em situações não precedidas de licença ou comunicação prévia caducadas, nos termos previstos na presente subsecção deste Regulamento.

Artigo 31.º

Licença especial para conclusão de obras inacabadas

Nas situações referidas no Artigo 88.º do RJUE, a concessão de licença especial e a apresentação de comunicação prévia para a conclusão das obras ali referidas, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Quadro VIII da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 32.º

Vistorias em edificação

1 — As vistorias estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas no Quadro X da Tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Se a vistoria não se realizar por causa imputável ao interessado, terá este que pagar novas taxas para que a mesma seja repetida.

3 — Se, uma vez realizada a vistoria, não for concedida a autorização de utilização pretendida devido a incumprimento dos requisitos legais exigidos e constantes dos processos, terão que ser pagas novas taxas para a realização de nova vistoria.

4 — Às taxas de vistoria acrescem as taxas e remunerações devidas pela intervenção das entidades que nela participarem, nos termos da lei.

5 — As taxas e remunerações referidas nos pontos anteriores serão pagas no momento da apresentação do requerimento em que o interessado solicite a realização da vistoria.

Artigo 33.º

Ficha Técnica da Habitação

De acordo com o n.º 3 do Artigo 5.º e o n.º 3 do Artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 68/04, de 25 de Março, é devido o pagamento de uma taxa pelo depósito de cada exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, bem como pela emissão de segunda via em caso de perda ou destruição da ficha técnica da habitação, cujos montantes são os previstos no quadro I da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 34.º

Legalizações

1 — Na legalização de edificações construídas ilegalmente, mediante o licenciamento "a posteriori", as taxas relativas aos prazos serão sempre liquidadas com base na informação do requerente/técnico ou, no caso de dúvida, presumem-se os seguintes prazos:

a) Moradias até 150m2 — 10 meses;
b) Moradias com mais de 150m2 — 18meses;
c) Edifícios de habitação colectiva, com cércea:

Até 4 pisos — 2 anos;
Entre 5 e 8 pisos — 30 meses;
Superior a 8 pisos — 3 anos;

d) Centros comerciais:

Até 20 lojas — 1 ano;
De 21 a 40 lojas — 18 meses;
Mais de 40 lojas — 2 anos.

e) Outras construções:

Até 100m2 — 4 meses;
Até 300m2 — 8 meses;
Até 1000m2 — 1 ano;

f) Muros de vedação, em metros lineares:

Até 50m — 3 meses;
Até 100m — 5 meses;
Por cada 50 m ou fracção a mais — 2 meses, por cada;

SUBSECÇÃO III

Urbanização

Artigo 35.º

Taxas a pagar

1 — Sem prejuízo do disposto nos Artigos 37.º e 38.º do presente Regulamento, a concessão da licença ou a admissão de comunicação

prévia de loteamento e ou de obras de urbanização implica a obrigatoriedade de pagamento das seguintes taxas:

a) Taxa pela concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento conforme Quadro XIV da Tabela anexa ao presente Regulamento;
b) Taxa pela concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento com obras de urbanização e de obras de urbanização sem operação de loteamento, conforme Quadro XV da Tabela anexa ao presente Regulamento;

2 — Os requerentes dos pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento ou de obras de urbanização estão ainda obrigados ao pagamento das taxas referidas nos Quadros XXIV e XXV da Tabela anexa ao presente Regulamento, sempre que aplicáveis.

Artigo 36.º

Alteração da licença ou comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização ou comunicação prévia de obras de urbanização

Sem prejuízo do disposto nos Artigos 37.º e 38.º do presente Regulamento, o deferimento do pedido de alteração à licença ou comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização ou comunicação prévia de obras de urbanização implica a obrigatoriedade de pagamento das taxas previstas no Quadro XXII e XXIII da Tabela anexa ao presente Regulamento.

SUBSECÇÃO IV

Disposições comuns a edificação e urbanização

Artigo 37.º

Taxas urbanísticas municipais

A concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e ou de obras de urbanização, o deferimento do pedido de alteração desta licença ou admissão de comunicação prévia e a concessão de licença e admissão de comunicação prévia para realização de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização implica, para além da obrigatoriedade de pagamento das
demais taxas previstas no presente diploma, a obrigatoriedade de pagamento das seguintes taxas:

a) Taxa pela realização, pelo Município, de novas infra-estruturas urbanísticas conforme Quadro XVI da Tabela anexa ao presente Regulamento;
b) Taxa pela manutenção, pelo Município, de infra-estruturas urbanísticas, conforme Quadro XVII da Tabela anexa ao presente Regulamento;
c) Taxa pelo reforço, pelo Município, de infra-estruturas urbanísticas existentes, conforme Quadro XVIII da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 38.º

Compensação

Os requerentes dos pedidos de aprovação de operações de loteamento ou admissão de comunicação prévia de loteamento, dos pedidos de alteração destas aprovações, dos pedidos de licenciamento de qualquer operação urbanística considerada de impacte semelhante a uma operação de loteamento e dos pedidos de licenciamento ou admissões de comunicação prévia de obras de edificação ficam obrigados, sempre que se verifiquem as situações a que aludem o número 5 do Artigo 44.º e os números 6 e 7 do Artigo 57.º do RJUE, a pagar ao Município de Elvas uma compensação calculada de acordo com os critérios estabelecidos nos Quadros XIX, XX e XXI da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 39.º

Pagamento de compensação

1 — Salvo o disposto no número 3 do presente Artigo, a compensação referida no Artigo anterior deverá ser paga em numerário na tesouraria da Câmara Municipal no prazo de 60 dias contados da data da notificação do deferimento do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia para realização da operação urbanística.
2 — A notificação atrás referida indicará também o valor a pagar.
3 — Sob proposta do requerente a Câmara Municipal poderá autorizar que a compensação seja efectuada em espécie.

4 — A compensação em espécie poderá ser realizada através de:

a) Transmissão do direito de propriedade sobre prédios urbanos já construídos
ou em construção;
b) Transmissão do direito de propriedade sobre lotes de terreno sem construção;
c) Transmissão do direito de propriedade sobre prédios rústicos
d) Realização, pelo loteador ou promotor da operação urbanística, de benfeitorias no prédio a lotear ou objecto da operação urbanística ou em qualquer outra zona do município.

5 — O alvará que titule o licenciamento da operação urbanística em causa não poderá ser emitido sem que se mostre paga a compensação devida.
6 — A admissão de comunicação prévia, sempre que haja lugar ao pagamento de compensação, é emitida sob condição suspensiva da verificação daquele pagamento

Artigo 40.º

Execução por fases

1 — Quando o requerente optar pela execução faseada da obra, nas situações referidas nos Artigos 56.º e 59.º do RJUE, na emissão do alvará referente à primeira fase, serão liquidadas as taxas que lhe correspondem de acordo com o estabelecido no presente Regulamento em Tabela Anexa.
2 — A cada fase subsequente corresponderá um aditamento ao alvará, cuja emissão está sujeita ao pagamento das taxas que lhe correspondam no faseamento aprovado, de acordo com a tabela que estiver em vigor à data da mesma.
3 — O disposto nos números anteriores aplica-se, com as necessárias adaptações as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia.

Artigo 41.º

Deferimento tácito em edificação e urbanização

As taxas a pagar em caso de deferimento tácito do pedido de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia para realização de operações urbanísticas são as que se encontrarem em vigor no momento da sua formação.

Artigo 42.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação de via pública por motivos de obras deverá ser precedida da emissão da respectiva licença municipal.
2 — O prazo de validade das licenças de ocupação da via pública por motivo de obras não pode ultrapassar o prazo fixado na licença ou autorização administrativa para realização das obras a que se reportam.
4 — Nos casos de obras isentas ou dispensadas de licença ou autorização as licenças de ocupação da via pública por motivo de obras serão emitidas pelo prazo solicitado pelo interessado.

SUBSECÇÃO V

Artigo 43.º

Instalações de armazenagem de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis ao abrigo do previsto do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/02 de 26/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/07, de 30/11, são as constantes do quadro XXVII da tabela anexa ao presente regulamento.

SUBSECÇÃO VI

Artigo 44.º

Licenciamento industrial

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento industrial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/03 de 10/4, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/07 de 9/5 e Portaria n.º 583/07 de 9/5 são as previstas no quadro XXVIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

SUBSECÇÃO VII

Artigo 45.º

Instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios

1 — A autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, conforme definido no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XXIX do Regulamento Municipal de taxas de urbanização e de edificação e tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Qualquer aditamento à autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, conforme definido no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, resultante da sua alteração está igualmente sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior.

CAPÍTULO V

Parques de sucata

Artigo 46.º

Licenciamento

1 — O licenciamento é feito mediante requerimento dirigido, em duplicado, ao Presidente da Câmara e instruído nos termos do Artigo 8. º do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto.

2 — A licença de instalação de parques de sucata é titulada pelo respectivo alvará e fica sujeita à taxa prevista no Quadro XXVI da Tabela anexa ao presente regulamento.

CAPÍTULO VI

Contra-Ordenações

Artigo 47.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima a graduar entre 25,50 euros a 255,00 euros, qualquer infracção ao disposto no presente Regulamento.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

3 — A competência para determinar a instrução do processo de contra ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 48.º

Aplicação do IVA e imposto de selo

Sempre que aplicável, aos preços tabelados acresce o IVA respectivo à taxa legal em vigor ou o imposto de selo nos termos da Lei n.º 150/99 de 11 de Setembro.

Artigo 49.º

Isenções

1 — Sem prejuízo das situações previstas em legislação especial, estão isentas do pagamento de todas as taxas ou admissões de comunicação prévia previstas no presente regulamento as entidades referidas na lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — A concessão de licença ou admissão de comunicação prévia para realização de obras de construção ou ampliação no Centro Histórico de Elvas, entendendo-se este como a zona situada dentro da cidade intra-muros, encontra-se isenta do pagamento das Taxas Urbanísticas Municipais a que alude o Artigo 45.º do presente Regulamento e os Quadros XVI, XVII e XVIII da tabela àquele anexa.

3 — A Câmara Municipal poderá isentar do pagamento das respectivas taxas ou admissão de comunicação prévia as cooperativas de habitação, as associações de moradores, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social e a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, quando as operações urbanísticas que estas pretendam efectuar se destinem directamente à realização dos fins estatutários.

4 — A Câmara poderá ainda isentar qualquer munícipe do pagamento das taxas e licenças devidas pela ocupação da via pública na zona da cidade intra-muros, sempre e quando a mesma ocupação se destine e seja necessária para a pintura ou limpeza dos prédios aí localizados

5 — A Câmara poderá igualmente isentar do pagamento das taxas e admissão de comunicação prévia às pessoas singulares que executem obras comparticipadas ao abrigo dos seguintes programas, desde que as mesmas se localizem dentro da cidade (zona intra-muros):

RECRIA — Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados.

SOLARH — Programa de Solidariedade à Recuperação de Habitação.

REHABITA — Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas.

RECRIPH — Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal

6 — As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requerer à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou do regulamento em vigor.

7 — Para beneficiar da isenção estabelecida nos números anteriores deve o requerente juntar pedido devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontra, designadamente mediante a declaração de IRS.

8 — A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

Artigo 50.º

Redução do valor das taxas

Sem prejuízo de legislação especial, a Câmara poderá reduzir em 20 % as taxas previstas nos seguintes quadros da tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação:

N.º 17 do quadro I, n.º s 1, 3 e 4 do quadro III, n.º s 1 e 3 do quadro V, n.º 1, 2, 2.1 e 3 do quadro VI, e n.º s 1, 1.1, 1.2 e 1.3 do quadro XI.

Para beneficiar da redução em causa deverá ser tido em consideração o seguinte:

1 — Para beneficiar da referida redução, deverá o requerente ser titular do Cartão-jovem Municipal, atribuído de acordo com o regulamento em vigor, devendo para o efeito juntar cópia do mesmo ao processo de obras ou de admissão de comunicação prévia.

2 — A presente redução, só se poderá aplicar à construção de habitação para uso próprio.

3 — Fica excluída a possibilidade de averbamento em nome de outro proprietário, no processo de obras ou de admissão de comunicação prévia alvo da presente redução, excepto:

a) Se for solicitado o averbamento em nome de novo titular do cartão-jovem municipal;

b) Se o pedido de averbamento for para um não titular do cartão jovem municipal, ter-se-á que proceder à diferença entre o valor pago e o valor real das taxas, ficando o averbamento condicionado a esse acerto.

4 — As excepções referidas nos números anteriores ficam sujeitam a deliberação da Câmara Municipal, que apreciará os pedidos em causa.

5 — Nas situações previstas no n.º 3 do Artigo 25.º do RJUE, o requerente poderá beneficiar da redução no pagamento das taxas devidas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, na mesma proporção dos encargos que, comprovadamente tenha custeado.

§ Único — A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

Artigo 51.º

Loteamentos declarados nulos ou anulados

As taxas constantes dos Artigos 35.º e 37.º do presente Regulamento são reduzidas em 50 % quando os pedidos de aprovação de operações de loteamento se destinem a legalizar loteamentos contenciosamente anulados ou declarados nulos por decisão judicial transitada em julgado, na qual se decida que a nulidade ou a anulação se ficou a dever a facto imputável ao Município de Elvas.

Artigo 52.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 53.º

Norma transitória

1 — A partir da entrada em vigor do presente Regulamento, por ele serão regulados todos os pedidos de operações urbanísticas, ao tempo ainda não objecto de decisão ou deliberação final.

2 — Entende-se por decisão ou deliberação final das operações urbanísticas, a decisão ou deliberação a que alude o Artigo 23.º do RJUE.

Artigo 54.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogado o anterior regulamento municipal de taxas de urbanização de edificação de Elvas, publicado na 2.ª série do *Diário da República* número 76, apêndice

N.º 38-A, de 1 de Abril de 2002 e sucessivas alterações.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no décimo quinto dia contado da data da sua publicação no *Diário da República*.

Tabela de Taxas Anexa ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas

Quadro I

Assuntos administrativos

	Valor em euros
1 — Quaisquer averbamentos em procedimento de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas, por cada averbamento	11,65
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	7,00
2.1 — Por cada fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,00
3 — Outras certidões	7,00
3.1 — Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,00
4 — Fotocópia simples de peças escritas, por folha	0,30
4.1 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	2,65
5 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	0,25
5.1 — Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	0,60
6 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	2,60
6.1 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	2,90
7 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	6,10
7.1 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha noutros formatos	6,10
7.2 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	11,65
7.3 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	14,50
8 — Pedido de alinhamento de muros ou outros	21,40
9 — Fornecimento de orçamento de obras	39,00
10 — Reprodução de desenhos ou plantas em papel de fotocópia em formato A2, A1 e A0 — por metro quadrado ou fracção	9,40
11 — Desarquivo de projectos de obras que tenham sido arquivados por motivos imputáveis aos interessados	5,80
12 — Reapreciação de processos de licenciamento ou de admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas indeferidos conforme Artigo 25 do REJU	8,00
13 — Pedidos de informação diversos	5,80
15 — Pedido de informação prévia para a realização de qualquer operação urbanística	14,50
16 — Autenticação de documentos:	
Por cada folha	2,60
17 — Pedido de aprovação de localização	57,80
18 — Pela entrada de processos de obras (licença ou comunicação prévia)	57,80
19 — Pela entrada de processos de loteamento (licença ou comunicação prévia)	310,00
20 — Entrada de processos de obras de urbanização (licença ou comunicação prévia) sempre que não sejam precedidos de operações de loteamento	310,00
21 — Verificação de requisitos de destaque ao abrigo do Artigo 6.º do RJUE	43,40
21.1 — Emissão de certidão	17,40
22 — Taxa pelo depósito da ficha técnica da habitação ou emissão de segunda via	

Quadro II

Inscrição de técnicos

	Valor em euros
1. Por inscrição:	
1.1 — Para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos e obras de urbanização	110,60
1.2 — Para assinar projectos e dirigir obras	142,00
2 — Renovação anual	35,70

Quadro III

Concessão de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição a liquidar, isolada ou cumulativamente, com qualquer das previstas no Quadro V

	Valor em euros
1 — Habitação — por m2 ou fracção de área bruta de construção	1,00
2 — Comércio, serviços, industria e outros fins — por m2 ou fracção de área bruta de construção	1,00
3. Prazo de execução — por cada mês ou fracção	8,00
4 — Registo de declaração de responsabilidade de técnicos:	
Por técnico e por obra	11,75
2 — Renovação anual	35,70

Quadro IV

Concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros
1 — Por metro quadrado ou fracção	1,40
2 — Prazo de execução — por cada mês ou fracção	8,00
3 — Registo de declaração de responsabilidade de técnicos — por técnico e por obra	11,75

Quadro V

Casos especiais a liquidar isolada ou cumulativamente com qualquer das previstas no Quadro III

	Valor em euros
1 — Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas confinantes ou não com a via pública por metro linear ou fracção	0,70
1.1 — Idem, vedações provisórias, confinantes ou não com a via pública — por metro linear ou fracção	0,60
2 — Abertura, modificação ou fechamento de vãos de alteração de fachadas — por metro quadrado da fachada correspondendo do ao piso intervencionado	1,80
3 — Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos edifícios ou Quando sirvam de cobertura utilizável — por metro quadrado ou fracção	1,00
4 — Ocupação do espaço aéreo público por varandas ou janelas de sacada — por metro quadrado ou fracção e por pavimento	15,30
5 — Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados destinados a aumentar a superfície útil da construção — por metro quadrado ou fracção e por pavimento	17,80
6 — Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, alpendres, hangares, barracões, capoeiras e congéneres, por metro quadrado ou fracção	0,60
7 — Construção, reconstrução, ampliação e modificação de piscinas, tanques de recreio e semelhantes e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro cúbico ou fracção	4,00
8 — Construção de fossas — por metro cúbico ou fracção	1,90
9 — Construção de campos desportivos — por metro quadrado ou fracção	2,20
10 — Trabalhos de demolição de construção — por piso	35,70
11 — Instalação de ascensores ou monta-cargas — cada	46,00
12 — Construção de bombas fixas de carburante liquido para venda directa ao público — por cada bico de abastecimento	3.351,00

Quadro VI

Prorrogações

	Valor em euros
1 — Prorrogação nos termos do n.º 5 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro — por mês ou fracção	8,30
2 — Prorrogação nos termos do n.º 6 do Artigo 58.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (em fase de acabamentos) — por mês ou fracção	8,30
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior — 0,28euros x s. t. p.	
3 — Prorrogação nos termos do n.º 7 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro em consequência da alteração da licença ou autorização — por mês ou fracção	8,30

Quadro VII

Concessão de Licença Parcial

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do Artigo 23.º do RJUE em caso de construção da estrutura — 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	

Quadro VIII

Licença especial para conclusão de obras inacabadas

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
a) 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença inicial	

Quadro IX

Ocupação da via pública por motivo de obras

	Valor em euros
1 — Com resguardos ou tapumes — por cada 30 dias ou fracção;	
1.1 — Por piso do edifício por eles resguardados e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras	0,55
1.2 — Por metro quadrado ou fracção da superfície da via publica por eles delimitados	0,65
2 — Outras ocupações — por cada 30 dias ou fracção;	
2.1 — Com andaimes — por andar ou pavimento a que correspondem (mas só na parte não defendida por tapumes) — por metro linear ou fracção	0,55
2.2 — Com amassadouros, caldeiras, depósitos de entulhos ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes — por metro quadrado ou fracção	1,50
2.3 — Com guindastes, gruas ou semelhantes	18,00
2.4 — Construção de estaleiros — por metro quadrado do espaço ocupado ou fracção	1,50

Quadro X

Vistorias

	Valor em euros
1 — Vistoria para concessão da autorização de utilização e de conformidade com os projectos aprovados:	
1.1 — Edifícios unifamiliares	36,00
1.2 — Edifícios plurifamiliares — por fogo	22,00
1.3 — Uso não habitacional (não previsto em qualquer outro ponto) — por cada 50 m2 ou fracção	7,25
2 — Para alteração ao uso fixado em anterior autorização de utilização conforme o uso previsto	37.25
3 — Para verificação das condições de habitabilidade, segurança ou de salubridade (Artigo 90.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro)	35,00
4 — Para o contrato de arrendamento	36,20
5 — Para a constituição do regime de propriedade horizontal:	
5.1 — Por vistoria	22,80
5.2 — Por cada fracção	22,80
6 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e bebidas — por estabelecimento	87,00
7 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	145,00
7.1 — Por cada estabelecimento comercial restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	5,80
8 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares não alimentares ou serviços — por estabelecimento	87,00
9 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores	36,20

Quadro XI

Autorização de utilização de edificações

	Valor em euros
1. Utilização de fogos habitacionais:	
1.1 — Por fogo e anexos contíguos	26,90
1.2 — Por cada anexo sem contiguidade com o fogo licenciado	10,85
1.3 — A acrescentar aos números anteriores — por m2 de s.t.p.	0,50
2. Utilização de construções não habitacionais (não previstas em qualquer outro quadro):	
2.1 — Por unidade	67,20
2.2 — A acrescentar ao número anterior — por m2 de s.t.p.	0,30

Quadro XII

Autorização de utilização de edificação prevista em legislação especifica (estabelecimentos de restauração, bebidas e hoteleiros)

	Valor em euros
1. Autorização de utilização para estabelecimentos de restauração ou de bebidas, com ou sem espaços destinados a dança:	
1.1.Estabelecimento de restauração	348,00
1.2. Idem, com sala ou espaço destinado a dança	464,00
1.3. Estabelecimento de restauração, com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelados	464,00
1.4. Estabelecimento de bebidas	348,00
1.5. Idem, com sala ou espaço destinado a dança	464,00
1.6. Estabelecimento de bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelado	464,00
1.7. Estabelecimento de restauração e bebidas	464,00
1.8. Estabelecimento de restauração e bebidas, com sala ou espaço destinado a dança	579,90
1.9 — Estabelecimento de restauração e bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, panificação ou gelados	579,85
2 — Licenças de utilização turística:	
2.1. Estabelecimentos hoteleiros:	
a)Hotel	1.449,00
b) Hotel residencial	1.333,00
c) Hotel — apartamento	1.391,00
d) Pensão	1.159,00
e) Pensão residencial	1.159,00
f) Estalagem	1.035,00
g) Motel	1.392,00
h) Pousada	1.625,00
Meios complementares de alojamento turístico:	
a) Aldeamento turístico	1.392,00
b) Apartamentos turísticos	1.392,00
c) Moradas turísticas	1.392,00
2.3. Conjuntos turísticos	1.392,00
2.4. Parques de campismo públicos	579,00
2.5. Turismo no espaço rural:	
a) Turismo de habitação	1.159,00
b) Turismo rural	1.159,00
c) Agro-turismo rural	1.159,00
d) Turismo de aldeia	1.159,00
e) Casa de campo	1.159,00
f) Hotéis rurais	1.159,00
g) Parques de campismo rural	1.159,00
2.6. Hospedagem:	
a) Hospedaria	869,00
b) Casas de hospedes	869,00
c) Quartos particulares	869,00
2.7. Albergues de juventude	869,00
2.8. Turismo de natureza:	
a) Casas de abrigo	580,00
b) Casas retiro	580,00
c) Centro de acolhimento	580,00
3 — Boites, discotecas e semelhantes	580,00
Acresce ao montante referido nos números anteriores por metro quadrado da área bruta de construção ou fracção	2,90

Quadro XIII

Autorização de utilização de edificações prevista em legislação especifica (estabelecimentos alimentares, não alimentares e serviços)

	Valor em euros
1 — Autorização de utilização para estabelecimentos de produtos alimentares:	
a) Comércio por grosso especializado de produtos Alimentares	580,00
Acresce por metro quadrado	1,1
b) Comércio por grosso não especializado de produtos Alimentares	580,00
Acresce por metro quadrado	1,1
c) Comércio a retalho especializado de produtos Alimentares	580,00
Acresce por metro quadrado	1,1
d) Comércio a retalho não especializado de produtos Alimentares, excepto hipermercados e supermercados	581,00
Acresce por metro quadrado	1,1
e) Hipermercados	1.739,00
Acresce por metro quadrado	1,75
f) Supermercados	1.160,00
Acresce por metro quadrado	1,1
d) Armazéns de produtos alimentares	465,00
Acresce por metro quadrado	1,1
2 — Autorização de utilização para estabelecimentos de produtos não alimentares	
a) Comércio por grosso	580,00
Acresce por metro quadrado	1,1
b) Comércio a retalho.	580,00
Acresce por metro quadrado	1,1
3 — Estabelecimentos de prestação de serviços	348,00
Acresce por metro quadrado	1,1
4 — Outros estabelecimentos não especialmente previstos na presente tabelam	348,00
Acresce por metro quadrado	1,1

Quadro XIV

Taxa pela concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

	Valor em euros
1. O valor da taxa a pagar é o resultante da soma das seguintes parcelas:	
a) Por lote	17,4
b) Por metro quadrado de a. b. c.:	
b.1) No aglomerado urbano de Elvas e Calçadinha, à excepção de industria	4,35
b.2) Nos restantes aglomerados urbanos e industria	2,20
c) Por publicitação a que se refere alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 78.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro:	
c.1) Com publicação em jornal local	116,00
c.2) Com publicação em jornal nacional	232,00
d) Por alvará	174,00

Quadro XV

Taxa pela concessão de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento com obras de urbanização e de obras de urbanização sem operação de loteamento

	Valor em euros
1. O valor da taxa a pagar é o resultante da soma das seguintes parcelas:	
a) Por cada mês ou fracção do mesmo necessário para a conclusão das obras de urbanização	58,00
b) Por metro quadrado de a. b. c.:	
b.1) No aglomerado urbano de Elvas e Calçadinha, à excepção de industria	4,35
b.2) Nos restantes aglomerados urbanos e industria	2,20
c) Por publicitação a que se refere alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro:	
c.1) Com publicação em jornal local	116,00
c.2) Com publicação em jornal nacional	232,00
d) Por alvará	174,00
e) Por registo de termo de responsabilidade — por técnico	58,10

Quadro XVI

Taxa urbanística municipal pela realização de novas infra-estruturas

	Valor em euros
1 — Taxa Urbanística Municipal pela realização de infra — estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e ou das obras de urbanização:	
1.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pela realização de novas infra-estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e ou das obras de urbanização será calculado tendo por base o tipo de obras a realizar de acordo com os seguintes valores unitários:	
a) Arruamentos viários, pedonais e estacionamento, por metro quadrado	17,40
b) Passeios, por metro quadrado	29,00
c) Rede de distribuição de água, por metro linear de conduta	40,55
d) Rede de drenagem de águas residuais domésticas, por metro linear de colector	58,00
e) Rede de drenagem de águas residuais pluviais, por metro linear de colector	81,25
f) Rede telefónica, por metro linear	46,35
g) Rede de distribuição eléctrica, por metro linear	86,90
h) Rede de iluminação pública, por metro linear	85,00
i) Postes de iluminação, por unidade	1.160,00
j) Posto de transformação, por unidade	57.670,00
2 — Taxa Urbanística Municipal pela realização de infra — estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização:	
2.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pela realização de novas infra — estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização será calculado tendo por base o tipo de obras a realizar de acordo com os valores unitários referidos no ponto 1.1 do presente Quadro, reduzidos em 50 %.	

Quadro XVII

Taxa urbanística municipal pela manutenção de infra-estruturas

	Valor em euros
1 — Taxa Urbanística Municipal pela realização de infra — estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e ou das obras de urbanização:	
1.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pela realização de novas infra-estruturas efectuadas ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e ou das obras de urbanização será calculado tendo por base o tipo de obras a realizar de acordo com os seguintes valores unitários:	
1.1.1 — Por metro quadrado de a.b. c.	
a) No aglomerado urbano de Elvas e Calçadinha	2,85
b) Nos restantes aglomerados urbanos	0,70
c) Em industria	1,50
2 — Taxa Urbanística Municipal pelo reforço de infra — estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização:	
2.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pelo reforço de infra — estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização é o constante do ponto 1.1.1. do presente Quadro, com redução do valor por metro quadrado aí referido em 50 %.	

Quadro XVIII

Taxa urbanística municipal pelo reforço de infra-estruturas

	Valor em euros
1 — Taxa Urbanística Municipal pelo reforço de infra — estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e/ ou das obras de urbanização:	
1.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pelo reforço de infra-estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força da operação de loteamento e/ ou das obras de urbanização é o seguinte:	
1.1.1- Por metro quadrado de a. b. c.	
c) No aglomerado urbano de Elvas e Calçadinha	13,35
d) Nos restantes aglomerados urbanos	3,30
c) Em industria	6,60
2 — Taxa Urbanística Municipal pelo reforço de infra — estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização:	
2.1 — O valor da Taxa Urbanística Municipal a pagar pelo reforço de infra — estruturas efectuado ou a efectuar pelo Município por força de obras de construção e ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização é o constante do ponto 1.1.1. do presente Quadro, com redução do valor por metro quadrado aí referido em 50 %.	

Quadro XIX

Compensação em loteamentos e obras de urbanização quando o prédio a lotear estiver servido de infra-estruturas

	Valor em euros
1 — O valor da compensação a pagar quando o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas referidas na alínea h) do Artigo 2.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é resultante da aplicação da Seguinte formula: A x B /(B + C)	
Sendo:	
A = o valor do custo da totalidade das infra-estruturas existentes que servem o prédio a lotear, calculadas com base nos seguintes valores unitários:	
a)Arruamentos viários, pedonais e estacionamento, por metro quadrado	17,40
b)Passeios, por metro quadrado	28,90
c) Rede de distribuição de água, por metro linear de conduta	40,65
d) Rede de drenagem de águas residuais domésticas, por metro linear de colector	58,10
e) Rede de drenagem de águas residuais pluviais, por metro linear de colector	81,20
f) Rede telefónica, por metro linear	87,00
g) Rede de distribuição eléctrica por metro linear	87,00
h) Rede de iluminação pública, por metro linear	87,00
i)Postes de iluminação, por unidade	1.160,00
j) Posto de transformação, por unidade	57.991,00
B = Número de fogos e unidades funcionais autorizadas ao promotor do loteamento;	
C = Número de fogos e unidades funcionais já existentes na zona servida pelas infra- estruturas.	

Quadro XX

Compensação em loteamentos e obras de urbanização quando se trate de espaços verdes, de utilização colectiva e equipamentos públicos

	Valor em euros
1 — Sempre que para o prédio a lotear forem previstas cedências para espaços verdes públicos e de utilização colectiva e equipamentos públicos inferiores aos valores mínimos definidos na portaria em vigor, haverá lugar a uma compensação ao município calculada com base nos valores unitários de área em falta em função da percentagem de habitação unifamiliar proposta na operação de loteamento a realizar:	
a) Áreas verdes, por metro quadrado:	
1) Até 25 %	232,00
2) Até 50 %	139,00
3) Até 75 %	92,80
4) Mais de 75 %.	46,35
b) Áreas de equipamento, por metro quadrado:	
1) Até 25 %	324,70
2) Até 50 %	185,50
3) Até 75 %	116,00
4) Mais de 75 %.	69,50

Quadro XXI

Compensação no caso de obras a que aludem os números 6 e 7 do Artigo57 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro

	Valor em euros
1 — No caso das obras a que aludem os números 6 e 7 do Artigo57 do RJUE, bem como as obras previstas no n.º 5 do Artigo 44.º do mesmo e sem prejuízo do disposto no número Seguinte do presente Quadro, o valor da compensação a pagar é calculado e é o constante dos Quadros XIX e XX da presente Tabela, com as necessárias adaptações e com redução dos valores por metro ou unitários aí referidos em 50%	
2 — No caso de obras localizadas no Centro Histórico de Elvas, entendendo-se este como a zona situada dentro da cidade intra-muros, não há lugar ao pagamento de compensação	

Quadro XXII

Alteração da licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

	Valor em euros
1. Alteração da licença ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 — Se não se verificar aumento do número de lotes ou da a. b.c.	
1.2 — Se houver aumento do número de lotes ou de a.b. c. serão aplicáveis as taxas do Quadro XIV e seguintes, considerando a alteração registada	290,00

Quadro XXIII

Alteração da licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor em euros
1. Alteração da licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização:	
1.1 Qualquer alteração nas obras de urbanização	290,00

Quadro XXIV

Prorrogações relacionadas com obras de urbanização ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Prorrogações:	
1.1 — Prorrogação nos termos do n.º 3 do Artigo 53.º do RJUE — por mês ou fracção	58,00
1.2 — Prorrogação nos termos do n.º 4 do Artigo 53.º do RJUE — por mês ou fracção	58,00
a)Acresce ao montante referido no número anterior — por lote	5,80
1.3 — Prorrogação nos termos do n.º 5 do Artigo 53.º do RJUE — por mês ou fracção	58.00

Quadro XXV

Vistorias relacionadas com obras de urbanização

	Valor em euros
1. Vistorias:	
1.1 — Vistorias a obras de urbanização para efeitos de recepção provisória — por cada pedido	86,90
1.2 — Vistorias a obras de urbanização para efeitos de recepção definitiva — por cada pedido	86,90
1.3 — Vistorias a obras de urbanização para redução do valor da caução — por cada pedido	58,00
1.4 — Outras vistorias — por cada pedido	58,00

Quadro XXVI

Parques de sucata

	Valor em euros
1. Licenciamento de parques de sucata:	
1.1 — Com área até 1000m2	406,00
1.2 — Por cada metro quadrado ou fracção a mais	1,10

Quadro XXVII

Instalações de armazenagem de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis

C(m3)

Capacidade total dos reservatórios ou das garrafas de GPL	100 < c < ou = 500	50 < c < ou = 100	10 < c < ou = 50	c < ou = 10
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	529 € acrescido de 10,55 € por cada 10m3 ou fracção acima dos 100m3	529 €	423 €	265 €
Vistorias relativas ao processo de Licenciamento	317 €	212€	158€	105€
Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	317€	212€	212€	212€
Vistorias periódicas	846€	529€	423€	212€
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	635€	423€	317€	212€
Averbamentos	105€	105€	105€	105€

Quadro XXVIII

Licenciamento Industrial

	(Em euros)
1 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial, por perito	105,50
2 — Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicas, por perito	67,80
3 — Vistorias de reexame das condições de exploração industrial, por perito	105,50
4 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	529,90
5 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial por perito	105,50

Quadro XXIX

Autorização para Instalação de Infra-Estruturas de Suporte das Estações de Radicocomunicações e Respectivos Acessórios

	(Em euros)
Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	2.647,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Edital n.º 470/2008

Rolando Nunes de Sousa, Vice-Presidente no exercício de competências delegadas da Câmara Municipal de Espinho:

Faz público que a Câmara Municipal de Espinho deliberou, por unanimidade, em sua reunião ordinária de 28 de Março de 2008, no cumprimento do n.º 9 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro: — promover o alargamento da área do plano de pormenor do estádio do Sporting Clube de Espinho, delimitada pelas ruas 35, 37-b, avenida 8 e rua 2, conforme delimitado na planta anexa a esta deliberação.

Mais deliberou a Câmara também, por unanimidade, submeter o mesmo à discussão pública e posteriormente enviá-lo à CCDRN.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, por um prazo de 15 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* irá decorrer um período de participação pública para a formulação de sugestões ou observações por escrito em documento devidamente identificado e dirigido ao presidente da câmara municipal de espinho — Largo Dr. José Salvador — apartado 700 — 4501-901 Espinho.

E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e avisos publicados nos jornais Maré Viva, Defesa de Espinho e Jornal Notícias.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, *Rolando Nunes de Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 14918/2008

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto–Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, em sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal de alteração do quadro de pessoal, depois da mesma ter sido aprovada por maioria, pela Câmara em reunião realizada em 13 de Fevereiro de 2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Dirigente e de Chefia		Chefe de Divisão	3		3			3	
		Director de Museus	–			1		1	
		Chefe de Secção	5		5	1		6	
		Encarregado de Movimento (Chefe de Tráfego)	–	1	1			1	
		Chefe de Armazém	1		1			1	
Técnico Superior	Arquivo	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–	1	1			1	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe	–						
		Estagiário	–						
	Economia	Assessor Principal	1						
		Assessor	–						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
		Técnico Superior Principal	–		1	1		2	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Jurista	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–	1	1			1	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Organização e Gestão	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–		3	2		5	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	1						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	2						
		Estagiário	–						
	Sociologia	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–	1	3			3	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	2						
		Estagiário	–						
	Técnico Superior . . .	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–	1	1	1	–	2	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Arquitectura	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–		2			2	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	2						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Ciências Sociais e Humanas.	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–			1		1	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Engenharia Biofísica ou Ambiental.	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–		1	1		2	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	1						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Engenharia Civil . . .	Assessor Principal	1						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	–		3	1		4	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe. . . .	2						
		Técnico Superior de 2.ª Classe. . . .	–						
		Estagiário	–						
	Medicina Veterinária	Assessor Principal	–						
		Assessor	–						
		Técnico Superior Principal	1		1			1	*b*)
		Técnico Superior de 1.ª Classe . . .	–						
		Técnico Superior de 2.ª Classe . . .	–						
		Estagiário	–						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
	Biblioteca e Documentação.	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – 1 – –		1			1	*b*)
	Conservador de Museu	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – 1 – –		1			1	*b*)
	Desporto e Recreio	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – 1 –		1			1	*b*)
	Turismo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – – –			1	–	1	*b*)
	Educação e Cultura	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – – –	1	1			1	*b*)
	História e Arqueologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – – 1		1			1	*b*)
	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – 1 –		1	2		3	*b*)
	Psicologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – –			1		1	*b*)
	Arquitectura Paisagista.	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – – –			1		1	*b*)
	Urbanista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	– – – – – –	1	1			1	*b*)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Técnico	Engenheiro Técnico Civil.	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	– – – – 1 –	1	2		1	1	*b*)
	Contabilidade e Administração.	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	– – – – 1 –	2	3		2	1	*b*)
Informática	Especialista de Informática.	Especialista de Informática Grau 3, Nível 2 Especialista de Informática Grau 3, Nível 1 Especialista de Informática Grau 2, Nível 2 Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 Especialista de Informática Grau 1, Nível 3 Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 Especialista de Informática Grau 1, Nível 1 Estagiário com Licenciatura Estagiário com Curso Superior	– – – – – 1 – – –		1	1		2	*b*)
	Técnico de Informática.	Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2 Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1 Técnico de Informática de Grau 2, Nível 2 Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 Técnico de Informática de Grau 1, Nível 3 Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2 Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1 Técnico de Informática Adjunto, Nível 3 Técnico de Informática Adjunto, Nível 2 Técnico de Informática Adjunto, Nível 1	– – – 1 – – 1 – – –	2	4		1	3	*b*)
Técnico–Profissional	Biblioteca e Documentação.	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	– – – 2 3		5	1		6	*b*)
	Museografia	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	– – – – –	2	2			2	*b*)
	Desporto e Recreio	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	– – 1 1 –	2	4		1	3	*b*)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
	Educação e Cultura	Técnico Profissional Especialista Principal	–	5	6		4	2	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	1						
	Arquivo	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	1	1		2	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
	Turismo	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	1			1	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
	Desenhador	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	3		1	2	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	2						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
	Fiscal Municipal. . . .	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	3			3	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	1						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	1						
	Topógrafo.	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	1			1	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
	Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente.	Técnico Profissional Especialista Principal	–	1	1	*b*)			*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
	Medidor-Orçamentista.	Técnico Profissional Especialista Principal	–			1		1	*b*)
		Técnico Profissional Especialista	–						
		Técnico Profissional Principal	–						
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	–						
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	–						
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	1						
		Principal	–		1			1	*b*)
		Tesoureiro	–						
	Assistente Administrativo.	Especialista	14						
		Principal	–	15	42		5	37	*b*)
		Assistente Administrativo	13						
	Encarregado Geral. . .		1		1			1	
	Encarregado		2	3	5		1	4	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
Operário Altamente Qualificado.	Mecânico	Operário Principal Operário	3 –	3	6			6	*b*)
	Operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradas.	Operário Principal Operário	– 1	6	7		3	4	*b*)
Operário Qualificado	Calceteiro	Operário Principal Operário	3 1	10	14		8	*b*)	*b*)
	Canalizador	Operário Principal Operário	5 1	2	8			8	*b*)
	Carpinteiro de Limpos	Operário Principal Operário	2 1	5	8		2	6	*b*)
	Electricista	Operário Principal Operário	2 1	1	4			4	*b*)
	Ferreiro	Operário Principal Operário	2 –	2	4			4	*b*)
	Serralheiro Civil	Operário Principal Operário	3 –	3	6			6	*b*)
	Pedreiro	Operário Principal Operário	5 –	8	13		3	10	*b*)
	Pintor	Operário Principal Operário	4 4	2	10			10	*b*)
	Asfaltador	Operário Principal Operário	2 –	4	6		1	5	*b*)
	Jardineiro	Operário Principal Operário	3 8	2	13			13	*b*)
	Lubrificador	Operário Principal Operário	1 –	1	2			2	*b*)
	Fogueiro	Operário Principal Operário	– –	1	1			1	*b*)
	Encadernador	Operário Principal Operário	– –	1	1	1		2	*b*)
Operário Semiqualificado.		Encarregado	–	1	1		1		
	Cantoneiro	Operário	–	6	6		6		
	Marcador de Vias Municipais.	Operário	–	2	2		2		
Pessoal Auxiliar		Encarregado de Transportes	–	1	1			1	
		Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos	–	1	1			1	
	Auxiliar Administrativo.	Auxiliar Administrativo	5	12	17		5	12	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Situação actual			Situação proposta			Observações
			Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total	
	Auxiliar de Museografia.	Auxiliar de Museografia	6	0	6			6	
	Fiel de Armazém . . .	Fiel de Armazém	3		3	2		5	
	Auxiliar de Acção Educativa.	Auxiliar de Acção Educativa de Nível 2 . . . . . Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1	3	3	6	2		8	*b*)
	Leitor-Cobrador de Consumos.	Leitor-Cobrador de Consumos. . . .	4	1	5			5	
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	8	2	10		1	9	
	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	6	3	9			9	
	Motorista de Transportes Colectivos.	Motorista de Transportes Colectivos	2	1	3	1		4	
	Tractorista	Tractorista	2	13	15		10	5	
	Cantoneiro de Limpeza.	Cantoneiro de Limpeza	11	4	15			15	
	Coveiro	Coveiro	2	1	3			3	
	Condutor de Cilindros.	Condutor de Cilindros	1	1	2			2	
	Varejador	Varejador	2	2	4			4	
	Vigilante de Jardins e Parques Infantis.	Vigilante de Jardins e Parques Infantis	1		1	6		7	
	Auxiliar de Serviços Gerais.	Auxiliar de Serviços Gerais	9	21	30		10	20	
	Auxiliar Técnico . . .	Auxiliar Técnico	2		2			2	
	Telefonista	Telefonista	1		1			1	
	Fiel de Mercados e Feiras.	Fiel de Mercados e Feiras	–	2	2		2		
	Operador de Reprografia.	Operador de Reprografia	1		1			1	
	Nadador-Salvador. . .	Nadador-Salvador	1	2	3			3	
	Auxiliar Técnico de Educação.	Auxiliar Técnico de Educação	–			1		1	
	Fiscal de Leituras e Cobranças.	Fiscal de Leituras e Cobranças . . .	–			1		1	
		Total	*a*) 197	174	371	33	68	336	

a) A estes 197 lugares à que descontar 3 lugares ocupados pelos Técnicos Superiores Álvaro Ramos, Amílcar Macedo e Maria João Pina, que se encontram em Comissão de Serviço como Chefes de Divisão.
b) Dotação Global.

Resumo

Grupos de pessoal	Situação actual			Situação proposta		
	Providos	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total
Dirigentes e Chefia	9	1	10	2	–	12
Técnico Superior	18	6	24	12	–	36
Técnico	2	3	5	–	3	2
Informática	3	2	5	1	1	5
Técnico Profissional	12	14	26	4	6	24
Administrativo	28	15	43	–	5	38
Pessoal Operário Qualificado	55	63	118	1	25	94
Pessoal Auxiliar	70	70	140	13	28	125
Total	197	174	371	33	68	336

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 14919/2008

Reclassificação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 5 de Maio de 2008, reclassifiquei a funcionária Purificação Maria Pinela Pereira, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista, escalão 2, índice 280, para Técnico Superior de História de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento € 1.334,44 com efeitos a 5 de Maio de 2008.

A referida reclassificação é efectuada ao abrigo da alínea *e*)do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19.11., conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09.09.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 07.12, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 07.04.2008 no SigaME, verificando-se a inexistência de candidaturas.

6 Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300288558

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 14920/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência, de 6 de Junho de 2008, foi renovado, a partir de 28 de Junho de 2008, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo da trabalhadora, Ana Margarida Faria Pires Pinto Proença na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe na área de Línguas e Literaturas Modernas, nos termos do estabelecido no artigo 140.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

6 de Maio de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento.*

300289084

Aviso n.º 14921/2008

Renovações dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Torna-se público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, no uso de delegação de competências, de 5 de Maio de 2008 e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Catarina Rodrigues Ribeiro, Auxiliar Administrativa, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2008;

Vânia Catarina Gomes Gonçalves, Auxiliar Administrativa, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2008.

(Processo isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos.*

300288452

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 14922/2008

Processo disciplinar n.º 2/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de Abril de 2008, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisado Ricardo José da Conceição Alves, cantoneiro de limpeza, com última morada conhecida no Travessa da Igreja, Lote 4 r/c, 8600-250 — Odiáxere, de que se encontra contra si instaurado o processo disciplinar n.º 02/2008, a correr os seus trâmites legais nos serviços da Câmara Municipal de Lagos, na Divisão Jurídica, sita na Estrada da Ponta da Piedade, Lote 24, 8600–851 — Lagos, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo, no local supra indicado, nas horas normais de expediente.

28 de Abril de 2008. — A Instrutora, *Marta Isabel Martins Viana Gil Leitão.*

300288071

Aviso n.º 14923/2008

Processo disciplinar n.º 1/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 22 de Abril de 2008, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar, é avisado Filipe Manuel Bento, pedreiro, com última morada conhecida no Sítio do Pinheiral, Chinicato, 8600 -306 — Lagos, de que se encontra contra si instaurado o processo disciplinar n.º 01/2008, a correr os seus trâmites legais nos serviços da Câmara Municipal de Lagos, no Serviço de Apoio Jurídico, sito na Estrada da Ponta da Piedade, Lote 24 — 8600 — 851 — Lagos, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo, no local supra indicado, nas horas normais de expediente.

28 de Abril de 2008. — O Instrutor, *Paulo Jorge Teófilo Candeias.*

300288111

Aviso n.º 14924/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior principal (sociologia)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Joaquim Marreiros Bandarra, para um lugar vago de Técnico Superior Principal (Sociologia), índice 510, escalão 1, existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300289595

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 14925/2008

Licença de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/04/11 do Sr. Vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de Carla Maria Teixeira de Almeida, Assistente Administrativa Principal, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2008.

6 de Maio de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300289416

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 14926/2008

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que a Assembleia Municipal de Miranda do Corvo, na sua reunião de 28 de Dezembro de 2007, aprovou o Regulamento do Processo de Selecção em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do Município de Miranda do Corvo, que a seguir se publica:

Regulamento do Processo de Selecção em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define as regras a que obedece o procedimento prévio à contratação para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O processo de selecção obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para respeito dos princípios referidos no número anterior são garantidos:

a) A publicitação da oferta de emprego;
b) A divulgação atempada dos métodos e critérios de selecção a utilizar no programa das provas de conhecimento e do sistema de classificação final;
c) A neutralidade da composição da comissão prevista no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
d) A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;
e) A decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção;
f) O direito de reclamação e de recurso.

Artigo 3.º

Competência para abertura do processo de selecção

É competente para determinar a abertura de processo prévio à contratação, destinada ao preenchimento de todos ou alguns lugares vagos existentes, o presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo ou quem tenha poderes por ele delegados.

Artigo 4.º

Comissão

1 — A aplicação dos métodos e critérios de selecção é efectuada por uma comissão preferencialmente constituída por pessoas com formação específica na área de recrutamento e selecção, sendo composta por um presidente e dois Vogais efectivos.

2 — A composição da comissão pode ser alterada por motivos ponderosos e devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quórum.

3 — No caso previsto no número anterior, a nova comissão dá continuidade às operações do processo de selecção, assume integralmente os critérios definidos e aprova o processado.

4 — O presidente e os vogais da comissão não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o processo de selecção, excepto se forem membros da Câmara Municipal ou exercerem cargos dirigentes.

Artigo 5.º

Designação da comissão

1 — Os membros da comissão são designados pela entidade com competência para determinar a abertura do procedimento.

2 — No mesmo acto é designado o vogal que substitui o presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, bem como os Vogais suplentes em número igual ao dos Vogais efectivos.

Artigo 6.º

Competência da comissão

1 — Compete à comissão a realização de todas as operações do processo de selecção, sem prejuízo do poder de recorrer a outras entidades públicas ou privadas especializadas na matéria ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que é aberto o procedimento para a realização de todas ou parte das operações.

2 — A comissão pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

Artigo 7.º

Funcionamento da comissão

1 — A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria e sempre por votação nominal.

2 — Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das decisões tomadas.

Artigo 8.º

Métodos de selecção

1 — A definição dos métodos de selecção e respectivo conteúdo é feita em função da complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo conteúdo funcional e ao conjunto de requisitos de natureza física, psicológica, habilitacional ou profissional exigível para o seu exercício.

2 — No processo de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, e com carácter eliminatório, os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimento;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

Artigo 9.º

Provas de conhecimento

1 — As provas de conhecimento visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos ou literários e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.

2 — As provas podem avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma escrita ou oral e revestir natureza teórica ou prática.

Artigo 10.º

Avaliação curricular

1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o processo de selecção é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares colocados a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto,

bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Artigo 11.º

Entrevista profissional de selecção

1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

2 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo os factores em apreciação, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.

Artigo 12.º

Aviso de oferta de trabalho

1 — O processo de selecção inicia-se com a publicitação da oferta de trabalho efectuada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Para além dos elementos obrigatórios previstos nos termos da lei e de outros que a comissão considere relevantes, o aviso deve ainda conter o prazo em que podem ser apresentadas as candidaturas.

Artigo 13.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação à selecção para a contratação é efectuada por requerimento escrito dirigido ao presidente da comissão de selecção, do qual deve constar a identidade do requerente, incluindo o seu domicílio, as habilitações literárias, bem como o lugar a que se candidata, com indicação do aviso de oferta de trabalho, acompanhado dos demais documentos exigidos no aviso.

2 — O requerimento e demais documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, sendo entregues pessoalmente nos recursos humanos da Câmara Municipal de Miranda do Corvo ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

Artigo 14.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a preencher.

2 — As habilitações literárias ou profissionais são comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

Artigo 15.º

Verificação dos requisitos de admissão

1 — Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão procede à verificação liminar dos requisitos de admissão no prazo máximo de 15 dias úteis.

2 — Após a conclusão do procedimento previsto no artigo seguinte, ou não havendo candidatos liminarmente não admitidos, no termo do prazo previsto no n.º 1 é afixado nos serviços uma relação dos candidatos admitidos.

Artigo 16.º

Rejeição liminar

Serão liminarmente rejeitadas pela comissão as candidaturas que:

a) Forem entregues nos recursos humanos ou tiverem registo de correio posterior ao prazo estabelecido no aviso;

b) Não estiverem instruídas com os documentos e de acordo com os requisitos exigidos no aviso.

Artigo 17.º

Candidatos não admitidos

1 — Os candidatos não admitidos liminarmente são notificados para, se assim o entenderem, reclamarem, no prazo de 10 dias, contra a rejeição liminar.

2 — A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da rejeição liminar, sendo efectuada por ofício em carta registada.

3 — Não é admitida a junção de documentos que devessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

4 — Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de rejeição liminar, notifica todos os candidatos não admitidos, de acordo com o estabelecido no n.º 2.

Artigo 18.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos admitidos são convocados para realização dos métodos de selecção através de ofício em carta registada.

2 — A aplicação dos métodos de selecção tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contados da data de afixação da relação de candidatos admitidos.

Artigo 19.º

Classificação final

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 — O método de selecção previsto no artigo 11.º, quando usado complementarmente a outro método de selecção, não pode isoladamente ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

Artigo 20.º

Critérios de preferência

Compete à comissão estabelecer previamente os critérios de preferência em caso de igualdade de classificações.

Artigo 21.º

Decisão e participação aos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora no prazo máximo de 10 dias úteis a decisão fundamentada e escrita relativa à classificação e ordenação dos candidatos e procede à respectiva notificação através de ofício em carta registada.

2 — Da notificação consta, ainda, a possibilidade de reclamar contra a decisão no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 22.º

Classificação final

Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à elaboração da classificação final, à graduação e à ordenação dos candidatos.

Artigo 23.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do presidente da Câmara.

2 — Homologada a acta a que se refere o número anterior, a lista de classificação final é notificada aos candidatos através de ofício em carta registada.

Artigo 24.º

Recursos

1 — Da rejeição liminar cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara, ou, se este for membro da comissão, para a Câmara Municipal.

2 — Da homologação da lista final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Celebração de contrato

Os candidatos serão chamados para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

Artigo 26.º

Regime de férias e remuneração

No que respeita ao regime de horários e períodos normais de trabalho, ao regime de férias, ao estatuto remuneratório, incluindo ajudas de custo, subsídio de refeição, subsídios de férias e de Natal, promoções e progressões na carreira é aplicável o regime estabelecido para a função pública.

Artigo 27.º

Quadro de pessoal

1 — O quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado é o resultante do anexo I, não sendo intercomunicável com o quadro de pessoal do regime de função pública.

2 — O quadro de pessoal constante no Anexo I (Quadro de pessoal em regime de Contrato por Tempo Indeterminado), será preenchido consoante as necessidades permanentes de recursos humanos e de acordo com disponibilidades financeiras.

Artigo 28.º

Regulamentos complementares

De acordo como artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, podem ser emitidos regulamentos internos, nos termos previstos no Código do Trabalho e com as especificidades constantes dessa disposição legal, aplicáveis ao pessoal em regime de contrato de trabalho.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República,* 2.ª Série.

30 de Abril de 2008. — A Presidente de Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

ANEXO I

Quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Grupo de Pessoal	Carreira e Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico Superior	Téc. Sup. Assessor Principal, Téc. Sup. Assessor, Téc. Sup. Principal, Téc. Superior de 1.ª Classe, Téc. Superior de 2.ª Classe, Estagiário	10	
Técnico	Téc. Especialista Principal, Téc. Especialista, Téc. Principal, Téc. de 1.ª Classe, Téc. de 2.ª Classe	6	
Técnico Profissional	Téc. Prof. Esp. Principal, Téc. Prof. Especialista, Téc. Prof. de 1.ª Classe, Téc. Prof. de 2.ª Classe	8	
Informática	Téc. de informática grau 3, Téc. de informática grau 2, Téc. de informática grau 1, Téc. de informática adjunto	1	
Administrativo	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal, Assistente Administrativo	5	
Pessoal Auxiliar	Carreiras e Categorias especificas da Administração Local	20	
Operário Altamente Qualificado	Operário Principal, Operário	1	
Operário Qualificado	Operário Principal, Operário	5	
Operário Semiqualificado	Operário Semiqualificado	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 14927/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 12 de Fevereiro do ano 2008, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Luís Manuel Filipe da Silva, Licenciado em Planeamento Regional e Urbano, no cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico, por mais três anos, com efeito a partir de 01 de Maio de 2008.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 15 de Fevereiro de 2008, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B, do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

300287667

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 14928/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 342/06, sito na Rua Sacadura Cabral, Freguesia de Pegões

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 342/06, registado em nome da Santa Casa da Misericórdia de Montijo (Processo I-35/00), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área de implantação e área bruta de construção, contemplando ainda a redução da área de cedência para espaços verdes.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Abril de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva.*

300290314

Aviso n.º 14929/2008

Para os legais efeitos contidos no artigo 59.º n.º 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que se encontra a decorrer nesta Câmara Municipal, Processo Disciplinar Especial por Falta de Assiduidade contra o funcionário Hernâni José Bernardina Rosa, Auxiliar Administrativo, podendo este apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

5 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*

300288396

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 14930/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 28 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Relações Internacionais).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, Decreto-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é valido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.
3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.
4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.
5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;
b) Requisitos especiais:

Ser Técnico Superior de 2.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro, 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:
6 —

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo datado;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

Serão aceites as candidaturas enviadas por *e-mail,* desde que na ficha de candidatura, seja mencionado o endereço electrónico correspondente ao candidato (geral@cm-obidos.pt)
8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos.
10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Prova oral de conhecimentos.
Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:
Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso.
Habilitação superior à legalmente exigida — Acresce 2 valores.
Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação de formação profissionais, participação em colóquios, conferências, seminários, encontros, congressos, de interesse relevante na área das Relações Internacionais:

Sem acções de formação — 10 valores
Por cada acção de formação de duração até 1 dia — 1 valor
Por cada acção de formação de duração superior a 1 dia — mais 2 valores
Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional — pondera-se o tempo de serviço na área de Relações Internacionais e a classificação de serviço nos últimos três anos.
Tempo de serviço:

Até 3 anos — 15 valores;
De 4 a 6 anos — 17 valores;
De 7 a 9 anos — 18 valores;
Mais de 10 anos — 20 valores

Classificação de serviço:

Será considerada a média aritmética simples da classificação na categoria actual:

Bom — 15 valores
Muito Bom — 20 valores

A Experiência Profissional obedece à seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HÁ * FP * EP}{3}$$

AC — Avaliação Curricular,
HÁ — Habilitação Académica,
FP — Formação profissional,
EP — Experiência Profissional

Classificação final de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores
Prova Oral de Conhecimentos — a prova oral de conhecimentos avaliará os conhecimentos específicos para o lugar a prover, será de natureza teórica e terá uma duração máxima de 30 minutos. A prova versará sobre matérias inerentes às habilitações académicas exigidas e às funções profissionais a desempenhar e será classificada numa escala de 0 a 20 valores
Classificação Final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC}{2}$$

em que:

CF — Classificação Final,
AC — Avaliação Curricular,
POC — Prova Oral de Conhecimentos

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.
12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.
13 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Humberto da Silva Marques; Dra. Ana Paula Ferreira Ribeiro, Técnico Superior Principal (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) Eng.ª Catarina Nobre de Sousa Canha, Técnico Superior de 1.º Classe, na qualidade de Vogais efectivos. Vogais suplentes Dra. Alexandra Margarida Almeida, Técnica Superior Principal e Dra. Zélia Arrulo Moniz, Técnica Superior Principal.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.
16 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300288922

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 14931/2008

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo. Presidente da Câmara, de 23 de Abril de 2008, foram nomeadas na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de Técnico Superior (Psicologia) de 1.ª classe, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, as candidatas, Marta Cristina Ramalho Camilo, Magda Alexandra Candeias Calado de Almeida e Ana Cristina Dinis Gouveia Casca, as quais nos termos do Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passam a ser remuneradas pelo escalão 1, índice 460.

5 de Maio de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300286873

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 14932/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, ao abrigo

do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e a seguinte trabalhadora, contratação precedida de processo de recrutamento efectuado de harmonia com o Regulamento interno de recrutamento e selecção do pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do Município de Oliveira do Hospital, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007 e que integrará o respectivo quadro de pessoal:

Carla Maria Camacho Pereira, na categoria de 2.ª classe da carreira de técnico superior (serviço social), do grupo de pessoal técnico superior, a partir de 2 de Maio de 2008, posicionada no escalão 1, índice 400, da Tabela Salarial da Função Pública, a que corresponde o vencimento mensal actual de € 1.334,44.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

300287197

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 14933/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Principal (Educação), Luísa Maria Dias Leite, posicionada em 1.º, na Acta de Classificação Final, homologada em 23 de Abril de 2008 e afixada em 29 de Abril de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um Lugar de Técnico Principal (Educação) do Grupo de Pessoal Técnico, aberto pelo aviso n.º 25469/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário da Silva e Rocha*.

300288258

Aviso n.º 14934/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico 1.ª Classe (Educação), Maria João Pêra Coelho Campos e Paula Maria Barbosa Silva, posicionadas em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, na Acta de Classificação Final, homologada em 23 de Abril de 2008 e afixada em 29 de Abril de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de Dois Lugares de Técnico 1.ª Classe (Educação) do Grupo de Pessoal Técnico, aberto pelo aviso n.º 25468/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007.

As nomeadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário da Silva e Rocha*.

300288347

Aviso n.º 14935/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Agente Graduado Principal da Carreira de Policia Municipal, os candidatos, Jorge Gomes Madureira, José Paulo Gutierres da Silva, António Manuel Brás Pinto Nunes, César Augusto Barbosa da Silva, Filipe Augusto Dias Teixeira e Lourenço José Eiriz Gaspar Pinto, posicionados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º lugar, respectivamente, na lista de classificação final Homologada em 22 de Abril de 2008 e afixada em 29 de Abril de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de Seis Lugares de Agente Graduado Principal da Carreira de Policia Municipal, aberto por aviso n.º 2334/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro de 2008

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário da Silva e Rocha*.

300288858

Aviso n.º 14936/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal (Fiscal Municipal), Ricardo Alexandre Santos Azevedo da Silva, posicionado em 1.º lugar, na Acta de Classificação final, homologada em 23 de Abril de 2008 e afixada em 30 de Abril de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de Um Lugar de Técnico Profissional Especialista Principal (Fiscal Municipal) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto pelo aviso n.º 2234/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário da Silva e Rocha*.

300288606

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 471/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 46/88

Adolfo Amilcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que Futebol Clube de Fonte Arcada, solicitou a este Município, em 15 de Fevereiro do ano 2008, a alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 46/88, emitido em 20 de Dezembro de 1988, a favor de Francisco Xavier de Meireles Moreira Aranha Furtado de Mendonça , respeitante a um terreno sito no lugar de Areal, da freguesia de Fonte Arcada, do concelho de Penafiel, inscrito na Matriz Predial, sob o artigo 814 rústico, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

30 de Abril do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar.*

300286857

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso (extracto) n.º 14937/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei o candidato José Maria Robalo Baptista para o lugar de Técnico de Informática, Grau II, Nível I, da carreira de Informática escalão 2, índice 500.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão.*

300289205

Aviso (extracto) n.º 14938/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei a candidata Laurinda Gil Mendes para o lugar de Técnica Superior de Arquivo de 1.ª classe do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 460.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão.*

Aviso (extracto) n.º 14939/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Abril de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso limitado, nomeei o candidato Sérgio Mena Pereira para o lugar de Operário Principal, Calceteiro do grupo de Pessoal Operário Qualificado, escalão 1, índice 204.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão.*

300289287

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Rectificação n.º 1068/2008

Para efeitos de rectificação do aviso n.º 12594/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 79 de 22 de Abril de 2008, torna-se público que onde se lê:

«14.1 — A prova prática de conhecimentos específicos visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício das funções, tais como, executar rede de distribuição de água e respectivos ligais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários, terá a duração máxima de 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a seguinte ponderação:

Muito bem executada — de 16 a 20 valores;
Bem executada — de 13 a 15 valores;
Razoavelmente executada — de 10 a 12 valores;
Deficientemente executada ou não executada — 0 valores.»

deve ler-se:

«14.1 — A prova prática de conhecimentos específicos visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício das funções, tais como, reparar pavimento, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à Portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um "martelo de passeio" (calceteira) ou camartelo e terá a duração máxima de 30 minutos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a seguinte ponderação:

Muito bem executada — De 16 a 20 valores;
Bem executada — De 13 a 15 valores;
Razoavelmente executada — De 10 a 12 valores;
Deficientemente executada ou não executada — 0 valores.»

Concede-se com o presente aviso novo prazo de 5 dias úteis para apresentação de candidaturas, transitando sem mais formalidades para o novo processo, as candidaturas entretanto apresentadas.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

300288899

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 14940/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — área funcional de pintor

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 05 de Maio de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de operário principal — área funcional de pintor, do quadro de pessoal deste Município, José Manuel Silveira da Silva, de acordo com a lista de classificação final homologada a 24 de Abril e afixada a 02 de Maio de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300287537

Aviso n.º 14941/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — área funcional de canteiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 05 de Maio de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de operário principal — área funcional de canteiro, do quadro de pessoal deste Município, Leonel Manuel da Silva Fernandes, de acordo com a lista de classificação final homologada a 24 de Abril e afixada a 05 de Maio de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300288777

Aviso n.º 14942/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — grupo de pessoal altamente qualificado — área funcional de mecânica

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 05 de Maio de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de operário principal — grupo de pessoal altamente qualificado — área funcional de mecânica, do quadro de pessoal deste Município, Francisco Manuel Pires de Lima, de acordo com a lista de classificação final homologada a 24 de Abril e afixada a 02 de Maio de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300288436

Aviso n.º 14943/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal — área funcional de calceteiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 05 de Maio de 2008, o signatário nomeou para duas vagas de operário principal — área funcional de calceteiro, do quadro de pessoal deste Município, Marco João Aguiar de Ávila e Paulo Jorge da Silva Terra, de acordo com a lista de classificação final homologada a 24 de Abril e afixada a 30 de Abril de 2008.

Os nomeados acima referidos deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300288639

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 14944/2008

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com Rui Jorge Gomes Oliveira, para as funções de Motorista de Ligeiros, com início a 21 de Abril de 2008, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 142, no valor de 473,73 €. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites.*

300288566

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Listagem n.º 308/2008

Listagem de Empreitadas adjudicadas no ano 2007, nos termos das alíneas a), b), d) e e) do nº. 2 do Artº. 48 do Dec.Lei nº. 59/99, de 2 de Março

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	CÓD CPV (a)	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias) (b)	Valor da adjudicação (euros) (b) (c)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (d) (c)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (d) (c)	Valor da revisão de preços (euros) (e) (c)
Concursos públicos	C. Agricola Celeirós Douro à Ponte do Passadouro RC-26/01/07		Manuel da Costa Amaro Ldª.	501132821	7171	12 meses	195.361,00	40 145,20		
	Aldeia Vinhateira-2 º. Fase - Edifícios		Habimarante Ldª.	501750738	5160	12 meses	540.888,16			
	Quinta das Almeidas/Parque da Vila de Sabrosa - RC 28/12/07		Habimarante Ldª.	501750738	5160	6 meses	619 940,12			
	Piscina Aquecida RC - 23/11/07		Edimarco -Construções Ldª.	502387602	12474	18 meses	521.553,48	127 861,38		
	Aldeia Vinhateira 2ª. Fase- Ar. Saneamento Aguas PluviaisElectricidade eb Telefones		Habimarante Ldª.		5160	12meses	665 635,11			
Concursos limitados	02/2007 - Rep. C.Estradão do Poio antigo C.M. Paradela/Ordonho.RC 16/03/2007		Canelas Pinto & Filhos Ldª.	50295650	20749	2 meses	26 385,86			
	01/2007 - Avenida General Alves Pedrosa - asseios . R.C- 16/03/07		Granicosta Ldª.	504185900	49220	6 meses	51 923,00			
	03/2007 - C.Rural Vilarinho S.Romão/Paradelinha-Muros e Vedação -RC 23/03/07 e 16/11/07		Socopul Ldª:	500270341	944	3 meses	121 469,53	26 059,75		
	Requalificação Zona Envolvente da Fonte em Gouvães do DouroRC-13/07/07.		Granicosta Ldª.	504185900	49220		24 965,38			
	Rep. Rua São Tiago Sobrados- RC-20/06/07		Granicosta Ldª.			4 meses	46 780,84			
	Pav. Rua do Calvário Pinhão Cel- RC-22/06/07 e 16/11/07.		Granicosta Ldª.			4 meses	22 881,86	4 149,72		
	Pav. Rua do Grémio Sabrosa RC-22/06/07		Granicosta Ldª.			4 meses	26 459,00			
	Pav. Rua de Acesso Polidesportivo Celeirós RC 22/06/07		Granicosta Ldª.			4 meses	34 791,16			
	Pav. Rua de Acesso Zona Envolventeb Igreja de Covas do Douro- RC 22/06/07		Granicosta Ldª.			4 meses	30 759,23			
	Construção Etar no Lugar do Carraco-S. Cristovão RC 13/04/2007		Rui Laranjeira Ldª:				58 472,80	14.250,22		
	Aldeia Vinhateira7Req. Zona Urbana 1ª. Fase		MT3 Ldª.	502846054	36765		149 440,15	9,856,03		
	Construção Muro E.M.322 Gouvinhas Junto Quinta da Costa		Canelas Pinto & Filhos Ldª.	502956950	20749	2 meses	17 348,00			
	Arquivo Municipal - Sabrosa - Desp. 19/01/07 e 26/10/07		Jose Santos Fernandes Ldª.			4 meses	35 294,95	959,13		
	Pavimentação Travessa Rua do Coto em S. Lourenço R.C 19/01/07		Rui Laranjeira Ldª:				64 449,70	12 061,50		
	Rede de Saneamento a Paredes - S. Lourenço RC 29/04/07		Rui Laranjeira Ldª:	502072434		1ano	123 993,49			
	Rede de Saneamento a Paradelinha - Vilarinho de S. Romão - RC 29/04/07		Habimarante Ldª.	501750738		1 ano	297 251,49			

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	CÓD CPV (a)	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias) (b)	Valor da adjudicação (euros) (b) (c)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (d) (c)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (d) (c)	Valor da revisão de preços (euros) (e) (c)
	Ampliação das rede de águas residuais à Vila de Sabrosa RC 19/01/07		Canelas Pinto & Filhos Ldª.				21,483,82	3 341,64		
Procedimentos por negociação	Rep. Cons. de muros e rep de orgão de drenagem junto à Quinta do vale da Figueira. RC 05/01/07		Canelas Pinto & Filhos Ldª.			4 meses	8,543,48			
	Rep. Co0ns. E.M. Pinhão/Covas Douro-Cons. De Muros junto Quinta la Rose		Canelas Pinto & Filhos Ldª.				18 125,00			
	Fonte Luminosa - Construção de Anfiteatro Sabrosa - RC- 19/09/2007		Granicosta Ldª.			2 meses	25 245,50			
	Rep.do Tanque Lavar Zona Envolvente Arcã - S. Lourenço RC 08/06/07		Rui Laranjeira & Oliveira dª.				39,593,76	5,677,19		
	Construção de Polidesportivo em Gouvinhas RC 26/10/07		Granicostas Ldª.				23 245,64			
	Pav. Rua dos Codeços São Martinho de Anta - R.C 26/10/07		Granicostas Ldª.			4 meses	57.231,00			

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Regulamento n.º 248/2008

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea ***a***) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2008, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 7 de Abril de 2008, aprovou o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Colectivos, que entrará em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Colectivos

A intervenção da Câmara Municipal tem como prioridade e fortalecimento da sociedade civil a nível local, considerada como um dos principais factores de desenvolvimento sustentado do concelho de Santa Marta de Penaguião.

De entre o apoio às organizações da sociedade civil, merece particular referência a cedência de viaturas de transporte colectivos do município.

Para que esse apoio seja feito de forma transparente e objectiva, torna-se necessário fixar regras que assegurem uma gestão equilibrada dos recursos do município.

Considerando que os regulamentos existentes sobre a utilização das viaturas municipais se mostram desajustados face ao aumento dos pedidos de cedência das mesmas, entendeu-se ser de todo justificável elaborar novo Regulamento, no sentido de tornar mais transparentes e funcionais as normas reguladoras da utilização dos referidos veículos.

Assim, e tendo como normas habilitantes deste Regulamento o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece-se o presente Regulamento de utilização e cedências de viaturas municipais.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento dispõe sobre as condições de uso, utilização e cedência dos veículos de transporte colectivos, propriedade do Município do Santa Marta de Penaguião, afectos a serviços de ordem social, cultural, recreativa e desportiva.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, deverá a Câmara no início de cada ano, determinar o número e tipo de viaturas que poderá afectar a essas actividades.

Artigo 2.º

Objecto

1 — As viaturas referidas no artigo anterior podem ser utilizadas ou cedidas, nas condições definidas no presente Regulamento, às escolas, grupos ou associações desportivas, culturais e recreativas, instituições de solidariedade social e entidades colectivas ou individuais sem fins lucrativos e juntas de freguesia sedeados na área do município do Santa Marta de Penaguião e sempre que dessa utilização resulte benefício para a população.

2 — O pedido de cedências a outros municípios e entidades sedeados fora do município será analisado, caso a caso, por despacho fundamentado do presidente da Câmara, que fixará as condições e contrapartidas pela utilização.

Artigo 3.º

Condições de cedência

1 — O pedido de cedência de viaturas é dirigido sob a forma de requerimento ao presidente da Câmara Municipal, com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação à data pretendida para a sua utilização e dele deve constar:

a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;

b) O objectivo da deslocação e número de pessoas;
c) O responsável pela deslocação, o dia, data e a hora da partida;
d) O itinerário de percurso e tempo provável de estada no destino, bem como a hora previsível de chegada.

2 — Não serão considerados os pedidos que excedam a lotação e capacidade das viaturas.
3 — Em caso de desistência, deverá a entidade requerente informar imediatamente a Câmara Municipal, a fim de possibilitar a utilização da viatura por outro interessado não contemplado.
4 — Em casos excepcionais, poderão ser considerados pedidos que não respeitem o prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 4.º

Registo

1 — Os pedidos de cedência de viaturas serão efectuados em impresso próprio e registados nos Serviços de Educação e Cultura da Câmara, por ordem cronológica, no qual deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Número e data do registo;
b) Nome e morada/sede do interessado;
c) Data e local de destino;
d) Local e hora de partida;
e) Local e hora provável de chegada;
f) Objectivos da deslocação;
g) Valor da despesa a pagar e data do seu pagamento ou da sua isenção.

Artigo 5.º

Critérios de cedência

1 — Em caso de acumulação de pedidos para a mesma data e a mesma viatura, será considerada a seguinte ordem decrescente de prioridades:

a) Jardins-de-infância;
b) Escolas do 1.º ciclo;
c) Escola E.B. 2,3;
d) Educação básica de adultos;
e) Associações de cultura, desporto e recreio;
f) Instituições de solidariedade social;
g) Juntas de Freguesia;
h) Serviços de saúde e segurança social;
i) Outras organizações/entidades de interesse para o município;
j) Apoio a munícipes.

2 — Em caso de simultaneidade de pedidos, a decisão de cedência cabe sempre ao Presidente da Câmara, com base em:

a) Os objectivos da viagem;
b) O grau de utilização por parte da entidade peticionária;
c) A distância dos percursos.

3 — Os serviços municipais responsáveis pelo registo confirmarão as cedências ou informarão da sua impossibilidade até ao quinto dia que antecede a data da sua utilização.
4 — A cedência de viaturas poderá ser anulada, mesmo depois de confirmada, em caso de avaria ou necessidade urgente de utilização pelos serviços municipais.

Artigo 6.º

Manutenção e responsabilidade

1 — Salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados, as viaturas são sempre conduzidas por motoristas da Câmara Municipal.
2 — Os motoristas são responsáveis pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos, sendo obrigados a verificar a lubrificação periódica dos veículos, estado dos órgãos mecânicos, dispositivos de travagem, iluminação e sobresselentes, assim como a data das inspecções periódicas a que os veículos estão legalmente sujeitos.
3 — Os motoristas ficam ainda obrigados a fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estada e outras indicações que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis do serviço, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
4 — Os responsáveis pelos grupos em deslocações respondem pelos danos e prejuízos causados nas viaturas durante o período de cedência, por culpa imputável a qualquer membro do grupo, devendo, o município, ser indemnizado pelas despesas daí resultantes.
5 — A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião não se responsabiliza, em caso de acidente, por indemnizações não cobertas pelo seguro.

Artigo 7.º

Encargos

1 — As entidades utilizadoras de viaturas são responsáveis pelo pagamento:

a) Das retribuições devidas ao motorista, designadamente, no que respeita ao trabalho extraordinário e às ajudas de custo a que tenha direito, em função do seu vencimento e do tempo de serviço prestado;
b) Do combustível, portagens e estacionamentos.

2 — Os encargos referidos no n.º 1 devem ser pagos pelas entidades utilizadoras, nos Serviços de Educação e Cultura da Câmara, nos cinco dias seguintes à recepção da nota de despesa.
3 — Exceptuam-se do disposto nos n.º s 1 e 2 as entidades referidas nas alíneas *a*) a *d*), inclusive, do artigo 5.º do presente Regulamento.
4 — Nos restantes casos, pode a Câmara Municipal, caso a caso, isentar as entidades utilizadoras de tais despesas.

Artigo 8.º

Proibições

1 — Não é permitido aos utilizadores:

a) Alterar, já em viagem, o trajecto indicado na petição, salvo se tal se justificar por encurtamento da distância ou ocorrência de motivo de força maior;
b) Dar utilização diferente daquela que indicou;
c) Permitir, sem justificação prévia aceitável, o transporte de pessoas estranhas à entidade utilizadora;
d) Transportar qualquer tipo de material susceptível de danificar o interior da viatura, sendo absolutamente proibido o transporte de materiais inflamáveis ou explosivos

Artigo 9.º

Disposições diversas

1 — As viaturas serão sempre conduzidas por motoristas da Câmara devidamente habilitados.
2 — Os utentes deverão acatar as indicações dos motoristas das viaturas em tudo o que se relacione com funcionamento das mesmas.
3 — A lotação das viaturas deverá ser rigorosamente respeitada.

Artigo 10.º

Penalidades

1 — O incumprimento do regulamento implicará:

a) A não cedência futura à entidade transgressora;
b) Responsabilidade civil nos casos em que a mesma tenha lugar.

Artigo 11.º

Casos omissos

1 — Os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara.

300289521

Regulamento n.º 249/2008

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea ***a***) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2008, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 7 de Abril de 2008, aprovou o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que entrará em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo

Preâmbulo

As transformações operadas na sociedade actual, colocam grandes e complexos desafios ao associativismo. Este, deve estar apto para responder prontamente às necessidades das populações e, simultaneamente, continuar a desempenhar funções proeminentes nos aspectos de sociabilização, dissipação de tensões, construção da identidade, dinamização cultural e desportiva, susceptíveis de agregar e humanizar uma vivência hoje cada vez mais rápida e alucinante.

É com base nesta visão de conjunto e tendo em conta o carácter dinâmico da sociedade, que se apresenta o presente Projecto de Regulamento do Apoio ao Movimento Associativo. Pretendemos, de forma equitativa, disponibilizar um apoio às diferentes Associações, com intervenção nas áreas cultural, recreativa, social, educativa e desportiva, permitindo a sua articulação no sentido de distinguir o empenho, dedicação e o trabalho desenvolvido ao serviço da comunidade.

Com este Regulamento pretendemos, ainda, valorizar as potencialidades de cada instituição, aprofundar o relacionamento entre a Autarquia e o tecido associativo, tendo como primeiro objectivo a afirmação da identidade local e regional e a melhoria das condições de vida dos munícipes.

Para consolidação deste projecto, é necessário pois, qualificar e regulamentar o relacionamento do Município com os agentes locais, racionalizando os recursos disponíveis e clarificando publicamente as normas que regulamentam o seu acesso.

Em situações devidamente justificadas poderão ainda ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede no Concelho, se proponham desenvolver acções de reconhecido interesse para os seus habitantes, segundo avaliação a efectuar pelo Município.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento municipal define a metodologia e critérios de apoio ao movimento associativo, de forma a consagrar uma prática de transparência, rigor e imparcialidade nas relações estabelecidas entre a autarquia e as estruturas associativas com intervenção cultural, social, desportiva, educativa ou juvenil no que diz respeito à concessão de apoios financeiros ou sob outra forma.

2 — Considera-se movimento associativo a união e a participação voluntária de indivíduos ou de grupos em torno de objectivos comuns.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Podem candidatar-se a apoios, ao abrigo do presente regulamento, as colectividades/associações, adiante designadas apenas por associações, com intervenção nas áreas da cultura, inclusão social, desporto, educação ou juventude, desde que justificado o interesse para o Município de Santa Marta de Penaguião e legalizada a sua constituição e actividade, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Os grupos que não se apresentem legalmente constituídos, adiante designados grupos informais, podem candidatar-se a apoios logísticos, materiais e ou técnicos.

3 — Para os efeitos do presente regulamento, consideram-se grupos informais, os grupos com um mínimo de cinco elementos cujos projectos por si apresentados se caracterizem de relevante interesse para o município de Santa Marta de Penaguião, reconhecidos pela Câmara Municipal.

4 — Para os efeitos do presente regulamento, consideram-se associações juvenis, as associações que sejam constituídas por pelo menos 75 % dos seus elementos com idade igual ou inferior a 30 anos, proporcionalmente representados em cada um dos seus órgãos sociais.

5 — A candidatura aos apoios previstos no presente regulamento não constitui obrigação do Município e os mesmos serão sempre condicionados às disponibilidades financeiras do Município e correspondente inscrição no Orçamento e Grandes Opções do Plano.

6 — Este regulamento não é aplicável aos protocolos específicos, aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e às actividades desportivas de carácter profissional.

Artigo 3.º

Candidatura

1 — As propostas de apoio são feitas por candidatura em impresso específico, tendo em conta a área e natureza do apoio pretendido, conforme o especificado no artigo 4.º deste regulamento.

2 — As candidaturas apresentadas têm de ser acompanhadas pela ficha de identificação do proponente e pelo plano de actividades.

Artigo 4.º

Tipos de apoio

1 — São elegíveis para apoio:

a) Actividades de carácter regular;
b) Actividades de carácter pontual;
c) Apoio à aquisição de equipamentos e viaturas;
d) Construção, melhoramento ou conservação de instalações;
e) Elaboração e realização de projectos;
f) Apoio técnico.

2 — Os critérios de selecção para os referidos apoios variam conforme as seguintes áreas de actividade:

a) Área cultural;
b) Área de inclusão social;
c) Área desportiva;
d) Área educativa;
e) Área da juventude.

3 — Para cada tipo de apoio mencionado no n.º 1 deste artigo, tem de ser preenchido um impresso próprio, onde deverá ser indicada a área de actividade a que se candidata a associação.

Artigo 5.º

Natureza dos apoios

1 — Os apoios podem ser de natureza financeira, logística, material e técnica, sem prejuízo de outros não especificados.

2 — Os apoios financeiros são atribuídos por deliberação camarária.

3 — Os restantes apoios podem ser concedidos por despacho do presidente da Câmara ou em quem este delegar.

4 — Os apoios concedidos por despacho, desde que impliquem a assunção de encargos financeiros, não podem exceder a quantia que para esse fim vier a ser estabelecida por deliberação camarária.

5 — Os apoios em transportes e cedência de instalações são regulamentados por diplomas específicos, quando existam, sem prejuízo do estabelecido no presente regulamento.

6 — À cedência de instalações municipais aplica-se o regulamento de taxas municipais em vigor.

7 — Considera-se de relevante interesse público qualquer candidatura que reúna simultaneamente os seguintes requisitos:

a) A candidatura não possui fins lucrativos;
b) A candidatura respeita o princípio da não discriminação;
c) A candidatura está de acordo com a legislação em vigor.

8 — A verificação dos requisitos necessários à qualificação como candidatura de relevante interesse público definida no número anterior compete ao presidente da Câmara ou em quem este delegar.

CAPÍTULO II

Apoio a actividades de carácter regular

Artigo 6.º

1 — O tipo de apoio a que se refere o presente capítulo destina-se a contribuir para a realização de actividades regulares, com horizonte temporal alargado, inscritas no plano anual de actividades da respectiva associação.

2 — A candidatura a este tipo de apoio é apresentada anualmente até ao dia 31 de Dezembro, acompanhada do referido plano de actividades e orçamento, tendo em conta que o apoio se refere ao ano civil seguinte.

3 — As candidaturas que impliquem a utilização de instalações municipais, por motivos de organização, têm de ser apresentados até ao dia 30 de Junho para a área desportiva e até ao dia 30 de Novembro para as restantes áreas, tendo em conta que o apoio se refere ao ano civil seguinte.

4 — O incumprimento dos n.º s 2 e 3 do presente artigo implica a não aprovação da candidatura, salvo se as actividades se considerem de relevante interesse público e de acordo com a disponibilidade da autarquia.

Artigo 7.º

1 — A resposta da Câmara Municipal às candidaturas para apoios a actividades de carácter regular é comunicada, após avaliação, até ao fim do mês de Janeiro do ano em referência.

2 — A resposta aos pedidos de utilização de instalações municipais é comunicada até ao fim do mês de Julho para as solicitações da área desportiva e até ao fim do mês de Dezembro para as restantes áreas, do mesmo ano em que a candidatura foi entregue.

CAPÍTULO III

Apoio a actividades de carácter pontual

Artigo 8.º

1 — O tipo de apoio a que se refere o presente capítulo diz respeito à contribuição para a realização de actividades pontuais.

2 — A candidatura a este tipo de apoio tem de ser entregue nos serviços competentes com pelo menos 30 dias de antecedência da data da actividade.

3 — O incumprimento do n.º 2 do presente artigo implica a não aprovação da candidatura, salvo actividades que se considerem de relevante interesse público e de acordo com a disponibilidade da autarquia.

Artigo 9.º

A resposta da Câmara Municipal às candidaturas para apoios a actividades de carácter pontual é comunicada, após avaliação, com uma antecedência mínima de 15 dias a contar da data prevista para o início da actividade.

CAPÍTULO IV

Apoio à aquisição de equipamentos e viaturas

Artigo 10.º

1 — Os apoios definidos no presente capítulo destinam-se à aquisição de viaturas e equipamentos necessários à promoção das várias actividades desenvolvidas pelas Associações e que lhes permitam maior autonomia para o seu desenvolvimento, e assumem a natureza de comparticipação financeira.

2 — Podem candidatar-se a este tipo de apoio as associações que reúnam os requisitos previstos no artigo 2.º

3 — A alienação, doação ou oneração de equipamentos ou viaturas, ou a sua não aquisição efectiva, darão lugar à exclusão de candidatura nos três anos seguintes a todos os apoios municipais e de cinco anos no apoio à aquisição de equipamentos e viaturas.

4 — Excepcionam-se do número anterior, os casos devidamente comprovados, e que tenham despacho de concordância do vereador do respectivo pelouro.

CAPÍTULO V

Apoios à construção, melhoramento ou conservação de instalações

Artigo 11.º

1 — O tipo de apoio a que se refere o presente capítulo diz respeito à contribuição para a construção, melhoramento ou conservação de instalações.

2 — O referido apoio pode ter a forma de cedência de material de construção, colaboração na execução ou comparticipação financeira.

3 — A candidatura a este tipo de apoio tem de ser entregue até ao dia 30 de Outubro, acompanhada do plano de trabalhos e do orçamento.

4 — O incumprimento do n.º 3 do presente artigo implica a não aprovação da candidatura, salvo obras que se considerem de relevante interesse público e de acordo com a disponibilidade da autarquia.

5 — O presente capítulo não é aplicável aos grupos informais.

Artigo 12.º

A resposta da Câmara Municipal às candidaturas para os apoios em causa é comunicada, após avaliação, até ao fim do mês de Janeiro do ano em referência. Nos casos em que a entrega dos documentos por parte do proponente decorra após os prazos fixados, conforme previsto no n.º 3 do artigo anterior, a resposta é dada no prazo de 60 dias seguidos.

CAPÍTULO VI

Apoio à elaboração de projectos e outros apoios de carácter técnico

Artigo 13.º

1 — Os apoios a que este artigo se refere podem ser concedidos através da elaboração de projectos de arquitectura e ou engenharia, ou outro apoio técnico, nomeadamente o relacionado com o planeamento e desenvolvimento de acções e iniciativas nas áreas referidas no artigo 4.º, n.º 2.

2 — O referido no número anterior pode ser apoiado por execução nos serviços camarários competentes ou por comparticipação financeira, acompanhamento e ou parecer técnico.

Artigo 14.º

1 — A candidatura a este tipo de apoio tem de ser entregue até ao dia 30 de Outubro, acompanhada do plano de actividades e do orçamento.

2 — O incumprimento do n.º 1 do presente artigo implica a não aprovação da candidatura, salvo obras que se considerem de relevante interesse público e de acordo com a disponibilidade da autarquia.

Artigo 15.º

A resposta da Câmara Municipal às candidaturas para os apoios em causa é comunicada, após avaliação, até ao fim do mês de Janeiro do ano em referência. Nos casos em que a entrega dos documentos por parte do proponente decorra após os prazos fixados, conforme previsto no n.º 2 do artigo anterior, a resposta é dada no prazo de 60 dias seguidos

CAPÍTULO VII

Critérios de ponderação para prioridade de apoio

Artigo 16.º

1 — Os critérios de ponderação têm por objectivo definir as prioridades nos apoios a conceder, tendo sido estipulados critérios comuns e critérios específicos de acordo com a área de actividade a que a candidatura se refere, conforme especificado nos números seguintes.

2 — Os critérios de ponderação comuns a todas as áreas são:

a) Âmbito do projecto (local, regional, nacional ou internacional);

b) Acções, iniciativas e projectos que considerem o envolvimento e a efectivação de parcerias e cooperação local;

c) Capacidade de autofinanciamento;

d) Posse de estatuto de utilidade pública;

e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia, sem prejuízo do n.º 5 do artigo 2.º;

f) Historial da acção ou iniciativa proposta;

g) Existência da componente de formação técnica nas acções desenvolvidas.

3 — Os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área cultural são:

a) Acções e iniciativas que contribuam de forma continuada para o desenvolvimento cultural no município;

b) Número de participantes e público alvo;

c) Acções de apoio à formação e criação de novos públicos, nomeadamente as destinadas à infância, aos jovens e aos idosos;

d) Acções e iniciativas da defesa e promoção da identidade cultural do município.

4 — Os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área social são:

a) Acções e iniciativas que contribuam de uma forma continuada para o desenvolvimento social do município e para o bem-estar social;

b) Acções que contribuam para a dinamização das relações interinstitucionais;

c) Acções nas áreas de intervenção indicadas no plano de desenvolvimento social.

5 — Os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área desportiva são:

a) Acções e iniciativas que contribuam de uma forma continuada para o desenvolvimento desportivo do município;
b) Número de agentes desportivos envolvidos;
c) Acções e iniciativas que estimulem a captação de novos praticantes desportivos com residência no Concelho;
d) Número de modalidades desportivas e escalões etários abrangidos.

6 — Os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área educativa são:

a) Acções e iniciativas que contribuam de forma continuada para o desenvolvimento educacional do município;
b) Acções e iniciativas que visem a prevenção do abandono e do insucesso escolar de forma concertada entre a autarquia, a escola, a comunidade educativa e outros parceiros;
c) Acções e iniciativas que visem a promoção da aproximação e interacção autarquia-escola-comunidade.

7 — Os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área da juventude são:

a) Acções e iniciativas que contribuam de forma continuada para a participação dos jovens na dinâmica sócio-cultural local;
b) Número de participantes e público alvo;
c) Acções e iniciativas que estimulem o conhecimento da realidade local.

8 — Quando a candidatura efectuada for referente a apoios à construção, melhoramento ou conservação de instalações ou à elaboração de projectos com essa finalidade, não existe diferenciação na área de apoio, os seguintes:

a) Estado de conservação da instalação e risco para a segurança dos utentes;
b) Inexistência de equipamentos similares na proximidade;
c) Possibilidade de cooperação e realização de protocolos com a Câmara Municipal, sem prejuízo do n.º 5 do artigo 2.º;
d) Usufruto das instalações pela comunidade;
e) Posse de estatuto de utilidade pública;
f) Polivalência na utilização das instalações;
g) Capacidade de autofinanciamento e sustentabilidade.

9 — A avaliação e aplicação dos critérios de apoio são feitas pelos técnicos da Câmara Municipal através da análise do plano de actividades, do orçamento e da actividade da associação.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 17.º

1 — A Câmara Municipal emite anualmente impressos próprios para cada tipo de candidatura aos apoios definidos no presente regulamento.
2 — Os impressos estão disponíveis no serviço competente, de acordo com a área de intervenção.
3 — A Câmara Municipal limita o seu apoio a um montante global máximo de 50 % do custo total, seja qual for o tipo de candidatura.
4 — Os serviços municipais competentes para o efeito acompanham e controlam a execução das candidaturas aprovadas e elaboram os respectivos relatórios de execução.
5 — Os relatórios de execução são enviados obrigatoriamente à entidade responsável pela aprovação dos respectivos projectos.

Artigo 18.º

São revogados os regulamentos municipais de apoio ao associativismo desportivo e de apoio ao associativismo cultural, existentes.

Artigo 19.º

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente regulamento são preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Este regulamento entra em vigor no 15.º dia após a publicação no *Diário da República*.

300289546

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 14945/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 10.04.2008 e nos termos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento sita em Lote 30 — Loteamento da Cerca dos Caeiros — Cercal do Alentejo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1634/20050318 da freguesia de Cercal do Alentejo.

A alteração consiste em alterar o pé direito admissível nos compartimentos em cave para o valor de 3,00 m.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

17 de Abril de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

300289457

Aviso n.º 14946/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 10.04.2008 e nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77.º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de loteamento requerida por Acácio Matias Pereira, para o prédio sito em Arneiro Novo — Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 3977/20070314, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 255.º Secção I (parte) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2155 no qual se prevê a constituição de 3 lotes destinados a moradias unifamiliares.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na junta de Freguesia de Santo André, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

29 de Abril de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

300286573

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Regulamento n.º 250/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ex vi alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização

Tabela de taxas devidas no quadro de procedimentos administrativos referentes à urbanização e edificação ou em âmbitos conexos (RMTEU)

Facto gerador da tributação	2008 (em euros)
Artigo 12.º e 18.º	
1 — Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição:	
1.1 — Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição:	
1.1.1 — Por cada mês de duração	22,82
1.1.2 — Por uso ou fim	
1.1.2.1 — Fim Habitacional (por unidade)	57,59
1.1.2.2 — Outro Fim (por unidade)	68,46
1.1.3 — Área Total do Pavimento (por m^2)	1,74
Artigo 14.º	
1.2 — Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição de reduzida relevância urbanística:	
1.2.1 — Por mês de execução	11,96
1.2.2 — Por m^2 de área total de pavimento	1,30
1.2.2.1 — Piscinas e Tanques por m^2	17,39
1.2.2.2 — Outros por m^2 ou linear, conforme os casos	1,30
Artigo 15.º e 19.º	
1.3 — Emissão de alvarás de licença parcial	Taxa geral reduzida a 30 %
Artigo 16.º e 20.º	
1.4 — Informação Prévia	114,10
Artigo 17.º	
1.5 — Prorrogação de prazo para conclusão de obras, por mês:	
1.5.1 — Artigo 58.º, n.º 4 do RJUE	17,39
1.5.2 — Artigo 58.º, n.os 5 e 6 do RJUE	22,82
Artigo 21.º	
2 — Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização:	
2.1 — Emissão de alvará de licença	570,51
2.2 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
2.2.1 — Por Lote	17,39
2.2.2 — Por Fogo/Unidade de Ocupação	14,12
2.2.3 — Prazo — Por cada mês ou fracção	11,96
2.3 — Aditamento ao alvará de licença	
2.3.1 — Por Lote resultante do aumento autorizado	17,39
2.3.2 — Por Fogo/Unidade de Ocupação resultante do aumento autorizado	14,12
Artigo 22.º	
3 — Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento:	
3.1 — Emissão de alvará de licença ou autorização:	456,40
Acresce:	
3.1.1 — Prazo — por cada mês ou fracção	8,70
3.1.2 — Por Lote	17,39
3.1.3 — Por Fogo/Unidade de Utilização	14,12
3.2 — Aditamento ao alvará de licença ou autorização:	
3.2.1 — Por Lote resultante do aumento autorizado	17,39
3.2.2 — Por Fogo/Unidade de Ocupação resultante do aumento autorizado	14,12
Artigo 23.º	
4 — Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização:	
4.1 — Emissão de alvará de licença ou autorização	342,30
4.1.1 — Prazo — por cada mês ou fracção	8,70
4.1.2 — Tipo de Infra-estruturas:	
4.1.2.1 — Redes de Esgotos (por metro linear)	5,98
4.1.2.2 — Redes de abastecimento de água (por metro linear)	5,98
4.2 — Aditamento ao alvará de licença ou autorização:	
4.2.1 — Prazo — por cada mês ou fracção	8,70
4.2.2 — Tipo de Infra-estruturas:	
4.2.2.1 — Redes de Esgotos (por metro linear)	5,98
4.1.2.2 — Redes de abastecimento de água (por metro linear)	5,98
Artigo 25.º	
5 — Informação Prévia:	
5.1 — Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5 ha	114,10

Facto gerador da tributação	2008 (em euros)
5.2 — Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5 e 10 ha	456,40
5.3 — Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 10 ha por fracção de 5 ha e em acumulação com o montante previsto no número anterior	57,59
Artigo 26.º	
6 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	34,23
Artigo 28.º	
7 — Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção	114,10
Artigo 29.º	
8 — Por auto de recepção provisório de obra de urbanização	114,10
8.1 — Por Lote	11,41
9 — Por auto de recepção definitivo de obra de urbanização	85,84
9.1 — Por Lote	5,98
Artigo 30.º	
10 — Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos:	
10.1 — Até 1000 m^2	114,10
10.2 — De 1000 a 5000 m^2	228,21
10.3 — Superior a 5000 m^2, acresce por cada 1000 m^2	45,65
Artigo 31.º	
11 — Emissão de licenças de utilização e de alteração do uso em geral, por fogo ou unidade de ocupação e seus anexos:	
11.1 — Habitação	28,25
11.2 — Comércio	40,21
11.3 — Serviços	45,65
11.4 — Indústria	45,65
11.5 — Acresce por cada 100 m^2 de área total de pavimento ou fracção	5,98
Artigo 32.º	
12 — Emissão de licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica e suas alterações, por estabelecimento:	
12.1 — De bebidas	114,10
12.2 — De restauração	79,81
12.3 — De restauração e de bebidas	136,93
12.4 — De restauração e de bebidas com dança	285,80
12.5 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	855,71
12.6 — Acresce por cada 10 m^2 de área total de pavimento ou fracção	3,79
Artigo 33.º	
13 — Ocupação da via pública por motivo de obras:	
13.1 — Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m^2 da superfície de espaço público ocupado	5,98
13.2 — Andaimes, por mês e por m^2 da superfície do domínio público ocupado	5,98
13.3 — Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	28,25
13.4 — Outras ocupações, por m^2 da superfície de domínio público ocupado e por mês	11,41
Artigo 34.º	
14 — Vistorias:	
14.1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de habitação ou de utilização	57,59
14.1.1 — Por cada fogo, unidade de ocupação ou quarto, em acumulação com o montante referido no número anterior	28,25
14.2 — Por auto de recepção provisório ou definitivo	57,59
14.3 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores, a que eventualmente acresce a taxa prevista no n.º 14.1.1	114,10
Artigo 35.º	
15 — Instauração de processos contra-ordenacionais e aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística:	
15.1 — Instauração de processos contra-ordenacionais	57,59
15.2 — Aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística	114,10
Artigo 36.º	
16 — Operações de destaque:	
16.1 — Por pedido ou reapreciação	114,10
16.2 — Pela emissão da certidão de aprovação	57,59
Artigo 37.º	
17 — Inscrição de Técnicos — Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	282,54
Artigo 38.º	
18 — Outros Assuntos Administrativos:	
18.1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	17,39
18.2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	11,96
18.2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,98
18.3 — Outras Certidões	17,39

Facto gerador da tributação	2008 (em euros)
18.3.1 — Por folha, em acumulação com o montante referido no n.º 18.3	5,98
18.4 — Fotocópia simples de peças escritas, por folha	0,23
18.5 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	0,59
18.6 — Cópia simples de peças desenhadas, em formato A4	0,36
18.7 — Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	5,98
18.8 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha de formato A4	5,98
18.9 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	22,82
18.10 — Extractos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	22,82
18.11 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	5,98
18.12 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos	22,82
18.13 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	5,98
18.14 — Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha.	22,82
18.15 — Ortofotomapas à escala1/2000:	
18.15.1 — Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,47
18.15.2 — Digital com resolução de 20 cm (1 folha — 160 hectares)	124,97
18.15.3 — Digital com resolução de 40 cm (1 hectare)	2,28
18.15.4 — Digital com resolução de 40 cm (1 folha — 160 hectares)	85,84
18.15.5 — Analógico (1 hectare)	1,20
18.15.6 Analógico (1 folha — 160 hectares)	34,77
18.16 — Extracto de Mapas de Ruído, a cores:	
18.16.1 — Diurno	10,20
18.16.2 — Nocturno	10,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 14947/2008

Celebração de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com as trabalhadoras a seguir indicadas, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Amélia da Encarnação Fernandes, na categoria de Estagiária da carreira de Técnico Superior de Design, escalão 1, índice 321, com início de funções em 22 de Abril de 2008, de acordo com o meu despacho de 18 de Abril de 2008.

Vera Fátima Machado Pereira, na categoria de Estagiária da carreira de Técnico Superior de Jornalismo, escalão 1, índice 321, com início de funções em 22 de Abril de 2008, de acordo com o meu despacho de 18 de Abril de 2008.

Ana Margarida Vargas Galo Borges Mira, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Arquivo), escalão 1, índice 199, com início de funções em 5 de Maio de 2008, de acordo com o meu despacho de 28 de Abril de 2008.

(Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

6 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300288947

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 14948/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., datado de 2008/04/29, foi autorizada a transferência da Direcção Regional do Algarve para exercer funções nesta Câmara Municipal, do motorista de pesados Luís Manuel da Cruz Pereira.

A referida transferência produz efeitos desde de 2008/05/01.

5 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300287067

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Rectificação n.º 1069/2008

Rectificação do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos.

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torna público que a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, em sessão ordinária de 24 de Abril de 2008, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião do dia 28 de Março de 2008, a rectificação do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A presente rectificação pretende conferir ao quadro de lotes as correcções que a seguir se expõem:

- Na Área Máxima de Construção da Parcela 2 onde se lê "1272 m^2" deverá ler-se "1395 m^2";
- Na Área Máxima de Construção da Parcela 3 onde se lê "966 m^2" deverá ler-se "1062 m^2";
- Na Área Máxima de Construção da Parcela 4 onde se lê "1122 m^2" deverá ler-se "1236 m^2";
- No Total da Área Máxima de Construção onde se lê "97443m^2" deverá ler-se "97776m^2".

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se o presente aviso.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 14949/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, para a categoria de Técnico Superior Assessor / Arquitecto, o candidato graduado em 1.º lugar no referido concurso, aberto por aviso publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, número trinta e seis, de 20 de Fevereiro e no "Jornal de Notícias", número duzentos e sessenta e sete, de 23 de Fevereiro, ambos do ano de dois mil e oito, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: António Pedro Machado Cardona.

O lugar agora ocupado foi criado no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 70, 2.ª série, de 09 de Abril de 2008.

O nomeado, António Pedro Machado Cardona, fica posicionado no escalão 1, índice 610, a que corresponde o montante de € 2.035,02 (dois

mil e trinta e cinco euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*". (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Abril de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300288088

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 14950/2008

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 08.04.28, nomeou definitivamente, na sequência de concursos internos de acesso geral e limitado, os seguintes candidatos:

- Maria Margarida Saraiva de Paiva Henriques, na categoria de Técnica Superior Principal da carreira Técnica Superior de Arquitecto;
- José António Pinheiro Fernandes, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal;
- Paula Rosa Bernardo Bolas Cardoso, na categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira de Fiscal Municipal;
- Armindo Rosa Rocha, na categoria de Operário Qualificado Principal — Pintor;
- Catarina Rosa Baptista Brito Fonseca, na categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira Técnica Profissional de Conselheiro de Consumo.

Os nomeados deverão proceder à aceitação das nomeações no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300287789

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 14951/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 15 de Abril de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Raquel Luísa Costa Simões Martins da Silva, Isabel Maria de Jesus Marques e Maria da Conceição Alexandre Bernardo Pereira, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — Biblioteca e Documentação, com inicio a 01 de Maio de 2008, pelo período de um ano.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300287301

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 14952/2008

Reclassificação profissional — Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado de 2 de Maio de 2008 e ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e n.º s 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, n.º 1 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 10.º e n.º s 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, nomeio definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional o funcionário:

Joaquim José Quintas Cabaço, actualmente na categoria operador cantoneiro de vias, escalão 1, índice 137, para a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155;

O funcionário deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300287748

Aviso (extracto) n.º 14953/2008

Procedimento Interno de Selecção para Mudança de Nível

No seguimento do procedimento interno de selecção para mudança de nível, se torna público que o Presidente da Câmara Municipal, por despacho emitido em 5 de Maio de 2008, determinou a mudança de nível da funcionária Maria José Ramos Trindade Baptista, actualmente na categoria de técnica de informática, grau 1, nível 1, para a categoria de técnica de informática, grau 1, nível 2

A funcionária deve aceitar a mudança de nível no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300288299

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 14954/2008

Nomeação de funcionários

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/a do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por despacho de 22 e Abril de 2008, de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de cantoneiro, aberto por aviso publicado na 2.ª série do D. R. n.º 109, de 2007-06-06, nomeou os dois candidatos aprovados no concurso: Custódio Ferreira Monteiro e Carlos dos Santos Moreira (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

Os interessados deverão tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

300287829

Aviso (extracto) n.º 14955/2008

Nomeação de funcionário

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/a do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por despacho de 22 e Abril de 2008, de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de trolha, aberto por aviso publicado na 2.ª série do D. R. n.º 109, de 2007-06-06, nomeou o único candidato aprovado no concurso: Aires Jorge Rodrigues Almeida (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

O interessado deverá tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

300287367

JUNTA DE FREGUESIA DE FOZ DO DOURO

Aviso n.º 14956/2008

A Freguesia da Foz do Douro torna público a reclassificação da funcionária Maria Emília Monteiro Gomes Maio, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, por deliberação de 07/03/2008, conforme proposta de 03/03/2008, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10 do DL 497/99 de 19 de Novembro.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Pinto Ferreira.*

300288209

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inspecção-Geral de Finanças

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Inspecção-Geral de Finanças
Endereço postal:
Rua Angelina Vidal, 41
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1199-005
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Dr.ª Conceição Leão Baptista
À atenção de:
Inspector-Geral de Finanças
Telefone:
(351) 218113500
Correio Electrónico:
igfinancas@igf.min-financas.pt
Fax:
(351) 218162573
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Serviços gerais das administrações públicas
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Constituição de um Painel de Auditores destinado à realização de auditorias no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e do Programa Operacional Pesca (PROMAR).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 9.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Selecção de entidades detentoras de capacidade técnica, financeira e profissional para efeitos de constituição de um painel de auditores destinado à realização de auditorias técnico-financeiras, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nos termos referidos nos artigos 17.º a 19.º e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, bem como em normas equivalentes relativas à actividade de auditoria do Programa Operacional Pesca (PROMAR).
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74121200

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As candidaturas devem ainda integrar declaração comprovativa, emitida por organismo profissional competente para o efeito (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) de que o concorrente está legalmente habilitado ou autorizado a prestar os serviços objecto do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para comprovação da capacidade financeira do concorrente, as candidaturas devem integrar os documentos seguintes:
a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de risco profissional;
b) Documentos de prestação de contas dos 3 (três) últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição da empresa, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 (três) anos, nomeadamente o Modelo 22, declaração anual de informação contabilística e fiscal, relatório de gestão, contas do exercício referidos no Código das Sociedades Comerciais e a declaração do depósito dos mesmos na Conservatória do Registo Comercial.
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 (três) últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do presente concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para comprovação da capacidade técnica do concorrente, as candidaturas devem integrar os documentos seguintes:
a) Lista dos principais serviços de auditoria similares ao objecto do presente concurso, prestados nos últimos 3 (três) anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Para efeitos da aplicação desta alínea, consideram-se serviços de auditoria similares ao objecto do presente concurso, os trabalhos de auditoria técnico financeira a projectos e/ou a sistemas de gestão e controlo de entidades executoras de projectos que tenham ou não beneficiado de financiamento de Fundos Comunitários;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações profissionais (habilitações literárias e experiência profissional) desses técnicos, especialmente dos que serão afectos à realização de auditorias no âmbito do QREN, nos termos referidos nos artigos 17.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, bem como de normas equivalentes relativas à actividade de auditoria do Programa Operacional Pesca (PROMAR);
c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos 3 (três) anos, com referência às funções e tarefas executadas;
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade, nomeadamente no que respeita à organização de tarefas idênticas às pretendidas e instrumentos de trabalho utilizados, incluindo procedimentos de amostragem adoptados.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Vidé ponto III.2.1).
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. n.º 2008/12/N2/219.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 27/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 27/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 24 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Assistência Técnica (FEDER/FC e FSE).

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O painel de auditores a constituir será válido pelo período de dois anos, renovável por iguais períodos com um limite máximo de 10 anos, em conformidade com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro. A renovação do painel obedecerá a regras e procedimentos a definir pela Comissão Técnica de Auditoria, conforme previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 312/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/05/2008

6 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

300289951

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção de Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional, Exército, Comando da Logística, Direcção de Aquisições**	À atenção de **Repartição de Concursos e Contratos**
Endereço **Avenida de Infante Santo, 49, 2.º**	Código postal **1350-177**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213911970**	Fax **213911971**
Correio electrónico **daq-contratos@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
PM 132/Lisboa (IESM), remodelação de Instalações para Anfiteatro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa, Rua de Pedrouços, 1449-027.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.00.00.00.0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 225 000 (duzentos e vinte e cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
OMDN — Ministério da Defesa Nacional — DGIE.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Qualquer modalidade jurídica que garanta a responsabilidade solidária de cada empresa, perante o adjudicante, pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) São admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) com as seguintes autorizações:
A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da obra e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª. e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 11.ª, e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria;

b) São ainda admitidos a concurso os titulares de alvará de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral em Reabilitação e Conservação de Edifícios em classe que cubra o valor total da obra sem prejuízo da apresentação obrigatória, no momento da celebração do contrato, dos alvarás dos eventuais subempreiteiros que contenham as autorizações em classe para as subcategorias exigidas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do referido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, os concorrentes deverão apresentar ainda a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (artigos 113.º do CIRS e 113.º do CIRC), acompanhada dos respectivos anexos mencionados no modelo oficial, referente ao último ano, ou aos três últimos consoante a situação aplicável das descritas no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

40.341.03/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 263,96. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, vale de correio ou cheque dirigido dirigido ao organismo identificado em A I.3.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Direcção de Infra-Estruturas, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Exército — Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **AT3/Secção logística/RAG/DIE**
Endereço **Campo de Santa Clara**	Código postal **1149-049**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218815700**	Fax **218815721**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Exército — Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **AT3/Secção logística/RAG/DIE**
Endereço **Campo de Santa Clara**	Código postal **1149-049**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218815700**	Fax **218815721**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

6 de Maio de 2008. — O Director de Aquisições, *José Jesus da Silva,* MGEN.

300288493

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Educação
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107, 3.º andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1069 018
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Centro de Aprovisionamento Integrado.
À atenção de:
Centro de Aprovisionamento Integrado
Telefone:
+ 351 217 811 600
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217 811 621
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Educação
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para a prestação de serviços de manutenção, condução, conservação, e assistência técnica a instalações de AVAC, Eléctricas, de Águas e Esgotos e Pequenos Trabalhos de Apoio para os Edifícios do Ministério da Educação, sitos na Av. 5 de Outubro, em Lisboa, Complexo de Caparide e Outros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 1
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Edifícios do Ministério da Educação, sitos na Av. 5 de Outubro, em Lisboa, Complexo de Caparide em Caparide e Outros em Lisboa., referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Programa de Concurso em Portugal Continental.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de coordenação, manutenção, condução, conservação, vigilância, e assistência técnica para instalações de AVAC, Eléctricas, de Águas e Esgotos e Pequenos Trabalhos de Apoio para os Edifícios do Ministério da Educação, sitos na Av. 5 de Outubro em Lisboa, Complexo de Caparide e Outros.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50800000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Dois ou mais locais (Av. 5 de Outubro, Complexo de Caparide e Outros).
O valor base para efeitos de concurso é de 170.000,00 Euros, estimando-se o valor de 40.000,00 Euros para as primeiras revisões, correspondente à primeira parte da proposta e o valor de 130.000,00 Euros para os serviços anuais de manutenção, correspondente à segunda parte da proposta.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento pelos serviços prestados pela entidade adjudicatária, será efectuado mensal e individualmente pela entidades adjudicante referida no n.º 1 do artigo 2.º do Programa de Concurso, mediante a apresentação das correspondentes facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes desde que, depois de lhe ser notificada a adjudicação mas antes da celebração do contrato, aqueles se associem sob a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que:
- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir idoneidade e aptidão técnica e profissional para o fornecimento e a prestação dos bens e serviços objecto do presente concurso.
- Possuam Certificado de Qualidade emitido por entidade Certificadora acreditada pelo IPAC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência nela previstos, relativos ao último exercício ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade técnica e profissional dos concorrentes será efectuada com base nos documentos mencionados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 3 do artigo 11.º deste Programa de Concurso, tendo nomeadamente em vista a demonstração da experiência daqueles, nos últimos cinco anos, na execução de serviços da natureza da que é posta em concurso, bem como a existência

e adequação dos equipamentos e recursos humanos necessários à execução dos trabalhos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Melhores garantias técnicas de qualidade e eficiên — Ponderação: 50
Critério: Preço global para a prestação dos serviços — Ponderação: 40
Critério: Perfil dos técnicos permanentes nas instalações — Ponderação: 10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/06/2008
Hora: 16 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 150
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo do concurso podem ser adquiridas directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral/Tesouraria, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 2.º andar, 1069-018,entre as 10H00-12H30 e as 14H30-16H30, mediante pagamento através de numerário, cheque visado emitido à ordem da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, ou apresentação de comprovativo de transferência electrónica interbancária para o NIB 0781 0112 0000000 783734 do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, sita na Av. Da República, n.º 57, 6.º 1050 -189 Lisboa, com o NIF 503 756 237, em nome da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 2.º, 1069-015 Lisboa, com o NIF 600 015 467. Os interessados podem também obter cópia das peças do concurso por via postal, desde que o solicitem, ao Centro de Aprovisionamento Integrado (CAPI) da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com morada na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 4.º andar, 1069-018 Lisboa, e enviem em simultâneo um dos meios de pagamento previstos ou o comprovativo de transferência bancária referido anteriormente.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/06/2008
Hora: 16:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/06/2008
Hora: 10:30
Lugar:
Avenida 5 de Outubro, 107, 3.º andar 1069-018 Lisboa, Portugal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1069 018
País:
Portugal
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Telefone:
+ 351 217 811 600
Endereço internet (URL):
www.sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217 811 621
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 107
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1069 018
País:
Portugal
Correio Electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Telefone
+ 351 217 811 600
Endereço internet (URL):
www.sg.min-edu.pt
Fax
+ 351 217 811 621

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/05/2008

6 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
300291084

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-070
País:
Portugal
À atenção de:
Director de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede
Telefone:
218433900
Correio Electrónico:
Info.dsrm@drelvt.min-edu.pt
Fax:
218479885
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drelvt.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 101/2008 construção civil instalações eléctricas, mecânicas, arranjos exteriores para a substituição das instalações da Escola EB23 João Villaret — Loures.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Infantado — Loures.

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção civil instalações eléctricas, mecânicas, arranjos exteriores para a substituição das instalações da Escola EB23 João Villaret — Loures.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45214200

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 4 795 621 (quatro milhões e setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e um euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Regime misto.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), que contenha a(s) seguinte(s) autorizações):

a) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Da 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, da 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoriacada uma da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *b*), indicará, em documento a incluir no invólucro dos «Documentos», os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

d) No caso da alínea anterior, terão de ser incluídos no invólucro da «Proposta» as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem.

A titularidade do certificado de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;

b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;

c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

As propostas terão a validade de 66 dias.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 101/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 30/05/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 580,80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo pode ser adquirido por cheque ou em numerário, na tesouraria e levantado no NALE/DSPGR — 5.º andar, mediante a apresentação de fax ou requerimento com o pedido emitido pela empresa e recibo do pagamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/06/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 01/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

O local indicado no anexo A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo considerado no ponto II.3) deverá ser contado apartir da data da consignação.

As propostas dos concorrentes qualificados serão graduadas através da ponderação dos seguintes factores: preço 55 %, garantia de boa execução 45 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

06/05/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações E Equipamentos Educativos.

Endereço postal:

Praça de Alvalade, 12, 5.º andar

Localidade:

Lisboa

Código Postal:

1700-070

País:

Portugal

Telefone:

218433900

Correio Electrónico:

(não aplicável)

Fax
218479885
Endereço internet (URL):
(não aplicável)

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12, 5.º andar
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1700-070
País:
Portugal
Telefone
218433900
Correio Electrónico:
(não aplicável)
Fax
218479885
Endereço internet (URL):
(não aplicável)

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão de Rede — Divisão de Apoio Técnico de Instalações e Equipamentos Educativos.
Endereço postal:
Praça de Alvalade, 12, 5.º andar
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1700-070
País:
Portugal
Telefone
218433900
Correio Electrónico:
(não aplicável)
Fax:
218479885
Endereço internet (URL):
(não aplicável)

6 de Maio de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*
300288339

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Electricidade dos Açores, S. A.
Endereço postal:
Rua de Francisco Pereira Ataíde, 1.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-535.
País:
Portugal.
À atenção de:
Eng. Mário Rui Caetano Martins.
Telefone:
296202000.
Fax:
296202399;
296202297.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção da Linha Subterrânea MT a 15 kV Horta 06, Freguesia de Angústias, Concelho da Horta, Ilha do Faial.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução:
Freguesia de Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial.
Código NUTS: PT200 Açores.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Constitui objecto da empreitada parte do fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos necessários à Construção da Linha Subterrânea MT a 15 kV Horta 06, numa extensão total aproximada de 2810 m.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45315300.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 04 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
As constantes do n.º 1.3.5 das Condições Gerais do Contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
Os consórcios ou agrupamento de empresas poderão aproveitar das habilitações das empresas associadas devendo, pelo menos uma delas, deter a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo, e cada uma das outras a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 2.ª e 3.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei;
d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:
Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza;
Possuírem, no ano de 2006 os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
 - Liquidez geral (percentagem) — 110;
 - Autonomia financeira (percentagem) — 15.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes do n.º 12 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes do n.º 12 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 282,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário, por transferência bancária, ou cheque, passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/07/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva.*

300290006

MPE — MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **MPE — Madeira Parques Empresariais, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Bispo, n.º 16, 2.º, sala 24**	Código postal **9000-073**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291214320**	Fax **291214323**
Correio electrónico **mpe@mpe.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 12

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fiscalização da empreitada de construção de pavilhões nos parques empresariais da Calheta, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, em conformidade com o respectivo caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelhos da Calheta, Câmara de Lobos e Ribeira Brava.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.23.18.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço;
Adequação da proposta aos objectivos definidos no caderno de encargos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 4 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordemda MPE, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, mas só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

O projecto será objecto de candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e de Coesão Social (INTERVIR+).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo Jorge Santana Morna Jardim.*

300288914

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
MPE — Madeira Parques Empresariais, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar, sala 24.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-073.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Presidente do Conselho de Administração.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
291214320.
Correio Electrónico:
mpe@mpe.pt
Fax:
291214323.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de Pavilhões nos Parques Empresariais da Calheta, Estreito de Câmara de Lobos e Ribeira Brava.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisa-se os potenciais concorrentes ao concurso público acima identificado, cuja versão completa do anúncio foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008, no *JOUE,* n.º 2008/S 56-075468, de 20 de Março de 2008 e no *JORAM,* 2.ª série, n.º 63, de 1 de Abril de 2008, de que foram introduzidas correcções e prestados esclarecimentos, tendo-se procedido à respectiva junção ao original do processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo Jorge Santana Morna Jardim.*

300289068

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA – Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D – Edifício 120
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351)218413500
Fax:
(351)218445038

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que no âmbito do concurso público n.º 5/08/DIA: Aeroporto João Paulo II — Ampliação da Plataforma W e Novos Caminhos de Circulação D e E, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 61, de 27 de Março de 2008 e no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2008/S 56-075829, de 20 de Março de 2008, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 6 de Maio de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao Processo de Concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

300290752

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDIA, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522
País:
Portugal.
Telefone:
284315100
Fax:
284315101

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 03/06/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/06/2008
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se a todos os interessados ao concurso público n.º 11/2008 Empreitada de construção da Central Mini-Hídrica do Roxo do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, e publicado no *Jornal Oficial,* série S, de 7 de Abril de 2008, sob o n.º S.51 - 069413 de que as datas de entrega e abertura das propostas passarão a ser, respectivamente, 3 e 4 de Junho de 2008, mantendo-se as horas e lugar de abertura

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

300289473

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo, Piso 3, sala 2355.
À atenção de:
Sector de concursos.
Telefone:
212879646
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212950094
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estudo Prévio — Variante à EN 14 — Maia (Nó fo Jumbo)/Famalicão (Nó da Cruz do IP1/A3)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Maia, Trofa e Famalicão.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Estudo prévio — Variante à EN 14 — Maia (Nó do Jumbo)/Famalicão (Nó da Cruz do IP1/A3)
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da "EP" nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no plano de investimentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidaria, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas nos quadros tipo n.os IV e V, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Para responsável pela coordenação do estudo e verificação interna da qualidade do projecto.
Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil com experiência em Estudos/Projectos congéneres, com experiência profissional na especialidade. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o responsável pela coordenação do estudo será considerado o autor do projecto.
b) Para responsável pelo traçado
Engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, com experiência profissional na especialidade.
c) Para responsável pelo Estudo das Obras de Arte
Engenheiro civil, com experiência profissional na especialidade.
d) Para responsável pelo Estudo Geológico — Geotécnico
Licenciado especialista na área com experiência profissional na especialidade.
e) Para responsável pelo estudo de tráfego e de rentabilidade económica
O responsável pelo estudo de tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com experiência profissional na especialidade.
O responsável pelo estudo de rentabilidade económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.
f) Para responsável pelo estudo de impacte ambiental
Licenciado, com formação adequada e experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.

O concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do contratante.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 146/2008/EST/DPRJ.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/07/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Séde da EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços objecto da prestação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Almerindo da Silva Marques — Rui Nélson Dinis.*

300289181

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de S. João, EPE
Endereço postal:
Alameda Prof. Hernâni Monteiro
Localidade:
Porto
Código postal:
4202-451
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Sector Material Consumo Clínico
À atenção de:
José Soares
Telefone:
225512284
Correio Electrónico:
jose.soares@hsjoao.min-saude.pt
Fax:
225504463
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Hemiartroplastia fixa e bipolar, artroplastia total do joelho, ombro e cotovelo; cimento
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33141700

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
51007908-MCC
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/06/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Tesouraria Hospital de S. João, EPE
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 27/06/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/06/2008
Hora: 14:30
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Piso 2
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Interessados devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008

6 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Oliveira.*

300292486

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de S. João, EPE
Endereço postal:
Alameda Prof. Hernâni Monteiro
Localidade:
Porto
Código postal:
4202-451
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Sector Material Consumo Clínico
À atenção de:
José Soares
Telefone:
225512284
Correio Electrónico:
jose.soares@hsjoao.min-saude.pt
Fax:
225504463
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT114

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Sistema de fixação anterior/posterior da coluna (dorso-lombar Escolioses)
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33141770

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
51007508-MCC
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/06/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Tesouraria Hospital de S. João, EPE
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 27/06/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/06/2008
Hora: 09:30
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Piso 2
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Interessados devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008

6 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Oliveira.*

300292112

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600
Fax:
(351)217980671
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"Empreitada de Instalação de Via nos troços Alameda II — São Sebastião II e Integração com a rede existente do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 217/08 – GJC".
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução:
Lisboa.
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução da "Empreitada de instalação de via nos troços Alameda IISão Sebastião II e integração dom a rede existente do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 217/08 — GJC" nos termos e condições resultantes dos elementos constantes do caderno de encargos base e caderno de encargos específico e demais documentos que integram o processo de concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45234100
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45234122
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades de trabalho são as previstas na lista de quantidades de trabalho que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 4 600 000
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 218 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, o empreiteiro prestará, até à data de assinatura do contrato, uma caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação,a libertar após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é realizada por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no ponto 3 do caderno de encargos base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer grupos de empresas, devendo, em caso de adjudicação, encontrar-se constituídas juridicamente sob a forma de agrupamento complementar de empresas até à data de celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com as autorizações para a 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído: 1.ª subcategoria

— Estruturas e Elementos de Betão: Classe — 5 (de acordo com a Portaria nº. 19/2004 de 10 de Janeiro) e 2.ª categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infraestruturas: 2.ª subcategoria – Vias de Circulação Ferroviária: Classe — 6 (de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro), nos termos do artigo 20.º do programa de concurso base só sendo admitidos os concorrentes que preencham as condições mínimas de caracter económico e técnico, indicadas no programa de concurso.
Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro do E. E. E. documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;
Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária;
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópias simples das declarações de IRC, acompanhadas do respectivo Anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo Anexo I, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo "Recebido" e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade financeira e económica dos concorrentes, será avaliada tendo em conta os indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, devendo os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, os seguintes valores:

Liquidez geral igual ou superior a 110 %;
autonomia financeira igual ou superior a 15 %.
Balanço e a demonstração de resultados das declarações anuais de IRC ou IRS, relativas ao último ou aos últimos três exercícios, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão seleccionados os concorrentes que, cumulativamente, preencham os seguintes critérios:

Sejam titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com autorizações para a 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído: 1.ª subcategoria — Estruturas e Elementos de Betão: Classe — 5 (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) e 2.ª categoria — Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infraestruturas: 2.ª subcategoria — Vias de Circulação Ferroviária: classe — 6 (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro).
Comprovem a execução directa, nos últimos 10 (dez) anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza à que é posto a concurso (isto é "instalação de via férrea betonada"), de valor igual ou superior a €2 000 000 (dois milhões de euros).
Caso a empresa concorrente tenha sido interveniente como sub-empreiteiro ou em ACE, deverá indicar na declaração abonatória a sua contribuição percentual para a execução da empreitada e o tipo de actividades principais objecto dessa contribuição.
Comprovem a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Comprovem a adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Lista de obras de idêntica natureza iniciadas ou concluídas nos últimos 10 (dez) anos, acompanhada de "Certificados de boa Execução" relativos às obras mais importantes, referindo o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas e comprovando a execução directa, nos últimos 10 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza à que é posto a concurso (isto é "instalação de via férrea betonada"), de valor igual ou superior a €2 000 000 (dois milhões de euros)."

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia e Exequibilidade Técnica da proposta — Ponderação: 20.
Critério: Prazo proposto para os trabalhos da 1.ª fase — Ponderação: 15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. 217/08-GJC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão: "Prolongamento a São Sebastião"
Código: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3, o prazo máximo para a conclusão da empreitada objecto do presente concurso, é de 210 dias para a 1.ª fase, que engloba, no mesmo período, 4 noites para trabalhos da 2.ª fase, 2 dias em trabalho contínuo em fim-de-semana para 3.ª fase, 2 + 2 dias em trabalho contínuo em 2 fins-de-semana para a 4.ª fase e 4 dias em trabalho nocturno para a 5.ª fase, após a consignação dos locais de trabalho, ou o que resultar da proposta apresentada pelo concorrente, se for inferior relativamente aos trabalhos da 1.ª fase — Trabalhos normais.
O prazo total proposto é de 210 + 2 + 2 + 2 + 2 = 218 dias:

1.ª fase: 210 dias, em horário normal;
2.ª fase: 4 dias englobados dentro da 1ª Fase, executado em horário nocturno;
3.ª fase: 2 dias englobados dentro da 1ª Fase, executado em trabalho contínuo num fim de semana;
4.ª fase: 4 dias (2 + 2), em trabalho contínuo em 2 fins de semana;
5.ª fase: 4 dias (2 AMII + 2 Troço 3), em trabalhos nocturnos.

No ponto IV.2.1, os critérios de apreciação das propostas são os seguintes:
Valor global actualizado proposto, calculado à data limite da sua apresentação — (C.1) = 65 %;
Valia e Exequibilidade Técnica da proposta — C.2) = 20%;
Prazo proposto para a conclusão dos trabalhos da 1.ª fase — (C.3) = 15%.

O critério 2) Valia e Exequibilidade Técnica da proposta, será avaliado com base nos seguintes sub-critérios e factores de ponderação:

C.2.1) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra (processos construtivos e meios propostos, faseamentos a implementar, frentes de obra, equipas de mão-de-obra e equipamento, assim como os rendimentos justificados para as principais actividades) = 50%;
C.2.2) Programa de Trabalhos, com os faseamentos a implementar, considerando o número e nível de desagregação das actividades, caminhos críticos e folgas e sua compatibilização com o Cronograma Financeiro e o Plano de Pagamentos = 50%:

As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a metodologia descrita no artigo 10.º do programa de concurso específico.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.
No ponto IV.3.6, o prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por mais 44 dias úteis se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias úteis seguintes ao termo do prazo referido.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600
Fax:
(351)217980605

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008.

Anexo A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600
Fax:
(351)217980671

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600
Fax
(351)217980671

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone
(351)217980600
Fax:
(351)217980671

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300291765

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Baixo Tâmega**	À atenção de **Presidente da Comissão**
Endereço **Casa da Portela, Rua do Dr. Miguel Pinto Martins, 35**	Código postal **4600-090**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 255410320**	Fax **(+351) 255410329**
Correio electrónico **geral@baixotamega.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 8 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

São objectivos gerais do presente trabalho catalogar, cartografar e valorar o património cultural da Serra da Aboboreira e territórios circundantes nos municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, com o intuito de avaliar, numa abordagem multi-dimensional, o interesse estratégico da criação de áreas classificadas, enquanto factor de competitividade territorial e de desenvolvimento económico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos: declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do procedimento, bem como, cópia das três últimas declarações do IRC ou IRS e de uma declaração onde constam, relativamente a esses últimos três anos:
a) Existências;
b) Disponibilidades;
c) Dívidas de terceiros a curto prazo;
d) Passivo a curto prazo;
e) Capitais próprios;
f) Activo líquido total.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Lista dos principais estudos similares ao pretendido fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
c) Indicação dos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente do(s) técnico(s) coordenador(es), bem como das habilitações literárias e profissionais dos mesmos, especialmente dos afectos à elaboração do estudo;
d) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
e) Explicitação do controlo de qualidade dos serviços prestados pela empresa;
f) Constituição nominativa da equipa técnica que elaborará o estudo, os currícula dos seus elementos e os vínculos destes ao proponente;
g) Listagem dos consultadores afectos projectos e os seus curricula.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: AMBT — Casa da Portela, Rua do Dr. Miguel Pinto Martins, 35, 4600-090 Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Conselho Directivo: *Manuel Moreira,* presidente — *Hugo Luís Teixeira Vaz*.

300287261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **DPP/DEE/SAFOM**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico **dep.tec@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada da EB1 das Fontainhas — Ampliação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Ampliação do edifício existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fontainhas — Albufeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de € 490 000,00 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) anterior, deve conter:
-A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra;

-A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
2 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 240 000,00, valor que não inclui IVA;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 21-E/SAFOM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 90,75. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque à ordem do tesoureiro do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

06/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300291927

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente do Júri**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272 33 03 30**	Fax **272 33 03 24**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração de Estudos e Projectos: Elaboração de um estudo urbanístico de concepção de ideias para a zona envolvente da estação ferroviária de Castelo Branco.

II.1.2) Descrição

1. Pretende-se a elaboração de um estudo urbanístico de concepção de ideias para a zona envolvente da estação ferroviária de Castelo Branco, conforme indicado na planta anexa ao caderno de encargos.
2. As propostas deverão ter como princípios orientadores os seguintes pontos:
a) Resolução dos vários condicionalismos existentes, nomeadamente a barreira física constituída pela linha férrea, transformando-a num facto urbano atractivo e integrado na envolvente urbana;
b) Flexibilidade na implantação e articulação entre si, dos equipamentos já previstos para a zona, nomeadamente o centro coordenador de transportes com capacidade para 15 autocarros em gare e o novo edifício de comando distrital da PSP, bem como de outros equipamentos que o estudo identifique como aconselháveis para a zona;
c) Nova acessibilidade a criar sob a linha de caminho de ferro que ligará a via circular interna e a Av. Nuno Álvares, assim como o respectivo encaixe nesta última;
d) Articulação da envolvente urbana com a Rua Pedro da Fonseca e os espaços anteriormente ocupados pelas empresas Metalúrgica, Prazol e outros;
e) Articulação das ligações entre a Av. do Brasil/ Tapada do Socorro e Qt. da Pipa com a variante Sul à cidade;
f) Integração com a área confinante designada por "Barrocal", a qual se reverte de grande interesse paisagístico;
g) Requalificação urbanística do Bairro do Barrocal e a sua integração na envolvente urbana.
Pretende-se assim que a ideia proposta contemple, na zona de intervenção, a resolução dos diferentes condicionalismos existentes de forma a encontrar-se uma solução urbanística e arquitectónica de referência, atractiva e dinâmica, integrada não só com a envolvente próxima, mas contribuindoestrategicamente para um crescimento sustentável, da própria cidade.

II.1.3) Local de execução

Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.25.10.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 12

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

Para avaliação das habilitações profissionais e da capacidade financeira e técnica dos participantes, serão avaliados os seguintes documentos a apresentar pelos mesmos:
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, mais especificamente dos afectos ao fornecimento do serviço;
O Júri, com base num relatório fundamento apreciará as habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos participantes, nos termos do artigo 105.º a 107.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar qual

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Qualidade e adaptação da proposta urbana aos objectivos. (60 %)
Subfactores de apreciação
1.1 Qualidade da proposta urbana aferida na articulação dos investimentos referidos nos objectivos do estudo e doutros que devam ser considerados para a zona de intervenção — (50 %)
1.2 Adaptação aos objectivos — (30 %)
1.3 Qualidade urbana aferida nas peças escritas e desenhadas — (20 %)

2.º Qualidade da memória descritiva e justificativa da proposta apresentada. (40 %)
Subfactores de apreciação
2.1 Exequibilidade da solução proposta — (60 %)
2.2 Qualidade dos elementos constitutivos da apresentação das peças escritas e desenhadas. (40 %).

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante

106/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

06/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

A Câmara Municipal de Castelo Branco, atribuirá prémios monetários aos 3 primeiros classificados, nos valores a seguir indicados:
1.º Classificado — 10 000 Euros
2.º Classificado — 5000 Euros
3.º Classificado — 2500 Euros
O Valor atribuído ao 1.º classificado será deduzido ao valor do contrato a celebrar, nos termos do n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente prestação de serviços a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas nos artigos 53.º e ou 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.
300287172

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Estarreja**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Ambiente**
Endereço **Rua das Comunidades Portuguesas**	Código postal **3860-000**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840608**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/05/2008, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração ao ponto IV.3.7.2, Secção IV, do anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 2 de Abril, pp. 14560 a 14562, nos termos do n.º 2, do artigo 85.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

300287837

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Arruamentos Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prolongamento da Vereda do Pomar até a zona habitacional permitindo trânsito automóvel, Santa Maria Maior.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste no prolongamento de um troço de arruamento denominado por Vereda do Pomar, até a um núcleo habitacional situado junto às Escadas da Travessa do Pomar, de maneira a permitir o acesso automóvel, com cerca de 160 metros de comprimento, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, redes de águas e esgotos e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vereda do Pomar, freguesia de Santa Maria Maior, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300 Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.23.1; Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 275 073,90 (duzentos setenta e cinco mil, setenta e três euros e noventa cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação — 0,60;
Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
Pi = Vmin x 20/Vi
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para Vi> 1,25 x Vb — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) — ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0,30.
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0,10.
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = 0,60 x (pontuação 1.º critério) + 0,30 x (pontuação 1.º subcritério) + 0,10 x (pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

16/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 655,09. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido de 15 % de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

300288647

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lamego**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **154609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **dom@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Concepção e Construção dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais de Figueira, Penude, Vila Nova de Souto D'El Rei e Lazarim".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou
em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do processo de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

300288063

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Melhoramentos e manutenção do Pavilhão Municipal de Loulé.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a executar consistem essencialmente em pinturas interiores e exteriores, revestimentos interiores e exteriores, colocação de um descalcificador e reparações várias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pavilhão Municipal de Loulé, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.90-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de €169 574 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro euros) excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo máximo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, de acordo com o ponto 10.1 do programa de concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 - Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem

referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (55%);
b) Mérito técnico da proposta (35%);
c) Prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 70 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do município de Loulé

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300291416

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO

Concepção, Adaptação e Exploração do Palácio dos Arcos, situado no Centro Histórico de Paço de Arcos, destinado à actividade de Hotelaria

1 — A entidade promotora do concurso é a Câmara Municipal de Oeiras, Departamento de Projectos Especiais, sita no Edifício da Antiga Fundição de Oeiras, em Oeiras, telefone 214408572 e fax 214408501.

2 — O concurso é público.

3 — O espaço municipal objecto do presente concurso é o Palácio dos Arcos e jardins adjacentes.

4 — Constitui objecto do presente concurso o direito de exploração do imóvel acima mencionado, mediante a constituição de um direito de superfície sobre o edifício, por forma a ser construída, a expensas do superficiário, uma unidade hoteleira, incluindo a concepção e execução de um projecto de reabilitação/ampliação a apresentar e aprovar pela Câmara Municipal de Oeiras.

5 — O prazo do direito de superfície será de 50 anos, podendo ser prorrogado por igual período e nas condições a estabelecer na altura da prorrogação.

6 — A remuneração da superfície, a pagar pela exploração do imóvel, só é devida a partir do terceiro ano de actividade, sendo que nos dois anos seguintes não poderá ser inferior a € 2500/mês e nos anos subsequentes não poderá ser inferior a € 4000/mês.

7 — São admitidas propostas com variantes, quer no que respeita ao prazo do contrato de cedência, que não poderá, contudo, exceder os 50 anos, quer no que respeita às actividades que, em paralelo, possam coexistir com a actividade de hotelaria.

8 — Serão admitidos como candidatos todas as pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam os requisitos do Programa de Concurso e que estejam aptas a cumprir as obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

9 — O processo de concurso e respectivos documentos poderão ser consultados no Departamento de Projectos Especiais, sito no Edifício da Antiga Fundição de Oeiras, em Oeiras, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde a data da publicação do presente anúncio até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

10 — Desde que solicitadas, por escrito, até 20 dias após a publicação do anúncio do concurso no *Diário da República,* os interessados poderão obter cópias das peças do processo do concurso, mediante o pagamento prévio de € 171,19, a enviar ou entregar aos interessados nos 4 dias subsequentes à recepção do pedido.

11 — Só serão consideradas as propostas que derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até às 17 horas do 45.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República,* que deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, e endereçadas à Divisão Administrativa/Expediente e Licenciamentos Diversos, Largo Marquês de Pombal 2784-501 Oeiras.

12 — As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras, pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

14 — Para apuramento da posição relativa dos candidatos aos critérios enunciados no número anterior é atribuída a seguintes pontuação:

a) Qualidade técnica e arquitectónica do projecto de reabilitação/ampliação do imóvel — 5 pontos;

b) Qualidade e viabilidade da operação hoteleira — 3 pontos;

c) Remuneração a pagar à C. M. O. — 2 pontos, distribuídos da seguinte forma: 0 pontos para o concorrente que propuser a remuneração mais baixa e 2 pontos para o que propuser a remuneração mais elevada, sendo que aos concorrentes que propuserem os valores intermédios será atribuída uma pontuação proporcional.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 180 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se nada for requerido em contrário.

16 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República,* de 5 de Maio de 2008.

17 — O anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, em 5 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais.*

300287642

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviço de vigilância humana para as instalações de 3 Equipamentos da C. M. P.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviço de segurança privada para as instalações de três equipamentos colectivos da C. M. P.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.61.40.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5 % do contrato (com exclusão do IVA).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O exigido no ponto 9 do Programa do Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 9 do Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 9 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

45/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 17 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 2,54. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, multibanco, transferência bancária, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 17 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da C. M. P. — Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato terá a duração de 12 meses, a contar do início efectivo da prestação do serviço.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212337850**	Fax **(351) 212337859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

6 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

300291732

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviço de vigilância humana para várias instalações da C. M. P.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviço de segurança privada, para 3 instalações de Serviços da C. M. P.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Palmela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7 4 . 6 1 . 4 0 . 0 0 - 6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5 % do contrato (com exclusão do IVA).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 9 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nenhuns.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no ponto 9 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

44/CPUB/MJMP/2008 — 07.0204.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 2,54. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, multibanco, transferência bancária, cheque ou vale postal, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da C. M. P., Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato terá a duração de 12 meses, a contar do início efectivo da prestação do serviço.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Finanças e Aprovisionamento (Aprovisionamento)**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**

Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone **(351) 212337850**	Fax **(351) 212337859**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Atendimento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Palmela, Câmara Municipal**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

6 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

300290963

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque de José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para pavimentação da Rua do Penedo em Vilela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação da Rua do Penedo em Vilela.
Preço base — € 173 757.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vilela — Paredes.

Código NUTS
PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.41-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5 % do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitadas será por série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 19.º do programa de concurso.
Alvarás — A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69º. e 70º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — C1 — Preço — 70%;
2 — C2 — Valia técnica — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

26/DEM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento ou a cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300289279

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Penacova**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Largo do Terreiro**	Código postal **3360-341**
Localidade/Cidade **Penacova**	País **Portugal**
Telefone **239470300**	Fax **239478098**
Correio electrónico **geral@cm-penacova.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penacova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 9/0 5/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 0/0 5/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se todos os interessados que, no âmbito do concurso público para a execução da empreitada de Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos das Freguesias do Concelho e Remodelação da Rede de Água das Freguesias do Concelho — Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Povoações da Freguesia de Travanca do Mondego, incluindo a Remodelação Parcial da Rede de Distribuição de Água, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, foi prestado um esclarecimento pela Comissão de Abertura do Concurso e que o mesmo se encontra junto ao processo patente a concurso.
Mais se informa que os prazos de entrega e abertura de propostas foram prorrogados, nos termos do anúncio que ora se publica.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

300292437

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Portimão.
Endereço postal:
Largo do 1.º de Maio.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8500-538.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo.
Telefone:
282480400.
Correio Electrónico:
dtpu@cm-portimao.pt
Fax:
282480407.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Arrelvamento sintético do campo de futebol da Mexilhoeira Grande.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 26.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Mexilhoeira Grande.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção de um campo de relva sintético para a prática de futebol.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 92620000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 280 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Apresentação de caução de valor corresponde a 5 % do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do n.º 4 do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário.
Nos termos do artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 2.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Considera-se com capacidade financeira o concorrente que para um dos três últimos exercícios cumpra com o estabelecido na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Considera-se com capacidade técnica o concorrente que comprove a existência de pelo menos um contrato idêntico ao posto ao concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/05/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
No acto de entrega do processo ou contra reembolso, acrescendo neste caso o valor dos portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Portimão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Estão autorizados a intervir no acto público os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo para execução do trabalho é apresentado pelos concorrentes, sendo que o máximo possível são 60 dias. Ao custo do processo acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

06/05/2008.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300292348

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição de 14 licenças para transportes em táxis, em regime de estacionamento condicionado na área do município do Seixal.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º, do Programa do Concurso, torna-se pública a lista de classificação final, reportada aos três contingentes, homologada por Despacho n.º 119-PCM/2008, de 17 de Abril:

I — Contingente A (Sociedades Comerciais licenciadas pela DGTT e Empresários em nome individual):

a) Candidatura n.º 11 — Isidro Luis — Táxi Unipessoal, L.da, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação total de 19,4 valores, classificado em 1.º lugar;

b) Candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.da, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 19,2 valores, classificado em 3.º lugar;

c) Candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.da, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 19,4 valores, classificado em 2.º lugar;

d) Candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.da, aplicados os critérios de classificação obteve a pontuação total de 14,8 valores, classificado em 6.º lugar;

e) Candidatura n.º 19 — Armando Duarte Mendes Santos, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação total de 18 valores, classificado em 5.º lugar;

f) Candidatura n.º 20 — Casimiro Fernandes Maciel, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação total de 18 valores, classificado em 4.º lugar.

Os candidatos Isidro Luis — Táxi Unipessoal, L.da e Táxis J. Almeida, L.da, ficaram empatados em 1.º lugar. Aplicado o critério de desempate, e não tendo elementos suficientes para aplicar este critério (antiguidade de anos na actividade de sócio gerente em ambos os classificados empatados) recorreu-se, por força do artigo 24.º n.º 2 e artigo 8.º n.º 3 alínea *a*), do Programa de Concurso, à posse de Certificado de Aptidão Profissional pelos candidatos em obediência à justiça do caso concreto, tendo em consideração, no caso dos candidatos Armando Duarte Mendes Santos e Casimiro Fernandes Maciel, igualmente empatados em 4.º lugar, que o desempate foi de acordo com o número de anos na actividade de motorista de táxis, na qual os candidatos possuem 28 e 35 anos, respectivamente.

No Contingente A, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

1.º Classificado, candidatura n.º 11 — Isidro Luis — Táxi Unipessoal, L.da, atribuída a licença n.º 26, na primeira fase;

2.º Classificado, candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.da, atribuída a licença n.º 27, na primeira fase;

3.º Classificado, Candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.da, atribuída a licença n.º 34, na segunda fase;

4.º Classificado, candidatura n.º 39 — Casimiro Fernande Maciel, atribuída a licença n.º 35, na segunda fase;

5.º Classificado, candidatura n.º 19 — Armando Duarte Mendes Santos;

6.º Classificado, candidatura n.º 27 — Táxis Silva & Bruno Miguel, L.da

II — Contingente B (Cooperativas de Táxis licenciadas pela DGTT):

a) Candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, CRL, aplicados os critérios de classificação a candidata obteve uma pontuação de 20 valores, classificada em 1.º lugar;

b) Candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., aplicados os critérios de classificação a candidata obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificada em 2.º lugar;

No Contingente B, os candidatos ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

1.ª Classificada, candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.os 28 e 29, na primeira fase e a licença 36, na segunda fase;

2.ª Classificada, candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30, na primeira fase e a licença n.º 37, na segunda fase;

No contingente B, a licença não atribuída acresceu ao contingente C, nos termos do n.º 2, do artigo 17.º do Programa de Concurso.

III — Contingente C (Trabalhadores por conta de outrem ou membros de Cooperativas de Táxis):

a) Candidatura n.º 5 — António João Lagarto Carola, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

b) Candidatura n.º 6 — António Maria Alão, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

c) Candidatura n.º 10 — João Carlos Pereira Passos, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 15 valores, classificado em 11.º lugar;

d) Candidatura n.º 12 — Marco José Almeida Picanço, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 8,8 valores, classificado em 12.º lugar;

e) Candidatura n.º 17 — José Albano Pereira Leite, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

f) Candidatura n.º 20 — Daniel Paulos Saraiva, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma pontuação de 19,8 valores, classificado em 8.º lugar;

g) Candidatura n.º 21 — Abilio José Pereira Lopes, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma classificação de 18,4 valores, classificado em 9.º lugar;

h) Candidatura n.º 23 — Jaime Abreu Nóbrega, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma classificação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

i) Candidatura n.º 25 — António Francisco Palma, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma classificação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

j) Candidatura n.º 32 — António Manuel dos Santos Cardoso, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma classificação de 20 valores, classificado em 1.º lugar.

l) Candidatura n.º 34 — António Mário Ramos Rosa, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve um classificação de 20 valores, classificado em 1.º lugar;

m) Candidatura n.º 37 — André Vieira Pinharanda Delgado, aplicados os critérios de classificação o candidato obteve uma classificação de 18,4 valores, classificado em 9.º lugar.

O critério de desempate no caso do contingente C é o do número de anos de residência no Concelho do Seixal, e em igual número de anos foi considerado o mês de recenseamento.

No Contingente C, os candidatos após a aplicação dos critérios de desempate ficaram ordenados de acordo com a classificação e o número de licenças, do seguinte modo:

1.º Classificado, candidatura n.º 5 — António João Lagarto Carola, atribuída a licença n.º 31, na primeira fase;

2.º Classificado, candidatura n.º 25 — António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 32 na primeira fase;

3.º Classificado, candidatura n.º 32 — António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 33, na primeira fase;

4.º Classificado, candidatura n.º 6 — António Maria Alão, atribuída a licença n.º 38, na segunda fase;

5.º Classificado, candidatura n.º 17 — José Albano Pereira Leite, atribuída a licença n.º 39, na segunda fase;

6.º Classificado, candidatura n.º 34 — António Mário Rosa Ramos;

7.º Classificado, candidatura n.º 23 — Jaime Abreu Nóbrega;

8.º Classificado, candidatura n.º 20 — Daniel Paulos Saraiva;

9.º Classificado, candidatura n.º 21 — Abilio José Pereira Lopes;

10.º Classificado, candidatura n.º 37 — André Vieira Pinharanda Delgado;

11.º Classificado, candidatura n.º 10 — João Carlos Pereira Passos;

12.º Classificado, candidatura n.º 12 — Marco José Almeida Picanço.

É a seguinte a lista de classificação final, reportada aos três contingentes:

I — Contingente A:

1.º Classificado, candidatura n.º 11 — Isidro Luis — Táxi Unipessoal, L.da, atribuída a licença n.º 26, na primeira fase;

2.º Classificado, candidatura n.º 24 — Táxis J. Almeida, L.da, atribuída a licença n.º 27, na primeira fase;

3.º Classificado, candidatura n.º 16 — Auto Táxis Sorraia, L.da, atribuída a licença n.º 34, na segunda fase;

4.º Classificado, candidatura n.º 39 — Casimiro Fernandes Maciel, atribuída a licença n.º 35, na segunda fase;

II — Contingente B:

1.º Classificada, candidatura n.º 7 — Cooperativa Baía, Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuídas as licenças n.os 28 e 29, na primeira fase e a licença 36, na segunda fase;

2.º Classificada, candidatura n.º 22 — Pontuais do Seixal — Cooperativa de Táxis do Concelho do Seixal, C. R. L., atribuída a licença n.º 30, na primeira fase e a licença n.º 37, na segunda fase;

III — Contingente C:

1.º Classificado, candidatura n.º 5 — António João Lagarto Carola, atribuída a licença n.º 31, na primeira fase;

2.º Classificado, candidatura n.º 25 — António Francisco Palma, atribuída a licença n.º 32 na primeira fase;

3.º Classificado, candidatura n.º 32 — António Manuel dos Santos Cardoso, atribuída a licença n.º 33, na primeira fase;

4.º Classificado, candidatura n.º 6 — António Maria Alão, atribuída a licença n.º 38, na segunda fase;

5.º Classificado, candidatura n.º 17 — José Albano Pereira Leite, atribuída a licença n.º 39, na segunda fase.

O Júri Deliberou ainda que o prazo para os futuros titulares de licenças atribuídas no presente concurso, procedam ao licenciamento do veículo no prazo de 90 dias, contados da notificação da atribuição da licença.

As licenças são atribuídas no regime de estacionamento condicionado.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*.

300287894

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Drª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de pesticidas e adubos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de pesticidas e adubos, até ao limite de 120.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O bem objecto do contrato será entregue pelo concorrente a quem for adjudicado o fornecimento, no armazém desta edilidade ou em qualquer local do concelho a combinar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.00.00.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	24.15.80.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	24.21.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor do procedimento é até ao limite de 120.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/SAPR/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 20,00 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala do Auditório do Município de Silves, sito no Largo do Município, Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

6 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300292291

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Outsourcing para equipamento de impressão e cópia para o DOM e DAF.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços para fornecimento de equipamento de cópia/impressão, manutenção e assistência do mesmo, com o montante estimado de € 208 000 + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 1 5/0 8/2 0 0 8 e/ou termo 1 4/0 8/2 0 1 1

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do anúncio do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

0 6 / 0 5 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300289676

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra.
Endereço postal:
Largo Dr. Vergílio Horta.
Localidade:
Sintra.
Código postal:
2714-501.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento.
Telefone:
219236811.
Correio Electrónico:
dapr@cm-sintra.pt
Fax:
219236851.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Outsourcing para equipamento de impressão e cópia para o DOM e DAF.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Sintra.

Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços para fornecimento de equipamento de cópia e impressão, manutenção e assistência do mesmo, em regime de outsourcing, com o montante estimado de € 208 000,00 + IVA.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29561200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 30121300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 208 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 15/08/2008; conclusão em 14/08/2011.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Devem assumir a forma jurídica de consórcio quando lhes for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2008/7002877.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 02/07/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro, cheque, multibanco.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões da Divisão de Aprovisionamento — Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra — Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2710-524.
País:
Portugal.
Telefone:
219236811.
Correio Electrónico:
dapr@cm-sintra.pt
Fax:
219236851.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra — Divisão de Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2710-524.
País:
Portugal.
Telefone:
219236811.
Correio Electrónico:
dapr@cm-sintra.pt
Fax:
219236851.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Sintra — Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo.
Endereço postal:
Largo Dr. Vergílio Horta.
Localidade:
Sintra.
Código Postal:
2714-501.
País:
Portugal.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300290282

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sousel**	À atenção de **Serviço Administrativo da DUAQ**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7470-220**
Localidade/Cidade **Sousel**	País **Portugal**
Telefone **268550100**	Fax **268550110**
Correio electrónico **obras@cm-sousel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sousel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Escolas EB1 de Sousel — beneficiação do edifício P3 e espaços exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Substituição da cobertura, caixilharias, remodelação de casas de banho, rebocos, pinturas, águas, esgotos e electricidade. Requalificação do espaço exterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola EB1 de Sousel.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classe: 45.21.
Categoria: 45.21.1.
Subcategoria:
CPC: 512.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base do concurso é de € 207 000, IVA não incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução ou garantia bancária 5 %.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento e Grandes Opções do Plano.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A classificação como empreiteiro geral de 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e a posse das 8.ª e 9.ª subcategorias da 2ª categoria em classe correspondente aos respectivos trabalhos (de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — 70% — Preço;
2 — 30% — Prazo de execução.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Apenas estão autorizadas a intervir no acto público do concurso, as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal — Praça da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

300287707

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados, que foram apensas às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso para a empreitada de beneficiação e construção da E.M. 537 — Burgau/ Boca do Rio/ Salema. O anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300289627

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Vila Franca de Xira.
Endereço postal:
Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2.
Localidade:
Vila Franca de Xira.
Código postal:
2600-093.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Telefone:
(351)263280480.
Correio Electrónico:
presidencia@cm-vfxira.pt
Fax:
(351)263276002.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-vfxira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Serviço de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do concelho de Vila Franca de Xira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nos estabelecimentos de ensino e escolas de todas as freguesias do concelho de Vila Franca de Xira.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do concurso consiste no fornecimento diário de refeições transportadas em regime de *catering,* para os estabelecimentos de ensino e escolas de todas as freguesias do concelho de Vila Franca de Xira, durante o ano lectivo 2008-2009.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55524000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 11 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o serviço em causa deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato escrito.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração emitida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos e de acordo com as alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos e de acordo com as alíneas *a*), *c*) e *e*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 38/2008 CPI/SCA(SB).
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,40.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos todos os dias úteis, durante as horas de expediente da Tesouraria (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), na Divisão de Aprovisionamento e Inventário, Secção de Compras, desta Câmara Municipal, desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento. Quando solicitado o envio do programa de concurso e caderno de encargos pelo correio, serão debitadas as respectivas despesas de expedição, não cabendo a esta entidade qualquer responsabilidade pelo atraso que se possa verificar com a sua entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório do Museu Municipal do Neo-Realismo, sito na Rua Alves Redol, n.º 45, em Vila Franca de Xira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público da abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
06/05/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Educação Juventude Desporto e Equipamentos — Divisão de Educação.
Endereço postal:
Rua Dr. Vasco Moniz, Edifício Varandas da Lezíria, bloco 2, loja.
Localidade:
Vila Franca de Xira.
Código Postal:
2600-273.
País:
Portugal.
À atenção de:
Dr.ª Odete Dias.
Telefone:
(351)263287600.
Correio Electrónico:
educacao@cm-vfxira.pt
Fax:
(351)263287605.
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Administração Financeira — Divisão de Aprovisionamento e Inventário — Secção de Compras.
Endereço postal:
Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, rés-do-chão, esquerdo.
Localidade:
Vila Franca de Xira.
Código Postal:
2600-186.
País:
Portugal.
À atenção de:
D. Maria da Luz Lima.
Telefone:
(351)263280460.
Correio Electrónico:
daf.dai@cm-vfxira.pt
Fax:
(351)263271513.
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Administração Geral.
Endereço postal:
Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2.
Localidade:
Vila Franca de Xira.
Código Postal:
2600-093.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Telefone:
(351)263285602.
Correio Electrónico:
dag@cm-vfxira.pt
Fax:
(351)263270787.
Endereço internet (URL):
www.cm-vfxira.pt

6 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

300291457

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Saneamento Básico a Passos, Perodiz e Murrosa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de redes enterradas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, construção de uma estação de tratamento de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de São Cipriano, concelho de Viseu.

Código NUTS
Dão, Lafões.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.50-8 45.25.21.27-4 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 275 179,00, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 % por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu; e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria, sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas, da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (50 %);
2 — Valor técnico da proposta (35 %);
3 — Prazo de execução (15 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 574.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem .

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐35 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos.*

300290622

TROFÁGUAS — SERVIÇOS AMBIENTAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TROFÁGUAS — Serviços Ambientais, E. E. M.**	À atenção de
Endereço **Rua Infante D. Henrique, 307, bloco E, Edifício Terraços do Infante**	Código postal **4785-185**
Localidade/Cidade **Trofa**	País **Portugal**
Telefone **252450630**	Fax **252450639**
Correio electrónico **trofaguas@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Covelas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Rede de drenagem de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Covelas.

Código NUTS

PT113, Continente Norte, Ave.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto da empreitada inclui a execução de obras de instalação de colector de águas residuais, de obras de construção civil, levantamento e reposições de pavimentos. O preço base do concurso, excluído o IVA é de € 615 571,70.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐9 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não são exigidas quaisquer cauções nem garantias pecuniárias, no entanto a caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 211.º e 216.º a 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do Caderno de encargos que a eles digam respeito.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Serão admitidos agrupamentos de empresas associando-se estes obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Natureza e classificação das autorizações constantes do alvará de empreiteiro de obras públicas: Para ser admitido ao concurso é necessário possuir o Alvará emitido pelo IMOPPI, de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, com as seguintes características: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe que cubra o valor global da proposta e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
b) Comprovação documental de idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para a execução dos trabalhos: Comprovados documentalmente de acordo com o previsto no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40, acrescido de IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento de entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Sede da Trofáguas — Serviços Ambientais, E. E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pontes.*

300289821

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-Estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351253919020**	Fax **+351253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Sub-sistema de Vila Nova de Famalicão. Sector de Seide (S. Miguel).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do Reservatório de Seide (S. Miguel).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS
PT113 CONTINENTE NORTE - AVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.11.10-9			
	45.23.21.00-3			
	45.23.21.50-8			
	45.24.72.70-3			
	45.26.14.20-4			
	45.26.23.10-7			
Objectos complementares				

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água com uma extensão total de 0,7 km em FFD DN150. Fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para, no futuro, alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do reservatório de Seide (S. Miguel), com 2 x 500 m³ de capacidade, incluindo câmara de manobras, arranjos exteriores, acesso e drenagem.
O preço base é de 600 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15. do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos aqueles que reúnam os seguintes requisitos mínimos, sob pena de serem excluídos:
a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:
*a*1) A construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 230 000 euros.
*a*2) A instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a 90 000 euros.
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do Programa de Concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza à do presente concurso, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 deste Programa de Concurso.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um daqueles requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Preço — 50 %
2 Valia Técnica da proposta — 35 %
3 Garantia de Cumprimento do Prazo — 15%
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
EM.106 — Subsistema de Vila Nova de Famalicão, Sector de Seide (S. Miguel).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento
Os interessados poderão obter cópias do Processo de Concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assitir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes.*

300291213

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO DE TORRES VEDRAS

AVISO

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro e Santiago de Torres Vedras torna público que em 18 de Abril de 2008 foram juntos às peças patenteadas do concurso público de execução da empreitada da obra "Centro Social de Torres Vedras", construção, fornecimento e montagem de equipamento necessário, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008, esclarecimentos prestados pelo dono da obra a requerimento dos interessados.

6 de Maio de 2008. — O Pároco, *Joaquim Pedro Rodrigues Costa.*

300288744

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro escolar integrado na EBI 1,2,3 de Santa Catarina.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

-Data limite para apresentação pelos concorrentes das reclamações e pedidos de esclarecimento prevista no n.º 2.1 do programa de concurso: 27/05/2008;
- Data limite para prestação dos esclarecimentos, prevista no n.º 2.2 do programa de concurso, para o dia 06/06/2008.
O presente anúncio rectifica o publicado no n.º 79, 2.ª série, do dia 22 de Abril de 2008, com o n.º 2611108480.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300290582

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Salir de Matos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Data limite para apresentação pelos concorrentes das reclamações e pedidos de esclarecimento previstos no n.º 2.1 do programa de concurso: 20 de Maio de 2008;
- Data limite para prestação dos esclarecimentos, prevista no n.º 2.2 do programa de concurso para o dia 30 de Maio de 2008.
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 17 de Abril de 2008, com o n.º 2511107127.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300290299

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Caldas da Rainha**	À atenção de **Divisão de Execução de Obras**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Alvorninha.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Data limite para apresentação pelos concorrentes das reclamações e pedidos de esclarecimento prevista no n.º 2.1 do programa de concurso : 27/05/2008.
Data limite para prestação dos esclarecimentos, prevista no n.º 2.2 do programa de concurso, para o dia 6/06/2008.
O presente anúncio rectifica o publicado no n.º 79, 2.ª série, de 22 de Abril de 2008 com o n.º 2611108476.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300290388

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Vila Verde
Endereço postal:
Praça do Município
Localidade:
Vila Verde
Código postal:
4730-733
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/07/2008
Hora: 16:30
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/07/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 72 de 11 de Abril de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/05/2008

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

300292056

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Ave, S. A.**	À atenção de
Endereço **Edifício D. Afonso Henriques Avenida de São Gonçalo, 682**	Código postal **4810-525**
Localidade/Cidade **Guimarães**	País **Portugal**
Telefone **253520770**	Fax **253520779**
Correio electrónico **geral@aguasdoave.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguasdoave.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
AR 44.0.08 — empreitada de execução da travessia do rio Ave; da estação elevatória de Vila do Conde; e dos sistemas elevatórios da Aguçadoura e da Apúlia 4.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Estação elevatória de Vila do Conde: estação elevatória de Vila do Conde (caudal de 300 l/s a uma altura de 22 m); conduta elevatória em ferro fundido dúctil, com 1140 m e DN500; Interceptor gravítico em ferro fundido dúctil, com 600 m e DN600.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
06/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

6 de Maio de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós.*

300290533

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DA AGRA

Anúncio n.º 3358/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 da Agra, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Natureza e Fins

Artigo 1.º

1 — A Associação denomina-se Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 da Agra.

2 — É uma associação sem fins lucrativos e sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, que se regerá pelos presentes Estatutos e, nos casos omissos, pelo Decreto lei 372/90 de 27 de Novembro e subsidiariamente pela lei geral e em particular pelas leis das associações.

3 — A Associação é constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos da Escola EB 1 da Agra.

4 — A Associação funcionará nas instalações da Escola EB 1 da Agra e é estabelecida com duração indeterminada.

5 — São órgãos sociais da Associação: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o conselho Fiscal, que exercerão o seu mandato em cada ano lectivo terminando-o quando forem empossados os novos corpos gerentes ou, em situação de impasse, quando a Assembleia Geral o decidir.

Artigo 2.º

1 — A associação tem como objectivos:

a) Estudar, divulgar e defender as linhas fundamentais da verdadeira pedagogia, contribuindo para uma formação integral e perfeita dos alunos;
b) Contribuir para a prevenção e resolução de quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou cívicos dos alunos ou de quaisquer problemas pedagógicos destes, providenciando que o ensino seja ministrado com total isenção política e religiosa;
c) Exprimir as aspirações e necessidades de todos os alunos, pais e encarregados de educação e promover a realização e defesa desses mesmos interesses na Escola;
d) Solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas para a resolução de problemas de interesse para a Escola e do seu funcionamento;
e) Exercer a sua actividade com independência, sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa;
f) Prestar à Escola, dentro das suas possibilidades, a colaboração que lhe seja eventualmente pedida, desde que compatível com as suas finalidades, para a resolução de quaisquer problemas;
g) Colaborar com as associações congéneres no âmbito das respectivas atribuições;
h) Fomentar a integração da Escola no meio em que está inserida.

Artigo 3.º

1 — Para a realização dos seus objectivos, a Associação propõe-se, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Estabelece o contacto e o diálogo indispensáveis para a recíproca compreensão entre professores, alunos, pais e encarregados de educação;
b) Promover reuniões entre pais e encarregados de educação e entre estes e os professores, com ou sem participação dos alunos, para discutir problemas pedagógicos e disciplinares, no sentido de se obterem soluções adequadas;
c) Colaborar nas iniciativas da Escola e bem assim dar sugestões para as mesmas, designadamente, em matéria de utilização de tempos livres, relativamente às actividades circum-escolares de carácter cultural, desportivo e educativo;
d) Promover conferências, colóquios e exposições, visando o esclarecimento dos pais e alunos nomeadamente sobre problemas de educação, saúde e orientação profissional;
e) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais ou recreativas para os alunos, tanto em período de férias como em aulas;
f) Conceder prémios pecuniários ou de outra natureza aos alunos, que pelo seu aprovamento, quer por outras razões que se julguem dignas de ser enaltecidas.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 4.º

1 — Poderão existir três categorias de sócios;

a) Sócios efectivos;
b) Sócios beneméritos;
c) Sócios honorários.

2 — São sócios efectivos, os pais e as mães ou, no impedimento destes, os encarregados de educação dos alunos da Escola EB 1 da Agra, que se inscrevem, individualmente e por livre iniciativa, na Associação em cada ano lectivo.
3 — São sócios beneméritos, aqueles que, tendo sido sócios efectivos e tendo perdido essa qualidade, em virtude de deixarem de ter filhos ou educandos matriculados na Escola, solicitem a sua inscrição ao Concelho Executivo da Associação e paguem a quotização anual fixada pela Assembleia Geral.
4 — São sócios honorários, os indivíduos ou pessoa colectiva, que contribuam, por qualquer modo, para a dignificação da Assembleia.

Artigo 5.º

1 — Direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos de gestão da Associação;
b) Requerer, com fins legítimos, a convocação de assembleias gerais extraordinárias;
c) Utilizar os serviços da Associação, dentro do âmbito das suas atribuições, definidos no capítulo I;
d) Participar em todas as actividades da Associação;
e) Ser mantido ao corrente das actividades gerais da Associação;
f) Propor ao Concelho Executivo iniciativas que entendam contribuir para o objectivo da Associação e participar em grupos de trabalho para a actuação em casos específicos;
g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

2 — Direitos dos sócios beneméritos e honorários:

a) Assistir a todos os actos públicos promovidos pela Associação.

3 — Deveres dos sócios efectivos:

a) Aceitar os cargos para que foram eleitos ou designados;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos ou designados;
c) Colaborar, individual ou colectivamente, com os corpos gerentes da Associação quando estes os solicitarem;
d) Contribuir para o desenvolvimento da Associação e realização dos seus fins;
e) Acatar as decisões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral, cumprir e fazer cumprir o estipulado nos Estatutos;
f) Pagar pontualmente a quota fixada nos termos do artigo 9.º, n.º 21, alínea *d*) destes estatutos.

4 — Deveres dos sócios beneméritos e honorários:

a) Honrar e defender o bom nome e tradições da Associação e da Escola.

5 — Perdem a qualidade de sócios efectivo e beneméritos, quando:

a) Deixarem de pagar as quotas durante o primeiro trimestre;
b) Faltarem ao cumprimento das obrigações estatuárias;
c) Não repetirem a inscrição no início de cada ano lectivo;
d) Apresentem ao Concelho Executivo, por escrito, o seu pedido de demissão, em qualquer altura do ano lectivo;
e) Forem demitidos por proposta do Conselho Executivo, sancionada pela Assembleia Geral;
f) Os filhos ou educandos deixarem de ser alunos da Escola, contando-se a perda de tal qualidade, a partir da data da assembleia geral extraordinária, que aprovar o relatório e contas respeitante ao ano anterior.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais da Associação

Artigo 6.º

1 — Nenhum cargo nos órgãos sociais é remunerado.
2 — Só podem eleger ou serem elegidos os sócios efectivos da Associação.
3 — A posse dos órgãos sociais efectuar-se-á num prazo máximo de 15 dias após a sua eleição.
4 — As eleições deverão efectuar-se no prazo de um mês, após o início do ano lectivo.

Artigo 7.º

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efectivos e é o órgão soberano da Associação.
2 — A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e dois Secretários.

Artigo 8.º

1 — As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias ou extraordinárias.
2 — A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, durante o mês de Outubro de cada ano para aprovação do relatório e contas do ano anterior, eleição dos Órgãos Sociais e fixação da quotização anual, referente ao ano lectivo imediato.
3 — A Assembleia Geral reúne, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente entenda convocá-la por sua livre iniciativa e a pedido do Conselho Executivo, do Conselho Fiscal, ou ainda, a pedido de pelo menos um décimo dos sócios no pleno gozo dos seus direitos estatuários.
4 — A reunião da assembleia geral extraordinária, a pedido dos associados, não poderá, porém, efectuar-se, se não comparecerem, pelos menos dois terços dos requerentes, os quais são obrigados a permanecer até ao fim.

5 — Se no final da reunião, o número de requerentes for inferior a dois terços, as deliberações tomadas serão declaradas nulas e de nenhum efeito, salvo se a ausência se tiver verificado por motivo devidamente justificado e aceite pelo presidente da mesa, não podendo nesse caso, os mesmos requerentes convocarem nova assembleia geral para os mesmos fins.

6 — O associado, seja pai, mãe ou encarregado de educação, tem direito apenas a um voto, qualquer que seja o número de educandos.

7 — Em todas as reuniões da assembleia geral devem estar, pelo menos, três membros do Conselho Executivo.

Artigo 9.º

1 — Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger os membros dos órgãos sociais e demiti-los;
b) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação;
c) Alterar os Estatutos e resolver os casos omissos, necessários ao pleno funcionamento da Associação;
d) Fixar a quotização anual a pagar pelos sócios efectivos;
e) Deliberar sobre a exclusão de sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, n.º 3, alínea *f*) dos presentes estatutos;
f) Aprovar o relatório e contas, bem como o orçamento;

2 — As deliberações da Assembleia Geral são soberanas e são tomadas pela maioria simples de votos dos sócios presentes, salvo nos casos de:

a) Alteração dos estatutos ou demissão dos órgãos sociais, para que se torna necessário observar a maioria de três quartos dos presentes;
b) Extinção de Associação, para o que se torna necessário observar a maioria de três quartos dos associados.

3 — As assembleias gerais são convocadas pelo Presidente com a antecedência de pelo menos 10 dias, por circular enviada aos encarregados de educação através dos alunos.

4 — A Assembleia Geral só poderá deliberar, com carácter vinculativo, sobre assuntos que constem da convocatória.

5 — De todas as reuniões da assembleia geral, serão lavradas actas, a escrever em livro próprio, as quais depois de aprovadas, deverão ser assinadas por todos os elementos da Mesa presentes e em efectividade de funções.

Artigo 10.º

1 — Compete ao Presidente da Assembleia geral:

a) Convocar as reuniões da assembleia geral, tanto ordinárias como extraordinárias;
b) Presidir às reuniões da assembleia geral, orientando os respectivos trabalhos e mantendo a ordem dentro das assembleias;
c) Dar posse aos membros dos órgãos sociais;
d) Convidar para assistir às reuniões da assembleia geral, quando julgue oportuno, um ou mais professores e ou elementos do pessoal de apoio da Escola.

2 — Compete aos Secretários da Assembleia Geral:

a) Redigir as actas das reuniões e lê-las para serem aprovadas;
b) Ler à Assembleia o expediente que for presente à mesa e bem assim as propostas que forem admitidas à discussão;
c) Coadjuvar o Presidente na orientação das assembleias gerais;
d) Substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

Artigo 11.º

1 — A Associação será gerida por um Conselho Executivo eleito pela Assembleia Geral e constituído por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais, num mínimo de sete elementos e sempre em números ímpar.

2 — A eleição deverá ser feita de modo a que no Conselho Executivo existam associados com educandos nos diferentes anos existentes na Escola.

3 — Os membros do Conselho Executivo são eleitos pelo período de um ano.

4 — O Conselho Executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

5 — As decisões do Conselho Executivo só serão válidas quando estiverem presentes a maioria dos seus membros e forem aprovadas por maioria simples tendo o Presidente do Executivo voto de qualidade.

6 — De tudo quanto se passa nas reuniões do Conselho Executivo será lavrada acta, a escrever em livro próprio pelo secretário, a qual depois é lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os elementos presentes.

Artigo 12.º

1 — As atribuições do Conselho Executivo são:

a) Gerir os destinos da Associação, em conformidade com a lei e com os Estatutos aprovados em Assembleia Geral;
b) Promover todas as iniciativas para cumprimento dos fins estatuários;
c) Representar a Associação, em juízo e fora dele, bem como nos contactos com entidades oficiais ou privadas;
d) Admitir sócios efectivos e promover a sua exclusão, nos termos do presente estatuto;
e) Gerir as receitas da Associação e realizar as despesas que se mostrem necessárias;
f) Manter permanente contacto com os sócios, ouvindo os seus problemas e o dos seus filhos ou educandos e transmiti-los a quem da direito;
g) Manter contacto permanente com os professores da Escola nomeadamente, através do Conselho Directivo ou do Director de Turma e com o pessoal de apoio para a resolução de todos os assuntos convenientes;
h) Promover a constituição de grupos de trabalhos, quando entender conveniente;
i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório e contas, bem como o orçamento para discussão e aprovação;
j) Promover a obtenção de sala para as assembleias gerais e reuniões de gesta.

2 — A responsabilidade do Conselho Executivo é colectiva.

Artigo 13.º

1 — Compete ao Presidente:

a) Presidir às reuniões do Conselho Executivo;
b) Representar a Associação em todos os actos e contactos públicos, podendo delegar a representação noutro elemento da direcção;
c) Assinar todo o expediente e todas as ordens de pagamento, como quaisquer documentos de receita e despesas.

2 — Compete ao Vice-Presidente do Conselho Executivo:

a) Substituir o Presidente na mesma nos seus impedimentos.

3 — Compete ao Secretário:

a) Elaborar as actas;
b) Cuida do expediente e arquivar todos os documentos da associação.

4 — Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar as receitas, assinando os respectivos documentos;
b) Assinar os recibos das quotas, bem como quaisquer documentos da receita e despesa.

5 — Compete aos Vogais:

a) Assistir às reuniões do Conselho Executivo, coadjuvando os restantes elementos da mesma em tudo o que lhes for solicitado.

6 — A Associação só ficará obrigada com a assinatura de dois membros da Direcção sendo um destes, obrigatoriamente o Presidente do Conselho Executivo.

Artigo 14.º

1 — O conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral sendo constituído por um Presidente e dois vogais, sendo convocado pelo Presidente (ou pela maioria dos seus membros).

2 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais, a apresentar pelo Conselho Executivo à Assembleia Geral;
b) Fiscalizar as contas sempre que o entenda conveniente;
c) Fiscalizar a escrituração;
d) Dar parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da Assembleia Geral ou Conselho Executivo.

3 — Forma de deliberação:
As decisões do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples.

Artigo 15.º

1 — As receitas da Associação compreendem:

a) As quotizações voluntárias dos associados;
b) As subvenções ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídas;
c) Eventuais resultados de actividades culturais, recreativas ou desportivas.

2 — O valor da quota anual é estabelecida, voluntariamente, por cada associado e será indicado no boletim de inscrição, não podendo, no entanto, ser inferior ao mínimo estabelecido pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Dissolução

Artigo 16.º

1 — A Associação só será dissolvida por decisão dos seus sócios, tomada em assembleia geral, realizada nas condições do artigo 9.º, n.º 2, alínea *b*).
2 — A Assembleia Geral, que delibera a dissolução da Associação, deverá eleger uma comissão liquidatária, composta por um mínimo de cinco elementos, que, no prazo de 30 dias, deverá proceder à liquidação.
3 — Em caso de dissolução, os bens da Associação reverterão a favor da Escola EB 1 da Agra, se outra coisa não for determinada por lei.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

300286913

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA EB1 CRUZEIRO — INFIAS

Anúncio n.º 3359/2008

Alteração aos estatutos

A Associação de Pais e Amigos da Escola EB1 Cruzeiro-Infias procedeu à alteração da sua denominação para Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1e Jardim de Infância do Cruzeiro-Infias, e, consequentemente, à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede âmbitos e Afins

Artigo 1.º

Pelos presentes estatutos, é criada e regida a Associação de Pais e Amigos da Escola Básica EB1 e Jardim de Infância do Cruzeiro-Infias.

Artigo 2.º

A Associação é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, e funcionará nas suas instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo do Cruzeiro-Infias, na Rua da Carvalhoa, n.º 1029, na freguesia de Infias, concelho de Vizela.

Artigo 3.º

A Associação é uma instituição isenta de qualquer ideologia política ou religiosa, e tem como finalidade específica:

a) Assegurar o direito e o dever, que assiste aos pais e encarregados de Educação, de participarem activamente no processo educativo dos seus filhos ou educandos;
b) Estabelecer um íntima cooperação com a entidade directiva da Escola e outros responsáveis pela actividade pedagógica;
c) Exprimir as aspirações e necessidades dos pais e encarregados de educação e defender os interesses dos mesmos junto da Entidade Directiva da Escola e outros responsáveis, quer de âmbito público quer privado;
d) Promover ou colaborar com a escola, na realização de colóquios, inquéritos, reuniões, exposições e quaisquer outras actividades sócio-culturais, ou recreativas, para alunos e associados;
e) Colaborar, ainda, com associações similares instituídas, ou a instituir, noutros estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 4.º

1 — São sócio por direito próprio:

a) Os pais dos alunos da escola;
b) Os encarregados de educação dos alunos, no impedimento dos respectivos pais;
c) Outros sócios — Podem ainda ser associados outras pessoas singulares maiores de 18 anos ou Pessoas colectivas.

2 — São direitos dos sócios:

a) Participar nas assembleias gerais, elegerem e serem eleitos para os corpos gerentes da associação;
b) Participar em todas as actividades promovidas pela Associação;
c) Solicitar a intervenção da Associação para defesa dos seus direitos, como Pais e Encarregados de Educação.

3 — São deveres dos sócios:

a) Colaborar individualmente ou colectivamente, com os corpos gerentes da Associação, quando estes o solicitem;
b) Contribuir com a quota a fixar, na primeira Assembleia Geral de cada ano lectivo, para despesas e fins da Associação;
c) Acatar as decisões da Direcção e Assembleia Geral e cumprir os Estatutos;
d) Pagar mensalmente uma quota, cujo valor é aprovado anualmente.

4 — Perdem a qualidade de sócios:

a) Quando deixarem de ter filhos ou educandos no estabelecimento de ensino;
b) Voluntariamente, a pedido do associado, através de pedido feito por escrito;
c) Compulsivamente, por deliberação do Conselho Directivo sempre que tal se justifique;
d) Por falta de pagamento da quota devida.

CAPÍTULO III

Dos Corpos Gerentes

Artigo 5.º

1 — São Corpos gerentes da Associação:

a) A Assembleia Geral;
b) A Direcção;
c) O Conselho Fiscal.

2 — Os Corpos gerentes devem tomar posse dos seus cargos, no prazo de oito dias, após a realização da Assembleia Geral.
3 — De todas as reuniões dos Corpos Gerentes devem ser lavradas em actas.

SECÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 6.º

1 — Assembleia Geral é constituída por todos os sócios.
2 — A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, na primeira quinzena do ano escolar.
3 — A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

a) Sempre que o seu presidente o entender necessário;
b) A solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal;
c) A requerimento de, pelo menos, vinte sócios.

§ Único. Neste último caso, a Assembleia Geral só poderá funcionar se estiverem presentes, pelo menos, dois terços dos sócios requerentes.

4 — Os pedidos de convocação de Assembleia Geral, serão dirigidos por escrito ao Presidente da Assembleia, com uma antecedência mínima de oito dias, devendo sumariamente indicar a agenda de trabalhos.

5 — A mesa da Assembleia Geral é constituída por: um Presidente e dois Secretários.

Artigo 7.º

Compete à Assembleia Geral:

1) Eleger os Corpos Gerentes da Associação.
2) Decidir sobre as propostas que lhe sejam presentes pelos corpos gerentes, ou por qualquer associado.
3) Apreciar e aprovar o relatório da actividade anula e as contas da Gerência, ouvindo sobre as mesmas o Conselho Fiscal.
4) Fixar as quotas a que se refere o artigo 4.º, n.º3, alíneas *b*) e *d*).
5) Decidir o destino a dar aos saldos da Gerência.
6) Interpretar e alterar os estatutos e decidir da dissolução da Associação.
7) Deliberar sobre a eliminação de associados.

SECÇÃO II

Da Direcção

Artigo 8.º

1 — A direcção é composta por cinco membros, sendo:

a) Um presidente;
b) Um secretário;
c) Um tesoureiro;
d) Dois vogais.

2 — Poderão ser convidados a participar nas reuniões, mas sem direito a voto, um ou mais representantes da Comissão Directiva.

3 — A direcção resolve por maioria dos seus membros presentes, tendo o coordenador voto de qualidade.

4 — Na Primeira reunião do ano lectivo, a direcção estabelecerá os dias em que se realizarão as reuniões ordinárias.

Artigo 9.º

a) A realização dos finda da Associação são, competindo-lhe elaborar o relatório anual de realizações, gerir e aplicar os respectivos fundos.
b) Pedir a convocação das Assembleias Extraordinárias.
c) Elaborar anualmente os relatórios e contas da Associação, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.
d) Admitir associados e propor à Assembleia Geral a sua eliminação.
e) Representar oficialmente a Associação.

Artigo 10.º

Compete ao presidente da Direcção:

a) Presidir às reuniões;
b) Assinar com o tesoureiro todos os documentos de receita e de despesas e as suas ordens de pagamento;
c) Rubricar os livros de Secretaria e de Tesouraria.

SECÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 11.º

O Conselho Fiscal é composto por:

a) Um relator;
b) Dois vogais.

Artigo 12.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar a Administração Financeira da Associação;
b) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual a apresentar pela Direcção à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Dos Fundos Sociais

Artigo 13.º

As receitas da associação podem ser: ordinárias e extraordinárias:

a) São ordinárias as resultantes das quotas pagas pelos sócios.

§ Único. Os Sócios liquidarão o valor das quotas pela forma que for aprovada em Assembleia Geral;

b) São extraordinárias as resultantes de quaisquer subsídios, ou doações, que a Associação receba.

Artigo 14.º

1 — Todos os fundos da Associação devem ser depositados em conta bancária.

2 — Os pagamentos serão feitos por cheque, assinados pelo Presidente da Direcção e pelo Tesoureiro ou, na falta destes, por um membro do Corpo Directivo.

§ Único. Por impedimento do presidente, a Associação obriga-se pela assinatura do tesoureiro, mais dois membro do corpo directivo.

3 — Para as despesas correntes haverá um fundo a fixar pela direcção.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 15.º

Em caso de dissolução da Associação, os seus bens reverterão a favor das actividades escolares dos alunos e das obras sociais da escola.

Artigo 16.º

Até à tomada de posse dos primeiros órgãos de gerência da Associação, a comissão instaladora acumula todas as funções de gerência da Associação, a comissão instaladora acumula todas as funções dos mesmos.

Artigo 17.º

Sistema Eleitoral

1 — A eleição dos corpos aderentes da Associação será feita por listas e terá a duração de 2 anos com início a 18/10/2005.

2 — As listas que se propuserem a eleições deverão dar entrada na Assembleia Geral até quarenta e oito horas antes do início do acto eleitoral.

3 — A cada lista corresponderá uma letra, por ordem de entrada, começando pela letra "A".

4 — Cada lista poderá nomear um delegado, que terá assento na Mesa para fiscalizar o acto.

5 — O eleitor manifestará a sua escolha por voto secreto.

6 — As reclamações acerca do acto eleitoral terão de ser apresentadas até 24 horas do quarto dia seguinte ao fim das eleições, ao Presidente da mesa, que dará despacho à reclamação apresentada nas 24 horas precedentes.

7 — As convocatórias para se efectuar acto eleitoral têm que ser afixadas ou distribuídas com antecedência de, pelo menos, 15 dias, nos locais próprios existentes.

8 — Nas convocatórias terão de ser transcritas.

9 — O acto eleitoral terá de ser efectuado desde a sua abertura até ao seu fecho, num período de, pelo menos, três horas, salvo se tiverem votado todos os Associados antes de ter decorrido aquele período.

10 — A contagem e o apuramento dos votos serão efectuados perante a Comissão Eleitoral lavrando-se acta assinada pelos membros da mesa e pelos delegados de cada lista.

11 — Considera-se vencedora a lista que obtiver maioria de votos expressos.

Omissões

As eventuais omissões dos presentes estatutos são regidas pelas disposições legais aplicáveis.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

300286865

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS D. DOMINGOS JARDO DE MIRA SINTRA

Anúncio n.º 3360/2008

Em Assembleia Geral Extraordinária, de 7 de Dezembro de 2007, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Domingos Jardo de Mira Sintra procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação e sede, natureza, fins e intervenção

Artigo 1.º

(Denominação e Sede)

1 — A Associação tem o nome de Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Domingos Jardo de Mira Sintra, com Sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos D. Domingos Jardo, freguesia de Mira-Sintra, Concelho de Sintra e é constituída pelos Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos D. Domingos Jardo voluntariamente inscritos, com início a partir de hoje e por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

(Natureza e objectivos)

1 — Esta Instituição é uma Associação voluntária, sem fins lucrativos e rege-se pelos presentes estatutos aprovados em Assembleia Geral para o efeito e pelos regulamentos internos que vierem a ser aprovados.

2 — A Associação exercerá a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política e religiosa.

3 — A Associação tem por objectivos:

a) Fomentar uma colaboração permanente entre o corpo docente, pessoal auxiliar, alunos, pais e encarregados de educação dos alunos criando e mantendo condições que assegurem a efectiva participação destes últimos na tarefa educativa que lhes compete, bem como apoiar e promover actividades escolares, culturais, recreativas e desportivas dos alunos desta escola.

b) Defender a qualidade do ensino dos educandos e assegurar que a actividade escolar decorra de forma harmoniosa e acessível a todos

4 — Na prossecução dos seus objectivos, a Associação pode integrar-se em organizações regionais supranacionais, com finalidades convergentes ou complementares.

Artigo 3.º

(Intervenção)

1 — A Associação poderá intervir e participar em estreita colaboração com o Ministério da Tutela e demais órgãos locais, autoridades e instituições, em todas as iniciativas de carácter educacional, pedagógico ou cultural integradas no sistema educativo nacional do ensino básico, nas matérias em que, por direito, facultativamente ou obrigatoriamente tenha de ser ouvida.

2 — Para a realização dos seus objectivos a Associação pode ainda:

a) Estabelecer protocolos e acordos com as entidades que julgar convenientes, quer seja para estabelecer as bases gerais de cooperação no âmbito do objecto da Associação, ou para a promoção, dinamização e concretização das diversas actividades desenvolvidas pela mesma.

CAPÍTULO II

Associados — Direitos e Deveres

Artigo 4.º

(Associação e Inscrição)

1 — Podem ser associados desta Associação todos os Pais e Encarregados de Educação dos alunos matriculados na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos D. Domingos Jardo mediante inscrição voluntária.

2 — A inscrição é feita no início do ano lectivo ou em data posterior, sendo o seu valor proposto pela Direcção da Associação.

Artigo 5.º

(Direitos dos Associados)

1 — São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias-gerais

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação

c) Utilizar os serviços da Associação dentro do âmbito das suas atribuições

d) Ser mantido ao corrente das actividades da Associação, podendo solicitar esclarecimentos à Direcção sempre que o deseje.

e) Propor e colaborar com a Direcção em iniciativas que, possam vir a melhorar a acção da Direcção, no interesse dos educandos

Artigo 6.º

(Deveres dos Associados)

1 — Constituem deveres dos associados:

a) Cumprir as determinações que lhes sejam impostas por estes estatutos e pelos regulamentos internos

b) Acatar as resoluções dos órgãos da Associação, desde que tomadas em conformidade com a lei, os presentes estatutos e seus regulamentos internos e sem prejuízo do direito de recurso

c) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos pela Assembleia geral

d) Concorrer por todos os meios ao seu alcance para benefício da Associação, e consequente bem estar dos alunos

e) Contribuir para a manutenção da Associação efectuando o pagamento das quotas aprovadas em Assembleia geral.

Artigo 7.º

(Perda da qualidade de Associado)

1 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola

b) A pedido do associado, quando feito expressamente por carta e dirigido à Direcção da Associação

c) Por deliberação em Assembleia geral, mediante proposta da direcção todos os que não cumpram as obrigações de sócios ou que de qualquer modo lesem os interesses da Associação

CAPÍTULO III

Órgãos sociais e seu funcionamento

SECÇÃO I

Generalidades

Artigo 8.º

(Órgãos da Associação)

A Associação realiza os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos:

a) Mesa da Assembleia geral

b) Direcção

c) Conselho Fiscal

Artigo 9.º

(Duração do Mandato)

Todos os órgãos da associação, são eleitos em Assembleia geral ordinária e o seu mandato tem a duração de 1 (um) ano.

Artigo 10.º

(Associados Elegíveis)

1 — Só podem ser eleitos para os órgãos da Associação, os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Não se considera no gozo dos seus direitos, sendo inelegíveis, os associados que no período do último mandato, não tenham cumprido com os deveres a que são obrigados por estes estatutos.

3 — São inelegíveis para o período imediato, os dirigentes da Associação a quem tenha sido aplicada qualquer sanção por virtude do irregular exercício do seu cargo.

4 — Nenhum associado poderá ser eleito para mais de um cargo nos órgãos da Associação.

Artigo 11.º

(Remuneração dos Cargos)

1 — O exercício dos cargos nos órgãos da Associação não é remunerado.

2 — Os associados que exerçam cargos nos órgãos da Associação serão reembolsados das despesas efectuadas em prol da Associação, desde que devidamente documentadas.

SECÇÃO II

Mesa da Assembleia geral

Artigo 12.º

(Composição)

1 — A Mesa da Assembleia geral da Associação é o órgão máximo e soberano representativo da Associação constituído por todos os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos à data da votação e é dirigida e coordenada por uma mesa.

2 — A mesa da Assembleia geral é constituída por:

a) Um Presidente
b) 1.º Secretário
c) 2.º Secretário

Artigo 13.º

(Competências do Presidente da Assembleia Geral)

1 — Convocar e presidir a Assembleia geral e rubricar o seu expediente

2 — Assumir as funções da direcção, em caso de demissão desta, até novas eleições, que devem realizar-se nos 30 dias seguintes.

3 — O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º secretário.

Artigo 14.º

(atribuições)

As atribuições da Assembleia geral são:

a) Eleger os membros dos órgãos de gestão da Associação
b) Analisar o relatório da Direcção e aprovar as contas anuais
c) Deliberar sobre as actividades da Associação
d) Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos
e) Estabelecer a quota mensal ou anual a pagar pelos associados, sob proposta da direcção
f) Pronunciar-se sobre a perda da qualidade de associado, proposta pela direcção
g) Deliberar a dissolução da Associação

Artigo 15.º

(Reuniões da Assembleia Geral)

1 — A Assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, até 30 dias após o início de cada ano lectivo, para dar cumprimento ao disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 14.º

2 — A Assembleia geral poderá ainda reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente, a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou a pedido de pelo menos um terço dos associados

3 — As reuniões da Assembleia geral serão convocadas por circular afixada e entregue aos alunos, pelo menos com 8 (oito) dias de antecedência.

4 — As reuniões da Assembleia geral funcionarão em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, mas não havendo quorum, funcionarão em segunda convocação meia hora depois e no mesmo local.

5 — As deliberações de assuntos gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

6 — As deliberações sobre alterações aos estatutos, serão tomadas por maioria de três quartos dos associados presentes e mediante convocatória expressa para o efeito.

7 — As deliberações sobre a dissolução da Associação serão tomadas por maioria de três quartos de todos os associados presentes e mediante convocatória expressa para o efeito.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo 16.º

(Constituição)

1 — A Direcção é constituída por sete elementos:

a) Um presidente
b) Um vice-presidente
c) Um tesoureiro
d) Dois secretários
e) Dois vogais

2 — No caso da vacatura do cargo de Presidente, será o mesmo preenchido pelo Vice-presidente.

Artigo 17.º

(Funções do Presidente)

1 — Ao Presidente da direcção compete orientar superiormente os serviços da Associação, imprimindo-lhe unidade e eficiência.

2 — Convocar as reuniões ordinárias da Direcção com periodicidade mensal, bem como outras extraordinárias que ache necessário, e orientar os respectivos trabalhos.

3 — Na sua ausência será substituído pelo vice-presidente.

Artigo 18.º

(Competência)

Compete à Direcção administrar a Associação e orientar a sua actividade, fazendo executar as deliberações da Assembleia geral e assumindo as obrigações que nestes estatutos lhes são expressamente cometidas, nomeadamente:

a) Gerir os bens da Associação
b) Prestar contas trimestralmente ao Conselho Fiscal ou sempre que o mesmo ache necessário
c) Submeter à Assembleia geral o relatório de actividades e relatório de contas anuais
d) Representar a Associação em juízo e fora dele, sendo necessárias para a obrigar, pelo menos duas assinaturas, sendo uma delas obrigatoriamente a do presidente ou a do tesoureiro
e) Admitir, suspender ou demitir os associados da Associação, nos termos destes estatutos e dos respectivos regulamentos internos
f) Deliberar sobre a proposta de acções judiciais, confessar, transigir, desistir, alienar ou obrigar bens, contrair empréstimos e aceitar doações e legados
g) Elaborar, de acordo com as disposições dos presentes estatutos, os regulamentos internos necessários
h) Praticar todos os demais actos conducentes à realização dos fins da Associação e tomar deliberações que não sejam da competência exclusiva dos outros órgãos da Associação

Artigo 19.º

(Reuniões)

1 — A Direcção reunirá obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se julgue necessário, exarando, em livro próprio as respectivas actas.

2 — Na primeira reunião os membros da Direcção distribuirão entre si os respectivos cargos.

3 — A Direcção deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

4 — Às reuniões da Direcção podem assistir quaisquer elementos dos outros órgãos, mas sem direito a voto.

Artigo 20.º

(Responsabilidade)

Os membros da Direcção respondem pessoal e solidariamente pelas faltas e irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, ficando isentos de responsabilidade aqueles que tenham votado contra as deliberações tomadas ou que, não tendo assistido às respectivas reuniões, contra elas contestem na reunião imediata àquela a que não assistiram.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo 21.º

(Composição)

O Conselho Fiscal é constituído por três elementos:

a) Um Presidente
b) Dois Secretários

Artigo 22.º

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os relatórios de contas
b) Verificar os balancetes das receitas e despesas, conferir os documentos de despesa e legalidade dos pagamentos efectuados
c) Fiscalizar a escrituração e exigir que esteja em ordem
d) Dar parecer sobre qualquer assunto de interesse para a Associação quando lhe seja solicitado pela Assembleia geral ou pela Direcção
e) Reunir ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que o seu presidente o solicite, exarando, em livro próprio as respectivas actas

Artigo 23.º

(Responsabilidade)

1 — Os membros do Conselho Fiscal são pessoal e solidariamente responsáveis pelos danos que ocasionarem à Associação por falta de zelo no desempenho da missão fiscalizadora que lhes incumbe.

CAPÍTULO IV

Finanças e Património

Artigo 24.º

(Receitas)

Constituem receitas da Associação

a) As quotas pagas pelos Associados
b) Subvenções ou doações que lhe venham a ser atribuídas
c) As quotizações dos associados por eles fixadas individual e voluntariamente, de valor nunca inferior ao estabelecido no artigo 6.º, alínea e).

Artigo 25.º

(Despesas)

1 — São despesas da Associação as que resultarem do cumprimento das disposições destes estatutos e dos seus regulamentos internos e todas as outras indispensáveis para a completa realização dos seus fins, de acordo com o plano de actividades.
2 — Para obrigar a Associação, designadamente quanto à autorização de despesas, são sempre indispensáveis a assinatura do presidente ou de quem o substitua, e a do tesoureiro.

Artigo 26.º

(Património)

1 — Aquisição e alienação de bens de valor superior à receita anual, dependem da autorização da Assembleia geral.
2 — Em caso de dissolução da Associação, os bens desta reverterão para a escola, salvo determinação em contrário da Assembleia geral.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 27.º

(Registo das reuniões)

De tudo o que ocorrer nas reuniões dos órgãos de gestão se lavrará em actas e em livro próprio.

Artigo 28.º

(Ligações com outras organizações nacionais ou estrangeiras)

A Associação poderá estabelecer relações com outras organizações nacionais ou estrangeiras de âmbito afim, inclusivamente associando-se ou federando-se, devendo, no entanto, as decisões que envolvam actos de associação ou federação ser submetidos à ratificação da Assembleia geral.

Artigo 29.º

(Casos omissos)

1 — Não são assumidos pela Associação actos praticados individualmente fora do âmbito da Associação, quer pelos seus associados quer pelos seus dirigentes.
2 — Outros casos omissos serão resolvidos em Assembleia geral, desde que sigam as regulamentações da lei geral.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

300289238

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE OSSELA

Anúncio n.º 3361/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e dos Jardins de Infância de Ossela, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

TITULO I

Natureza, Sede, Fim e Âmbito

Artigo 1.º

(Natureza, denominação e Duração)

A Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Ossela, adiante designada por Associação, é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

(Sede)

1 — A Associação tem a sua Sede na Junta de Freguesia de Ossela.

Artigo 3.º

(Fim e Âmbito)

1 — O fim da Associação é a promoção e a defesa das actividades que lhes assiste na orientação e participação activa, na educação integral dos seus filhos e ou educandos, com respeito pela Constituição da República Portuguesa e da Declaração Universal dos Direitos da criança;
2 — Na consecução do seu fim caberá à Associação, o desenvolvimento das actividades que os seus órgãos tiverem por mais adequadas e que visem fundamental e nomeadamente:

a) Promover o esclarecimento dos Pais e Encarregados de Educação, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de primeiros e principais educadores;
b) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos;
c) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação de acordo com a lei em vigor;
d) Estabelecer uma estreita e frequente colaboração entre Pais, alunos, auxiliares e professores, com vista à formação de uma solidariedade efectiva e duradoura;
e) Pugnar pela dignificação do ensino em qualquer dos aspectos de qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral;
f) Participar, na parte que lhe compete, na definição de uma política de juventude;
g) Fomentar actividades de caracter pedagógicas, cultural e sociais;
h) Representar os seus membros.

3 — A Associação é independente do Estado, dos Partidos Políticos, das Organizações Religiosas e de quaisquer outras Instituições ou interesses que não visem os fins da Associação;

4 — A Associação poderá filiar-se em outros organismos com finalidades convergentes ou complementares, com eles celebrar acordos, deles receber apoio ou apoiá-los e com eles associar-se.

TITULO II

Sócios

Artigo 4.º

(Sócios efectivos)

1 — Poderão filiar-se na Associação como sócios efectivos, os Pais e encarregados de Educação das crianças matriculadas nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Ossela, que nela voluntariamente se inscrevam.

2 — A admissão dos sócios efectivos depende da deliberação da Direcção.

3 — A cada aluno só poderá corresponder um associado.

4 — No caso de irmãos, aos mesmos, poderá corresponder um associado.

Artigo 5.º

(Sócios honorários)

Sob proposta da Direcção, a Assembleia Geral poderá atribuir o título de sócio honorário àquelas personalidades ou instituições que, por qualquer serviço importante prestado à actividade da Associação, o tenham feito com distinção.

Artigo 6.º

(Deveres e direitos dos sócios)

1 — São deveres dos sócios efectivos:

a) Pagar atempadamente as suas quotas;

b) Servir nos cargos para que sejam eleitos salvo manifesta impossibilidade;

c) Tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral;

d) Contribuir moral e materialmente para a prosperidade e bom nome da Associação;

e) Acatar as deliberações da Assembleia Geral e dos demais Órgãos da Associação;

2 — São direitos dos sócios efectivos:

a) Eleger e ser eleitos para os cargos sociais;

b) Participar nas Assembleias Gerais e requerer a sua convocação, nos termos dos presentes estatutos e aí apresentar propostas, discutir e votar segundo o que entenderem conveniente à Associação e de acordo com os seus fins;

c) Propor a admissão de novos sócios, de harmonia com as normas Estatutárias e regulamentares aplicáveis;

d) Examinar as contas, os livros da escrita social e mais documentos àqueles relativos após solicitação à Direcção;

e) Beneficiar de todos os serviços da Associação e obter informações de que a Associação disponha para uso dos sócios, tudo de harmonia com o fim Estatutário;

Artigo 7.º

(Suspensão e exclusão de sócios)

1 — Ficam automaticamente suspensos dos seus direitos sociais, os sócios que se encontrem em mora, por mais de três meses após o inicio do ano lectivo, no pagamento das suas quotas e de outras dividas para com a Associação;

2 — A suspensão será comunicada pela Direcção ao sócio remisso, fixando-lhe um prazo para pagar o montante em divida, ou justificar a falta de pagamento, sob pena de exclusão;

3 — Haverá ainda lugar à exclusão dos sócios que:

A) Promovam deliberadamente o descrédito da Associação;

B) Violem, por forma grave ou reiterada, as regras legais respeitantes à vida da Associação, as disposições estatutárias ou as deliberações da Assembleia Geral ou dos demais Órgãos da Associação;

C) Se recusem a desempenhar os cargos sociais para que tenham sido eleitos, salvo caso de comprovada impossibilidade;

4 — A exclusão de qualquer sócio cabe à Assembleia Geral, sob proposta da Direcção e será sempre precedida da audiência ou comunicação do sócio visado, a quem será concedido prazo suficiente para apresentar por escrito a sua defesa;

TITULO III

Órgãos Sociais Da Associação

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 8.º

(Órgãos Sociais da Associação)

São órgãos Sociais da Associação, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção.

Artigo 9.º

(Exercício de cargos sociais)

1 — Os cargos sociais são sempre exercidos por indivíduos, sócios de pleno gozo de direitos;

2 — Nenhum associado pode exercer em mais do que um órgão electivo;

3 — O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de um ano e corresponde ao espaço temporal do respectivo ano lectivo e / ou até à eleição de novos Corpos Sociais;

4 — Os eleitos consideram-se empossados após reunião realizada para o efeito, pelo Presidente da Assembleia Geral ou um seu mandatário;

CAPÍTULO II

Assembleia geral

Artigo 10.º

(Composição)

1 — A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos;

2 — Os sócios podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia, por quem designarem, mediante carta mandatária dirigida ao Presidente da Mesa e entregue na Sede da Associação ou a qualquer membro dos Órgãos Sociais até 15 minutos antes do inicio da realização da Assembleia Geral;

3 — Cada participante na Assembleia Geral não pode representar mais de três sócios.

Artigo 11.º

(Mesa da Assembleia Geral)

1 — A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;

2 — Pertence ao Presidente da Mesa:

a) Convocar a Assembleia Geral;

b) Dirigir as reuniões, no respeito da Lei, dos Estatutos e dos regulamentos aplicáveis;

c) Rubricar os livros de actas da Associação e assinar os seus termos de abertura e de encerramento;

d) Assinar, com o Secretário, as actas das reuniões da Assembleia Geral;

e) Dar posse aos Órgãos sociais eleitos.

3 — Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas responsabilidades quando este estiver impossibilitado;

4 — Cabe ao Secretário:

a) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente quando estes estiverem impossibilitados;

b) Redigir e assinar com o Presidente da Mesa, as actas das reuniões da Assembleia Geral;

c) Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo 12.º

(Reuniões da Assembleia Geral)

1 — As Assembleias Gerais Ordinárias terão lugar:

a) Em Setembro de cada ano para aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior e para eleição dos Órgãos Sociais;
b) 30 dias após a eleição dos Órgãos Sociais para discutir e aprovar o plano e o orçamento do mandato respectivo.

2 — As Assembleias Gerais Extraordinárias, reunirão sempre que convocadas pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um quinto do numero total dos sócios efectivos, em pleno gozo de direitos, que lho solicitem, indicando a ordem de trabalhos e justificada a necessidade da reunião;
3 — As Assembleias extraordinárias convocadas a requerimento dos sócios não se realizarão se à hora marcada para que estiver convocada a reunião, não estiverem presentes pelo menos metade dos sócios requerentes.

Artigo 13.º

(Convocatórias)

1 — As Assembleias Gerais serão convocadas mediante convocatória enviada através dos Educandos para cada sócio, em pleno gozo de direitos, com a antecedência de oito dias seguidos e afixação da mesma à porta das Escolas e Jardins de Infância;
2 — Da convocatória constará o dia, a hora e o local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos;
3 — A Assembleia Geral poderá reunir fora da Sede da Associação, sempre que o seu Presidente o entender por conveniente na área geográfica da Freguesia de Ossela.

Artigo 14.º

(Quorum; Maiorias)

1 — As Assembleias Gerais não poderão deliberar em primeira convocação, sem que estejam presentes ou representados metade dos sócios em pleno gozo de direitos; Em segunda convocação que terá lugar trinta minutos depois, a Assembleia Geral funcionará com qualquer número de sócios;
2 — As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes ou representados; A alteração dos estatutos e a destituição dos órgãos sociais exigem, contudo, o voto favorável de três quartos do numero de sócios presentes ou representados e a dissolução da Associação três quartos do numero total de associados em pleno gozo de direitos;
3 — A cada sócio presente ou representado corresponde um voto.

Artigo 15.º

(Competência da Assembleia Geral)

1 — É da competência da Assembleia Geral:

a) Eleger a sua Mesa, o Conselho Fiscal e a Direcção;
b) Apreciar os actos dos Órgãos sociais da Associação e, em particular, deliberar sobre o relatório e contas de cada exercício;
c) Destituir os titulares dos Órgãos Sociais da Associação;
d) Aprovar o valor da quota do associado;
e) Discutir e deliberar sobre qualquer proposta de alteração de estatutos ou sobre qualquer proposta de Regulamento Interno;
f) Deliberar sobre a extinção da Associação;
g) Exercer as demais funções que lhe estejam legais ou estatutariamente cometidas.

2 — Tratando-se de destituição colectiva da Direcção, a Assembleia Geral elegerá de imediato uma comissão administrativa que provisoriamente a substituirá, fixando a sua competência e a data da eleição de novos Órgãos sociais.

Artigo 16.º

(Eleições)

1 — A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção são eleitos pela Assembleia Geral, constituída em Assembleia Eleitoral, formada pelos sócios efectivos que à data da sua realização se encontrem no pleno gozo dos seus direitos, nos termos destes Estatutos;
2 — A eleição é feita por escrutínio secreto;
3 — A organização do processo eleitoral e o funcionamento da respectiva Assembleia são objecto de regulamento cuja aprovação cabe à Mesa da Assembleia Geral.
4 — Só poderão concorrer às eleições, Listas com candidatos à totalidade dos lugares definidos Estatutariamente, apresentadas ao Presidente da Assembleia Geral até 72 horas antes da realização da respectiva Assembleia.
5 — Na ausência de Listas até ao prazo estabelecido no número anterior, o Presidente da Assembleia Geral poderá deliberar outros prazos.

CAPÍTULO III

Conselho Fiscal

Artigo 17.º

(Composição)

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Secretário e um Relator eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 18.º

(Competência)

1 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a actividade da Direcção;
b) Verificar a regularidade e adequabilidade da contabilidade da Associação;
c) Dar parecer sobre o relatório e contas a submeter à Assembleia Geral.

Artigo 19.º

(Reuniões)

1 — O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por cada ano, sob convocação do seu Presidente, por iniciativa sua ou o pedido do presidente da Direcção;
2 — O Conselho Fiscal só poderá deliberar encontrando-se presentes pelo menos dois dos seus membros e, em caso de empate o Presidente terá voto de qualidade;
3 — Nas deliberações do Conselho Fiscal, cada voto contra deverá ser acompanhado por declaração de voto justificativa;

CAPÍTULO IV

Direcção

Artigo 20.º

(Composição)

A Direcção será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, três Vogais efectivos e dois Vogais suplentes, eleitos em Assembleia Geral de entre os sócios efectivos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 21.º

(Competência)

1 — Compete à Direcção:

a) Representar a Associação, defender os seus direitos e assumir as suas obrigações;
b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral e executar todas as actividades que se enquadrem no seu objecto;
c) Elaborar o plano de actividades e o orçamento;
d) Gerir os bens da Associação e providenciar pela angariação de receitas;
e) Deliberar sobre admissão de sócios efectivos;
f) Aplicar sanções no termo do Regulamento interno;
g) Apresentar à Assembleia Geral a exclusão de sócios
h) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, o Regulamento Interno, o Relatório e Contas anuais;

2 — Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ou fazer-se representar quando estiver impossibilitado;
b) Presidir às reuniões da Direcção;
c) Coordenar e orientar as actividades da Direcção, diligenciando pela assiduidade e eficiência dos seus membros.

3 — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente quando este estiver impossibilitado;

4 — Compete ao Secretário:

a) Estruturar e manter em bom funcionamento os serviços de secretaria da Direcção;
b) De acordo com o Tesoureiro, manter actualizada a lista de membros efectivos na plena posse dos seus direitos;
c) Elaborar as actas.

5 — Compete ao Tesoureiro:

a) Estruturar e manter em bom funcionamento o sector financeiro;
b) De acordo com o Secretário, manter actualizada a lista de membros efectivos na plena posse dos seus direitos.

6 — Compete aos Vogais:

a) Coadjuvar os restantes membros da Direcção;
b) Integrar as diversas comissões especializadas e grupos de trabalho que forem formados.

7 — A Direcção reúne em sessão ordinária uma vez por mês, e em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente ou de três elementos da Direcção;
8 — A reunião ordinária será mensal e marcada, sempre que possível, em datas fixas permanentes;
9 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade;
10 — A Direcção só pode deliberar quando estiverem presentes quatro dos seus membros;
11 — A Direcção pode criar e organizar as comissões especializadas e grupos de trabalho que ache necessários para o seu eficaz funcionamento.

CAPÍTULO V

Vinculação da associação

Artigo 22.º

(Vinculação)

1 — a Associação vincula-se:

a) Pela simples intervenção do Presidente da Direcção, nos actos de representação institucional;
b) Pela assinatura obrigatória do Tesoureiro, acompanhado pela assinatura do Presidente ou de pelo menos de dois dos restantes membros da Direcção.

TITULO IV

Regime Financeiro

Artigo 23.º

(Receitas da Associação)

1 — Constituem receitas da Associação:

a) As quotas ou outras prestações determinadas pela Assembleia Geral nos termos destes Estatutos;
b) Outras Contribuições voluntárias dos associados;
c) As doações ou legados atribuídos à Associação;
d) Os subsídios ou outras formas de apoios concedidos à Associação por pessoas de direito privado ou público;
e) Quaisquer outras regalias legítimas.

Artigo 24.º

(Despesas da Associação)

1 — Constituem despesas da Associação:

a) Os encargos inerentes à instalação e manutenção da sede associativa e de quaisquer outras dependências ou serviços pertencentes à Associação ou por ela administrados;
b) Todos os demais encargos necessários à consecução do fim estatutário, incluindo a comparticipação a pagar aos organismos em que venha a integrar-se ou a apoiar.

Artigo 25.º

Contas

As contas serão apresentadas anualmente, nos termos do mandato dos Órgãos Sociais.

TITULO V

Dissolução e liquidação da associação

Artigo 26.º

(Prestação de contas e eleição da Comissão liquidatária)

1 — Dissolvida a Associação, será convocada a Assembleia Geral para reunir no prazo máximo de dois meses a contar da dissolução a fim de se pronunciar sobre o inventário, balanço e contas finais e sobre um relatório circunstanciado do estado da Associação apresentados pela Direcção em exercício;
2 — Aprovadas as contas e o relatório, cessa o mandato da Direcção e a Assembleia Geral elegerá uma Comissão liquidatária, composta por cinco membros, que representará a Associação na prática de todos os actos de liquidação

Artigo 27.º

(Contas de liquidação)

1 — Concluída a liquidação que deverá ter lugar no prazo de um ano, a Comissão liquidatária apresentará as respectivas contas a uma Assembleia convocada para o efeito;
2 — A Assembleia Geral discutirá e aprovará o destino dos bens da Associação.

TITULO VI

Disposições finais

Artigo 28.º

(Casos omissos)

Todos os casos omissos nestes Estatutos reger-se-ão pelo Regulamento Interno e pela Legislação em vigor.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

300289554

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1/JI DO VISO — CANIDELO

Anúncio n.º 3362/2008

Alteração aos estatutos

Em assembleia geral extraordinária, de 29 de Fevereiro de 2008, a Associação de pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI do Viso-Canidelo procedeu, por unanimidade, à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B 1/JI do Viso-Canidelo, a seguir designada por APEVICA, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.
2 — A APEVICA não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.
3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola, sita na Rua do Corgo n.º 365 — Canidelo, Concelho de Vila Nova de Gaia.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações con-

dignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor.
b) Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a "vida escolar";
c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;
f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;
g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3.º

1 — São membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B 1/JI do Viso, quem nela se inscreva.
2 — Quando o Pai, Mãe, ou Encarregados de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.
3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;
b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação.
c) Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;
d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4.º

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;
b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;
c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção esclarecimentos sempre que o entendam;
d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;
e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;
f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados no pleno gozo dos seus direitos;
g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5.º

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;
b) Pagar pontualmente as suas quotas;
c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;
d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;
e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa em exercício até ao início do "Acto Eleitoral".
3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.
4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.
5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.
6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7.º

A Assembleia geral

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.
3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.
4 — A Assembleia geral reunirá em Sessões Ordinárias duas vezes por ano, uma no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal; outra no final de cada ano lectivo, para análise dos objectivos programados.
5 — A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, sempre que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.
6 — As Assembleias-gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º Destes Estatutos.
7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de trabalhos.
8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças.
Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º, ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.
9 — À Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;
c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;
d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;
e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8.º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.
3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;
b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;

d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola.

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9.º

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que julgue necessário e, obrigatoriamente, duas vezes por ano.
3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das
Assembleias-gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Activadas e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação, pelos Associados, em Assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Distrital e ainda à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11.º

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;
b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
c) Outras.

Artigo 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária que cessará funções, após o cumprimento das decisões, que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

300289116

BPI GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 39/2008

Largo de Jean Monnet, 1, 5.º, 1269-067 Lisboa.
Capital social: € 2500000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3480.
Contribuinte n.º502443022.

Balanço NCA (Contas Individuais) em 31 de Março de 2008

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
	Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	129,32		129,32	75,52
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 111 480,02		1 111 480,02	721 538,07
152 (1)+1548(1)+158(1)+ +16+191 (1)–3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação	0,00		0,00	0,00
152 (1)+1548 (1)+ 158 (1)+17+191(1)– –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0,00		0,00	0,00
153+1548 (1)+ +158(1)+18+192+34888(1)– –35221(1)–3531(1)– –53888 (1)–3713(1)	Activos financeiros disponíveis para venda	385 371,29		385 371,29	171 362,13
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198(1)+3303+3310(1)+ +34018 (1)+3408 (1)– –350–3520–5210(1)– –35221(1)–3531 (1)–5300– – 53028 (1)–3710	Aplicações em instituições de crédito	40 000 000,00	0,00	40 000 000,00	37 804 021,50
14+151+1540+ +158(1)+190+3304+3305+ +3310(1)+34008+ +340108+34880–3518– –35211–35221–3531–370– –3711–3712–5210(1)– –53018–530208–53880	Crédito a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
156+158(1)+159(1)+ +22+3307+3310 (1)+3402– – 355–3524–3713 (1)– –5210 (1)–53028 (1)–5303	Investimentos detidos até à maturidade	0,00	0,00	0,00	0,00

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
155+158(1)+159(1)+ +20+3306+3310 (1)+ +3408 (1)–354–3523– –3713(1)–5210(1)–5308(1)	Activos com acordo de recompra	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Derivados de cobertura	0,00		0,00	0,00
25–3580–3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
26–3581 (1)–360 (1)	Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27–3581 (1)–360 (1)	Outros activos tangíveis	1 511 588,22	1 343 053,67	168 534,55	107 747,31
29–3582–3583–361	Activos intangíveis	399 688,92	339 551,56	60 137,36	1 265,72
24–357–3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00
300	Activos por impostos correntes	0,00		0,00	0,00
301	Activos por impostos diferidos	57 784,17		57 784,17	47 168,77
12+157+158 (1)+159 (1)+ 198(1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1)–3584– –3525–371(1)+50(1) (2)– –5210(1)–5304–5308 (1)+ +54(1) (3)	Outros activos	7 472 815,51		7 472 815,51	9 032 272,18
	Total do activo	50 938 857,45	1 682 605,23	49 256 252,22	47 885 451,20
	Passivo				
38–3311(1)–3410+ +5200+5211(1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais	0,00		0,00	0,00
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação	0,00		0,00	0,00
39–3311(1)–3411+ +5201+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito	0,00		0,00	0,00
40+41–3311 (1)–3412– –3413+5202+5203+5211(1)+ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	0,00		0,00	0,00
42–3311 (1)– –3414+5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos	0,00		0,00	0,00
46–3311(1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	0,00		0,00	0,00
44	Derivados de cobertura	0,00		0,00	0,00
45	Passivos não correntes detidos para venda	0,00		0,00	0,00
47	Provisões	0,00		0,00	0,00
490	Passivos por impostos correntes	2 899 154,99		2 899 154,99	4 744 233,85
491	Passivos por impostos diferidos	9 734,09		9 734,09	13 262,57
481 +/– 489(1)–3311(1)– –3416 (1)+5211 (1)+5314(1)	Instrumentos representativos de capital	0,00		0,00	0,00
480–488 +/– 489 (1)– –3311 (1)–3416 (1)+ +5206(1)+5211 (1)+5314(1)	Outros passivos subordinados	0,00		0,00	0,00
51–3311 (1)–3417–3418+ 50(1) (2)+5207+5208+ +5211(1)+528+538–5388+ +5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos	29 278 915,89		29 278 915,89	8 344 236,53
	Total do passivo	32 187 804,97	0,00	32 187 804,97	13 101 732,95

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
	Capital				
55	Capital	2 500 000,00		2 500 000,00	2 500 000,00
602	Prémios de Emissão	0,00		0,00	0,00
57	Outros instrumentos de capital	207 886,23		207 886,23	–5 062,91
–56	(Acções próprias)	0,00		0,00	0,00
58+59	Reservas de reavaliação	22,75		22,75	–14,06
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	9 770 383,05		9 770 383,05	27 864 568,20
	Resultado do exercício	4 590 155,22		4 590 155,22	4 424 227,02
–63	(Dividendos antecipados)	0,00		0,00	0,00
	Total do capital	17 068 447,25	0,00	17 068 447,25	34 783 718,25
	Total do passivo + capital	49 256 252,22	0,00	49 256 252,22	47 885 451,20

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor
(3) Os saldos devedores das Rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo

5 de Maio de 2008. — A Administração: *António Borges de Assunção — José Veiga Sarmento.* — O Técnico de Contas, *Fernando Duarte Pais.*

300287683

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA JÚLIO PATRÍCIO, L.DA

Anúncio n.º 3363/2008

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 010659/20010313; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20010313.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Clínica de Medicina Dentária Júlio Patrício, L.da, com sede na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 15, rés-do-chão, direito, na cidade, freguesia e concelho de Almada.

§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços médicos dentários e serviços paramédicos e conexos.

3.º

O capital social é de € 5000, que após a taxa de conversão corresponde a 1 002 410$, integralmente realizado, em dinheiro, já entrado na caixa social, está dividido em duas quotas iguais, de € 2500 cada, pertencente uma a cada um aos sócios, Júlio Augusto Patrício e Maria da Conceição Mateus Patrício.

4.º

A gerência, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, os quais são desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

§ único. Na cessão de quotas a terceiros, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo gozam do direito de preferência.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

31 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio.*

3000228908

CLUBE DE CAÇA E PESCA VALE DO LENA

Anúncio (extracto) n.º 3364/2008

Certifico que, por escritura de 2 de Agosto de 2005, exarada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A do Cartório Notarial de Manuel Fontouro Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Clube Caça e Pesca Vale do Lena, com sede na Rua de D. Fuas Roupinho, antiga Cadeia Municipal, em Porto de Mós, tem por objectivos e fins do Clube, que são, em perfeita obediência aos bons costumes e às disposições de direito aplicável, difundir e promover acções de âmbito cinegético-venatório e recreativo junto dos seus associados, designadamente:

a) Defender os interesses e direitos que se prendam e relacionem com o exercício da caça e dos seus associados neste campo;
b) Organizar caçadas, concursos de tiro, concursos de tiro a chumbo, exposições caninas, concursos e provas práticas de cães de caça e largadas espécies cinegéticas;
c) Criar zonas de treino de cães de caça, zonas da reserva de caça associativa;
d) Fomentar, entre os associados, o clube e público em geral, laços de solidariedade no reconhecimento dos fins sociais da associação;
e) Promover a usufruição pelos seus associados, das riquezas cinegéticas;
f) Participar nas tarefas oficiais de ordenamento cinegético;
g) Criar caça em cativeiro;

h) Implementação de medidas visando a educação e transformação do espírito dos caçadores seus associados, de modo a que estes venham a tornar-se nos principais defensores das espécies de caça;

i) Promover manifestações sociais, recreativas e culturais podendo ser abertas ao público em geral;

j) Contribuir para a preservação, fomento e aproveitamento racional e equilibrado dos recursos cinegéticos e restante fauna selvagem, sem fins lucrativos;

k) Respeitar e estimular o cumprimento das normas legais sobre a caça.

Está conforme o original.

2 de Agosto de 2005. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

3000180488

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 13426/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho 13 132/2006 (2.ª série), de 22 de Junho, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos das alíneas *a*) e *g*) do artigo 12.º dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, publicados pelo Aviso n.º 10 397/99 (2.ª série), de 23 de Junho,

Manda o Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que o primeiro ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais tenha a estrutura curricular e o plano de estudos seguintes:

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Ciência Política e Relações Internacionais.

4 — Grau ou diploma: licenciatura (1.º Ciclo).

5 — Área científica predominante do curso: 313 — Ciência Política.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O 1.º ciclo organiza-se num conjunto de unidades curriculares obrigatórias, equivalente a 150 ECTS, sendo facultada ao estudante a escolha de unidades curriculares opcionais, em outras áreas do saber, equivalentes a um mínimo de 30 ECTS.

A licenciatura oferece para outros cursos 4 *Minores* em Ciência Política, Relações Internacionais, Administração Pública e em Política e Psicanálise.

Com a preocupação de preparar o aluno para o mercado de trabalho, a licenciatura só fica concluída com a realização de um estágio ou relatório.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política e Relações Internacionais	CP/RI	115	
Direito	D	10	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	15	
História	H	5	
Economia	E	5	
Outras Áreas	OA		30
Total		150	([1]) 30

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias — Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Ciência Política e Relações Internacionais

Licenciatura (1.º Ciclo)

Ciência Política

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História das Ideias e Teorias Políticas I	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Métodos e Técnicas de Análise Política I	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Epistemetodologia da Ciência Política	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Introdução à Economia e ao Desenvolvimento Sustentado	E	S	125	45(TP)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Direito	D	S	125	45(TP)	5	
Direito Político-Constitucional	D	S	125	45(TP)	5	
História das Ideias e Teorias Políticas II	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	CSH	S	125	45(TP)	5	
Métodos e Técnicas de Análise Política II	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
História Económica e Social	H	S	125	45(TP)	5	
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria do Estado, da Democracia e da Revolução	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais I	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Métodos e Técnicas de Análise Política III	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Etologia e Antroposociobiologia	CSH	S	125	45(TP)	5	
CTS: Semiótica, Sociomédia e Marketing Político	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais II	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Métodos e Técnicas de Análise Política IV	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Classes Sociais, Elites e Lobbies	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Instituições e Organizações Internacionais	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Psicologia Social e das Organizações	CSH	S	125	45(TP)	5	
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Socioeconomia Política do Espaço Lusófono	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Política, Ética e Vida Quotidiana	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Sistema Político Português e Sistemas Políticos Comparados	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Socioeconomia Política da União Europeia	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Geoestratégia, Geopolítica e Relações Internacionais I	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Administração Regional e Autárquica	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Quadros Institucionais da Vida Económico-Político-Administrativa	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Geoestratégia, Geopolítica e Relações Internacionais II	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Inquéritos e Sondagens de Opinião	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Seminário Estágio	CP/RI	S	125	45(TP)	5	
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	

Minor em Ciência Política para outros cursos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História das Ideias e Teorias Políticas I	CP	S	125	45(TP)	5	
História das Ideias e Teorias Políticas II	CP	S	125	45(TP)	5	
Epistemetodologia da Ciência Política	CP	S	125	45(TP)	5	
Inquéritos e Sondagens de Opinião	CP	S	125	45(TP)	5	
Direito Político-Constitucional	D	S	125	45(TP)	5	
Opção	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.

Minor em Relações Internacionais para outros cursos

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geoestratégia, Geopolítica e Relações Internacionais I	CP	S	125	45(TP)	5	
Geoestratégia, Geopolítica e Relações Internacionais II	CP	S	125	45(TP)	5	
Instituições e Organizações Internacionais	CP	S	125	45(TP)	5	
Socioeconomia Política do Espaço Lusófono	CP	S	125	45(TP)	5	
Socioeconomia Política da União Europeia	CP	S	125	45(TP)	5	
Opção (*)	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas.

Minor em Administração Pública para outros cursos

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Quadros Institucionais da Vida Económico-Político-Administrativa	CP	S	125	45(TP)	5	
Administração Regional e Autárquica	CP	S	125	45(TP)	5	
Psicologia Social e das Organizações	CSH	S	125	45(TP)	5	
Introdução ao Direito	D	S	125	45(TP)	5	
Introdução à Economia e ao Desenvolvimento Sustentado	E	S	125	45(TP)	5	
Opção (*)	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas

Minor em Política e Psicanálise para outros cursos

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História das Ideias e Teorias Políticas I	CP	S	125	45(TP)	5	
História das Ideias e Teorias Políticas II	CP	S	125	45(TP)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução ao Pensamento de Freud	CSH	S	125	45(TP)	5	
Análise do Poder, do Saber e da Contestação	CSH	S	125	45(TP)	5	
O Mal-estar na Cultura	CSH	S	125	45(TP)	5	
Opção (*)	OA	S	125	45(TP)	5	A escolher de entre unidades curriculares oferecidas pela ULHT, incluindo as Línguas, no âmbito do CELAM — Centro de Línguas Antigas e Modernas

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando dos Santos Neves*.

CREDIAGORA — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 40/2008

Sintra Business Park, Zona Industrial de Abrunheira, Edifício 2, 2710-089 Sintra-Portugal.
Capital social: 18 000 000 Euros.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra 507403932**.**
Número de pessoa colectiva 507403932.

Balanço individual em 31 de Março de 2008

(Em euros)

Activo	31-3-2008			31-3-2007 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	245		245	240
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 938 473		1 938 473	3 346 290
Activos financeiros detidos para negociação	-		-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-		-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-		-	-
Aplicações em instituições de crédito	16 989 897		16.989.897	-
Crédito a clientes	44 602 244	(2 831 000)	41 771 244	18 510 291
Investimentos detidos até à maturidade	-		-	-
Activos com acordo de recompra	-		-	-
Derivados de cobertura	-		-	-
Activos não correntes detidos para venda	-		-	-
Propriedades de investimento	-		-	-
Outros activos tangíveis	1 018 769	(163.456)	855.313	356.658
Activos intangíveis	330.572	(216.199)	114.373	168.747
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-		-	-
Activos por impostos correntes	7 733		7 733	-
Activos por impostos diferidos	1 809 544		1 809 544	705 264
Outros activos	239 036		239 036	48 805
Total do activo	66 936 513	(3.210.655)	63 725 858	23 136 295

(Em euros)

Passivo e capital	31-3-2008	31-3-2007
Passivo		
Recursos de bancos centrais	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	50 693. 51	11 356 443
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-

(Em euros)

Passivo e capital	31-3-2008	31-3-2007
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-
Provisões	586 159	269 616
Passivos por impostos correntes	12 021	5 182
Passivos por impostos diferidos	-	-
Instrumentos representativos de capital	-	-
Outros passivos subordinados	-	-
Outros passivos	1 569 646	1 110 322
Total do passivo	52 861 177	12 741 563
Capital		
Capital	18 000 000	13 000 000
Prémios de emissão	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
Acções próprias	-	-
Reservas de reavaliação	-	-
Outras reservas e resultados transitados	5 692 691	1 916 789
Resultado do exercício	1 442 628	688 479
Dividendos antecipados	-	-
Total do capital	10 864 681	10 394 732
Total do passivo e capital	63 725.858	23 136 295

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	31-3-2008	31-3-2007
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	140.927	-
Compromissos	-	-

29 de Abril de 2008. — Pela Administração, *Jean Lieury.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos*.

300289619

GERBANCA, SGPS, S. A.

Relatório n.º 13/2008

Sede: Avenida de João XXI, 63 1000-300 Lisboa.
Capital social: 50 000 euros
Matrícula/Número de identificação fiscal na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 504868705.

Relatório e contas 2007

Órgãos sociais

Mesa da assembleia geral

Presidente

Dr. José Lourenço Soares

Vice-Presidente

Dr. Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Secretário

Dra. Maria Amélia Vieira de Figueiredo Carvalho de Figueiredo

Conselho de administração

Presidente

Dr. Jorge Humberto Correia Tomé

Vogal

Caixa-Participações, SGPS, S. A., que nomeou, nos termos do artigo 390.º do Código das Sociedades Comerciais, o Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho

Vogal

Dr. Vitor José Lilaia da Silva

Fiscal único

Efectivo: Deloitte & Associados, SROC, SA representada pela Dra. Maria Augusta Cardador Francisco

Relatório do conselho de administração

1 — Actividade e Contas em 2007

A Sociedade manteve a sua participação de 84,12 % no capital social do Caixa-Banco de Investimento, não tendo feito em 2007 qualquer investimento.

Para a aquisição dessa participação foi-lhe concedido pela Caixa Geral de Depósitos um suprimento, sem prazo, cujo saldo no final de 2007 era de 87.732.023 euros.

Os custos decorrentes da sua actividade, no montante de 7.066 euros, referem-se sobretudo aos honorários do Revisor Oficial de Contas pelos serviços prestados no exercício em análise e ao pagamento da publicação integral das contas no *Diário da República*.

A Caixa-Banco de Investimento distribuiu dividendos, relativos ao exercício de 2006, tendo a Sociedade recebido 23.296.707 euros.

O resultado líquido apurado no exercício de 2007 foi de 23.289.214,14 euros, que correspondeu a um acréscimo de 58 %, face ao ano anterior.

2 — Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, em cumprimento do artigo 66.º, n.º 2, alínea *f*) do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado do exercício de 2007, no montante de 23.289.214,14 euros seja totalmente distribuído aos accionistas, sob a forma de Dividendos.

3 — Notas Finais

Considerando que o Presidente do Conselho de Administração Senhor Dr. António Manuel Maldonado Gonelha apresentou a renúncia ao cargo, o Conselho expressa o seu agradecimento pela forma como desempenhou o respectivo mandato.

Lisboa, 17 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé,* presidente — *José Joaquim Berberan e Santos Ramalho,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal.

Balanço em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Código das contas	Activo	31 de Dezembro de 2007			31 de Dezembro de 2006 — (Líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo Líquido	
10 + 11 + 130	1 — Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	14,44		14,44	94,94
12 + 13 – 130	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	38 031 176,83		38 031 176,83	14 742 705,07
20 + 21 + 280 + 281 + 2880 + 2881 + + 2890 + 2891 – 29000 – 29001 – – 29010 – 29011 – 2951	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito				
16 + 22 + 23 + 282 + 283 + 287 + + 2882 + 2883 2887 + 2892 + 2893 + + 2897 – 29002 – 29003 – 29012 – – 29013 – 29017 – 2952	4 — Créditos sobre clientes				
240 + 241 + 245 + 255 + 2480 + + 250 + 251 + 2580 + 26 + 2840 + + 2884 + 2894 – 290140 – 2920 – – 2921 – 2925 – 2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
2400 + 2401 + 2410 + 2500 + 2501 + + 2510 + 2600 + 2601 + 2610 + 2840+ + 2884 + 2894 – 290140 (1) – 29200 – – 29210 – 2925 – 2953	*a*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos				
2402 + 2411 + 2412 + 245 + 255 + + 2480 + 2502 + 2511 + 2512 + 2580 + + 2602 + 2611 + 2612 + 2840 + 2884 + + 2894 – 290140 (2) – 29209 – – 29219 – 2925 – 2953	*b*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de outros emissores				
2480 + 2580	(Dos quais: Obrigações próprias)				
243 + 244 + 245 + 255 + 2481 – – 24810 + 2490 – 2491 + 253 + + 254 + 2581 – 25810 + 2841 – – 290141 – 291 – 2923 – 2924 – – 2925 – 2953 + 5624 (dev.)	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
400 – 490	7 — Participações				
401 – 491	8 — Partes do capital em empresas coligadas	102 161 296,66		102 161 296,66	102 161 296,66
41 + 460 + 4690 – 481	9 — Imobilizações incorpóreas				
42 + 461 + 462 + 463 + 468 + + 4691 – 482	10 — Imobilizações corpóreas				
420 + 4280 + 461 – 4820 – 48280	(Das quais: Imóveis)				
27003	11 — Capital subscrito não realizado				
24810 + 25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprias				
14 + 15 + 19 + 27 – 27003 – 29007 – – 2959 – 299 + 402 + 409 – 499	13 — Outros activos	3 750,00		3 750,00	3 750,00
51 + 55 + 56 (dev.) (3) + 58 (dev.) + + 59 (4)	15 — Contas de regularização				
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício				
	Total do activo	140 196 237,93		140 196 237,93	116 907 846,67

(1) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.
(2) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.
(3) Excepto 5624, cujo saldo devedor é considerado na rubrica 6
(4) Conforme o saldo global do razão (quando saldo devedor > saldo credor)
(5) Conforme o saldo global do razão (quando saldo credor > saldo devedor)
(6) Na rubrica 1."Débitos para com IC"é incluída a parte do saldo relativa a recursos de IC e na rubrica 2,"Débitos para com clientes" a parte respeitante a recursos de terceiros.

(Em euros)

Código das contas	Passivo	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
30 + 31 + 35 (6)	1 — Débitos para com instituições de crédito		
30020 + 30120 + 30220 + 31020 + 31220 + + 31320 + 31920	*a*) A vista		
1 – 1 (*a*)	*b*) A prazo ou com pré-aviso		
32 + 33 + 35 (6)	2 — Débitos para com clientes		
3213 + 3223	*a*) Depósitos de poupança		
32 – 3213 – 3223 + 33 + 35	*b*) Outros débitos		
3200 + 3210 + 3220 + 3230	*ba*) A vista		
b) – *ba*)	*bb*) A prazo		

(Em euros)

Código das contas	Passivo	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
34	3 — Débitos representados por títulos:		
341	*a*) Obrigações em circulação		
340 + 342 + 349	*b*) Outros		
36 + 39	4 — Outros passivos		
52 + 54 + 56 (cred.) + 58 (cred.) + 59 (5)	5 — Contas de regularização	6 518,96	7 341,84
610 + 611 + 612 + 613	6 — Provisões para riscos e encargos		
612	*a*) Provisões para pensões e encargos similares		
610 + 611 + 613	*b*) Outras provisões		
619	6A — Fundo para riscos bancários gerais		
60	8 — Passivos subordinados	87 732 023,02	87 732 023,02
62	9 — Capital subscrito	50 000,00	50 000,00
632	10 — Prémios de emissão		
630 + 631 + 635 + 639	11 — Reservas	29 118 481,81	14 392 152,70
633	12 — Reservas de reavaliação		
66	13 — Resultados transitados		
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	23 289 214,14	14 726 329,11
	Total do passivo	140 196 237,93	116 907 846,67

(1) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.
(2) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.
(3) Excepto 5624, cujo saldo devedor é considerado na rubrica 6
(4) Conforme o saldo global do razão (quando saldo devedor > saldo credor)
(5) Conforme o saldo global do razão (quando saldo credor > saldo devedor)
(6) Na rubrica 1."Débitos para com IC"é incluída a parte do saldo relativa a recursos de IC e na rubrica 2,"Débitos para com clientes" a parte respeitante a recursos de terceiros.

Rubricas extrapatrimoniais

(90 + 970)	1 — Passivos eventuais
	Dos quais:
(9010 + 9011)	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados
(970)	Cauções e activos dados em garantia
(92)	2 — Compromissos
	Dos quais:
(9200)	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra

O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé,* presidente — *José Joaquim Berberan e Santos Ramalho,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal. — A Técnica Oficial de Contas, *Rute Carnaças.*

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Código das contas	Débito	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
	A. Custos		
70	1 — Juros e custos equiparados		
71	2 — Comissões		
72	3 — Prejuízos em operações financeiras		
73 + 74	4 — Gastos gerais administrativos	7 065,55	7 799,07
73	*a*) Custos com pessoal		
	Dos quais:		
730 + 731	(- salários e vencimentos)		
732 + 733	(- encargos sociais)		
	Dos quais:		
73290 + 73291 + 73292	(- com pensões)		
74	*b*) Outros gastos administrativos	7 065,55	7 799,07
78	5 — Amortizações do exercício		
77	6 — Outros custos de exploração		
790 + 791 + 792 + 793 + 795 + 799	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos		
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras		
	10 — Resultado da actividade corrente	23 289 641,08	14 727 662,47

(Em euros)

Código das contas	Débito	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
671	11 — Perdas extraordinárias	1 323,81	2 804,00
68	13 — Impostos sobre lucros		
76	14 — Outros impostos		
69	15 — Lucro do exercício	23 289 214,14	14 726 329,11
	Total	23 297 603,50	14 736 932,18

(Em euros)

Código das contas	Crédito	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
	B. Proveitos		
80	1 — Juros e proveitos equiparados		
	Dos quais:		
80240 + 80241 + 80245 + + 80250 + 80251 + 80255	(- de títulos de rendimento fixo)		
81	2 — Rendimento de títulos	23 296 706,63	14 735 461,54
81 – 81400 – 81401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável		
81400	*b*) Rendimento de participações		
81401	*c*) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	23 296 706,63	14 735 461,54
82	3 — Comissões		
83	4 — Lucros em operações financeiras		
840 + 841 + 842 + 843 + 845 + 849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos		
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas		
89	7 — Outros proveitos de exploração		
	8 — Resultado da actividade corrente		
672	9 — Ganhos extraordinários	896,87	1 470,64
69	11 — Prejuizo do exercício		
	Total	23 297 603,50	14 736 932,18

O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé,* presidente — *José Joaquim Berberan e Santos Ramalho,* vogal — *Vítor José Lilaia da Silva,* vogal. — A Técnica Oficial de Contas, *Rute Carnaças.*

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	2007		2006	
Actividades operacionais:				
Pagamentos a fornecedores	(7 889)		(10 881)	
Fluxo gerado pelas operações	(7 889)		(10 881)	
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(1 250)		(1 250)	
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	823		(84)	
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	(427)		(1 334)	
Fluxos das actividades operacionais [1]		(8 316)		(12 215)
Actividades de investimento:				
Recebimentos provenientes de:				
Rendimento de títulos	23 296 707	23 296 707	14 735 462	14 735 462
Fluxos das actividades de investimento [2]		23 296 707		14 735 462
Actividades de financiamento:				
Pagamentos respeitantes a:				
Suprimentos obtidos	-		-	
Fluxos das actividades de financiamento [3]		-		-
Variações de caixa e seus equivalentes [4] = [1] + [2] + [3]		23 288 391		14 723 247
Caixa e seus equivalentes no início do período		14 742 800		19 553
Caixa e seus equivalentes no fim do período		38 031 191		14 742 800

Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Maria Augusta Cardador Francisco.*

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

Nota introdutória

A GERBANCA, SGPS, S. A. ("Sociedade") foi constituída através de escritura pública celebrada em 18 de Fevereiro de 2000, tendo por objecto social a gestão de participações noutras empresas, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Conforme indicado na Nota 52, a Sociedade é detida integralmente pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, sendo as suas operações e transacções influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano de Contas para o Sistema Bancário. As notas cuja numeração não está incluída neste anexo não são aplicáveis à Sociedade.

3 — Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos da Sociedade. Nos termos do Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, as instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal devem preparar as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas. No entanto, face à perspectiva de que pudesse vir a cessar a sua actividade, através de dissolução ou da integração por fusão na Caixa Geral de Depósitos, S. A., a Sociedade obteve do Banco de Portugal através de carta datada de 16 de Março de 2006, uma autorização específica para continuar a utilizar o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) nos termos da Instrução n.º 4/96 e outras disposições relacionadas emitidas pelo Banco de Portugal no exercício de 2006. Esta autorização, renovada pelo Banco de Portugal para o exercício de 2007 através de carta datada de 19 de Junho de 2007, será reanalisada pelo Banco de Portugal para exercícios subsequentes, em face da evolução do processo de dissolução / fusão acima referido.

A Sociedade não apresenta contas consolidadas, uma vez que se encontra dispensada de o fazer, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/92, de 28 de Março.

Os princípios contabilísticos mais significativos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras, foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista os proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Partes do capital em empresas coligadas

São consideradas empresas coligadas aquelas em que a percentagem de participação da Sociedade exceda 50 % do respectivo capital social, tratando-se de investimentos de carácter duradouro. Estas participações são registadas ao custo de aquisição.

Os dividendos são reconhecidos em proveitos quando recebidos.

6 — Partes do capital em empresas coligadas

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, esta rubrica refere-se integralmente a uma participação no Caixa — Banco de Investimento, S. A. (Banco), representativa de 84,12 % do seu capital social e correspondente a uma percentagem de participação efectiva de 89,24 %, tendo em conta as acções próprias detidas por este Banco. Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 o capital social do Banco estava representado por 81.250.000 acções e detinha em carteira 4.658.000 acções próprias. Nestas datas, a participação da Sociedade correspondia a 68.348.445 acções.

O Banco foi constituído por escritura pública em 12 de Novembro de 1987, tendo absorvido a totalidade dos activos e passivos da Sucursal em Portugal do Manufacturers Hanover Trust Company, nos termos da Portaria conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças n.º 865-A/87, de 6 de Novembro.

O Banco é a unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos especializada na actividade de banca de investimento, abrangendo actividades como Corporate Finance, Project Finance, Corretagem, Renda Fixa, Research e Capital de Risco. Para o exercício das suas actividades o Banco dispõe de dois balcões localizados em Lisboa e Porto, de uma Sucursal Financeira Exterior na Madeira e de uma Sucursal em Espanha.

Os principais dados financeiros do Banco, obtidos das suas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, são os seguintes:

	2007	2006
Activo líquido	1.878.053.921	1.909.504.470
Interesses minoritários	4.454.733	59.528.709
Situação líquida, excluindo interesses minoritários	215 667 709	210 767 819
Resultado líquido do exercício	37 041 596	30 045 764

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS).

Os efeitos estimados da consolidação das contas do Banco em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 consistiriam num aumento das seguintes rubricas:

	2007	2006
Activo líquido	1 775 892 623	1 807 343 173
Passivo	1 657 931 478	1 639 207 942
Interesses minoritários	27 666 930	82 213 534
Reservas	80 536 093	73 845 204
Resultado líquido do exercício	9 758 122	12 076 493

Estes efeitos pressupõem que as diferenças positivas *(goodwill)* ou negativas *(badwill)* entre o custo de aquisição e o valor patrimonial equivalente das empresas participadas à data da compra são registadas com base nas políticas adoptadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos para aquisições anteriores a 1 de Janeiro de 2004, de acordo com as normas permitidas pelo Banco de Portugal, sendo anuladas no momento da compra por contrapartida de reservas.

Em reunião da Assembleia Geral do Banco realizada em 27 de Março de 2007, foi deliberada a distribuição de dividendos no total de 27.694.228 Euros, tendo a Sociedade recebido 23.296.707 Euros (17.516.949 Euros e 14.735.462 Euros, respectivamente, no exercício de 2006).

O Banco participa ainda, directa ou indirectamente, no capital de empresas, nas quais detém posições de controlo.

Os dados financeiros obtidos das contas individuais destas empresas em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	2007				
	Sede	Percentagem de Participação Efectiva	Activo	Lucro/(Prejuízo)	Situação Líquida
Caixa-Banco de Investimento (individual)	Lisboa	100,00 %	1.891.257.349	35.958.023	195.550.145
Caixa Desenvolvimento, SGPS, SA	Lisboa	100,00 %	144.265.956	640.754	97.818.058
Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA	Lisboa	100,00 %	44.048.299	(416.280)	27.484.504
Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Energias Renováveis-Caixa Capital	Lisboa	91,00 %	53.784.071	1.708.334	53.100.184

Entidade	2006				
	Sede	Percentagem de Participação Efectiva	Activo	Lucro/(Prejuízo)	Situação Líquida
Caixa-Banco de Investimento (individual)	Lisboa	100,00 %	1.579.744.032	30.771.365	186.543.176
Caixa Ireland Limited	Dublin	100,00 %	39.140.294	991	39.140.152
Caixa Investments Ireland	Dublin	100,00 %	40.051.580	802.238	39.937.625
Caixa Desenvolvimento, SGPS, SA	Lisboa	100,00 %	98.730.468	(1.588.156)	41.523.433

Entidade	2006				
	Sede	Percentagem de Participação Efectiva	Activo	Lucro/(Prejuízo)	Situação Líquida
Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA	Lisboa	100,00 %	28.884.449	4.024.511	27.900.783
Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Energias Renováveis-Caixa Capital	Lisboa	91,00 %	51.485.652	1.391.850	51.391.850
Compal-Companhia Produtora de Conservas Alimentares, SA	Lisboa	55,00 %	415.309.823	1.177.236	123.709.143

O Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Energias Renováveis — Caixa Capital (FIQ Energias Renováveis) foi constituído em Janeiro de 2006, com um capital subscrito de 50.000.000 Euros, representado por 2.000 unidades de participação. O Fundo tem por objecto investir o seu património na aquisição de participações no capital de sociedades com elevado potencial de crescimento e valorização que desenvolvam a sua actividade na produção de electricidade através de fontes de energia renováveis. O Banco subscreveu 1.820 unidades de participação pelo valor nominal de 45.500.000 Euros, dos quais 32.600.000 Euros se encontram por realizar em 31 de Dezembro de 2007. No exercício de 2007 foram realizados 4.100.000 Euros.

Em 2007, o Banco procedeu à liquidação das suas filiais na República da Irlanda (Caixa Ireland Limited e Caixa Investments Ireland). A Caixa Ireland Limited era uma sociedade com sede na República da Irlanda, tendo sido adquirida pelo Banco em 1996. O seu Activo era composto essencialmente pela participação no capital social da Caixa Investments Ireland. A Caixa Investments Ireland era uma sociedade com sede na República da Irlanda, e tinha como objecto a realização de investimentos em valores mobiliários. Em 31 de Dezembro de 2006, a situação líquida da Caixa Ireland Limited e da Caixa Desenvolvimento, SGPS, S. A., incluía prestações suplementares concedidas pelo Caixa — Banco de Investimento, S. A., nos montantes de 39.083.397 Euros e 27.284.245 Euros, respectivamente.

A Caixa Desenvolvimento, SGPS, S. A., constituída no exercício de 1998, é uma sociedade com sede em Portugal, tendo como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas. Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a situação líquida da Caixa Desenvolvimento, SGPS, S. A., inclui prestações suplementares concedidas pelo Caixa — Banco de Investimento, S. A., no montante de 87.284.245 Euros e 27.284.245 Euros, respectivamente.

A Caixa Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A. (Caixa Capital) tem sede em Lisboa e foi constituída em 31 de Dezembro de 1990 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 17/86, de 5 de Fevereiro. A Sociedade tem por objecto o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projectos ou empresas, através da participação temporária no respectivo capital social. Adicionalmente, pode prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial às sociedades em cujo capital participe.

Em 2 de Novembro de 2005, a Caixa Desenvolvimento celebrou dois Contratos relativos à aquisição de acções da COMPAL — Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S. A. ("COMPAL") e da NUTRICAFÉS — Cafés e Restauração, S. A. ("NUTRICAFÉS"). As principais condições definidas nos Contratos foram as seguintes:

- A Caixa Desenvolvimento e a SUMOLIS — Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A. (SUMOLIS), em conjunto os "Compradores", comprometeram-se a adquirir acções representativas da totalidade do capital social da COMPAL e da NUTRICAFÉS, bem como suprimentos e prestações suplementares prestados a estas entidades.

- O preço das acções a adquirir foi fixado em 365.000.000 Euros e 61.000.000 Euros, respectivamente, para as acções da COMPAL e da NUTRICAFÉS. O preço foi determinado tendo em conta pressupostos relativos a indicadores financeiros da COMPAL e NUTRICAFÉS em 30 de Setembro de 2005, podendo ser objecto de correcção se, em resultado de auditorias a efectuar às contas das entidades, os referidos indicadores financeiros não viessem a verificar-se.

- Nos termos dos Contratos, a aquisição das acções seria efectuada através de uma sociedade a constituir, cujo capital seria detido em 80 % pela Caixa Desenvolvimento e nos restantes 20 % pela SUMOLIS. Neste contexto, foi constituída em Dezembro de 2005 a INBEPOR — Investimentos em Bebidas Portugal, SGPS, S. A. (INBEPOR), com um capital de 50.000 Euros, tendo ainda em 2005 sido realizadas pelos accionistas prestações suplementares num total de 124.950.000 Euros. A Caixa Desenvolvimento cedeu acções representativas de 25 % do capital da INBEPOR ao Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Grupo CGD — Caixa Capital.

- Na data dos Contratos, o custo de aquisição e as acções foram desde logo depositados numa *"escrow account"* junto da Caixa Geral de Depósitos, S. A. No entanto, a concretização das transacções ficou sujeita à obtenção das autorizações / declarações de não oposição da Autoridade da Concorrência. Até à obtenção das referidas autorizações, os Compradores não poderiam nomear qualquer elemento para os órgãos de gestão das empresas a adquirir, nem exercer controlo sobre a sua gestão.

- A declaração de não oposição da Autoridade da Concorrência relativamente à aquisição da NUTRICAFÉS foi decidida em 23 de Dezembro de 2005, tendo ainda neste mês a gestão da empresa sido transferida para os Compradores. Deste modo, a NUTRICAFÉS foi incluída no perímetro de consolidação ainda no exercício de 2005.

No exercício de 2006, ocorreram os seguintes desenvolvimentos relativos a esta operação:

- Em Janeiro de 2006, foi decidida a não oposição pela Autoridade da Concorrência, tendo posteriormente o controlo sobre a COMPAL sido transferido para os Compradores;

- Em Março de 2006, a INBEPOR alienou a sua participação na NUTRICAFÉS, tendo registado uma mais-valia de 6.808.139 Euros face ao custo de aquisição.

- Em Junho de 2006, foi aprovado um aumento de capital da INBEPOR de 50.000 Euros para 10.000.000 Euros por incorporação de prestações suplementares. Adicionalmente, concretizou-se a fusão por incorporação da COMPAL na INBEPOR, sua accionista única. No âmbito da fusão, a INBEPOR adoptou a denominação, sede, objecto, actividade, operações e activos e passivos da COMPAL, assegurando o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres, obrigações e compromissos contraídos pela COMPAL.

- No terceiro trimestre de 2006 foi determinado o preço final da aquisição da COMPAL, tendo desse processo resultado um investimento adicional de aproximadamente 4 milhões de Euros.

Em 2 de Fevereiro de 2007 a Caixa Desenvolvimento, SGPS, S. A., vendeu 600.000 acções representativas de 6 % do capital social da COMPAL ao Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Grupo CGD — Caixa Capital, bem como prestações acessórias no montante de 6.900.000 Euros pelo respectivo valor nominal. Em resultado desta operação, o Banco passou a controlar 49 % do capital da COMPAL.

21 — Saldos com empresas do grupo

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a Sociedade mantém os seguintes saldos com a Caixa Geral de Depósitos, S. A.:

	2007	2006
Activo		
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito (Nota 51)	38 031 177	14 742 705
Passivo		
Passivos subordinados (Nota 22)	87 732 023	87 732 023

22 — Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o saldo desta rubrica refere-se a suprimentos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, S. A. Estes suprimentos não vencem juros e não têm prazo de reembolso definido.

27 — Contas de regularização

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Custos a pagar:		
— Auditoria	4 450	4 377
— Publicidade e propaganda	1 950	2 846
— Outros custos a pagar	119	119
	6 519	7 342

31 — Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o saldo desta rubrica corresponde a pagamentos por conta de IRC.

34 — Pessoal

A Sociedade não tem quadro próprio de pessoal. As tarefas inerentes ao seu funcionamento estão a cargo do Conselho de Administração, o qual não é remunerado.

39 — Ganhos e perdas extraordinários

Nos exercícios de 2007 e 2006, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2007	2006
Ganhos extraordinários:		
Ganhos relativos a exercícios anteriores	897	1.470
Perdas extraordinárias:		
Anulação de pagamentos especiais por conta de anos anteriores	1.250	1.250
Correcções relativas a exercícios anteriores	74	1.554
	1.324	2.804

41 — Impostos

No exercício de 2007 a Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 25 % e correspondente Derrama (1,5 % do Lucro Tributável), do que resulta uma taxa de imposto agregada de 26,5 %.

Ao abrigo do regime fiscal das Sociedades Gestoras de Participações Sociais, os lucros que sejam distribuídos à Sociedade pelas suas participadas são integralmente dedutíveis em sede de IRC.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam a 43.272 Euros e 41.305 Euros respectivamente.

A Sociedade está sujeita ao regime de cálculo do pagamento especial por conta, o qual a partir de 2003 corresponde à diferença entre 1 % dos respectivos proveitos e ganhos do exercício anterior (com o limite mínimo de 1.250 Euros e o limite máximo de 40.000 Euros) e o montante dos pagamentos por conta realizados nesse exercício. O pagamento especial por conta é dedutível à colecta de imposto apurada para o exercício a que respeita ou, caso exceda este montante, às colectas de imposto apuradas até ao quarto exercício seguinte. Existe ainda a possibilidade de solicitar o reembolso da parte do pagamento especial por conta que não tenha sido deduzido à colecta nos termos antes descritos, desde que preenchidos determinados requisitos. O pagamento especial por conta é ainda recuperável em caso de cessação de actividade.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, ou pelo prazo de reporte dos prejuízos fiscais existentes. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativas aos exercícios de 2002 a 2007 poderão vir a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007.

43 — Inclusão nas contas consolidadas de outra instituição

As demonstrações financeiras da Sociedade são incluídas nas contas consolidadas da Caixa Geral de Depósitos, S. A., as quais se encontram disponíveis na sua sede social, na Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa.

51 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o saldo desta rubrica é relativo a um depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos, S. A., o qual não é remunerado.

52 — Capital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, estando representado por 10.000 acções com o valor nominal de 5 Euros cada, com a seguinte composição:

	Número de acções			
	Categoria A	Ordinárias	Total	%
Caixa Geral de Depósitos, SA	7.000	2.000	9.000	90
Caixa-Participações, SGPS, SA	-	1.000	1.000	10
	7.000	3.000	10.000	100

É necessária a maioria dos votos das acções da Categoria A para que sejam aprovadas as deliberações sobre diversas matérias, de acordo com o definido nos estatutos da Sociedade.

No caso de emissão de novas acções da Categoria A, o direito de preferência na subscrição e rateio pertence, em primeiro lugar, aos titulares de acções dessa Categoria e só quanto às acções não subscritas por estes gozam de preferência os outros accionistas.

A transmissão de acções ou direitos de subscrição fica sujeita ao consentimento da Sociedade. No caso de este ser recusado, e tratando-se de transmissão de acções ordinárias, gozam de direito de preferência os accionistas da Categoria A e, só quanto às acções não adquiridas por estes, gozam de preferência os outros accionistas. Tratando-se da transmissão de acções da Categoria A, apenas gozam de direito de preferência na transmissão os titulares desta categoria de acções.

53 — Variação nas outras rubricas de capital próprio

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as outras rubricas de capital próprio tiveram os seguintes movimentos:

	Reservas			Resultados transitados	Resultado líquido do exercício
	Legais	Livres	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	-	-	-	(29.090)	14.421.243
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2005:					
— Transferência para reservas e resultados transitados	50.000	14.342.153	14.392.153	29.090	(14.421.243)
Resultado líquido do exercício de 2006	-	-	-	-	14.726.329
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	50.000	14.342.153	14.392.153	-	14.726.329
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2006:					
— Transferência para reservas e resultados transitados	-	14.726.329	14.726.329	-	(14.726.329)
Resultado líquido do exercício de 2007	-	-	-	-	23.289.214
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	50.000	29.068.482	29.118.482	-	23.289.214

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 5 % dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até que esta atinja 20 % do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos da Sociedade, depois de esgotadas todas as outras reservas.

54 — Outros gastos administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Auditoria	4.450	4.449
Publicidade e propaganda	2.034	2.876
Contencioso e notariado	420	305
Outros	162	169
	7.066	7.799

Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Maria Augusta Cardador Francisco.*

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da GERBANCA, SGPS, S. A. (Sociedade), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 que evidencia um total de 140.196.238 Euros e capitais próprios de 52.457.696 Euros, incluindo um resultado líquido de 23.289.214 Euros, a Demonstração dos resultados por naturezas e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes para os fins descritos no parágrafo 6 abaixo, a posição financeira da GERBANCA, SGPS, S. A., em 31 de Dezembro de 2007, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos do Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) nos termos da Instrução n.º 4/96 e outras disposições relacionadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Ênfases

5 — Conforme descrito na Nota 3, em Junho de 2007 a Sociedade obteve autorização específica do Banco de Portugal para continuar a utilizar o PCSB na preparação das suas demonstrações financeiras, face às perspectivas de que viesse a cessar a sua actividade no âmbito de uma reorganização interna a nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos, o que acabou por não se verificar até 31 de Dezembro de 2007. Essa autorização será objecto de reanálise por parte do Banco de Portugal, em face da evolução deste processo, para o qual não existe ainda uma data de conclusão definida.

6 — As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual da Sociedade, tendo sido elaboradas para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. De acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis à actividade individual da Sociedade, a participação maioritária que detém no Caixa — Banco de Investimento, S. A. (Banco) encontra-se registada ao custo de aquisição. A Sociedade não apresenta contas consolidadas, uma vez que se encontra dispensada de o fazer, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/92, de 28 de Março. No entanto, as demonstrações financeiras consolidadas são aquelas que reflectem de forma mais adequada a situação financeira da Sociedade e os resultados das suas operações. Os efeitos estimados da consolidação de contas em 31 de Dezembro de 2007 incluem um aumento do activo, do passivo, dos interesses minoritários, das reservas e do resultado do exercício nos montantes de 1.775.892.623 Euros, 1.657.931.478 Euros, 27.666.930 Euros, 80.536.093 Euros e 9.758.122 Euros, respectivamente (Nota 6). Estes efeitos foram calculados com base nas contas consolidadas do Banco em 31 de Dezembro de 2007, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Nota 6).

Lisboa, 18 de Março de 2008. — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Maria Augusta Cardador Francisco.*

Relatório e parecer do fiscal único

Aos Accionistas da GERBANCA, SGPS, S. A.:

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da GERBANCA, SGPS, S. A. (Sociedade) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2007, a Demonstração dos resultados por naturezas e a Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2007 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta nele incluída. Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, a qual inclui dois ênfases.

Face ao exposto, somos de opinião que, após considerado o descrito nos parágrafos 5 e 6 da Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 18 de Março de 2008. — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Maria Augusta Cardador Francisco.*

Estrutura accionista

Em cumprimento dos artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais:

Accionistas	N.º de acções	Categoria
Caixa Geral de Depósitos, SA	2.000 7.000	Ordinárias A
Caixa-Participações, SGPS, SA	1.000	Ordinárias

300267619

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VETERANOS CASTRENSE

Anúncio (extracto) n.º 3365/2008

Certifico que, por escritura de 30 de Março de 2005, lavrada de fl. 28 a fl. 29 v.º do livro de notas n.º 117-D, para escrituras diversas e seus respectivos averbamentos, do Cartório Notarial de Castro Daire, foi constituída por tempo indeterminado a contar da data da escritura, uma associação denominada Grupo Desportivo e Cultural de Veteranos Castrense, terá sede e funcionamento na freguesia e concelho de Castro Daire, e tem por objecto Actividades desportivas e culturais em prol dos seus associados.

Está conforme ao original.

31 de Março de 2005. — A Ajudante, *Trindade de Oliveira Teixeira e Silva.*

3000169014

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Anúncio n.º 3366/2008

Adequação do curso de licenciatura em Prótese Dentária, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director — Geral do Ensino Superior n.º 18 755 — E/2007, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 160 de 21 de Agosto de 2007, foi registada com o n.º R/B — AD — 978/2007, a adequação do curso de licenciatura em Prótese Dentária ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director — geral do Ensino Superior n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Prótese Dentária.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Prótese Dentária

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso:
Prótese Dentária
4 — Grau ou diploma:
Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso:
724 — Ciências Dentárias
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
180
7 — Duração normal do curso:
3 Anos: 6 Semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla (1)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Dentárias	724	112	
Filosofia e Ética	226	3	
Psicologia	311	7	
Sociologia	312	3	
Gestão e Administração	345	3	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Investigação	142	4	
Estatística	462	4	
Medicina	721	16	
Saúde	720	8	
Desenvolvimento Pessoal	090	7	
Segurança e Higiene no Trabalho	862	2	
Total		180	

10 — Observações:

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Prótese Dentária

Grau: Licenciatura

1.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Biofisica	721	Semestral	81	T:15+P:15	3
Antropologia Social	312	Semestral	108	TP:30+OT:10	4
Bioestatística	462	Semestral	108	T:15+TP:30+OT:6	4
Introdução à Profissão I	090	Semestral	54	TP:15+OT:4	2
Psicologia I	311	Semestral	81	T:30+TP:15	3
Morfologia Oral I	724	Semestral	135	T:15+TP:30+OT:10	5
Biomecânica da Cavidade Oral	724	Semestral	108	T:15+TP:15	4

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	721	Semestral	135	T:30+TP:30	5
Biologia celular e Molecular	421	Semestral	81	T:15+TP:15	3
Bioquímica	421	Semestral	135	T:30+TP:20+OT:10	5
Psicologia II	311	Semestral	108	T:30+TP:15	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T:30+TP:15	3
Morfologia Oral II	724	Semestral	135	T: 15+TP:30+OT: 10	5
Enceramento Progressivo	724	Semestral	135	TP:30+OT:15	5

2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Farmacologia Geral	421	Semestral	81	T:30+OT:5	3
Patologia Geral	721	Semestral	81	T:30+OT:5	3
Materiais I	724	Semestral	81	T:15+OT:10	3
Prótese Acrílica I	724	Semestral	108	T:15+TP:30	4
Prótese Fixa I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Prótese Ortodôntica I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Prótese Esquelética I	724	Semestral	135	T:15+PL:30+OT:10	5
Segurança e Higiene no Trabalho/Ergonomia Laboratorial	862	Semestral	54	T:15+OT:15	2

2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Investigação	142	Semestral	108	T:15+TP:15+OT:15	4
Materiais II	724	Semestral	54	T:15+OT:10	2
Prótese Acrílica II	724	Semestral	108	TP:30+OT:15	4
Prótese Fixa II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Prótese Ortodôntica II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Prótese Esquelética II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:5	4
Estética Dentária I	724	Semestral	81	T:15+PL:15+OT:5	3
Microbiologia Geral	720	Semestral	135	T:20+TP:10+P:30	5

3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Administração em Saúde	345	Semestral	81	T:15 +OT:15	3
Ética Profissional	226	Semestral	81	T:15+OT:10	3
Estética Dentária II	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Prótese Combinada	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Próteses Implanto-Suportadas	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Prótese Ortodôntica e Ortopédica	724	Semestral	108	T:15+PL:30+OT:10	4
Radiologia da Cabeça	724	Semestral	108	T:15+OT:10	4
Integração Profissional	090	Semestral	108	T:15+OT:15	4

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Saúde Oral Integrada	724	Semestral	540	E:300+OT:15	20
Projecto em Saúde Oral	724	Semestral	270	S:20	10

MOURA VOLEI CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 3367/2008

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 2003, exarada a fls. 45 e segs., do livro de notas para escrituras diversas n.º 245-D, do 1.º Cartório a cargo da notária, Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foi constituída uma associação com a denominação Moura Vólei Clube, com sede na Rua do Rio da Roda, 15, na freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, tem como objectivo primordial a prática, promoção e divulgação do voleibol, em todas as suas variantes (pavilhão, ar livre e praia), podem ser associadas todos os indivíduos, empresas e demais pessoas colectivas, que se identifiquem, com o objectivo da associação, mediante proposta aceite pela direcção, e o pagamento de uma jóia inicial a fixar em assembleia geral.

21 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota.*

3000125291

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 14957/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão Financeira da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

2 — Local de trabalho: Lisboa

3 — Área de actuação — Divisão Financeira da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, com as atribuições previstas nas alíneas *a*) a *m*) do artigo 5.º da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março nos termos da alínea *a*) do número 3 do Despacho n.º 8963/2007, de 30 de Abril, do Director-Geral da ADSE, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de Maio.

4 — Requisitos formais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura;
b) Quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura.

5 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Contabilidade e Administração Pública;
b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
c) Experiência profissional em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE;
d) Exercício anterior de funções em cargos dirigentes.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, Director-Geral da ADSE.
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, Directora de Serviços de Consultadoria Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento.
2.º Vogal efectivo — Dr. António Trindade Nunes, equiparado a Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e nele devem constar os seguintes dados:

a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
b) Habilitações académicas;
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com interesse para o cargo a prover;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros dados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado (dois exemplares);
b) Documentos comprovativos da posse das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na ADSE, sita na Praça de Alvalade n.º 18, 1748-001 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias a contar da publicação na bolsa de emprego público).
12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 de Maio de 2008. — O Director-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Aviso n.º 14958/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão Processamento de Comparticipações da Direcção de Serviços de Administração de Benefícios.

2 — Local de trabalho: Lisboa

3 — Área de actuação — Divisão de Processamento de Comparticipações da Direcção de Serviços de Administração de Benefícios, com as atribuições previstas nas alíneas *m*) a *o*) do artigo 3.º da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março nos termos da alínea *b*) do número 2 do

Despacho n.º 8963/2007, de 30 de Abril, do Director-Geral da ADSE, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de Maio.

4 — Requisitos formais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura;
b) Quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura.

5 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Contabilidade e Administração Pública;
b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
c) Experiência profissional em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE;
d) Exercício anterior de funções em cargos dirigentes.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, Director-Geral da ADSE.
1.º Vogal efectivo — Dr.ª Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, Directora de Serviços de Consultadoria Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento.
2.º Vogal efectivo — Dr. António Trindade Nunes, equiparado a Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e nele devem constar os seguintes dados:

a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
b) Habilitações académicas;
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com interesse para o cargo a prover;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros dados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado (dois exemplares);
b) Documentos comprovativos da posse das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na ADSE, sita na Praça de Alvalade n.º 18, 1748-001 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias a contar da publicação na bolsa de emprego público).

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 de Maio de 2008. — O Director-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Aviso n.º 14959/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, faz-se público que a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Administração de Benefícios.

2 — Local de trabalho: Lisboa

3 — Área de actuação — Direcção de Serviços de Administração de Benefícios, com as atribuições previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março.

4 — Requisitos formais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura;
b) Seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura.

5 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Contabilidade e Administração Pública;
b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
c) Experiência profissional em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE;
d) Exercício anterior de funções em cargo dirigente.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

— Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, Director-Geral da ADSE.
— 1.º Vogal efectivo — Dr.ª Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, Directora de Serviços de Consultadoria Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento.
— 2.º Vogal efectivo — Dr. António Trindade Nunes, equiparado a Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e nele devem constar os seguintes dados:

a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
b) Habilitações académicas;
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com interesse para o cargo a prover;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros dados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado (dois exemplares);
b) Documentos comprovativos da posse das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na ADSE, sita na Praça de Alvalade n.º 18, 1748-001 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias a contar da publicação na bolsa de emprego público).

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Maio de 2008. — O Director-Geral da Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 14960/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2008, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Director de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil a contar da presente publicação e pelo prazo de 10 dias úteis.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso.*

Aviso n.º 14961/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2008, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de Director de Serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil a contar da presente publicação e pelo prazo de 10 dias úteis.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, José dos *Santos Cardoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 14962/2008

Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de divisão de Gestão Urbanística do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Guarda.

Torna-se público que irá ser publicitado na Bolsa de Emprego Público, em, www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil a contar da presente publicação deste aviso, o anúncio referente ao concurso para provimento de um lugar de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística (cargo de direcção intermédia do 2.º Grau) do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Guarda.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300287107

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750